



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

BRF - BRASIL FOODS S.A.

CNPJ: 01.838.723/0369-03



Volume I de I

PERÍODO: 09 a 20.09.2013

Francisco Beltrão - PR

Endereço do local de inspeção: Av. Atílio Fontana, nº 04 – KM 4 – Bairro: Pinheirinho
– Francisco Beltrão – PR – CEP 85.603.025.

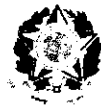
Op. 125/2013



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

INDICE

ANEXOS.....	3
1. EQUIPE DA FISCALIZAÇÃO	4
1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	4
• AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO	4
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	4
• PROCURADORES DO TRABALHO	4
1.3 – POLÍCIA FEDERAL	4
2. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO.....	5
3 - QUADRO DEMONSTRATIVO	6
3.1 - Empresa: BRF S.A.	6
3.2 Empresa: Grupo de Abate Halal.....	7
4- DA AÇÃO FISCAL E DAS CONDIÇÕES CONSTATADAS.....	8
4.1 – Da inspeção nos locais de alojamento.....	8
4.2 – Das entrevistas com os trabalhadores ocupados no Abate Halal	12
5. DO ABATE DAS AVES NO FRIGORIFICO “ABATE HALAL”	15
6. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	19
6.1 - Empresa: GRUPO DE ABATE HALAL S/S LTDA - EPP.....	19
6.2 – Empresa: BRF - BRASIL FOODS S.A.....	19
7. RELATÓRIOS TÉCNICOS PROPONDO INTERDIÇÃO	23
7.1 – Relatório Técnico nº 358150-12092013-01	23
7.2 Relatório Técnico nº 355232-12092013-01	24
7.2.1 <u>Anexo ao Relatório Técnico nº 355232-12092013-01</u>	25
7.2 – RELATÓRIO TÉCNICO PROPONDO O LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO.....	28
7.2.1 - <u>RELATÓRIO TÉCNICO Nº 022918-19092013-01</u>	28
7.2.2 - <u>RELATÓRIO TÉCNICO nº 022918-19092013-02</u>	29
8 - CONCLUSÃO	29



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS

Ord.	Documento	Pag.
01	Documentos relativos à empresa Grupo de Abate Halal: Notificação, CNPJ, Relação de Funcionários, com endereço, data de admissão, salário, cargo, turno de trabalho. Cópia dos autos de infração lavrados	01 a 18
02	Empresa BRF: Relatório técnico propondo interdição de Caldeira e 54 vasos de pressão e o respectivo termo de interdição.	19 a 30
03	Empresa BRF: Requerimento da empresa para levantamento da interdição da caldeira e dos 54 vasos de pressão e os relatórios técnicos propondo o levantamento das interdições e Termo de Levantamento das interdições.	31 a 47
04	Empresa BRF: Notificação para cumprimento de itens de SST	48
05	Empresa BRF: Relação e cópia dos autos de infração lavrados.	49 a 197



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

1. EQUIPE DA FISCALIZAÇÃO

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- **AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO**

Luize Surkamp – SRTE/PR

Geraldo Antônio Maccarini – SRTE/PR

Marcelo Orso – SRTE/SC

Douglas Mota da Silva – SRTE/SC

Vilker Germano Martins – SRTE/SC

- **Motorista** – Dorival do Carmo

1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- **PROCURADORES DO TRABALHO**

Priscila Dibi Schvarcz – Procuradoria do Trabalho de Pato Branco – PR

Sofia Vilela de Moraes e Silva – Procuradoria do Trabalho de Pato Branco – PR

Heiler Ivens de Souza Natali - -Procuradoria do Trabalho de Londrina – PR

- **Motorista:** Celso Correa Cardoso

1.3 – POLÍCIA FEDERAL

Jose Antonio Neto Ravedutti – APF;

Rafael Lopes Nunes – APF;

Andre Michalzechen Liberal Xavier - APF



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

2. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO

2.1.1 - Empresa: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Endereço: Av. Atílio Fontana, nº 04 – KM 4 – Bairro: Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.603.025

CNPJ: 01.838.723/0369-03 – CNAE: 1012101

Telefone: 46-32113023 / 47-32494479

Nat. Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

2.1.2 – Empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda. EPP

Endereço: Rua Vereador Eneide Souza de Lima, 17 – Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP 85.660.000

CNPJ: 03.243.138/0001-00 CNAE 8299-7-99

Telefone: 46-35361540 / 46-35361237

Nat. Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

3 - QUADRO DEMONSTRATIVO

3.1 - Empresa: BRF S.A.

Empregados alcançados	3.536
Registrados durante ação fiscal	00
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	00
Valor líquido recebido	00
Valor Dano Moral Coletivo	00
Valor Dano Moral Individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	40
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	02*
Termos de Suspensão de Interdição	02**
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas	00

*Em relação aos Termos de Interdição, foram emitidos dois Relatórios Técnicos sugerindo a interdição dos equipamentos: Caldeira e 54 Vasos de Pressão. Estes Laudos Técnicos foram encaminhados ao Superintendente regional do Trabalho no Paraná para emissão do Termo de Interdição, que emitiu o Termo de Interdição nº 13/2013;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

** Em relação aos Termos de Levantamento das Interdições, foram emitidos dois Relatórios Técnicos sugerindo o levantamento das interdições (Caldeira e 54 vasos de pressão) e encaminhado ao Superintendente Regional do Trabalho para emissão do respectivo Termo de Levantamento das Interdições. Foi emitido o Termo de Levantamento de Interdição nº 10/2013.

3.2 Empresa: Grupo de Abate Halal

Empregados alcançados	49
Registrados durante ação fiscal	00
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	00
Valor líquido recebido	00
Valor Dano Moral Coletivo	00
Valor Dano Moral Individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	02
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

4- DA AÇÃO FISCAL E DAS CONDIÇÕES CONSTATADAS

4.1 – Da inspeção nos locais de alojamento

Visando apurar informações recebidas que davam conta que trabalhadores de origem Banglashiana encontravam-se em situação de trabalho análogo ao de escravo em função de terem que pagar valores abusivos em aluguel e outras taxas de intermediação para entrar e permanecer no Brasil, a equipe iniciou o trabalho inspecionando o local indicado como de alojamento dos trabalhadores e do suposto explorador da mão de obra banglashiana, visando apurar as informações.

Desta forma foram visitados os locais abaixo, indicados como de alojamento dos trabalhadores:

4.1.1 Rua Atilio Fontana, 4227 – Francisco Beltrão - PR

Neste local constatamos a presença de três pessoas, a saber:

Mijanur Rahman Chowdhury

Rofiko Nasiruddin

Tofial

Estas três pessoas não falam português, a comunicação em inglês foi sofrível, mas em termos gerais entendemos o seguinte:

Que são Banglashianos e que estão no local a aproximadamente 3 ou 4 dias e estão à procura de trabalho. Somente um apresentou documento de refugiado, os outros dois informaram que seus documentos estavam como Sr. Kowsar Alam. Informaram que no local mora o Senhor “Casaralon” que posteriormente descobrimos tratar-se do Sr. Kowsar Alam, porém o mesmo não estava no alojamento e segundo informações, estava em Cascavel – PR, resolvendo assuntos de documentos. Informaram ainda que o Sr. Kowsar trabalha na BRF em Francisco Beltrão. Em seguida comparece outro trabalhador Sr. Rafiquil Islam Mani, que também só se comunica em inglês, porém com dificuldades.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

Este informou residir em outro local, porém não soube informar o endereço e não se dispôs a nos mostrar o local, alegando que necessitava comparecer ao local de trabalho imediatamente em virtude do horário de início da sua jornada de trabalho.



Vista externa do endereço. Na parte superior, loja em reforma.



O alojamento está localizado no porão da construção, com acesso lateral. Momento da entrevista com os Bangladesbianos.

4.1.2 – Rua Pelotas, 102 – Francisco Beltrão – PR

Trata-se de uma construção com quitinetes, e em princípio, com cômodos de dois quartos, sala e banheiro. Estas quitinetes são alugadas pelo Sr. Perboni e sua esposa



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

Sra. Natália, ao preço que varia de R\$ 230,00 a R\$ 250,00 ao mês, com mobília básica (fogão, pia, camas).

Neste local, não conversamos com trabalhador de origem Bangladesiana, somente com a proprietária do imóvel, que mora na parte superior e na entrada do imóvel. Ela confirmou que aluga para alguns trabalhadores de Bangladesh, porém que não celebra contrato de locação, afirmando que não vê necessidade do contrato, que cobra um mês de aluguel adiantado.



Vista da fachada do local que aos fundos possui Quitinetes para alugar.



Na entrada, anúncio de aluguel. Aos fundos as quitinetes para aluguel.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ



Momento de entrevista com a proprietária do imóvel.

4.1.3 – Rua Amazonas – Bairro Pinheirão – Francisco Beltrão – PR

Neste local existem várias casas alugadas pelo Sr. Ricardo Bortolini, que possui estabelecimento comercial na rua Amazonas, 737. Da mesma forma não conseguimos conversar com nenhum trabalhador Bangladesiano, mas estivemos em três casas, onde houve a indicação de haver pessoas alugando os imóveis e serem de Bangladesh.

Com o proprietário, Sr. Ricardo Bortolini obtivemos informação de que aluga 3 locais, sendo duas casas e algumas quitinetes, que cobra entre R\$ 250,00 a R\$ 300,00 por local alugado, que celebra contrato de locação, mas não fica com cópia, pois somente celebra os contratos para fornecer aos locatários. Que suas casas e quitinetes possuem 2 quartos, sala, cozinha e banheiro e que aluga sem mobília.

4.1.4 – Rua Ângelo Ferrari, 32 – Francisco Beltrão – PR

Trata-se de um local com uma casa na frente e aos fundos várias quitinetes em dois pisos. Estas quitinetes são alugadas pela Imobiliária Luanza Imóveis, de Francisco Beltrão – PR e conversamos com três Bangladesianos que são trabalhadores, ocupados no corte Halal na empresa BRF, são eles:

Arifur Zaman;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

Kawser Hamid

Mamun Mamun

Estivemos no apartamento 3, alugado pelos dois primeiros e trata-se de um local com dois quartos, sala e cozinha conjugadas e banheiro. Afirmaram que pagam R\$ 260,00 de aluguel por mês, que os móveis são próprios e que as despesas com alimentação é por conta de cada trabalhador. E que recebem mensalmente ajuda de custo de aproximadamente R\$ 145,00 para as despesas de aluguel.

Informaram que as despesas com o deslocamento de Bangladesh para o Brasil foi custeada por eles e que não possuem dívidas com os administradores ou representantes do empregador. Que não se sentem obrigados a permanecer no Brasil, tendo liberdade para romper o contrato de trabalho a qualquer momento, mas que não pretendem fazer isso, pois aqui no Brasil a condição é muito melhor que a do país de origem.



Vista da entrada, aos fundos as quitinetes para aluguel. Na frente um placa da imobiliária que administra os aluguéis.

4.2 – Das entrevistas com os trabalhadores ocupados no Abate Halal

Solicitamos do Sr. Peterson Rafael dos Santos, encarregado da empresa Grupo de Abate Halal, a relação dos trabalhadores ocupados no abate de aves na unidade da empresa BRF de Francisco Beltrão, constando o nome, data de admissão e função e diante da dificuldade de comunicação com os trabalhadores, que em sua maioria falam a



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

língua nativa e alguma coisa de inglês, que indicasse um tradutor, para que pudéssemos entrevistar e entender os trabalhadores.

O Sr. Peterson nos indicou o Sr. Cesar Mendes Cavalcanti, que atua como inspetor de abate, o Sr. Cesar fala português, inglês e o Bengalês. Selecionamos alguns trabalhadores que estavam em atividade naquele horário e os entrevistamos. Importante ressaltar quanto à necessidade de estabelecer com os trabalhadores confiança, para que pudéssemos de fato, obter as informações mais precisas possível, e tratando-se de trabalhadores estrangeiros, com visto de refugiados e a título precário, isso por si só cria nos trabalhadores receios de deportação e perda do trabalho. Em vários momentos procuramos deixar claro qual era nosso trabalho e função e que a intenção era entender o trabalho e melhorá-lo.

Foram entrevistados os seguintes trabalhadores:

4.2.1. Sultan Ahmed

Comunica-se em inglês e declarou ser natural de Bangladesh, porém quando veio para o Brasil estava na Bolívia, não quis informar como se deu sua chegada em Francisco Beltrão, alegando que já dera todas as informações para a Polícia Federal. Que trabalha no abate halal na BRF desde 04/2013, que mora no endereço da Rua Amazonas, 797 em 4 pessoas, todos ocupados no abate halal na BRF. Que o imóvel está alugado por R\$ 250,00 ao mês e que esta despesa é custeada pelos 4, e que pagam diretamente ao proprietário do imóvel, que os móveis são dos trabalhadores. Que recebe da empresa ajuda de custo de aproximadamente R\$ 145,00 a título de despesas com aluguel. Que não possui dívidas que sejam relativas à suas despesas de deslocamento para o Brasil e que não se sente obrigado a permanecer no trabalho, o faz por livre e espontânea vontade. Verifiquei sua CTPS, com validade até 08.10.2013, que está anotada com a empresa Grupo de Abate Halal.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

4.2.2– Hasn Miah

Somente fala a língua nativa (bengalês, ou bengali), declarou que é natural de Bangladesh e veio diretamente de Bangladesh para o Brasil, que está no Brasil há aproximadamente 5 meses, que suas despesas para o deslocamento ao Brasil foram custeadas pelo pai, tendo gasto aproximadamente 3.000 dólares. Que não pagou e ou possui dívidas a título de intermediação para a contratação no empresa e ou para obtenção dos documentos de permanência no Brasil. Que mora no endereço da rua Ângelo Ferrari, 32, esquina com Atílio Fontana em Francisco Beltrão (endereço visitado pela equipe). Que paga R\$ 280,00 a título de aluguel e que moram em quatro trabalhadores, todos ocupados no bate halal. Que os móveis são próprios. Que verifiquei sua CTPS e a mesma está anotada.

4.2.3 – Kowsar Alan

Entrevistamos no escritório da empresa Grupo de Abate Halal, anexo ao estabelecimento BRF S.A., fala razoavelmente o português e declarou ser natural de Bangladesh e estar no Brasil há 04 anos; Que no Brasil somente trabalhou na empresa Grupo de Abate Halal; Que paga R\$ 300,00 de aluguel no endereço da rua Atílio Fontana, 4227 – Francisco Beltrão (primeira inspeção da equipe fiscal); Que no local havia abrigado outras pessoas de origem Bangladesiana e que sempre ajuda seus conterrâneos, pois se lembra de sua dificuldade para chegar ao Brasil. Que no dia anterior foi a Cascavel para regularizar seus documentos e aproveitou para comprar passagem terrestre para uma das pessoas que abrigava em sua casa, razão pelo qual estava com seu passaporte, pois para a compra da passagem precisa apresentar documento; Que não intermedia a vinda de trabalhadores para o Brasil e nem cobra por este serviço.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

5. DO ABATE DAS AVES NO FRIGORIFICO “ABATE HALAL”

O abate das aves (frangos) na unidade de Francisco Beltrão é realizado pela empresa Grupo de Abate Halal S/S Ltda. EPP, com Endereço: Rua Vereador Enedir Souza de Lima, 17 – Centro – Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660.000, CNPJ: 03.243.138/0001-00 CNAE 8299-7-99.

No local constatamos os trabalhadores em plena atividade e com espaço próprio para descanso e segundo constatamos, trabalham em jornadas e necessidades definidas pela tomadora.



TURNOS DE TRABALHO				
FRANCISCO BELTRÃO				
	ent	saída	ent	saída
TURNO 21	03:45	08:30	08:30	13:19
TURNO 22	04:20	08:30	09:30	13:54
TURNO 23	13:19	18:20	19:30	22:51
TURNO 24	13:54	18:30	19:30	23:26
TURNO 25	22:50			03:44
TURNO 26	23:30			04:24

Entrada para o vestiário e sala de descanso dos trabalhadores ocupados no abate Halal.
Quadro de horário, definindo os turnos de trabalho, afixado no vestiário dos trabalhadores do abate halal.



Trabalhadores ocupados no abate das aves (abate halal).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ



Identificação na vestimenta dos trabalhadores do abate halal.

A seguir transcrevemos a relação dos trabalhadores vinculados a empresa Grupo de Abate Halal e ocupados no abate de aves na empresa BRF S.A. de Francisco Beltrão, conforme relação fornecida pela empresa, com nome, função e data de admissão.

	Nome	Função	Admissão
1.	AHMAD FAYYAZ	Abatedor de Aves	22.03.2011
2.	ALESSANDER SOARES DA SILVA	Fiscal de Abate	02.05.2005
3.	ALI FAARAH MAHAMOD	Abatedor de Aves	15.07.2011
4.	ALI MAHAMMOUD MOHAMED	Abatedor de Aves	11.10.2011
5.	ALIMAMY MOHAMED BANGURA	Abatedor de Aves	23.12.2009
6.	ARIFUR ZAMAN	Abatedor de Aves	13.04.2011
7.	BABUL MIAH	Abatedor de Aves	26.09.2011
8.	BEN LAKDHAR LARBI BEN SALAH	Inspetor de Abate	01.11.2005
9.	CÉSAR MENDES CAVALCANTI	Inspetor de Abate	03.05.2004
10.	CIVONALDO JOSÉ DE LIMA	Inspetor de Abate	01.07.2008



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

11.	DADIARRA ASKIA SAMBA	Abatedor de Aves	25.10.2012
12.	HAMADU BALDE	Abatedor de Aves	01.03.2010
13.	HASAN MIAH	Abatedor de Aves	24.04.2013
14.	HELAL AHMED	Abatedor de Aves	18.04.2013
15.	ISMAEL MOANA MUADI	Abatedor de Aves	11.08.2011
16.	JAVED AHMED OPU	Abatedor de Aves	18.04.2013
17.	JOSEPH KODJOVI DOTSE	Abatedor de Aves	09.04.2010
18.	JOYNAL ABDIN	Abatedor de Aves	18.04.2013
19.	KASANDA LUMEMBU	Abatedor de Aves	01.12.2008
20.	KAWSER HAMID	Abatedor de Aves	11.03.2011
21.	KHANDAKAR MUKTHAR	Abatedor de Aves	22.03.2011
22.	KOWSAR ALAM	Abatedor de Aves	17.05.2011
23.	MAMADU ASSIMIO DJALO	Abatedor de Aves	05.05.2011
24.	MAMADU SANHÁ	Abatedor de Aves	06.04.2011
25.	MAMUM	Abatedor de Aves	19.02.2013
26.	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	Abatedor de Aves	24.10.2012
27.	MD KAMAL HOSHEN	Abatedor de Aves	19.02.2013
28.	MD SYEDUL ISLAM	Abatedor de Aves	22.03.2011
29.	MOHAMMAD AKBAR	Abatedor de Aves	04.05.2011
30.	MOHAMMAD AMIN	Abatedor de Aves	19.04.2012
31.	MOHAMMED EL BARKANY	Abatedor de Aves	27.04.2010
32.	MOHAMMED MAHMOOD MOHAMMED	Fiscal de Abate	10.01.2012
33.	NAVEEDHAFEEZ	Abatedor de Aves	15.02.2012
34.	PABLO RODRIGO DOS SANTOS	Abatedor de Aves	13.07.2009
35.	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TIMB	Abatedor de Aves	02.12.2009



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

36.	PETERSON RAFEL DOS SANTOS	Supervisor	02.09.2002
37.	RAFIQUL ISLAM MANIK	Abatedor de Aves	24.04.2013
38.	SALMAN KHAN	Abatedor de Aves	22.03.2011
39.	SALUIHU IBRAHIM	Inspetor de Abate	21.12.2009
40.	SARMAD MAHMOOD MOHAMMED AL TUWAIJARI	Fiscal de Abate	20.04.2012
41.	SATAR JABBAR ABDUL HASSAN	Fiscal de Abate	03.05.2010
42.	SOJIB HASAN	Abatedor de Aves	18.04.2013
43.	SOMN MIAH	Abatedor de Aves	01.11.2011
44.	SULTAN AHMED	Abatedor de Aves	24.04.2013
45.	TOFAYEL CHOWDHURY	Abatedor de Aves	18.04.2013
46.	VANGU MBADU	Abatedor de Aves	03.10.2005
47.	YAZAN AHMAD AL ROUGAMI	Abatedor de Aves	04.01.2010
48.	ZIYAD NASRALLAH SHAHADEH	Inspetor de Abate	15.04.2013
49.	ZOHAIB UR REGMAN	Abatedor de Aves	11.01.2012

Em razão da AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pelo Ministério Público do Trabalho, em face das empresas: Grupo de Abate Halal S/S Ltda., Sadia S.A., na Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, processo 0176900-55.2009.5.09.0094-09-00-03, o TRT da 9ª Região condenou as reclamadas a absterem-se (obrigação de não fazer) de terceirizar os serviços ligados ao abate de frango pelo método Halal, no estabelecimento industrial da Sadia, localizada em Francisco Beltrão. Atualmente o processo está no TST para julgamento do recurso de revista, razão pelo que a equipe fiscal não entrou no mérito quanto à legalidade da terceirização implementada.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

6. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

6.1 - Empresa: GRUPO DE ABATE HALAL S/S LTDA - EPP

CNPJ: 03.243.138/0001-00

Ord	Auto de Infração	Ementa	Descrição da infração	Capitulação
01	200489666	1090437	Deixar de articular o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 9.1.3 da NR-9, com redação da Portaria nº 25/1994.
02	201719088	0000230	Ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas diárias na compensação da duração do trabalho.	Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.2 – Empresa: BRF - BRASIL FOODS S.A.

CNPJ: 1 01.838.723/0369-03

Ord	Auto de Infração	Ementa	Descrição da infração	Capitulação
1.	200489674	0000256	Prorrogar a jornada de trabalho, nas atividades insalubres, sem licença prévia da autoridade competente.	Art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho.
2.	200489682	1040286	Manter serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dimensionado em desacordo com o Quadro II da NR-4.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 4.2 da NR-4, com redação da Portaria nº 33/1983.
3	200489691	1070789	Providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional sem o conteúdo mínimo previsto na NR-7.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.4.3 da NR-7, com redação da Portaria nº 08/1996.
4.	200489704	1080180	Deixar de proteger as aberturas nos pisos e nas paredes contra queda de pessoas e objetos.	Art. 173 da CLT, c/c item 8.3.2 da NR-8, com redação da Portaria nº 12/1983.
5.	200489712	1330071	Deixar de identificar e/ou isolar e/ou sinalizar o espaço confinado.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 33.3.2, alínea "a", da NR-33, com redação da Portaria nº 202/2006.
6.	201388120	2100975	Deixar de adotar, nas instalações e serviços em eletricidade, sinalização adequada de segurança, para identificação de circuitos elétricos.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.10.1, alínea "a", da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.
7.	201388138	1130145	Manter caldeira instalada em Casa de Caldeiras que não disponha de acesso fácil e	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.2.4, alínea "f",



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

			seguro e/ou cujos guarda corpos apresentem vãos de dimensões que permitam a queda de pessoas.	da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
8	201388146	1131028	Utilizar caldeira a combustível sólido sem injetor ou outro meio de alimentação de água, independentemente do sistema principal.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.1.4, alínea "c", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
9	201388154	2100479	Utilizar os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas para armazenamento ou guarda de objetos.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.4.4.1 da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.
10	201388162	1131630	Utilizar vaso de pressão sem válvula ou outro dispositivo de segurança ou utilizar vaso de pressão com pressão de abertura do dispositivo de segurança ajustada em valor superior à Pressão Máxima de Trabalho Admissível.	Art. 187 da CLT, c/c item 13.6.2, alínea "a", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201388171	1131648	Utilizar vaso de pressão sem dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.2, alínea "b", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201388189	1131656	Utilizar vaso de pressão sem instrumento que indique a pressão de operação.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.2, alínea "c", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201388197	1131818	Manter vaso de pressão instalado em local fechado que não disponha de sistema de iluminação de emergência.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.7.2, alínea "e", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201388201	1131664	Deixar de afixar, em local de fácil acesso e bem visível no corpo do vaso de pressão, placa de identificação indelével com as informações previstas na NR-13.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.3 da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201388219	1131672	Deixar de indicar, em local visível, a categoria do vaso de pressão e/ou o número ou código de identificação do vaso de pressão.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.3.1 da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201388227	1131788	Manter vaso de pressão instalado em local fechado que não disponha de duas saídas amplas, permanentemente desobstruídas e dispostas em direções distintas.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.7.2, alínea "a", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201388235	1131834	Manter vaso de pressão de categoria I, II ou III cujo Projeto de Instalação, no que concerne ao atendimento da NR-13, não seja de responsabilidade de profissional habilitado ou manter vaso de pressão de categoria I, II ou III cujo Projeto de Instalação desobedeça aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente previstos nas Normas Regulamentadoras, convenções e disposições legais aplicáveis.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.7.6 da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.
1	201758997	2120291	Manter quadros de energia de máquinas e/ou	Art. 157, inciso I, da CLT,



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

			equipamentos sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e/ou restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	c/c item 12.18, alínea "b", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
1	201759039	2120771	Deixar de instalar sistemas de segurança em zonas de perigo de máquinas e/ou equipamentos.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.38, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
2	201759071	2120887	Deixar de instalar dispositivo de intertravamento associado à proteção móvel.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.44, alínea "a", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
2	201759161	2120968	Deixar de instalar proteções fixas, e/ou móveis com dispositivos de intertravamento em transmissões de força e seus componentes móveis, quando acessíveis ou expostos, e/ou adotar proteção de transmissões de força e seus componentes móveis que não impeça o acesso por todos os lados.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.47, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
2	201759195	2121565	Utilizar sistema de proteção contra quedas de meio de acesso de máquina e/ou equipamento sem travessão superior de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso, e/ou sem travessão superior em toda sua extensão, e/ou em ambos os lados.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
2	201759217	2121581	Utilizar sistema de proteção contra quedas de meio de acesso de máquina e/ou equipamento sem rodapé com altura mínima de 0,20 m (vinte centímetros) e/ou sem travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, alínea "e", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
2	201759241	2122294	Projetar e/ou construir e/ou instalar comandos de máquina e/ou equipamento que não possuam visibilidade e/ou identificação e/ou sinalização que permita distingui-los entre si.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.95, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
2	201759411	0013986	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	201761092	0000183	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.	Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	201761416	0000361	Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.	Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	201761441	0000353	Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.	Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	201761475	0000442	Deixar de conceder intervalo para repouso ou	Art. 71, caput, da



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

			alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.	Consolidação das Leis do Trabalho.
3	201761491	0010073	Conceder ao empregado, durante a jornada de trabalho, um período para repouso ou alimentação superior a 2 (duas) horas, sem acordo escrito ou convenção coletiva de trabalho.	Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3	201761548	0015989	Deixar de empregar aprendizes em número equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, dos empregados existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.	Art. 429, Caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3	201765756	2101254	Deixar de inserir, no Prontuário de Instalações Elétricas, as certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.2.4, alínea "f", da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.
3	201772833	1230930	Deixar de adotar medidas de prevenção de incêndios, e/ou adotar medidas de prevenção de incêndio em desacordo com a legislação estadual e/ou normas técnicas aplicáveis.	Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.1, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.
3	201772868	1230972	Manter local de trabalho sem saídas em número suficiente e/ou dispor as saídas de modo que dificulte o abandono de local de trabalho com rapidez e segurança em caso de emergência.	Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.2, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.
3	201772884	1230980	Deixar de sinalizar claramente aberturas, e/ou saídas, e/ou vias de passagem por meio de placas e/ou sinais luminosos, que indiquem a direção de saída.	Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.3, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.
3	201772906	2121204	Utilizar parada de emergência de máquina como dispositivo de partida e/ou acionamento.	Art. 184, parágrafo único, da CLT, c/c item 12.56.1, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
3	201772914	2121395	Utilizar parada de emergência que não exija rearme após correção de evento que motive seu acionamento.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.63, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
3	201772922	2121530	Deixar de dotar meio de acesso de máquina e/ou equipamento de sistema de proteção contra quedas.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
3	201772931	2121786	Deixar de instalar gaiola de proteção em escada fixa do tipo marinho com altura superior a 3,50 m (três metros e meio metros), e/ou a partir de 2,0 m (dois metros) do piso, e/ou que ultrapasse a plataforma de descanso ou o piso superior em 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros).	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.76, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
4	201776464	1330730	Deixar de providenciar a emissão de	Art. 157, inciso I, da CLT,



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

			certificado de conclusão da capacitação em espaços confinados ou providenciar a emissão de certificado de conclusão da capacitação em espaço confinado em desacordo com o estabelecido na NR-33.	c/c item 33.3.5.8 da NR-33, com redação da Portaria nº 202/2006.
--	--	--	--	--

7. RELATÓRIOS TÉCNICOS PROPONDO INTERDIÇÃO

Foram emitidos os **Relatórios Técnicos** a seguir relacionados, emitidos em face da empresa BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0369-03, com endereço Av. Atílio Fontana, 04 – Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR:

7.1 – Relatório Técnico nº 358150-12092013-01

Referente equipamento: **Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h**, os seguintes itens irregulares, que justificam esta **proposta de interdição do equipamento – caldeira geradora de vapor nº 2**, que alimenta o setor de produção, tendo em vista a constatação de condição de grave e eminente risco a integridade física dos trabalhadores, no descumprimento de itens da NR 13 – Norma Regulamentadora do MTE nº 13 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO e NR 10 – Norma Regulamentadora do MTE nº 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:

- 1.1. Ausência de injetor ou outro meio de alimentação de água, independente do sistema principal, em caldeiras combustível sólido, o que não cumpre a exigência do item 13.1.4, alínea "c" da NR-13. Ressalta-se que a Caldeira nº 2, instalada em 2008, não possui esse sistema independente, contudo na Caldeira nº 1, instalada há bem mais tempo, em 1996, há um sistema independente de alimentação de água. (VER FOTO 02).
- 1.2. Falta de acesso fácil e seguro, necessário à operação e à manutenção da caldeira, sendo que, para guarda-corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas, o que não cumpre a exigência do item 13.2.4 alínea "f" da NR-13. O acesso às válvulas de segurança



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

instaladas no alto do equipamento é provido de guarda-corpo em apenas um lado da passagem, com o outro lado completamente desprotegido.

7.2 Relatório Técnico nº 355232-12092013-01

Referente interdição dos **54 (cinquenta e quatro) vasos de pressão**, tendo em vista a constatação de condição de grave e eminente risco a integridade física dos trabalhadores, no descumprimento de itens da NR 13 – Norma Regulamentadora 13 – Caldeiras e Vaso sob Pressão:

- 1.1. Ausência de válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA instalada diretamente no vaso ou no sistema que o inclui, o que descumpre o item 13.6.2, alínea "a" da NR-13.
- 1.2. Ausência de dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula quando esta não estiver instalada diretamente no vaso, o que descumpre o item 13.6.2, alínea "b" da NR-13.
- 1.3. Ausência de instrumento que indique a pressão de operação (manômetro), o que descumpre o item 13.6.2, alínea "c" da NR-13.
- 1.4. Ausência de sistema de iluminação de emergência nos ambientes em que estão instalados vasos de pressão que operam a noite, o que descumpre o item 13.6.2, alínea "e" da NR-13.
- 1.5. Ausência de sistema de detecção de vazamento de amônia em todas as salas de refrigeração por amônia do frigorífico, conforme item 36.9.3.2 e 36.9.3.2.1 da NR-36. Existe apenas um detector de amônia portátil na unidade.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

7.2.1 Anexo ao Relatório Técnico nº 355232-12092013-01

8

	Tag do Vaso no SAP	Área de Instalação	Nome do Vaso de Pressão	Cat	Item 13.6.2.a da NR-13 (ausência de válvula de segurança)	Item 13.6.2.b da NR-13 (ausência de dispositivo contra bloqueio da válvula)	Item 13.6.2.c da NR-13 (ausência de manômetro)	Item 13.6.2.e da NR-13 (ausência de sistema de iluminação de emergência)
1	REF03780 7002	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 02	V	X			
2	REF03780 7004	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 04	V	X			
3	VPR03780 1048	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 01	III	X			
4	VPR03780 1049	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 02	III	X			
5	VPR03780 1050	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 03	III	X			
6	VPR03780 1052	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 05	III	X		X	
7	VPR03780 1023	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 01	III			X	
8	VPR03780 1033	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 02	III			X	
9	VPR03780 1026	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 03	III			X	
10	VPR03780 1024	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 04	III			X	
11	VPR03780 1031	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 07	III			X	
12	VPR03780 1030	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 08	III			X	
13	VPR03780 1022	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 09	III	X		X	
14	VPR02181 7002	FABRICAÇÕES	PULMÃO DE AR COMPRIMIDO	V	X			
15	VPR03780 1063	SALA DE MAQUINAS 01	RECIP. OLEO SEP. LIQ. CAMARA ESTOC -35°C	III	X			
16	VPR03780	SALA DE MAQUINAS	RECIPENTE OLEO SEPAR. LIQ.	III	X		X	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

	1057	01	-40C MADEF					
17	VPR03780 1071	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 01	III	X		X	
18	VPR03782 1072	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 02	III	X		X	
19	VPR03780 1073	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 03	III	X		X	
20	VPR03780 1074	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 04	III	X		X	
21	TAN03781 2007	SUB PRODUT L2	RESER. PRESURIZAÇÃO SANGUE SUB PROD 02	V	X			
22	TAN03780 4001	FLOTADOR	R SERVAT. BALÃO DO FLOTADOR-A	IV	X			
23	VPR03780 1001	SALA DE MAQUINAS 01	R SERVATORIO DE AMONIA 0	II	X	X	X	
24	VPR03780 1003	SALA DE MAQUINAS 01	R SERVATORIO DE AMONIA (	II	X			
25	VPR03780 1004	SALA DE MAQUINAS 01	R SERVATORIO DE AMONIA	II	X			
26	VPR03780 1005	SALA DE MAQUINAS 01	R SERVATORIO DE AMONIA	II	X		X	
27	VPR03780 1006	SALA DE MAQUINAS 01	R SERVATORIO DE AMONIA (	II	X			
28	VPR02181 7001	FABRICAÇÃO	R SER. DE AR COMP. DOSAGEM RAÇÃO	IV			X	
29	VPR03781 8002	SALA DE MAQUINAS 01	RESER. DE AR COMPRIMIDO VERTIC FGO	III			X	X
30	VPR03780 1032	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA 02	III		X	X	
31	VPR03780 1028	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 03	III		X	X	
32	VPR03780 1040	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 05	III	X		X	
33	VPR03780 1039	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 07	III			X	
34	RES03780 1003	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 01	II	X		X	
35	RES03780 1004	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 02	II	X		X	
36	RES03780 1006	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 04	III	X		X	
37	VPR03780 1021	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 01	III	X			
38	VPR03780 1020	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 04	III	X		X	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

39	RES03782 0324	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 02	III	X			
40	RES03782 0325	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 03	III			X	
41	RES03782 0326	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 04	III			X	
42	RES03782 0329	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 07	III			X	
43	RES03782 0330	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 08	III			X	
44	VPR03780 1062	COZINHA	SEPAR. LIQ.-35C CAMARA EXT. REFEIT. FR	III	X		X	
45	SLI037801 008	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD.LIQUI.CLIMATIZ. ENCAIXOTAMENTO	III		X		
46	SLI037801 009	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD.LIQUI.CLIMATIZACA O FRANGO	III	X		X	
47	SLI037830 101	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARADOR DE LIQUIDO TUNEL MADEF -40°	III	X		X	
48	VPR03780 1069	SALA DE MAQUINAS 02	SEPARADOR LIQ RESF. AGUA -7°C PR L1	III	X		X	
49	VPR03781 5102	FAB GELO PR L2	SEPARADOR LIQUIDO -20°C FAB. GELO 2 PRL2	III			X	
50	VPR03781 5103	FAB GELO PR L2	SEPARADOR LIQUIDO -20°C FAB. GELO 3 PRL2	III			X	
51	SLI037831 002	SALA DE MAQUINAS 01	SEPAR. LIQUIDO CAMARA RESFRIADO-35°C	III	X		X	X
52	SLI037801 010	SALA DE MAQUINAS 01	SEPAR. LIQUIDO SUÇÃO DA FÁBRICA GELO	III	X		X	
53	VPR03780 1009	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARADOR OLEO COMP AMONIA Nº 5	III	X			
54	VPR03780 1010	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARADOR OLEO VERTICAL COMP AMONIA 07	III		X		

9

Com descrição de **Risco Grave e Iminente para a saúde e integridade física dos trabalhadores** em atividade no referido estabelecimento.

Encaminhamos os referidos Relatórios Técnicos ao Superintendente Regional do Trabalho e ao Chefe da SEINT da Superintendência Regional do Trabalho, com solicitação da imediata emissão do Termo de Interdição dos referidos equipamentos, nos termos da NR 3 da Portaria 3214/78, c/c art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

Para fins de cumprimento dos prazos previstos na Portaria MTE nº 40 de 14.01.2011 e em razão da distância existente entre Curitiba e Francisco Beltrão, para ciência imediata à empresa da emissão dos referidos Termos de Interdição, solicitamos encaminhá-los por fax no seguinte número (46) 3211.3044, aos cuidados do gerente da Unidade Sr. Lauro Tabachuk Junior e também via e mail: lauro.tabachuk@brf-br.com, marcos.antunes@brf-br.com (Marcos Antunes) e luiz.camargo@brf-br.com (Luiz Gustavo Pires de Camargo), conforme estabelecido na Portaria nº 40/2011, sem prejuízos da remessa via postal com aviso de recebimento.

Na mesma data notificamos a empresa quanto emissão dos Laudos Técnicos, através da entrega de uma via ao gerente da unidade, Sr. Lauro Tabachuk Junior.

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Paraná, **emitiu Termo de Interdição nº 13/2013**, datado de 12.09.2013, com a interdição dos equipamentos listados nos Relatórios Técnicos acima referidos.

7.2 – RELATÓRIO TÉCNICO PROPONDO O LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO

Em 16.09.2013 a empresa protocola na SRTE/PR, nº do processo 46212.011589/2013, pedido de levantamento da interdição realizada. Desta forma, o chefe da SEINT determina que a equipe retorne para nova inspeção e verificação das correções efetuadas.

Foram emitidos os Relatórios Técnicos a seguir relacionados propondo a suspensão da interdição:

7.2.1 - RELATÓRIO TÉCNICO Nº 022918-19092013-01

PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO, propondo o levantamento das interdições dos 54 vasos de pressão, conforme descrição detalhada dos mesmos em documento anexo ao relatório técnico e com as medidas de correção adotadas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

7.2.2 - RELATÓRIO TÉCNICO nº 022918-19092013-02

PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO, propondo o levantamento da interdição do equipamento Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/, visto que as irregularidades objeto da interdição foram atendidas, conforme detalhamos no relatório técnico.

8 - CONCLUSÃO

Diante das circunstâncias e situações descritas no presente relatório, a equipe fiscal conclui que:

- Que em relação aos trabalhadores estrangeiros de origem bangladeshiana, verificou os seguintes: Inspeccionou alguns locais de alojamento de trabalhadores ligados ao abate halal, conforme descrito no presente relatório; Entrevistou diversos trabalhadores ligados ao abate halal; Que inspecionou o local de trabalho e analisou a documentação relativa aos contratos de trabalho; **e não evidenciou situação de cerceamento de liberdade por dívidas e ou pagamento de aluguel de forma abusiva pelos trabalhadores bangladeshianos**, conforme descrito no presente relatório;
- Que no estabelecimento da empresa BRF S.A., objeto da fiscalização, constatou terceirização dos serviços de abate de aves, conhecido como "Abate Halal" sendo realizado pela empresa Grupo de Abate Halal S/S Ltda. EPP, que mantém uma equipe de 49 empregados na unidade de Francisco Beltrão, em turnos de trabalho, atendendo a demanda da tomadora, cujos nomes, função e data de admissão estão consignados no presente relatório;
- Que a equipe deixou de verificar o mérito da legalidade da terceirização em razão de este assunto ser objeto de Ação Cível Pública e atualmente pendente de julgamento de recurso junto ao TST;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

- Que NÃO evidenciou TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS AO DE ESCRAVO, nas formas previstas no art. 149 do Código Penal.

É o relatório.

Curitiba, 24 de setembro de 2013.

Luíze Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Paraná

Termo de Notificação

Nome: Guilherme de Jesus Silva
Endereço: R. ... 12 Município: Itaipava
CPF/CEI/ CNPJ 02.242.128/0001-00 CNAE 8044-2-04 Telefone: 11-187797715
CEP: 13.211-300 End. Resid.: 40 211-300
Contador: Antonio Telefone: ... OBS: ...

NOTIFICO o empregador acima para apresentar às 10:00 horas, do dia 11 / 01 / 2013, os documentos abaixo assinalados, referentes ao período de 1 / 1 / a 1 / 1 / (quando não especificados), nos termos do disposto nos parágrafos 3º e 4º, do art. 630, da CLT. A falta de apresentação da documentação relacionada a qualquer dos itens desta notificação sujeitará o empregador à autuação na forma da Lei (Decreto 4.552/02 e parágrafos 3º e 4º do art. 630 da CLT). Local da apresentação dos documentos: 11-211-300

- ☒ 1. Cadastro de Pessoa Física (CPF); CEI ou CNPJ;
- ☒ 2. Título de Propriedade da Terra e Contratos de Arrendamento; Empreitada e Subempreitada; Parceria e Prestação de Serviços, com seus pertinentes registros;
- ☒ 3. Livro de Inspeção do Trabalho;
- ☒ 4. Livros ou Fichas de Registro de Empregados;
- ☒ 5. Relação de empregados, constando data de admissão, função, salário e em ordem alfabética;
- ☒ 6. Folhas de Pagamento, com Resumos; Recibos de Pagamento de Salários e rescisões de contrato de trabalho. Período: 01/01/2013
- ☒ 7. Cópia do último Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
- ☒ 8. GFIP e GRRF do FGTS e da Contribuição Social, Relação de Empregados. Período: 01/01/2013
- ☒ 9. CAGED 01/01/2013
- ☒ 10. Registro de controle de jornada, período: ...
- ☒ 11. Atestados Médicos Ocupacionais admissionais, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- ☒ 12. Recibo de entrega de EPI's, gratuitamente;
- ☒ 13. Comprovantes de compra e entrega de ferramentas;
- ☒ 14. Documentos obrigatórios para o transporte de trabalhadores rurais: Autorização emitida pela autoridade de trânsito competente, CNH do motorista condutor, seguro obrigatório do veículo, certificado de registro e licença do veículo;
- ☒ 15. Programa de gestão de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho rural, atendendo a ordem de prioridade estabelecida no item 31.5.1 e as ações devem contemplar os aspectos previstos nos 31.5.1.1 e 31.5.1.2 e 31.5.1.3;
- ☒ 16. Cópia das comunicações de acidente de trabalho - CAT. ...
- ☒ 17. Comprovante de qualificação dos operadores de tratores e aplicadores de agrotóxicos.
- ☒ 18. Documentação da CIPATR;
- ☒ 19. Receituário dos agrotóxicos utilizados no cultivo;

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPORTARÁ EM AUTUAÇÃO NA FORMA DA LEI.

RECEBIMENTO: 10 / 01 / 2013

MARCELO ORSO
CPF 352532

Alexandre
AUXÍLIO-FINANC. DO TRABALHADOR
CPF 358150

Douglas Mota da Silva
AUXÍLIO-FISCAL DO TRABALHO
CPF 356573

Graciele Marcelini
CPF 0239573

23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.243.138/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/1997
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE ABATE HALAL S/S LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-01 - Design 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ENEDIR SOUZA DE LIMA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2013** às **13:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ativo

3506	AHMAD FAYYAZ	3506	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	6 - TURNO 26
1201	ALESSANDER SOARES DA SILVA	1201	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
4091	ALI FAARAH MAHAMOD	4091	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23
4383	ALI MAHMOUD MOHAMED	4383	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
2283	ALIMAMY MOHAMED BANGURA	2283	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
3670	ARIFUR ZAMAN	3670	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
4359	BABUL MIAH	4359	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
51	BEN LAKDHAR LARBI BEN SALAH	51	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	6 - TURNO 26
1260	CÉSAR MENDES CAVALCANTI	1260	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
213	+ CIVONALDO JOSÉ DE LIMA	213	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23
5657	DADIARRA ASKIA SAMBA	5657	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	2 - TURNO 22
2704	HAMADU BALDE	2704	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	6 - TURNO 26
5788	HASAN MIAH	5788	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
5780	HELAL AHMED	5780	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
4189	ISMAEL MOANA MUADI	4189	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
5777	JAVED AHMED OPU	5777	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
2968	JOSEPH KODJOVI DOTSE	2968	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
5778	JOYNAL ABDIN	5778	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
256	KASANDA LUMEMBU	256	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
3484	KAWSER HAMID	3484	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23
3530	KHANDAKAR MUKTHAR	3530	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
3832	+ KOWSAR ALAM	3832	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	6 - TURNO 26
3808	MAMADU ASSIMIO DJALO	3808	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
3700	MAMADU SANHA	3700	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23
5748	MAMUN	5748	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	2 - TURNO 22
5665	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	5665	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23
5749	MD KAMAL HOSHEN	5749	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	2 - TURNO 22
3522	MD SYEDUL ISLAM	3522	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
3727	MOHAMMAD AKBAR	3727	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23
5207	MOHAMMAD AMIN	5207	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
2976	MOHAMMED EL BARKANY	2976	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
4741	MOHAMMED MAHMOOD MOHAMMED	4741	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23
4928	NAVEED HAFEEZ	4928	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
681	PABLO R. DOS SANTOS	681	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	6 - TURNO 26
2216	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TIMBAL	2216	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
5789	RAFIQUL ISLAM MANIK	5789	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
3514	SALMAN KHAN	3514	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
2313	+ SALUHU IBRAHIM	2313	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
5241	SARMAD MAHMOOD MOHAMMED AL	5241	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	1 - TURNO 21
3026	SATAR JABBAR ABDUL HASSAN	3026	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
5779	SOJIB HASAN	5779	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	2 - TURNO 22
4413	SOMN MIAH	4413	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	2 - TURNO 22
5787	SULTAN AHMED	5787	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	4 - TURNO 24
5776	+ TOFAYEL CHOWDHURY	5776	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	2 - TURNO 22
1503	VANGU MBADU	1503	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	6 - TURNO 26
2364	YAZAN AHMAD AL ROUGAMI	2364	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	6 - TURNO 26
5775	ZIYAD NASRALLAH SHAHADEH	5775	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	5 - TURNO 25
4715	ZOHAIB UR REGMAN	4715	GRUPO DE ABATE HALA S/S LTDA	3 - TURNO 23

SUB-TOTAL

TOTAL GERAL

2-59

NOME	SALARIO	CARGO	DATA ADM	ENDEREÇO	BAIRO	CIDADE	ESTADO
AHMAD FAYYAZ	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	22/3/2011	Trav. Agenor Fraida, 61		FRANCISCO BELTRÃO	PR
ALESSANDER SOARES DA SILVA	R\$ 2.000,00	FISCAL DE ABATE	2/5/2005	Rua Marco Aurélio, 2844	centro	FRANCISCO BELTRÃO	PR
ALI FAARAH MAHAMOD	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	15/7/2011	Av. Atílio Fontana, 3883	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
ALI MAHMOUD MOHAMED	R\$ 2.200,00	FISCAL DE ABATE	11/10/2011	Rua Bolívia, 230	Lutherking	FRANCISCO BELTRÃO	PR
ALIMANY MOHAMED BANGURA	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	23/12/2009	Rua Teresopolis, 1124	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
ARIFUR ZAMAN	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	13/4/2011	Rua Angelo Ferrari, 32 - apto 03	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
BABUL MIAH	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	26/9/2011	Rua Angelo Ferrari, 32 - apto 05	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
BEN LAKDHAR LARBI BEN SALAH	R\$ 1.627,50	INSPECTOR DE ABATE	1/11/2005	Av. Atílio Fontana, 515	Sadia	FRANCISCO BELTRÃO	PR
CESAR MENDES CAVALCANTI	R\$ 1.627,50	INSPECTOR DE ABATE	3/5/2004	Rua Erechim, 190	Guanabara	FRANCISCO BELTRÃO	PR
CIVONALDO JOSE DE LIMA	R\$ 1.627,50	INSPECTOR DE ABATE	1/7/2008	Av. Roma, 770	J. Italia	FRANCISCO BELTRÃO	PR
DADIARRA ASKA SAMBA	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	25/10/2012	Rua Pelotas, 102	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
HAMADU BALDE	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	1/3/2010	Rua Fortaleza, 730	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
HASAN MIAH	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	24/4/2013	Rua Angelo Ferrari, 32	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
HELAL AHMED	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	18/4/2013	Rua Amazonas 797	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
ISMAEL MOANANUADI	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	11/8/2011	Rua Pernambuco, 1072 apto-101	Vila Nova	FRANCISCO BELTRÃO	PR
JAVED AHMED OPU	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	18/4/2013	Rua Amazonas 797	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
JOSEPH KODJOVI DOTSE	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	9/4/2010	Rua Mandaguari, 728	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
JOYNAL ABDIN	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	18/4/2013	Rua Angelo Ferrari	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
KASANDA LUMEMBU	R\$ 1.525,58	ABATEDOR DE AVES	1/12/2008	Av. Atílio Fontana, 3907	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
KAWSER HAMID	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	11/3/2011	Rua Angelo Ferrari, 32 - apto 03	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
KHANDAKAR MUKTHAR	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	22/3/2011	Rua Angelo Ferrari, 32 - apto 04	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
KOWSAR ALAM	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	17/5/2011	Av. Atílio Fontana, 4217		FRANCISCO BELTRÃO	PR
MAMADU ASSIMIO DIALO	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	5/5/2011	Trav. Agenor Fraida, 61		FRANCISCO BELTRÃO	PR
MAMADU SANHA	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	6/4/2011	Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 709 - apto 109		FRANCISCO BELTRÃO	PR
MAMUN MAMUN	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	19/2/2013	Rua Angelo Ferrari, 32	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
MD ENAMULI HOQUE PARVEZ	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	24/10/2012	Av. Atílio Fontana, 3883	Pinheirinho	FRANCISCO BELTRÃO	PR
MD KAMAL HOSHEN	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	19/2/2013	Rua Mandaguari, 729		FRANCISCO BELTRÃO	PR
MD SYEDUL ISLAM	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	22/3/2011	Av. Amazonas, 919	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
MOHAMMAD AKBAR	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	4/5/2011	Rua Angelo Ferrari, 32 - apto 03		FRANCISCO BELTRÃO	PR
MOHAMMAD AMIN	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	19/4/2012	Rua Mandaguari, 728		FRANCISCO BELTRÃO	PR
MOHAMMED EL BARKANY	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	27/4/2010	Trav. Frei Deodato, 80 - apto 20	centro	FRANCISCO BELTRÃO	PR
MOHAMMED MAHMOOD MOHAMM	R\$ 2.000,00	FISCAL DE ABATE	10/1/2012	Rua Bolívia, 230	Lutherking	FRANCISCO BELTRÃO	PR

57

NAVEED HAFEEZ	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	15/2/2012	Trav. Agenor Fraida, 61		FRANCISCO BELTRÃO	PR
PABLO RODRIGO DOS SANTOS	R\$ 1.627,50	ABATEDOR DE AVES	13/7/2009	Rua Verônica Opolski, 123	Sadia	FRANCISCO BELTRÃO	PR
PAULO CESAR DE OLIVEIRA TIMBAU	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	2/12/2009	Rua Barra Mansa, 80		FRANCISCO BELTRÃO	PR
PETERSON RAFAEL DOS SANTOS	R\$ 2.000,00	SUPERVISOR	2/9/2002	Rua General Osório, 765 - apto 01	cango	FRANCISCO BELTRÃO	PR
RAFIQUIL ISLAM MANIK	R\$ 872,52	ABATEDOR DE AVES	24/4/2013	Rua Angelo Ferrari, 32	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
SALMAN KHAN	R\$ 1.271,40	ABATEDOR DE AVES	22/3/2011	Rua Angelo Ferrari, 32	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
SALUHU IBRAHIM	R\$ 1.627,50	INSPECTOR DE ABATE	21/12/2009	Av. Atílio Fontana, 3883	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
SARMAD MAHMOOD MOHAMMED	R\$ 2.000,00	FISCAL DE ABATE	20/4/2012	Rua. Arapoti, 94	Seminário	FRANCISCO BELTRÃO	PR
SATAR JABBAR ABDUL HASSAN	R\$ 2.000,00	FISCAL DE ABATE	3/5/2010	Rua Marília, 1411	Lutherking	FRANCISCO BELTRÃO	PR
SOJIB HASAN	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	18/4/2013	Rua Amazonas 919	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
SOMIN MIAH	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	1/11/2011	Rua Angelo Ferrari, 32 - apto 04		FRANCISCO BELTRÃO	PR
SULTAN AHMED	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	24/4/2013	Rua Amazonas, 797	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
TOFAYEL CHOWDHURY	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	18/4/2013	Rua Angelo Ferrari, 32	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
VANGU MBADU	R\$ 1.525,68	ABATEDOR DE AVES	3/10/2005	Rua São Leopoldo, 29	Pinheirão	FRANCISCO BELTRÃO	PR
YAZAN AHMAD AL ROUGAMI	R\$ 1.525,68	ABATEDOR DE AVES	4/1/2010	Rua Santo Antonio, 41	Cristo Rei	FRANCISCO BELTRÃO	PR
ZIYAD NASRALLAH SHAHDEH	R\$ 1.500,00	INSPECTOR DE ABATE	15/4/2013	Rua Florencia, 254	Jardim Italia	FRANCISCO BELTRÃO	PR
ZOHAIB UR REHMAN	R\$ 949,51	ABATEDOR DE AVES	11/1/2012	Trav. Agenor Fraida, 61		FRANCISCO BELTRÃO	PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.719.088



201719088

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 02291-8

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: GRUPO DE ABATE HALAL S/S LTDA EPP

Inscrição: CNPJ:03.243.138/0001-00

CNAE: 8299-7/99

Nº de Trabalhadores: 269

Endereço: RUA VEREADOR ENEDIR SOUZA LIMA, 17

UF: PR CEP: 85.660-000

Bairro: CENTRO

Município: DOIS VIZINHOS

EMENTA (Nº/Descrição): 000023-0

Ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas diárias na compensação da duração do trabalho.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal iniciada em 10.09.2013 nas dependências da empresa BRF S.A. Localizada na Av. Attilio Fontana, 4 em Francisco Beltrão - PR, CNPJ: 01.838.723/0369-03, onde a empresa supra desenvolve atividade de abate de aves, conhecido como "abate Halal", constatamos que os trabalhadores vinculados a empresa supra e constantes da relação anexa, trabalharam mais de 10 horas por dia. A jornada normal é de 08h48min de segunda a sexta feira. Na relação anexa constam 559 ocorrências, com jornadas diárias que variam de 10h20min a 10h55min. A relação inicia-se com ALI FAARAH MAHAMOD e encerra-se com ZOHAIB UR REGMAN.

CAPITULAÇÃO:

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Controle de jornada dos trabalhadores relacionados, referente período de 01 a 09/2013.

10.09.2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010759/2013-79



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão - PR

Data: 11/09/2013 **Hora:** 14 h 50 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

11/09/13

LUIZE SURKAMP NEVES
CIF 022918 - Matrícula 1174040

Versão: 3.9

Cód. Autenticação: 6BC172D3B269267685FD51774E86A80D

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 02291-8

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalha da	Marcações
1	14918398274	ALI FAARAH MAHAMOD	12/02/2013	ter	10:55	13:20 18:30 19:30 00:51
2	14918398274	ALI FAARAH MAHAMOD	20/02/2013	qua	10:57	13:18 18:30 19:30 00:51
3	14918398274	ALI FAARAH MAHAMOD	26/02/2013	ter	10:36	13:16 18:30 19:30 00:31
4	14906680271	ARIFUR ZAMAN	02/01/2013	qua	10:45	03:39 08:30 09:30 15:13
5	14906680271	ARIFUR ZAMAN	04/01/2013	sex	10:45	03:43 08:30 09:30 15:17
6	14906680271	ARIFUR ZAMAN	07/01/2013	seg	10:45	03:42 08:30 09:30 15:16
7	14906680271	ARIFUR ZAMAN	09/01/2013	qua	10:47	03:42 08:30 09:30 15:18
8	14906680271	ARIFUR ZAMAN	11/01/2013	sex	10:42	03:39 08:30 09:30 15:10
9	14906680271	ARIFUR ZAMAN	15/01/2013	ter	10:45	03:39 08:30 09:30 15:13
10	14906680271	ARIFUR ZAMAN	17/01/2013	qui	10:48	03:42 08:30 09:30 15:19
11	14906680271	ARIFUR ZAMAN	22/01/2013	ter	10:45	03:39 08:30 09:30 15:13
12	14906680271	ARIFUR ZAMAN	24/01/2013	qui	10:40	03:46 08:30 09:30 15:16
13	14906680271	ARIFUR ZAMAN	28/01/2013	seg	10:52	03:37 08:30 09:30 15:18
14	14906680271	ARIFUR ZAMAN	29/01/2013	ter	10:53	03:37 08:30 09:30 15:19
15	14906680271	ARIFUR ZAMAN	01/02/2013	sex	10:48	03:39 08:30 09:30 15:16
16	14906680271	ARIFUR ZAMAN	11/02/2013	seg	10:51	03:37 08:30 09:30 15:17
17	14906680271	ARIFUR ZAMAN	13/02/2013	qua	10:43	03:42 08:30 09:30 15:14
18	14906680271	ARIFUR ZAMAN	15/02/2013	sex	10:48	03:39 08:30 09:30 15:16
19	14906680271	ARIFUR ZAMAN	18/02/2013	seg	10:45	03:41 08:30 09:30 15:15
20	14906680271	ARIFUR ZAMAN	22/02/2013	sex	10:53	03:36 08:30 09:30 15:17
21	14906680271	ARIFUR ZAMAN	04/04/2013	qui	10:48	03:41 08:30 09:30 15:18
22	14906680271	ARIFUR ZAMAN	08/04/2013	seg	10:57	03:31 08:30 09:30 15:16
23	14906680271	ARIFUR ZAMAN	10/04/2013	qua	10:35	03:45 08:30 09:30 15:10
24	14906680271	ARIFUR ZAMAN	11/04/2013	qui	10:39	03:44 08:30 09:30 15:13
25	14906680271	ARIFUR ZAMAN	17/04/2013	qua	10:49	03:41 08:30 09:30 15:19
26	14906680271	ARIFUR ZAMAN	19/04/2013	sex	10:44	03:43 08:30 09:30 15:16
27	14906680271	ARIFUR ZAMAN	23/04/2013	ter	10:46	03:42 08:30 09:30 15:17
28	14906680271	ARIFUR ZAMAN	26/04/2013	sex	10:45	03:42 08:30 09:30 15:16
29	14906680271	ARIFUR ZAMAN	29/04/2013	seg	10:46	03:43 08:30 09:30 15:18
30	14906680271	ARIFUR ZAMAN	02/05/2013	qui	10:50	03:40 08:30 09:30 15:19
31	14906680271	ARIFUR ZAMAN	03/05/2013	sex	10:42	03:39 08:30 09:30 15:10
32	14906680271	ARIFUR ZAMAN	08/05/2013	qua	10:54	03:36 08:30 09:30 15:18
33	14906680271	ARIFUR ZAMAN	10/05/2013	sex	10:48	03:38 08:30 09:30 15:15
34	14906680271	ARIFUR ZAMAN	14/05/2013	ter	10:45	03:42 08:30 09:30 15:16
35	14906680271	ARIFUR ZAMAN	15/05/2013	qua	10:43	03:44 08:30 09:30 15:17
36	14906680271	ARIFUR ZAMAN	17/05/2013	sex	10:49	03:41 08:30 09:30 15:19
37	14906680271	ARIFUR ZAMAN	21/05/2013	ter	10:49	03:40 08:30 09:30 15:18
38	14906680271	ARIFUR ZAMAN	24/05/2013	sex	10:50	03:40 08:30 09:30 15:19
39	14906680271	ARIFUR ZAMAN	27/05/2013	seg	10:37	03:39 08:30 09:30 15:05
40	14906680271	ARIFUR ZAMAN	31/05/2013	sex	10:44	03:44 08:30 09:30 15:18
41	14906680271	ARIFUR ZAMAN	03/06/2013	seg	10:43	03:38 08:30 09:30 15:10
42	14906680271	ARIFUR ZAMAN	06/06/2013	qui	10:40	03:44 08:30 09:30 15:14
43	14906680271	ARIFUR ZAMAN	10/06/2013	seg	10:40	03:38 08:30 09:30 15:07
44	14906680271	ARIFUR ZAMAN	12/06/2013	qua	10:42	03:44 08:30 09:30 15:16
45	14906680271	ARIFUR ZAMAN	17/06/2013	seg	10:44	03:37 08:30 09:30 15:10
46	14906680271	ARIFUR ZAMAN	20/06/2013	qui	10:42	03:38 08:30 09:30 15:09
47	14906680271	ARIFUR ZAMAN	21/06/2013	sex	10:49	03:38 08:30 09:30 15:16
48	14906680271	ARIFUR ZAMAN	25/06/2013	ter	10:29	03:42 08:30 09:30 15:00
49	14906680271	ARIFUR ZAMAN	28/06/2013	sex	10:34	03:37 08:30 09:30 15:00

Luíze Surkamp
Auditora Fiscal de Trabalho
CPF 02291.8

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

50	14906680271	ARIFUR ZAMAN	01/07/2013	seg	10:49	03:40	08:30	09:30	15:18
51	14906680271	ARIFUR ZAMAN	03/07/2013	qua	10:48	03:37	08:30	09:30	15:14
52	14906680271	ARIFUR ZAMAN	05/07/2013	sex	10:49	03:38	08:30	09:30	15:16
53	14906680271	ARIFUR ZAMAN	08/07/2013	seg	10:52	03:38	08:30	09:30	15:19
54	14906680271	ARIFUR ZAMAN	11/07/2013	qui	10:50	03:36	08:30	09:30	15:14
55	14906680271	ARIFUR ZAMAN	16/07/2013	ter	10:43	03:38	08:30	09:30	15:10
56	14906680271	ARIFUR ZAMAN	19/07/2013	sex	10:44	03:41	08:30	09:30	15:14
57	14906680271	ARIFUR ZAMAN	22/07/2013	seg	10:41	03:45	08:30	09:30	15:16
58	14906680271	ARIFUR ZAMAN	25/07/2013	qui	10:49	03:41	08:30	09:30	15:19
59	14906680271	ARIFUR ZAMAN	31/07/2013	qua	10:48	03:41	08:30	09:30	15:18
60	14906680271	ARIFUR ZAMAN	02/08/2013	sex	10:49	03:40	08:30	09:30	15:18
61	14906680271	ARIFUR ZAMAN	06/08/2013	ter	10:48	03:38	08:30	09:30	15:15
62	14906680271	ARIFUR ZAMAN	08/08/2013	qui	10:46	03:39	08:30	09:30	15:14
63	14906680271	ARIFUR ZAMAN	12/08/2013	seg	10:45	03:42	08:30	09:30	15:16
64	14906680271	ARIFUR ZAMAN	15/08/2013	qui	10:47	03:42	08:30	09:30	15:18
65	14929663276	BABUL MIAH	21/01/2013	seg	10:47	12:16	18:30	19:30	23:48
66	14929663276	BABUL MIAH	31/01/2013	qui	10:20	13:14	18:30	19:30	00:15
67	14929663276	BABUL MIAH	05/02/2013	ter	10:38	13:16	18:30	19:30	00:33
68	14929663276	BABUL MIAH	12/02/2013	ter	10:55	13:14	18:30	19:30	00:46
69	14929663276	BABUL MIAH	21/02/2013	qui	10:58	13:16	18:30	19:30	00:50
70	14929663276	BABUL MIAH	09/05/2013	qui	10:44	13:29	18:30	19:30	00:49
71	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	03/01/2013	qui	10:37	04:18	08:30	09:30	15:49
72	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	08/01/2013	ter	10:24	04:26	08:30	09:30	15:46
73	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	09/01/2013	qua	10:28	04:19	08:30	09:30	15:42
74	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	11/01/2013	sex	10:36	04:16	08:30	09:30	15:46
75	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	15/01/2013	ter	10:39	04:15	08:30	09:30	15:48
76	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	17/01/2013	qui	10:24	04:26	08:30	09:30	15:46
77	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	18/01/2013	sex	10:25	04:24	08:30	09:30	15:44
78	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	21/01/2013	seg	10:30	04:24	08:30	09:30	15:49
79	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	23/01/2013	qua	10:28	04:19	08:30	09:30	15:42
80	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	25/01/2013	sex	10:36	04:18	08:30	09:30	15:48
81	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	29/01/2013	ter	10:36	04:18	08:30	09:30	15:48
82	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	31/01/2013	qui	10:34	04:20	08:30	09:30	15:49
83	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	04/02/2013	seg	10:29	04:22	08:30	09:30	15:46
84	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	06/02/2013	qua	10:27	04:25	08:30	09:30	15:47
85	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	08/02/2013	sex	10:34	04:19	08:30	09:30	15:48
86	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	25/02/2013	seg	10:25	04:27	08:30	09:30	15:48
87	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	26/02/2013	ter	10:26	04:26	08:30	09:30	15:48
88	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	27/02/2013	qua	10:27	04:25	08:30	09:30	15:47
89	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	01/03/2013	sex	10:27	04:26	08:30	09:30	15:49
90	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	04/03/2013	seg	10:25	04:28	08:30	09:30	15:49
91	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	06/03/2013	qua	10:24	04:28	08:30	09:30	15:48
92	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	12/03/2013	ter	10:24	04:29	08:30	09:30	15:49
93	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	15/03/2013	sex	10:29	04:25	08:30	09:30	15:49
94	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	18/03/2013	seg	10:20	04:32	08:30	09:30	15:48
95	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	20/03/2013	qua	10:24	04:28	08:30	09:30	15:48
96	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	22/03/2013	sex	10:24	04:29	08:30	09:30	15:49
97	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	27/03/2013	qua	10:25	04:28	08:30	09:30	15:49
98	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	17/04/2013	qua	10:21	04:32	08:30	09:30	15:49
99	13206219522	DADIARRA ASKIA SAMBA	19/04/2013	sex	10:20	04:32	08:30	09:30	15:48
100	15158270612	HELAL AHMED	25/04/2013	qui	11:05	13:51	18:30	19:30	01:27
101	15158270612	HELAL AHMED	30/05/2013	qui	11:05	13:49	18:30	19:30	01:25

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

102	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	02/01/2013	qua	10:47	03:42	08:30	09:30	15:18
103	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	03/01/2013	qui	10:47	03:43	08:30	09:30	15:19
104	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	07/01/2013	seg	10:48	03:41	08:30	09:30	15:18
105	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	09/01/2013	qua	10:46	03:41	08:30	09:30	15:16
106	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	11/01/2013	sex	10:43	03:38	08:30	09:30	15:10
107	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	15/01/2013	ter	10:43	03:39	08:30	09:30	15:11
108	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	17/01/2013	qui	10:44	03:39	08:30	09:30	15:12
109	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	21/01/2013	seg	10:43	03:38	08:30	09:30	15:10
110	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	22/01/2013	ter	10:43	03:37	08:30	09:30	15:09
111	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	24/01/2013	qui	10:44	03:38	08:30	09:30	15:11
112	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	29/01/2013	ter	10:44	03:37	08:30	09:30	15:10
113	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	31/01/2013	qui	10:40	03:39	08:30	09:30	15:08
114	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	01/02/2013	sex	10:38	03:39	08:30	09:30	15:06
115	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	07/02/2013	qui	10:47	03:40	08:30	09:30	15:16
116	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	11/02/2013	seg	10:49	03:41	08:30	09:30	15:19
117	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	13/02/2013	qua	10:44	03:39	08:30	09:30	15:12
118	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	15/02/2013	sex	10:40	03:42	08:30	09:30	15:11
119	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	18/02/2013	seg	10:45	03:36	08:30	09:30	15:09
120	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	19/02/2013	ter	10:44	03:37	08:30	09:30	15:10
121	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	21/02/2013	qui	10:39	03:38	08:30	09:30	15:06
122	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	26/02/2013	ter	10:46	03:36	08:30	09:30	15:10
123	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	01/03/2013	sex	10:43	03:37	08:30	09:30	15:09
124	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	05/03/2013	ter	10:44	03:38	08:30	09:30	15:11
125	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	08/03/2013	sex	10:44	03:37	08:30	09:30	15:10
126	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	11/03/2013	seg	10:40	03:39	08:30	09:30	15:08
127	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	15/03/2013	sex	10:45	03:36	08:30	09:30	15:09
128	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	18/03/2013	seg	10:44	03:37	08:30	09:30	15:10
129	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	21/03/2013	qui	10:46	03:35	08:30	09:30	15:09
130	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	25/03/2013	seg	10:40	03:39	08:30	09:30	15:08
131	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	26/03/2013	ter	10:44	03:44	08:30	09:30	15:18
132	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	28/03/2013	qui	10:48	03:39	08:30	09:30	15:16
133	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	01/04/2013	seg	10:44	03:45	08:30	09:30	15:19
134	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	03/04/2013	qua	10:49	03:38	08:30	09:30	15:16
135	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	04/04/2013	qui	10:50	03:39	08:30	09:30	15:18
136	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	10/04/2013	qua	10:52	03:36	08:30	09:30	15:16
137	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	11/04/2013	qui	10:55	03:36	08:30	09:30	15:19
138	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	15/04/2013	seg	10:59	03:32	08:30	09:30	15:19
139	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	17/04/2013	qua	10:53	03:36	08:30	09:30	15:17
140	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	19/04/2013	sex	10:46	03:41	08:30	09:30	15:16
141	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	23/04/2013	ter	10:55	03:35	08:30	09:30	15:18
142	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	29/04/2013	seg	10:53	03:36	08:30	09:30	15:17
143	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	03/05/2013	sex	10:57	03:33	08:30	09:30	15:18
144	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	05/06/2013	qua	10:44	03:44	08:30	09:30	15:18
145	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	11/06/2013	ter	10:49	03:41	08:30	09:30	15:19
146	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	13/06/2013	qui	10:48	03:41	08:30	09:30	15:18
147	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	18/06/2013	ter	10:48	03:41	08:30	09:30	15:18
148	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	21/06/2013	sex	10:44	03:44	08:30	09:30	15:18
149	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	24/06/2013	seg	10:50	03:40	08:30	09:30	15:19
150	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	28/06/2013	sex	10:47	03:41	08:30	09:30	15:17
151	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	01/07/2013	seg	10:48	03:39	08:30	09:30	15:16
152	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	02/07/2013	ter	10:40	03:37	08:30	09:30	15:06
153	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	16/07/2013	ter	10:49	03:40	08:30	09:30	15:18

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

10
4

154	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	19/07/2013	sex	10:51	03:39 08:30 09:30 15:19
155	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	23/07/2013	ter	10:48	03:41 08:30 09:30 15:18
156	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	26/07/2013	sex	10:47	03:40 08:30 09:30 15:16
157	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	29/07/2013	seg	10:47	03:40 08:30 09:30 15:16
158	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	31/07/2013	qua	10:51	03:39 08:30 09:30 15:19
159	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	02/08/2013	sex	10:44	03:39 08:30 09:30 15:12
160	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	05/08/2013	seg	10:47	03:38 08:30 09:30 15:14
161	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	08/08/2013	qui	10:43	03:45 08:30 09:30 15:18
162	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	12/08/2013	seg	10:53	03:37 08:30 09:30 15:19
163	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	15/08/2013	qui	10:50	03:39 08:30 09:30 15:18
164	13073024564	ISMAEL MOANA MUADI	20/08/2013	ter	10:47	03:41 08:30 09:30 15:17
165	15836582274	JAVED AHMED OPU	25/06/2013	ter	10:41	04:14 08:30 09:30 15:49
166	15836582274	JAVED AHMED OPU	28/06/2013	sex	10:28	04:18 08:30 09:30 15:40
167	15836582274	JAVED AHMED OPU	08/07/2013	seg	10:30	04:16 08:30 09:30 15:40
168	15836582274	JAVED AHMED OPU	16/07/2013	ter	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49
169	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	02/01/2013	qua	10:42	03:38 08:30 09:30 15:09
170	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	04/01/2013	sex	10:43	03:38 08:30 09:30 15:10
171	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	09/01/2013	qua	10:46	03:41 08:30 09:30 15:16
172	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	15/01/2013	ter	10:44	03:39 08:30 09:30 15:12
173	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	18/01/2013	sex	10:44	03:38 08:30 09:30 15:11
174	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	21/01/2013	seg	10:45	03:38 08:30 09:30 15:12
175	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	23/01/2013	qua	10:44	03:37 08:30 09:30 15:10
176	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	29/01/2013	ter	10:52	03:37 08:30 09:30 15:18
177	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	31/01/2013	qui	10:51	03:39 08:30 09:30 15:19
178	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	04/02/2013	seg	10:48	03:39 08:30 09:30 15:16
179	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	06/02/2013	qua	10:48	03:40 08:30 09:30 15:17
180	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	07/02/2013	qui	10:45	03:39 08:30 09:30 15:13
181	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	11/02/2013	seg	10:40	03:41 08:30 09:30 15:10
182	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	13/02/2013	qua	10:49	03:39 08:30 09:30 15:17
183	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	15/02/2013	sex	10:45	03:42 08:30 09:30 15:16
184	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	19/02/2013	ter	10:49	03:36 08:30 09:30 15:13
185	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	26/02/2013	ter	10:55	03:36 08:30 09:30 15:19
186	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	28/02/2013	qui	10:49	03:37 08:30 09:30 15:15
187	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	04/03/2013	seg	10:50	03:37 08:30 09:30 15:16
188	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	06/03/2013	qua	10:53	03:38 08:30 09:30 15:17
189	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	08/03/2013	sex	10:54	03:36 08:30 09:30 15:18
190	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	12/03/2013	ter	10:52	03:37 08:30 09:30 15:18
191	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	14/03/2013	qui	10:54	03:36 08:30 09:30 15:18
192	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	18/03/2013	seg	10:49	03:37 08:30 09:30 15:15
193	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	22/03/2013	sex	10:55	03:35 08:30 09:30 15:18
194	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	26/03/2013	ter	10:44	03:45 08:30 09:30 15:19
195	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	03/04/2013	qua	10:52	03:37 08:30 09:30 15:18
196	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	08/05/2013	qua	10:51	03:38 08:30 09:30 15:18
197	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	13/05/2013	seg	10:53	03:35 08:30 09:30 15:16
198	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	16/05/2013	qui	10:55	03:36 08:30 09:30 15:19
199	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	21/05/2013	ter	10:41	03:35 08:30 09:30 15:04
200	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	22/05/2013	qua	10:36	03:36 08:30 09:30 15:00
201	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	28/05/2013	ter	10:43	03:30 08:30 09:30 15:01
202	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	04/06/2013	ter	10:36	03:38 08:30 09:30 15:03
203	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	05/06/2013	qua	10:45	03:37 08:30 09:30 15:11
204	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	11/06/2013	ter	10:46	03:29 08:30 09:30 15:02
205	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	12/06/2013	qua	10:45	03:28 08:30 09:30 15:00

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

206	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	17/06/2013	seg	10:45	03:28	08:30	09:30	15:00
207	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	18/06/2013	ter	10:46	03:30	08:30	09:30	15:04
208	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	21/06/2013	sex	10:48	03:27	08:30	09:30	15:00
209	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	25/06/2013	ter	10:48	03:41	08:30	09:30	15:18
210	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	26/06/2013	qua	10:42	03:44	08:30	09:30	15:16
211	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	28/06/2013	sex	10:48	03:42	08:30	09:30	15:19
212	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	02/07/2013	ter	10:44	03:37	08:30	09:30	15:10
213	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	04/07/2013	qui	10:48	03:40	08:30	09:30	15:17
214	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	09/07/2013	ter	10:48	03:41	08:30	09:30	15:18
215	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	11/07/2013	qui	10:41	03:39	08:30	09:30	15:09
216	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	16/07/2013	ter	10:47	03:40	08:30	09:30	15:16
217	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	18/07/2013	qui	10:50	03:40	08:30	09:30	15:19
218	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	22/07/2013	seg	10:48	03:41	08:30	09:30	15:18
219	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	24/07/2013	qua	10:51	03:39	08:30	09:30	15:19
220	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	29/07/2013	seg	10:46	03:41	08:30	09:30	15:16
221	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	31/07/2013	qua	10:44	03:39	08:30	09:30	15:12
222	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	01/08/2013	qui	10:47	03:40	08:30	09:30	15:16
223	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	05/08/2013	seg	10:48	03:39	08:30	09:30	15:16
224	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	08/08/2013	qui	10:42	03:47	08:30	09:30	15:19
225	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	12/08/2013	seg	10:34	03:38	08:30	09:30	15:01
226	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	15/08/2013	qui	10:48	03:39	08:30	09:30	15:16
227	13210072530	JOSEPH KODJOVI DOTSE	19/08/2013	seg	10:50	03:40	08:30	09:30	15:19
228	15158287280	JOYNAL ABDIN	01/05/2013	qua	10:49	03:40	08:30	09:30	15:18
229	15158287280	JOYNAL ABDIN	21/05/2013	ter	10:50	03:40	08:30	09:30	15:19
230	15158287280	JOYNAL ABDIN	24/05/2013	sex	10:50	03:40	08:30	09:30	15:19
231	15158287280	JOYNAL ABDIN	29/05/2013	qua	10:43	03:45	08:30	09:30	15:18
232	15158287280	JOYNAL ABDIN	31/05/2013	sex	10:44	03:37	08:30	09:30	15:10
233	15158287280	JOYNAL ABDIN	03/06/2013	seg	10:35	03:38	08:30	09:30	15:02
234	15158287280	JOYNAL ABDIN	06/06/2013	qui	10:43	03:38	08:30	09:30	15:10
235	15158287280	JOYNAL ABDIN	10/06/2013	seg	10:48	03:37	08:30	09:30	15:14
236	15158287280	JOYNAL ABDIN	12/06/2013	qua	10:38	03:36	08:30	09:30	15:02
237	15158287280	JOYNAL ABDIN	18/06/2013	ter	10:49	03:38	08:30	09:30	15:16
238	15158287280	JOYNAL ABDIN	20/06/2013	qui	10:49	03:40	08:30	09:30	15:18
239	15158287280	JOYNAL ABDIN	21/06/2013	sex	10:47	03:42	08:30	09:30	15:18
240	15158287280	JOYNAL ABDIN	24/06/2013	seg	10:58	03:32	08:30	09:30	15:18
241	15158287280	JOYNAL ABDIN	27/06/2013	qui	10:50	03:40	08:30	09:30	15:19
242	15158287280	JOYNAL ABDIN	01/07/2013	seg	10:47	03:42	08:30	09:30	15:18
243	15158287280	JOYNAL ABDIN	05/07/2013	sex	10:47	03:40	08:30	09:30	15:16
244	15158287280	JOYNAL ABDIN	10/07/2013	qua	10:49	03:41	08:30	09:30	15:19
245	15158287280	JOYNAL ABDIN	11/07/2013	qui	10:49	03:38	08:30	09:30	15:16
246	15158287280	JOYNAL ABDIN	16/07/2013	ter	10:41	03:38	08:30	09:30	15:08
247	15158287280	JOYNAL ABDIN	17/07/2013	qua	10:41	03:46	08:30	09:30	15:17
248	15158287280	JOYNAL ABDIN	22/07/2013	seg	10:47	03:42	08:30	09:30	15:18
249	15158287280	JOYNAL ABDIN	24/07/2013	qua	10:53	03:37	08:30	09:30	15:19
250	15158287280	JOYNAL ABDIN	30/07/2013	ter	10:42	03:39	08:30	09:30	15:10
251	15158287280	JOYNAL ABDIN	09/08/2013	sex	10:52	03:38	08:30	09:30	15:19
252	13216145521	KAWSER HAMID	05/02/2013	ter	11:01	13:14	18:30	19:30	00:51
253	13216145521	KAWSER HAMID	19/02/2013	ter	11:01	13:14	18:30	19:30	00:51
254	13216145521	KAWSER HAMID	18/03/2013	seg	10:59	13:14	18:30	19:30	00:49
255	13216145521	KAWSER HAMID	08/04/2013	seg	11:00	13:15	18:30	19:30	00:51
256	13216145521	KAWSER HAMID	10/06/2013	seg	11:01	13:14	18:30	19:30	00:51
257	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	22/01/2013	ter	10:30	14:21	18:30	19:30	01:23

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 02291.8

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

12
9

258	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	04/02/2013	seg	10:52	14:03	18:30	19:30	01:26
259	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	14/02/2013	qui	11:05	13:50	18:30	19:30	01:26
260	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	07/03/2013	qui	10:33	14:21	18:30	19:30	01:25
261	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	11/03/2013	seg	10:52	14:02	18:30	19:30	01:25
262	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	18/03/2013	seg	10:50	14:05	18:30	19:30	01:26
263	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	27/03/2013	qua	10:37	14:16	18:30	19:30	01:24
264	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	22/04/2013	seg	10:53	13:58	18:30	19:30	01:23
265	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	20/05/2013	seg	10:27	14:21	18:30	19:30	01:20
266	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	04/06/2013	ter	10:37	14:17	18:30	19:30	01:25
267	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	20/06/2013	qui	10:40	14:15	18:30	19:30	01:26
268	14887816274	KHANDAKAR MUKTHAR	24/06/2013	seg	10:35	14:16	18:30	19:30	01:23
269	13943909726	MAMADU SANHA	04/04/2013	qui	10:57	13:14	18:30	19:30	00:48
270	13943909726	MAMADU SANHA	22/04/2013	seg	11:07	13:08	18:30	19:30	00:51
271	13943909726	MAMADU SANHA	09/05/2013	qui	11:04	13:11	18:30	19:30	00:51
272	15832769272	MAMUM	01/03/2013	sex	10:29	04:23	08:30	09:30	15:47
273	15832769272	MAMUM	07/03/2013	qui	10:30	04:23	08:30	09:30	15:48
274	15832769272	MAMUM	12/03/2013	ter	10:30	04:24	08:30	09:30	15:49
275	15832769272	MAMUM	18/03/2013	seg	10:34	04:20	08:30	09:30	15:49
276	15832769272	MAMUM	26/03/2013	ter	10:26	04:26	08:30	09:30	15:48
277	15832769272	MAMUM	28/03/2013	qui	10:37	04:18	08:30	09:30	15:49
278	15832769272	MAMUM	03/04/2013	qua	10:43	04:12	08:30	09:30	15:49
279	15832769272	MAMUM	05/04/2013	sex	10:46	04:09	08:30	09:30	15:48
280	15832769272	MAMUM	08/04/2013	seg	10:48	04:06	08:30	09:30	15:47
281	15832769272	MAMUM	10/04/2013	qua	10:36	04:18	08:30	09:30	15:48
282	15832769272	MAMUM	15/04/2013	seg	10:39	04:16	08:30	09:30	15:49
283	15832769272	MAMUM	17/04/2013	qua	10:39	04:15	08:30	09:30	15:48
284	15832769272	MAMUM	18/04/2013	qui	10:32	04:20	08:30	09:30	15:47
285	15832769272	MAMUM	23/04/2013	ter	10:34	04:20	08:30	09:30	15:49
286	15832769272	MAMUM	25/04/2013	qui	10:34	04:18	08:30	09:30	15:46
287	15832769272	MAMUM	26/04/2013	sex	10:36	04:18	08:30	09:30	15:48
288	15832769272	MAMUM	29/04/2013	seg	10:37	04:18	08:30	09:30	15:49
289	15832769272	MAMUM	03/05/2013	sex	10:35	04:19	08:30	09:30	15:49
290	15832769272	MAMUM	06/05/2013	seg	10:33	04:19	08:30	09:30	15:47
291	15832769272	MAMUM	08/05/2013	qua	10:35	04:19	08:30	09:30	15:49
292	15832769272	MAMUM	09/05/2013	qui	10:34	04:19	08:30	09:30	15:48
293	15832769272	MAMUM	13/05/2013	seg	10:35	04:19	08:30	09:30	15:49
294	15832769272	MAMUM	15/05/2013	qua	10:30	04:20	08:30	09:30	15:45
295	15832769272	MAMUM	17/05/2013	sex	10:29	04:22	08:30	09:30	15:46
296	15832769272	MAMUM	21/05/2013	ter	10:36	04:18	08:30	09:30	15:48
297	15832769272	MAMUM	24/05/2013	sex	10:35	04:19	08:30	09:30	15:49
298	15832769272	MAMUM	28/05/2013	ter	10:36	04:18	08:30	09:30	15:48
299	15832769272	MAMUM	31/05/2013	sex	10:38	04:16	08:30	09:30	15:48
300	15832769272	MAMUM	03/06/2013	seg	10:35	04:19	08:30	09:30	15:49
301	15832769272	MAMUM	06/06/2013	qui	10:36	04:18	08:30	09:30	15:48
302	15832769272	MAMUM	11/06/2013	ter	10:38	04:16	08:30	09:30	15:48
303	15832769272	MAMUM	13/06/2013	qui	10:37	04:18	08:30	09:30	15:49
304	15832769272	MAMUM	17/06/2013	seg	10:38	04:16	08:30	09:30	15:48
305	15832769272	MAMUM	19/06/2013	qua	10:33	04:19	08:30	09:30	15:47
306	15832769272	MAMUM	21/06/2013	sex	10:40	04:15	08:30	09:30	15:49
307	15832769272	MAMUM	26/06/2013	qua	10:39	04:15	08:30	09:30	15:48
308	15832769272	MAMUM	28/06/2013	sex	10:39	04:15	08:30	09:30	15:48
309	15832769272	MAMUM	03/07/2013	qua	10:39	04:15	08:30	09:30	15:48

Luiz Sankamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 02261.8

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

132

310	15832769272	MAMUM	08/07/2013	seg	10:34	04:19 08:30 09:30 15:48
311	15832769272	MAMUM	15/07/2013	seg	10:24	04:28 08:30 09:30 15:48
312	15832769272	MAMUM	22/07/2013	seg	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49
313	15832769272	MAMUM	24/07/2013	qua	10:38	04:16 08:30 09:30 15:48
314	15832769272	MAMUM	26/07/2013	sex	10:36	04:18 08:30 09:30 15:48
315	15832769272	MAMUM	30/07/2013	ter	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
316	15832769272	MAMUM	01/08/2013	qui	10:40	04:15 08:30 09:30 15:49
317	15832769272	MAMUM	05/08/2013	seg	10:37	04:15 08:30 09:30 15:46
318	15832769272	MAMUM	06/08/2013	ter	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49
319	15832769272	MAMUM	08/08/2013	qui	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
320	15832769272	MAMUM	12/08/2013	seg	10:31	04:20 08:30 09:30 15:46
321	15832769272	MAMUM	15/08/2013	qui	10:37	04:18 08:30 09:30 15:49
322	15832769272	MAMUM	19/08/2013	seg	10:38	04:16 08:30 09:30 15:48
323	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	29/04/2013	seg	10:31	04:21 08:30 09:30 15:47
324	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	03/05/2013	sex	10:41	04:13 08:30 09:30 15:48
325	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	06/05/2013	seg	10:36	04:18 08:30 09:30 15:48
326	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	08/05/2013	qua	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
327	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	13/05/2013	seg	10:32	04:21 08:30 09:30 15:48
328	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	16/05/2013	qui	10:30	04:22 08:30 09:30 15:47
329	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	21/05/2013	ter	10:29	04:25 08:30 09:30 15:49
330	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	24/05/2013	sex	10:29	04:24 08:30 09:30 15:48
331	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	27/05/2013	seg	10:25	04:28 08:30 09:30 15:49
332	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	30/05/2013	qui	10:28	04:24 08:30 09:30 15:47
333	15761980278	MD ENAMUL HOQUE PARVEZ	03/06/2013	seg	10:24	04:28 08:30 09:30 15:48
334	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	27/02/2013	qua	10:32	04:20 08:30 09:30 15:47
335	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	01/03/2013	sex	10:30	04:20 08:30 09:30 15:45
336	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	04/03/2013	seg	10:32	04:19 08:30 09:30 15:46
337	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	07/03/2013	qui	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
338	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	13/03/2013	qua	10:26	04:19 08:30 09:30 15:40
339	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	15/03/2013	sex	10:31	04:20 08:30 09:30 15:46
340	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	21/03/2013	qui	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
341	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	26/03/2013	ter	10:26	04:26 08:30 09:30 15:48
342	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	02/04/2013	ter	10:33	04:19 08:30 09:30 15:47
343	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	04/04/2013	qui	10:31	04:22 08:30 09:30 15:48
344	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	08/04/2013	seg	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
345	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	11/04/2013	qui	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49
346	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	22/04/2013	seg	10:31	04:19 08:30 09:30 15:45
347	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	26/04/2013	sex	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49
348	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	30/04/2013	ter	10:45	04:08 08:30 09:30 15:46
349	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	02/05/2013	qui	10:32	04:21 08:30 09:30 15:48
350	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	06/05/2013	seg	10:32	04:20 08:30 09:30 15:47
351	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	07/05/2013	ter	10:31	04:22 08:30 09:30 15:48
352	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	10/05/2013	sex	10:33	04:21 08:30 09:30 15:49
353	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	13/05/2013	seg	10:30	04:23 08:30 09:30 15:48
354	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	15/05/2013	qua	10:31	04:20 08:30 09:30 15:46
355	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	21/05/2013	ter	10:38	04:14 08:30 09:30 15:46
356	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	24/05/2013	sex	10:41	04:11 08:30 09:30 15:45
357	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	28/05/2013	ter	10:41	04:14 08:30 09:30 15:49
358	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	31/05/2013	sex	10:39	04:16 08:30 09:30 15:49
359	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	03/06/2013	seg	10:39	04:16 08:30 09:30 15:49
360	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	06/06/2013	qui	10:37	04:16 08:30 09:30 15:47
361	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	10/06/2013	seg	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48

Luíze Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CPF 02291.8

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

14
7

362	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	12/06/2013	qua	10:32	04:22 08:30 09:30 15:49
363	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	14/06/2013	sex	10:42	04:11 08:30 09:30 15:46
364	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	18/06/2013	ter	10:32	04:22 08:30 09:30 15:49
365	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	21/06/2013	sex	10:33	04:21 08:30 09:30 15:49
366	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	25/06/2013	ter	10:40	04:15 08:30 09:30 15:49
367	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	27/06/2013	qui	10:22	04:30 08:30 09:30 15:48
368	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	02/07/2013	ter	10:37	04:18 08:30 09:30 15:49
369	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	04/07/2013	qui	10:39	04:15 08:30 09:30 15:48
370	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	05/07/2013	sex	10:41	04:14 08:30 09:30 15:49
371	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	08/07/2013	seg	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
372	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	11/07/2013	qui	10:40	04:14 08:30 09:30 15:48
373	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	16/07/2013	ter	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
374	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	19/07/2013	sex	10:42	04:13 08:30 09:30 15:49
375	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	22/07/2013	seg	10:41	04:14 08:30 09:30 15:49
376	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	24/07/2013	qua	10:36	04:17 08:30 09:30 15:47
377	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	26/07/2013	sex	10:40	04:14 08:30 09:30 15:48
378	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	30/07/2013	ter	10:42	04:13 08:30 09:30 15:49
379	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	02/08/2013	sex	10:44	04:11 08:30 09:30 15:48
380	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	05/08/2013	seg	10:33	04:21 08:30 09:30 15:49
381	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	08/08/2013	qui	10:34	04:19 08:30 09:30 15:48
382	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	09/08/2013	sex	10:21	04:32 08:30 09:30 15:49
383	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	13/08/2013	ter	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49
384	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	15/08/2013	qui	10:36	04:18 08:30 09:30 15:48
385	15810279272	MD KAMAL HOSHEN	19/08/2013	seg	10:37	04:17 08:30 09:30 15:48
386	14934384274	MOHAMMAD AKBAR	08/01/2013	ter	10:54	13:19 18:30 19:30 00:49
387	14934384274	MOHAMMAD AKBAR	23/01/2013	qua	11:00	13:15 18:30 19:30 00:51
388	14934384274	MOHAMMAD AKBAR	25/02/2013	seg	11:01	13:14 18:30 19:30 00:51
389	14934384274	MOHAMMAD AKBAR	19/03/2013	ter	11:02	13:13 18:30 19:30 00:51
390	14934384274	MOHAMMAD AKBAR	08/05/2013	qua	10:57	13:14 18:30 19:30 00:48
391	14934384274	MOHAMMAD AKBAR	20/05/2013	seg	11:01	13:14 18:30 19:30 00:51
392	14934384274	MOHAMMAD AKBAR	08/07/2013	seg	10:59	13:15 18:30 19:30 00:50
393	15455402270	MOHAMMAD AMIN	10/01/2013	qui	11:06	13:49 18:30 19:30 01:26
394	15455402270	MOHAMMAD AMIN	14/01/2013	seg	10:56	13:59 18:30 19:30 01:26
395	15455402270	MOHAMMAD AMIN	22/01/2013	ter	11:04	13:50 18:30 19:30 01:25
396	15455402270	MOHAMMAD AMIN	31/01/2013	qui	10:59	13:49 18:30 19:30 01:20
397	15455402270	MOHAMMAD AMIN	11/02/2013	seg	11:06	13:49 18:30 19:30 01:26
398	15455402270	MOHAMMAD AMIN	04/03/2013	seg	11:41	13:14 18:30 19:30 01:26
399	15455402270	MOHAMMAD AMIN	14/03/2013	qui	11:02	13:49 18:30 19:30 01:23
400	15455402270	MOHAMMAD AMIN	01/04/2013	seg	11:02	13:51 18:30 19:30 01:24
401	15455402270	MOHAMMAD AMIN	24/04/2013	qua	11:03	13:51 18:30 19:30 01:25
402	15455402270	MOHAMMAD AMIN	29/04/2013	seg	11:05	13:49 18:30 19:30 01:25
403	15455402270	MOHAMMAD AMIN	09/05/2013	qui	11:02	13:52 18:30 19:30 01:25
404	15455402270	MOHAMMAD AMIN	20/06/2013	qui	11:28	13:15 18:30 19:30 01:16
405	15455402270	MOHAMMAD AMIN	11/07/2013	qui	11:05	13:49 18:30 19:30 01:25
406	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	21/05/2013	ter	10:37	04:15 08:30 09:30 15:46
407	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	24/05/2013	sex	10:30	04:19 08:30 09:30 15:44
408	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	27/05/2013	seg	10:32	04:21 08:30 09:30 15:48
409	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	04/06/2013	ter	10:33	04:21 08:30 09:30 15:49
410	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	06/06/2013	qui	10:23	04:29 08:30 09:30 15:48
411	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	10/06/2013	seg	10:37	04:18 08:30 09:30 15:49
412	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	12/06/2013	qua	10:32	04:19 08:30 09:30 15:46
413	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	14/06/2013	sex	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49

Luíze Sunkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CPF 02291.8

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

414	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	19/06/2013	qua	10:40	04:14 08:30 09:30 15:48
415	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	20/06/2013	qui	10:34	04:18 08:30 09:30 15:46
416	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	21/06/2013	sex	10:37	04:17 08:30 09:30 15:48
417	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	26/06/2013	qua	10:42	04:13 08:30 09:30 15:49
418	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	28/06/2013	sex	10:44	04:09 08:30 09:30 15:46
419	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	02/07/2013	ter	10:34	04:19 08:30 09:30 15:48
420	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	04/07/2013	qui	10:38	04:17 08:30 09:30 15:49
421	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	10/07/2013	qua	10:34	04:19 08:30 09:30 15:48
422	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	12/07/2013	sex	10:35	04:19 08:30 09:30 15:49
423	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	16/07/2013	ter	10:36	04:18 08:30 09:30 15:48
424	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	19/07/2013	sex	10:39	04:16 08:30 09:30 15:49
425	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	29/07/2013	seg	10:43	04:12 08:30 09:30 15:49
426	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	31/07/2013	qua	10:41	04:14 08:30 09:30 15:49
427	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	06/08/2013	ter	10:55	03:35 08:30 09:30 15:18
428	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	09/08/2013	sex	10:52	03:34 08:30 09:30 15:14
429	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	14/08/2013	qua	10:47	03:43 08:30 09:30 15:19
430	15444753999	RAFIQUL ISLAM MANIK	20/08/2013	ter	10:53	03:37 08:30 09:30 15:19
431	13207615502	SALUHU IBRAHIM	30/01/2013	qua	10:21	03:38 08:30 09:30 14:48
432	13207615502	SALUHU IBRAHIM	05/02/2013	ter	10:24	03:37 08:30 09:30 14:50
433	13207615502	SALUHU IBRAHIM	13/02/2013	qua	10:47	03:39 08:30 09:30 15:15
434	13207615502	SALUHU IBRAHIM	18/02/2013	seg	10:30	03:41 08:30 09:30 15:00
435	13207615502	SALUHU IBRAHIM	21/02/2013	qui	10:42	03:39 08:30 09:30 15:10
436	13207615502	SALUHU IBRAHIM	04/03/2013	seg	10:46	03:39 08:30 09:30 15:14
437	13207615502	SALUHU IBRAHIM	06/03/2013	qua	10:48	03:38 08:30 09:30 15:15
438	13207615502	SALUHU IBRAHIM	11/03/2013	seg	10:46	03:41 08:30 09:30 15:16
439	13207615502	SALUHU IBRAHIM	13/03/2013	qua	10:34	03:37 08:30 09:30 15:00
440	13207615502	SALUHU IBRAHIM	15/03/2013	sex	10:57	03:36 08:30 09:30 15:21
441	13207615502	SALUHU IBRAHIM	15/04/2013	seg	10:26	03:43 08:30 09:30 14:58
442	12866516909	SOJIB HASAN	06/05/2013	seg	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
443	12866516909	SOJIB HASAN	09/05/2013	qui	10:33	04:19 08:30 09:30 15:47
444	12866516909	SOJIB HASAN	14/05/2013	ter	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
445	12866516909	SOJIB HASAN	16/05/2013	qui	10:26	04:27 08:30 09:30 15:49
446	12866516909	SOJIB HASAN	21/05/2013	ter	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
447	12866516909	SOJIB HASAN	24/05/2013	sex	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
448	12866516909	SOJIB HASAN	29/05/2013	qua	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
449	12866516909	SOJIB HASAN	31/05/2013	sex	10:40	04:15 08:30 09:30 15:49
450	12866516909	SOJIB HASAN	04/06/2013	ter	10:34	04:20 08:30 09:30 15:49
451	12866516909	SOJIB HASAN	06/06/2013	qui	10:40	04:15 08:30 09:30 15:49
452	12866516909	SOJIB HASAN	10/06/2013	seg	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
453	12866516909	SOJIB HASAN	12/06/2013	qua	10:31	04:23 08:30 09:30 15:49
454	12866516909	SOJIB HASAN	14/06/2013	sex	10:44	04:11 08:30 09:30 15:48
455	12866516909	SOJIB HASAN	19/06/2013	qua	10:30	04:24 08:30 09:30 15:49
456	12866516909	SOJIB HASAN	20/06/2013	qui	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
457	12866516909	SOJIB HASAN	21/06/2013	sex	10:35	04:17 08:30 09:30 15:46
458	12866516909	SOJIB HASAN	26/06/2013	qua	10:29	04:24 08:30 09:30 15:48
459	12866516909	SOJIB HASAN	02/07/2013	ter	10:37	04:18 08:30 09:30 15:49
460	12866516909	SOJIB HASAN	10/07/2013	qua	10:45	03:40 08:30 09:30 15:14
461	12866516909	SOJIB HASAN	16/07/2013	ter	10:32	04:29 08:30 09:30 15:57
462	12866516909	SOJIB HASAN	19/07/2013	sex	10:45	04:10 08:30 09:30 15:48
463	12866516909	SOJIB HASAN	22/07/2013	seg	10:30	04:24 08:30 09:30 15:49
464	12866516909	SOJIB HASAN	25/07/2013	qui	10:42	04:13 08:30 09:30 15:49
465	12866516909	SOJIB HASAN	29/07/2013	seg	10:32	04:14 08:30 09:30 15:40

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 02291.8

Anexo Auto de Infração nº 201.719.088
empresa: Grupo de Abate Halal S/S Ltda EPP

16
7

466	12866516909	SOJIB HASAN	31/07/2013	qua	10:39	04:15 08:30 09:30 15:48
467	12866516909	SOJIB HASAN	07/08/2013	qua	10:34	04:19 08:30 09:30 15:48
468	12866516909	SOJIB HASAN	09/08/2013	sex	10:50	03:40 08:30 09:30 15:19
469	12866516909	SOJIB HASAN	12/08/2013	seg	10:52	03:38 08:30 09:30 15:19
470	12866516909	SOJIB HASAN	15/08/2013	qui	10:50	03:39 08:30 09:30 15:18
471	12866516909	SOJIB HASAN	20/08/2013	ter	10:48	03:39 08:30 09:30 15:16
472	15076870276	SOMN MIAH	03/01/2013	qui	10:33	04:20 08:30 09:30 15:48
473	15076870276	SOMN MIAH	07/01/2013	seg	10:38	04:17 08:30 09:30 15:49
474	15076870276	SOMN MIAH	09/01/2013	qua	10:33	04:19 08:30 09:30 15:47
475	15076870276	SOMN MIAH	16/01/2013	qua	10:40	03:41 08:30 09:30 15:10
476	15076870276	SOMN MIAH	18/01/2013	sex	10:42	03:40 08:30 09:30 15:11
477	15076870276	SOMN MIAH	28/01/2013	seg	10:51	03:37 08:30 09:30 15:17
478	15076870276	SOMN MIAH	30/01/2013	qua	10:44	03:37 08:30 09:30 15:10
479	15076870276	SOMN MIAH	05/02/2013	ter	10:45	03:36 08:30 09:30 15:09
480	15076870276	SOMN MIAH	07/02/2013	qui	10:47	03:38 08:30 09:30 15:14
481	15076870276	SOMN MIAH	13/02/2013	qua	10:44	03:40 08:30 09:30 15:13
482	15076870276	SOMN MIAH	21/02/2013	qui	10:43	03:38 08:30 09:30 15:10
483	15076870276	SOMN MIAH	26/02/2013	ter	10:55	03:36 08:30 09:30 15:19
484	15076870276	SOMN MIAH	28/02/2013	qui	10:39	03:37 08:30 09:30 15:05
485	15076870276	SOMN MIAH	06/03/2013	qua	10:49	03:37 08:30 09:30 15:15
486	15076870276	SOMN MIAH	11/03/2013	seg	10:44	03:37 08:30 09:30 15:10
487	15076870276	SOMN MIAH	14/03/2013	qui	10:52	03:37 08:30 09:30 15:18
488	15076870276	SOMN MIAH	19/03/2013	ter	10:54	03:36 08:30 09:30 15:18
489	15076870276	SOMN MIAH	21/03/2013	qui	10:55	03:36 08:30 09:30 15:19
490	15076870276	SOMN MIAH	01/04/2013	seg	10:50	03:39 08:30 09:30 15:18
491	15076870276	SOMN MIAH	02/04/2013	ter	10:48	03:42 08:30 09:30 15:19
492	15076870276	SOMN MIAH	04/04/2013	qui	10:49	03:41 08:30 09:30 15:19
493	15076870276	SOMN MIAH	08/04/2013	seg	10:51	03:31 08:30 09:30 15:10
494	15076870276	SOMN MIAH	11/04/2013	qui	10:45	03:44 08:30 09:30 15:19
495	15076870276	SOMN MIAH	15/04/2013	seg	10:48	03:42 08:30 09:30 15:19
496	15076870276	SOMN MIAH	22/04/2013	seg	10:44	03:43 08:30 09:30 15:16
497	15076870276	SOMN MIAH	24/04/2013	qua	10:44	03:41 08:30 09:30 15:14
498	15076870276	SOMN MIAH	29/04/2013	seg	10:44	03:43 08:30 09:30 15:16
499	15076870276	SOMN MIAH	30/04/2013	ter	10:50	03:40 08:30 09:30 15:19
500	15076870276	SOMN MIAH	03/05/2013	sex	10:45	03:39 08:30 09:30 15:13
501	15076870276	SOMN MIAH	08/05/2013	qua	10:44	03:44 08:30 09:30 15:18
502	15076870276	SOMN MIAH	10/05/2013	sex	10:49	03:38 08:30 09:30 15:16
503	15076870276	SOMN MIAH	14/05/2013	ter	10:45	03:42 08:30 09:30 15:16
504	15076870276	SOMN MIAH	16/05/2013	qui	10:48	03:40 08:30 09:30 15:17
505	15076870276	SOMN MIAH	20/05/2013	seg	10:43	03:45 08:30 09:30 15:18
506	15076870276	SOMN MIAH	21/05/2013	ter	10:47	03:40 08:30 09:30 15:16
507	15076870276	SOMN MIAH	22/05/2013	qua	10:42	03:40 08:30 09:30 15:11
508	15076870276	SOMN MIAH	24/05/2013	sex	10:35	03:44 08:30 09:30 15:09
509	15076870276	SOMN MIAH	29/05/2013	qua	10:45	03:39 08:30 09:30 15:13
510	15076870276	SOMN MIAH	31/05/2013	sex	10:43	03:40 08:30 09:30 15:12
511	15076870276	SOMN MIAH	03/06/2013	seg	10:44	03:39 08:30 09:30 15:12
512	15076870276	SOMN MIAH	05/06/2013	qua	10:44	03:40 08:30 09:30 15:13
513	15076870276	SOMN MIAH	10/06/2013	seg	10:43	03:38 08:30 09:30 15:10
514	15076870276	SOMN MIAH	12/06/2013	qua	10:44	03:39 08:30 09:30 15:12
515	15076870276	SOMN MIAH	17/06/2013	seg	10:44	03:37 08:30 09:30 15:10
516	15076870276	SOMN MIAH	19/06/2013	qua	10:45	03:41 08:30 09:30 15:15
517	15076870276	SOMN MIAH	21/06/2013	sex	10:49	03:38 08:30 09:30 15:16

Luíze Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CPF 022043

18 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010758/2013-24

**TRABALHO E EMPREGO****DO TRABALHO
INSPEÇÃO DO TRABALHO****AÇÃO Nº 200.489.666**

200489666

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574
Bairro: CENTRO

CIF: 02395-7**UF: PR CEP:** 80.010-924**Município:** CURITIBA**AUTUADO:****Nome/Razão Social:** GRUPO DE ABATE HALAL S/S LTDA - EPP**Inscrição:** CNPJ: 03.243.138/0001-00**CNAE:** 8299-7/99**Nº de Trabalhadores:** 269**Endereço:** RUA VEREADOR ENEDIR SOUZA DE LIMA Nº 17**UF: PR CEP:** 85.660-000**Bairro:** CENTRO**Município:** DOIS VIZINHOS**EMENTA (Nº/Descrição):** 109043-7

Deixar de articular o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, conforme artigo 30, §3º, do Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/02, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 09 de setembro de 2013 e em curso até a presente data nas dependências da empresa BRF S.A., localizada na Avenida Attilio Fontana, 04, Km 4, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 01.838.723/0369-03, onde a empresa supra desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que a mesma deixou de articular o PPRA-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Conforme PPRA folhas 15, pessoas que trabalham com animais, produtos animais ou dejetos destes, estão expostos ao risco Biológico. Ainda no PPRA a folhas 21, item 10-Reconhecimento dos Riscos, atividade de abatedor de aves, reconhece o Risco biológico. Já no PCMSO, folhas 12, item 11.3, atividade de Abatedor de Aves, alega-se que não há risco biológico. Citamos para fins de amostragem o funcionário Saluhu Ibrahim, cargo de abatedor de aves.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 9.1.3 da NR-9, com redação da Portaria nº 25/1994.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Análise do PCMSO e PPRA, vistoriados e rubricados. Inspeção no local de trabalho.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão-PR		Data: 11/09/2013	Hora: 14:54 min.
Data de Recebimento: 11/09/13	Assinatura e Identificação do Empregador: 		
GERALDO ANTONIO MACCARINI CIF 023957 - Matrícula 0148370			

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 788DB4E8C83B9045489996CB4A946077

Impresso na versão 3.9 de 10/08/2013 por 02395-7.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Superintendente Regional do Trabalho no PR
Neivo Beraldin

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo os **Laudos Técnicos** a seguir relacionados, emitidos em face da empresa BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0369-03, com endereço Av. Atílio Fontana, 04 – Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR:

- nº 358150-12092013-01, referente 01 equipamento Caldeira.
- nº 355232-12092013-01, referente 54 vasos de pressão.

Com descrição de **Risco Grave e Iminente para a saúde e integridade física dos trabalhadores** em atividade no referido estabelecimento.

Solicitamos a imediata emissão do Termo de Interdição dos referidos equipamentos, nos termos da NR 3 da Portaria 3214/78, c/c art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para fins de cumprimento dos prazos previstos na Portaria MTE nº 40 de 14.01.2011 e em razão da distância existente entre Curitiba e Francisco Beltrão, para ciência imediata à empresa da emissão dos referidos Termos de Interdição, solicitamos encaminhá-los por fax no seguinte número (46) 3211.3044, aos cuidados do gerente da Unidade Sr. Lauro Tabachuk Junior e também via e mail: lauro.tabachuk@brf-br.com, marcos.antunes@brf-br.com (Marcos Antunes) e luiz.camargo@brf-br.com (Luiz Gustavo Pires de Camargo), conforme estabelecido na Portaria nº 40/2011, sem prejuízos da remessa via postal com aviso de recebimento.

Informamos que nesta data cientificamos a empresa quanto emissão dos Laudos Técnicos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Para que possamos acompanhar a emissão dos referidos Termos de Interdição e para fins de relatório próprios do GEFM, solicitamos que assim que forem emitidos, seja dada ciência aos auditores fiscais emitentes dos referidos Laudos de Interdição nos seguintes e mails: Luize.surkamp@mte.gov.br; Geraldo.maccarini@mte.gov.br; Douglas.mota@mte.gov.br; Marcelo.orso@mte.gov.br; Vilker.martins@mte.gov.br

Por fim, informamos que estamos encaminhando cópia deste expediente ao Chefe do SEINT/SRTE/PR, a fim de que acompanhe o presente.

Cordialmente.

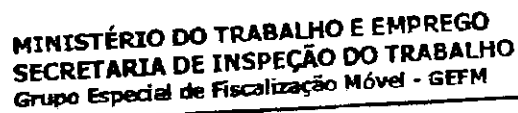

Luize Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 02291-8

Geraldo Antonio Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395-7

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35523.2

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35657.3

Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35815.0



RELATÓRIO TÉCNICO nº 355232-12092013-01

EMPREGADOR: BRF FOODS S.A.
ENDEREÇO: Avenida Atílio Fontana, 04, Pinheirinho
BAIRRO: Pinheirinho **MUNICÍPIO:** Francisco Beltrão **UF:** PR
CNPJ/CPF: 01.838.723/0369-03 **CNAE:** 10.12.1.01 **CEP:** 85.603-025

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa acima qualificada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, verificamos o funcionamento irregular de 54 (cinquenta e quatro) equipamentos - vasos de pressão, listados na relação anexa, que justificam esta proposta de interdição dos 54 (cinquenta e quatro) vasos de pressão, tendo em vista a constatação de condição de grave e eminente risco à integridade física dos trabalhadores, no descumprimento de itens da NR 13 - Norma Regulamentadora 13 - Caldeiras e Vaso sob Pressão:

- 1.1 Ausência de válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA instalada diretamente no vaso ou no sistema que o inclui, o que descumpr o item 13.6.2, alínea "a" da NR-13.
- 1.2 Ausência de dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula quando esta não estiver instalada diretamente no vaso, o que descumpr o item 13.6.2, alínea "b" da NR-13.
- 1.3 Ausência de instrumento que indique a pressão de operação (manômetro), o que descumpr o item 13.6.2, alínea "c" da NR-13.
- 1.4 Ausência de sistema de iluminação de emergência nos ambientes em que estão instalados vasos de pressão que operam a noite, o que descumpr o item 13.6.2, alínea "e" da NR-13.
- 1.5 Ausência de sistema de detecção de vazamento de amônia em todas as salas de refrigeração por amônia do frigorífico, conforme item 36.9.3.2 e 36.9.3.2.1 da NR-36. Existe apenas um detector de amônia portátil na unidade.

Conforme se extraiu dos relatórios de inspeção de todos os 54 (cinquenta e quatro) vasos de pressão, analisados e visados pela auditoria trabalhista, caracteriza-se situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e à integridade física dos trabalhadores expostos, em conformidade com a definição prevista no item 3.1.1, da Norma Regulamentadora nº 3 do Ministério do Trabalho e Emprego, com redação dada pela Portaria SIT nº 199, de 17/01/2011.

A continuidade desta situação poderá implicar os seguintes riscos de natureza ocupacional: explosão, incêndio, acidentes, morte, intoxicação por amônia.

Risco da amônia conforme a Nota Técnica MTE nº 03/2004: Apresenta risco moderado de incêndio e explosão, quando em contato com o calor ou chama. A presença de óleo e outros materiais combustíveis aumenta o risco de incêndio. Em contato com o peróxido de hidrogênio, 1,2 dicloroetano, óxido de etileno, platina, triclorato de nitrogênio e fortes oxidantes, pode causar reações potencialmente violentas ou explosivas. Em contato com metais pesados e seus compostos, pode formar produtos explosivos. O

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634453 C/P 35652

Margelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 355232

Luize Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 022818



contato com cloro e seus compostos, pode resultar na liberação do gás cloroamina. Produz mistura explosiva quando em contato com hidrocarbonetos, sendo também incompatível com aldeído acético, acroleína, hidrazina e ferrocianeto de potássio. O gás é um irritante poderoso das vias respiratórias, olhos e pele. Dependendo do tempo e do nível de exposição podem ocorrer efeitos que vão de irritações leves a severas lesões corporais. A inalação pode causar dificuldades respiratórias, broncoespasmo, queimadura da mucosa nasal, faringe e laringe, dor no peito e edema pulmonar. A ingestão causa náusea, vômitos e inchaço nos lábios, boca e laringe. Em contato com a pele, a amônia produz dor, eritema e vesiculação. Em altas concentrações, pode haver necrose dos tecidos e queimaduras profundas. O contato com os olhos em baixas concentrações (10 ppm) resulta em irritação ocular e lacrimejamento. Em concentrações mais altas, pode causar conjuntivite, erosão na córnea e cegueira temporária ou permanente. Reações tardias podem acontecer, como catarata, atrofia da retina e fibrose pulmonar. A exposição a concentrações acima de 2.500 ppm por aproximadamente 30 minutos pode ser fatal.

3 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA:

A empresa deverá adotar as seguintes medidas visando o saneamento da condição de risco grave e iminente acima referida, considerando os itens acima mencionados:

- Quanto ao item 1.1: instalar válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA, instalada diretamente no vaso ou no sistema que o inclui, em todos os equipamentos indicados na relação anexa;

- Quanto ao item 1.2: instalar dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula quando esta não estiver instalada diretamente no vaso, em todos os equipamentos indicados na relação anexa;

- Quanto ao item 1.3: instalar instrumento que indique a pressão de operação (manômetro) em todos os equipamentos indicados na relação anexa;

- Quanto ao item 1.4: instalar sistema de iluminação de emergência nos ambientes em que estão instalados vasos de pressão que operam a noite

- Quanto ao item 1.5: Implantar mecanismos para detecção precoce para vazamento de amônia.

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação para comprovar a implantação das medidas de proteção:

- Laudo técnico que ateste o cumprimento dos itens 13.6.2, alínea a, 13.6.2, alínea b, 13.6.2, alínea c, 13.6.2, alínea e, da NR-13, e itens 36.9.3.2 e 36.9.3.2.1 da NR-36, para todos os 54 (cinquenta e quatro) equipamentos, objetos desta interdição, através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional legalmente habilitado nos termos do item 13.1.2 da NR-13.

4 - CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, em razão da CARACTERIZAÇÃO da condição de GRAVE E IMINENTE RISCO para os trabalhadores e de acordo com as disposições contidas na NR-03, com redação dada pela Portaria SIT nº 199, de 17/01/2011, c/c o art. 161 da CLT, c/c Portaria GM/MTE n. 40 de 14/01/2011, sugere-se: A INTERDIÇÃO DOS 54 (CINQUENTA E QUATRO) VASOS DE PRESSÃO DA BRF-FOODS - UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, LISTADOS NA RELAÇÃO ANEXA, NOS TERMOS DESCRITOS NO HISTÓRICO ACIMA.

Francisco Beltrão, PR, 12/09/2013

Recebi a 2ª via em 12/09/13

Empregador ou Preposto
Lauro Tapachuk Junior

Gerente da Unidade
BRF - Francisco Beltrão/PR

Geraldo Antonio Baccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 355732

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 355732

Luiza Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CPF 02291.8

Wilver Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1524454 - CPF 358152

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1524454 - CPF 355573



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

Anexo ao Relatório Técnico nº 355232-12092013-01

Tag do Vaso no SAP	Área de Instalação	Nome do Vaso de Pressão	Cal	Item 13.6.2.a da NR-13 (ausência de válvula de segurança)	Item 13.6.2.b da NR-13 (ausência de dispositivo contra bloqueio da válvula)	Item 13.6.2.c da NR-13 (ausência de manômetro)	Item 13.6.2.d da NR-13 (ausência de sistema de iluminação de emergência)
1 REF-037807002	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 02	V	X			
2 REF-037807004	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 04	V	X			
3 VPR037801048	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LIQUIDO N 01	III	X			
4 VPR037801049	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LIQUIDO N 02	III	X			
5 VPR037801050	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LIQUIDO N 03	III	X			
6 VPR037801052	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LIQUIDO N 05	III	X		X	
7 VPR037801023	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP AMONIA 01	III			X	
8 VPR037801033	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP AMONIA 02	III			X	
9 VPR037801026	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP AMONIA 03	III			X	
10 VPR037801024	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP AMONIA 04	III			X	
11 VPR037801031	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP AMONIA 07	III			X	
12 VPR037801030	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP AMONIA 08	III			X	
13 VPR037801022	SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP AMONIA 09	III	X		X	
14 VPR021817002	FABRICAÇÕES	PULMAO DE AR COMPRIMIDO	V	X			
15 VPR037801063	SALA DE MAQUINAS 01	RECIP OLEO SEP LIQ CAMARA FSTOC -35°C	III	X			
16 VPR037801057	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPENTE OLEO SEPAR LIQ -40C MADEP	III	X		X	
17 VPR037801071	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM DE AMONIA 01	III	X		X	
18 VPR037821072	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM DE AMONIA 02	III	X		X	
19 VPR037801073	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM DE AMONIA 03	III	X		X	
20 VPR037801074	SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM DE AMONIA 04	III	X		X	
21 TAN037812007	SUB PRODUTO L2	RESER. PRESURIZAÇÃO SANGUE SUB PROD 02	V	X			
22 TAN037804001	FLOTADOR	RESERVAT. BALAO DO FLOTADOR-A	IV	X			

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02281.8

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 355232

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 163488 CIF 396573

Geraldo Antonio Zanocchini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02553.7

Geraldo Antonio Zanocchini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02553.7



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

23	VPR037801001	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 01	✓	II	X	X	X
24	VPR037801003	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 03	✓	II	X		
25	VPR037801004	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 04	✓	II	X		
26	VPR037801005	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 05	✓	II	X		X
27	VPR037801006	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 06	✓	II	X		
28	VPR021817001	FAB RAÇÃO	RESER DE AR COMP. DOSAGEM RAÇÃO	✓	IV			X
29	VPR037818002	SALA DE MAQUINAS 01	RESER. DE AR COMPRIMIDO VERTIC FGO	✓	III			X
30	VPR037801032	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA 02	✓	III	X		X
31	VPR037801028	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 03	✓	III		X	X
32	VPR037801040	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 05	✓	III		X	X
33	VPR037801039	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 07	✓	III			X
34	RES037801003	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 01	✓	II	X		X
35	RES037801004	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 02	✓	II	X		X
36	RES037801006	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 04	✓	III	X		X
37	VPR037801021	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 01	✓	III	X		
38	VPR037801020	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 04	✓	III	X		X
39	RES037820324	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 02	✓	III	X		
40	RES037820325	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 03	✓	III			X
41	RES037820326	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 04	✓	III			X
42	RES037820329	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 07	✓	III			X
43	RES037820330	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 08	✓	III			X
44	VPR037801062	COZINHA	SEPAR. LIQ. 35C CAMARA EXT. REFEIT. FR	✓	III	X		X
45	SLI037801008	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. CLIMATIZ. ENCAIXOTAMENTO	✓	III		X	
46	SLI037801009	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. CLIMATIZACAO FRANGO	✓	III	X		X
47	SLI037830101	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARADOR DE LIQUIDO TUNEL MADEF -40°	✓	III	X		X
48	VPR037801069	SALA DE MAQUINAS 02	SEPARADOR LIQ. RESF. AGUA -7°C PR L1	✓	III	X		X
49	VPR037815102	FAB GELO PR L2	SEPARADOR LIQUIDO -20°C FAB. GELO 2 PRL2	✓	III			X
50	VPR037815103	FAB GELO PR L2	SEPARADOR LIQUIDO -20°C FAB. GELO 3 PRL2	✓	III			X
51	SLI037831002	SALA DE MAQUINAS 01	SEPAR. LIQUIDO CAMARA RESFRIADO-35°C	✓	III	X		X
52	SLI037801010	SALA DE MAQUINAS 01	SEPAR. LIQUIDO SUCCÃO DA FÁBRICA GELO	✓	III	X		X
53	VPR037801009	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARADOR OLEO COMP AMONIA Nº 5	✓	III	X		X
54	VPR037801010	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARADOR OLEO VERTICAL COMP AMONIA 07	✓	III		X	

Gerente da Unidade
Banco de Trabalho

Vitor Gerardo Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
(Matr. 163463) CIF 356573

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
(Matr. 163463) CIF 356573

Marcos Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 355232

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 022818

RELATÓRIO TÉCNICO nº 358150-12092013-01

EMPREGADOR: BRF FOODS S.A. – UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
ENDEREÇO: Avenida Atílio Fontana, 04
BAIRRO: Pinheirinho **MUNICÍPIO:** Francisco Beltrão **UF:** PR
CNPJ/CPF: 01.838.723/0369-03 **CNAE:** 10.12.1.01 **CEP:** 85.603-025

1 - HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa acima qualificada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos na operação/funcionamento do equipamento Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h (VER FOTO 01), os seguintes itens irregulares, que justificam esta proposta de interdição do equipamento – caldeira geradora de vapor nº 2, que alimenta o setor de produção, tendo em vista a constatação de condição de grave e eminente risco a integridade física dos trabalhadores, no descumprimento de itens da NR 13 – Norma Regulamentadora do MTE nº 13 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO e NR 10 – Norma Regulamentadora do MTE nº 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:

1.1. Ausência de injetor ou outro meio de alimentação de água, independente do sistema principal, em caldeiras combustíveis sólidos, o que não cumpre a exigência do item 13.1.4, alínea "c" da NR-13. Ressalta-se que a Caldeira nº 2, instalada em 2008, não possui esse sistema independente, contudo na Caldeira nº 1, instalada há bem mais tempo, em 1996, há um sistema independente de alimentação de água. (VER FOTO 02).

1.2. Falta de acesso fácil e seguro, necessário à operação e à manutenção da caldeira, sendo que, para guarda-corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas, o que não cumpre a exigência do item 13.2.4 alínea "f" de NR-13. O acesso às válvulas de segurança instaladas no alto do equipamento é provido de guarda-corpo em apenas um lado da passagem, com o outro lado completamente desprotegido. (VER FOTO 03 E FOTO 04).

1.3. Armazenar materiais e objetos estranhos à instalação elétrica no entorno de painéis elétricos em subestações. O item 10.4.4.1 da NR-10 especifica que os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos. A sala de controle de ambas as Caldeiras nº 1 e nº 2, composta de mesa e cadeiras e instrumentos diretamente instalados em painel elétrico de 380 V, está localizada no interior de uma subestação de energia elétrica, expondo os operadores das caldeiras a riscos de choque elétrico. Não é adequada a permanência de operadores em salas de controle no interior de subestações a menos que ela seja projetada conforme as Normas técnicas aplicáveis. A sala de controle deve ainda atender às distâncias de segurança, conforme Anexo II da NR-10 e, ainda, os trabalhadores devem ter treinamento conforme Anexo III da NR-10 e ser formalmente autorizados a intervir em instalações elétricas, o que não foi o caso encontrado no local. (VER FOTO 05 E FOTO 06)

Lauro Tabachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF - Francisco Beltrão/PR

Viktor Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1574464 - C/F 358150

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1574464 - C/F 356573

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
C/F 355232

Geraldo Antonio Macchiani
Auditor Fiscal do Trabalho
C/F 355232

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
C/F 02291.8

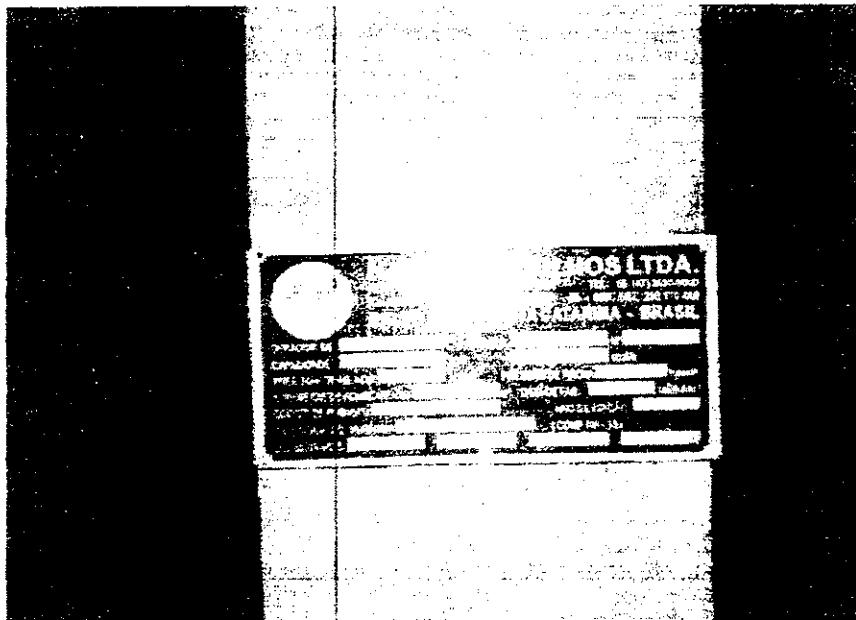


FOTO 01 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA CALDEIRA Nº 2.



FOTO 02 – VISTA GERAL DA PARTE SUPERIOR DA CALDEIRA Nº 2, EM QUE SE CONSTATA A AUSÊNCIA DE TUBULAÇÃO DE INJETOR OU OUTRO MEIO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA, INDEPENDENTE DO SISTEMA PRINCIPAL. NO DETALHE É EVIDENCIADO APENAS O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA PRINCIPAL.

Lauro Tabachuk Junior
Gerente da Unidade
337 - Presidente Getúlio Vargas/PR

Vilmar Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 15.146.911 - CIF 350.150

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 15.146.911 - CIF 356.573

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 355.232

Germão Antonio de Fátima
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 355.232

Luíze Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 022.91.8

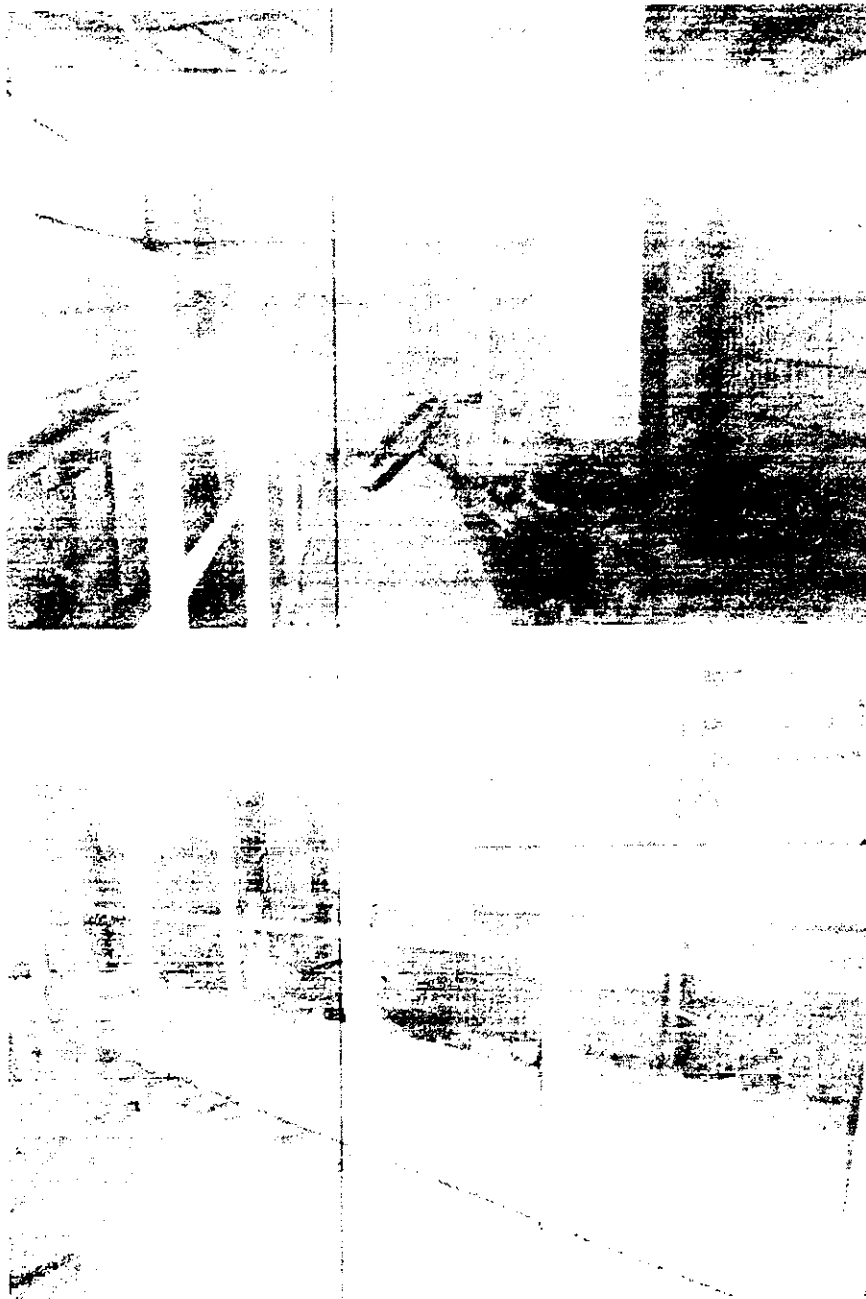


FOTO 03 E FOTO 04 – VISTA PARCIAL DA PARTE SUPERIOR DA CALDEIRA Nº 2, NO ACESSO ÀS VÁVULAS DE SEGURANÇA, EM QUE SE CONSTATA A FALTA DE GUARDA-CORPO EM UM DOS LADOS PARA O ACESSO FÁCIL E SEGURO, NECESSÁRIO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALDEIRA.

Lauro Ribachuk Junior
Gerente da Unidade
ARF Francisco Beltrão/PR

Vinicius Gomes Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634464 - CIF 356154

Douglas Neta da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634464 - CIF 356573

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 255230

Camilo Henrique Maciel
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 356573

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 022918

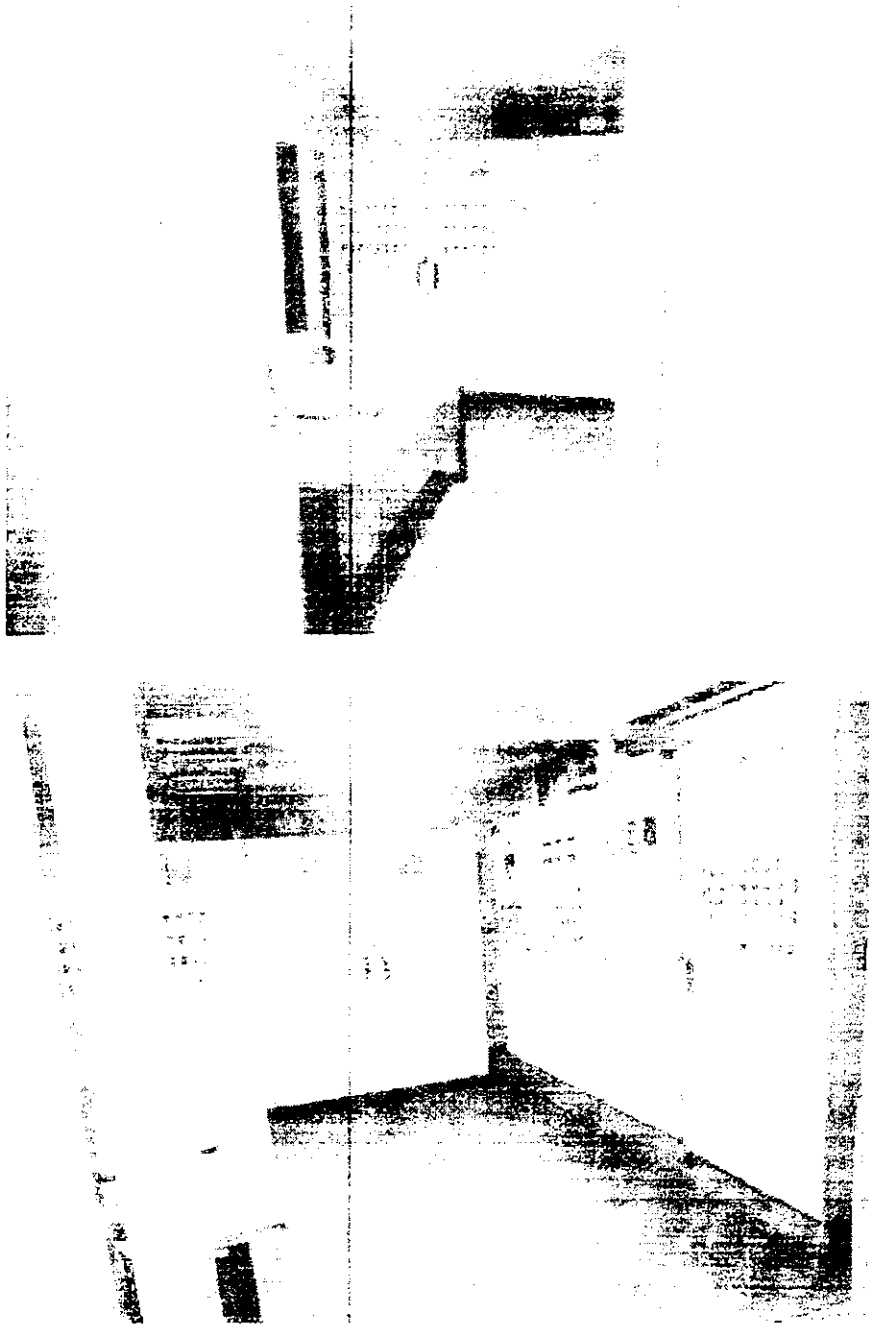


FOTO 05 E FOTO 06 – VISTA DA SALA DE CONTROLE, COM MESA E CADEIRAS, DAS CALDEIRAS Nº 1 E Nº 2, EM QUE SE CONSTATA A PRESENÇA DE MATERIAIS E OBJETOS ESTRANHOS À INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO ENTORNO DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE 380 V DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA. NO DETALHE É EVIDENCIADO O PAINEL DE CONTROLE DAS CALDEIRAS, ACESSADO PELOS OPERADORES.

Aurio Fabachuk Junior
Chefe da Unidade
SRF Francisco de Paula

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634664 CIF 356573

Marcelo Otso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 355332

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02291.8

EMPREGO

2 - RISCO GRAVE E IMINENTE:

Conforme se extraiu dos relatórios de inspeção do equipamento Caldeira nº 2 apresentados pela empresa à auditoria trabalhista, caracteriza-se situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e à integridade física dos trabalhadores expostos, em conformidade com a definição prevista no item 3.1.1, da Norma Regulamentadora nº 03 do Ministério do Trabalho e Emprego, com redação dada pela Portaria SIT nº 199, de 17/01/2011.

A continuidade desta situação poderá implicar os seguintes riscos de natureza ocupacional: explosão, incêndio, acidentes, morte, intoxicação por amônia.

3 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA:

A empresa deverá adotar as seguintes medidas visando o saneamento da condição de risco grave e iminente acima referida, considerando os itens acima identificados:

- Quanto ao item 1.1: instalar injetor ou outro meio de alimentação de água, independente do sistema principal;
- Quanto ao item 1.2: prover acesso fácil e seguro para a operação e manutenção da caldeira, sendo que, para guarda-corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas;
- Quanto ao item 1.3: retirar materiais e objetos estranhos à instalação elétrica no entorno de painéis elétricos em subestações. Não utilizar a subestação para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos. Reprojetar e realocar a sala de controle de ambas as Caldeiras nº 1 e nº 2 ou automatizar o processo.

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação para comprovar a implantação das medidas de proteção:

- Laudo que ateste o cumprimento das regras do item 13.1.4, alínea "c" da NR-13, do item 13.2.4 alínea "f" da NR-13, e do item 10.4.4.1 da NR-10, para a caldeira objeto desta interdição, através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional legalmente habilitado nos termos do item 13.1.2 da NR-13.

4 - CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, em razão da CARACTERIZAÇÃO da condição de GRAVE E IMINENTE RISCO para os trabalhadores e de acordo com as disposições contidas na NR-03, com redação dada pela Portaria SIT nº 199, de 17/01/2011, c/c o art. 151 da CLT, c/c Portaria GM/MTE nº 40 de 14/01/2011, sugere-se: A INTERDIÇÃO DA CALDEIRA Nº 2 DA BRF-FOODS UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PR NOS TERMOS DESCRITOS NO HISTÓRICO ACIMA.

Francisco Beltrão, PR, 12/09/2013

Recebido Via, em 12/09/13
Empregador ou Preposto

Lauro Tabachnik Junior
Gerente da Unidade
BRF - Francisco Beltrão/PR

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 055232

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02291.8

Julio Perimato Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634984 - CIF 356573

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634984 - CIF 356573



Gabinete do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 013/2013

EMPREGADOR: BRF FOODS S/A

CNPJ: 01.838.723/0369-03

ENDEREÇO: Av. Atílio Fontana, 04, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

Fica determinada a INTERDIÇÃO DE 54 VASOS DE PRESSÃO e 01 CALDEIRA GERADORA DE VAPOR Nº 2 (Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h), nos termos do Artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação da situação de grave e iminente risco descritas nos Laudos Técnicos nº 355232-12092013-01 e 358150-12092013-01, anexos a este Termo.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição, os empregados devem receber os salários como se estivessem em efetivo exercício, nos termos do § 6º do art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

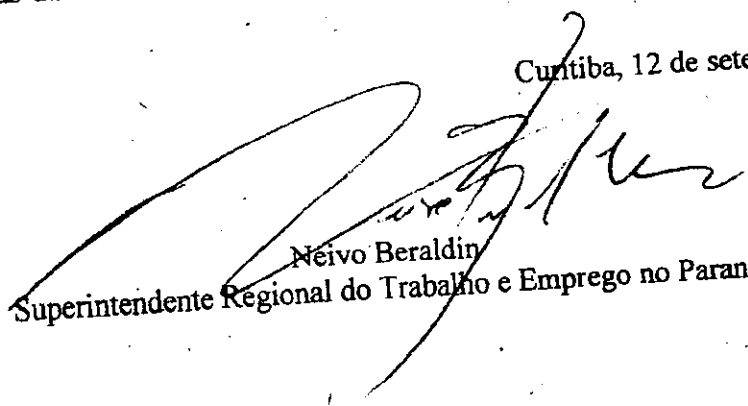
É facultado ao empregador recorrer da interdição imposta, no prazo de dez dias, nos termos do § 3º do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador poderá requer a suspensão da interdição, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico anexo a este Termo.

Os documentos referentes à interdição imposta, incluindo o requerimento para suspensão, devem ser protocolados no seguinte endereço: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO PARANÁ, Rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-924.

A retomada das atividades deve ser precedida da emissão de Termo de Suspensão de Interdição.

Curitiba, 12 de setembro de 2013


Névo Beraldin
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná



**AO EXCELENTÍSSIMO SUPERINTEDENTE REGIONAL
TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ**

**Referente ao Termo de Interdição 013/2013 de 12 de setembro
de 2013**

16 SET 2013

NUDPRO/DRT-PR
46212.011589/2013-18
/ /2013

BRF S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Attilio Fontana, 04, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, vem, por seu procurador devidamente constituído, requerer, com fundamento no art. **161, § 5º** da CLT, vem requerer **o levantamento da Interdição realizada através do Termo de Interdição 013/2013** de 12 de setembro de 2013, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito.

Requer-se que as intimações e notificações endereçadas à recorrente nos presentes autos, exceto as de caráter pessoal, procedam-se doravante apenas na pessoa do advogado **INDALÉCIO GOMES NETO (OAB/PR 23.465)**, sob pena de nulidade.

1. INTERDIÇÃO. TERMO DE INTERDIÇÃO 013/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

O Ministério do Trabalho e Emprego, através do Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, compareceu à unidade da requerente em Francisco Beltrão/PR e apontou algumas irregularidades referentes a 54 vasos de pressão e uma caldeira Geradora de Vapor. Em decorrência da mencionada ação fiscal, em 12 de setembro de 2013 foi lavrado o Termo de Interdição nº 13/2013 onde foi determinado a interdição de 54 vasos de pressão e uma caldeira geradora de vapor nº 2 (Modelo HBRFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h), nos

termos do Artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da suposta constatação da situação de grave e iminente risco descritas nos Laudos Técnicos nº355232-12092013-01 e 358150-12092013-01.

No próprio termo restou fixado o seguinte:

"O empregador poderá requer (sic) a suspensão da interdição, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico anexo a este Termo"

Pois bem, a requerente, assim que teve ciência das supostas irregularidades apontadas, procedeu com a sua equipe técnica à imediata correção de todos os itens apontados pelo termo de interdição, conforme se demonstrará a seguir.

2. CALDEIRA GERADORA DE VAPOR Nº 2

Em relação à Caldeira Gerador de Vapor nº2, o relatório técnico nº 358150-12092013-01, anexo ao termo de interdição nº 013/2013, descreve-se as medidas de proteção para adequação que foram solicitadas e a seguir o que foi feito pela empresa através dos "Relatórios de Inspeção Extraordinária" que seguem em anexo.

2.1. "QUANTO AO ITEM 1.1: INSTALAR INJETOR OU OUTRO MEIO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA, INDEPENDENTE AO SISTEMA PRINCIPAL;"

A determinação mencionada foi atendida em 15.09.13 (foto em anexo – F01), com a instalação de injetor marca Comodoro, diâmetro 2".

2.2. "QUANTO AO ITEM 1.2: PROVER ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALDEIRA, SENDO QUE, PARA GUARDA-COPOS VAZADOS, OS VÃOS DEVEM TER DIMENSÕES QUE IMPEÇAM A QUEDA DE PESSOAS"

A determinação foi atendida conforme foto em anexo, mostrando que houve a instalação de guarda corpo de proteção conforme indicado com a Seta (foto em anexo – F02).

2.3 "QUANTO AO ITEM 1.3: RETIRAR MATERIAIS E OBJETOS ESTRANHOS À INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO ENTORNO DE PAINÉIS ELÉTRICOS EM SUBESTAÇÕES. NÃO UTILIZAR A

SUBESTAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO OU GUARDA DE QUAISQUER DE QUAISQUER OBJETOS. REPROJETAR E REALOCAR A SALA DE CONTROLE DE AMBAS AS CALDEIRAS Nº 1 E Nº2 OU AUTOMATIZAR O PROCESSO."

Todos os materiais e objetos estranhos foram retirados conforme foto em anexo (F03, F04, F05).

3. VASOS DE PRESSÃO

Em relação os Vasos de Pressão, o relatório técnico nº 355232-12092013-01, anexo ao termo de interdição nº 013/2013, descreve-se as medidas de proteção para adequação que foram solicitadas e a seguir o que foi feito pela empresa através dos "Relatórios de Inspeção Extraordinária" que seguem em anexo.

3.1. "QUANTO AO ITEM 1.1: INSTALAR VÁLVULA OU OUTRO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PRESSÃO DE ABERTURA AJUSTADA EM VALOR IGUAL OU INFERIOR À PMTA, INSTALADA DIRETAMENTE NO VASO OU NO SISTEMA QUE O INCLUI, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS INDICADOS NA REALAÇÃO ANEXA;"

O relatório de inspeção em anexo mostra que o dispositivo de segurança foi instalado, inclusive com fotos. Observe-se que não são todos os vasos que têm problemas de válvulas. A tabela anexa ao laudo técnico nº 355232-12092013-01 indica quais são os vasos com esse problema. Assim, para cada vaso foi feita a reparação com a correspondente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) que se encontra na mesma ordem da tabela mencionada.

3.2. "QUANTO AO ITEM 1.2: INSTALAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA BLOQUEIO INADVERTIDO DA VÁLVULA QUANDO ESTA NÃO ESTIVER INSTALADA DIRETAMENTE NO VASO, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS INDICADOS NA RELAÇÃO ANEXA"

Idem ao item anterior com fotos e ARTs em anexo.

3.3 "QUANTO AO ITEM 1.3: INSTALAR INSTRUMENTO QUE INDIQUE A PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MANÔMETRO) EM TODOS OS EQUIPAMENTOS INDICADOS NA RELAÇÃO ANEXA"

Idem ao item anterior com fotos e ARTs em anexo.

3.4. "QUANTO AO ITEM 1.4: INSTALAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS AMBIENTES EM QUE ESTÃO INSTALADOS VASOS DE PRESSÃO QUE OPERAM A NOITE."

Idem ao item anterior com fotos e ARTs em anexo que demonstram a iluminação de segurança (ver fotos VPR037818002, VPR037801062, SLI 037831002)

3.5. "QUANTO AO ITEM 1.5: IMPLANTAR MECANISMOS PARA DETECÇÃO PRECOCE PARA VAZAMENTO DE AMÔNIO."

Foram comprados quatro novos aparelhos detectores de amônia portáteis, conforme notas fiscais e fotos em anexo.

4. LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO

Conforme os documentos em anexo, todos os itens mencionados no termo de interdição foram atendidos. Assim, tendo em vista o que dispõe o art. 161, § 5º da CLT, requer-se o levantamento imediato da Interdição a que se refere o Termo de Interdição 013/2013 de 12 de setembro de 2013, tendo em vista que a mencionada interdição inviabiliza o funcionamento de uma unidade que possui mais de 3.500 (três mil e quinhentos) empregados.

Declara-se que todos os documentos em anexo são autênticos nos termos do art. 830 da CLT, sob pena de responsabilidade pessoal do subscritor do presente requerimento.

Junta-se os seguintes documentos

- procuração
- termos de interdição e relatórios técnicos
- relatórios de inspeção extraordinária na mesma ordem começando pela caldeira 2 e seguidos pelo Relatório Técnico dos vasos de pressão na mesma ordem do Anexo ao Relatório técnico.
- Nota fiscal e fotos dos detectores portáteis de amônia

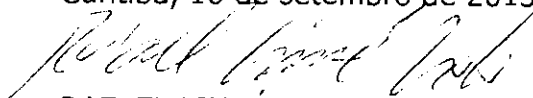
T

- comprovante de pagamento do CREA

Termos em que

Pede Deferimento.

Curitiba, 16 de setembro de 2013.



RAFAEL LINNÉ NETTO

OAB/PR 29.263



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

RELATÓRIO TÉCNICO nº 022918-19092013-02
PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO

Atendendo requerimento da empresa: BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0369-03, com endereço Av. Atílio Fontana, 04 – Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR, protocolada em 16.09.2013, nº do processo 46212.011589/2013, requerendo o levantamento da interdição dos equipamentos objeto do Termo de Interdição nº 13/2013, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), realizou nova inspeção nas dependências da empresa supra em 19.09.2013, a fim de verificar a regularização das irregularidades apontadas no RELATÓRIO TÉCNICO nº 358150-12092013-01, referente a sugestão de interdição **do equipamento Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h** o que culminou com a emissão do Termo de Interdição nº 13/2013 em 12.09.2013.

Constatamos em inspeção realizada no equipamento em 19.09.2013, e do Relatório de Inspeção Extraordinária emitido em 15.09.2013, pelo Eng. Mecânico Adriano Gatti, que as medidas de correção no equipamento Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h foram atendidas, conforme detalhamos:

- Instalação de injetor marca Comodoro, diâmetro 2;
- Instalação de guarda corpo de proteção para acesso fácil e seguro para a operação e manutenção de caldeira;
- Retirada de materiais e objetos estranhos à instalação elétrica no entorno de painéis elétricos em subestações não utilizar a subestações para armazenamento ou guarda de objetos e afastando a sala do operador dos painéis e quadros de controle da caldeira.

RELATÓRIO TÉCNICO nº 022918-19092013-02 PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO

[Digite texto]

Página 1

Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 358150

Margelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 355232

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1834464 CIF 356573

Luíze Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 02291.8

Gerardo Antonio Maccari
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 358150

Lauro Tabachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão
14/10/13



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

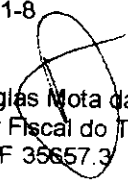
Diante do exposto, sugerimos o levantamento do Termo de Interdição número 013/2013, de 12.09.2013, emitido pelo Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Paraná, para o equipamento Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h.

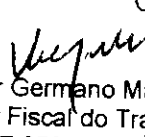
Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2013.

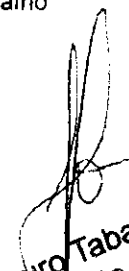

Luíze Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 02291-8


Geraldo Antonio Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395-7


Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35523.2


Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35657.3


Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35815.0


Lauro Tabachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
19104113

RELATÓRIO TÉCNICO nº 022918-19092013-02 PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO

[Digite texto]

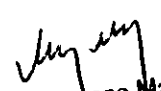
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 022918-19092013-01
PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO

Atendendo requerimento da empresa: BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0369-03, com endereço Av. Atílio Fontana, 04 – Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR, protocolada em 16.09.2013, nº do processo 46212.011589/2013, requerendo o levantamento da interdição dos equipamentos objeto do Termo de Interdição nº 13/2013,, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), realizou nova inspeção nas dependências da empresa supra em 19.09.2013, a fim de verificar a regularização das irregularidades apontadas no Relatório Técnico nº **355232-12092013-01**, referente a sugestão de interdição de 54 vasos de pressão, conforme descrição detalhada dos mesmos, o que culminou com a emissão do Termo de Interdição nº 13/2013 em 12.09.2013.

Constatamos através dos Relatórios de Inspeção Extraordinária, apresentados pela empresa requerente e emitidos pelo Eng. Mecânico Adriano Gatti em 15.09.2013, que as medidas de correção nos vasos de pressão apontadas no Relatório Técnico nº **355232-12092013-01** foram atendidas, conforme detalhamos no arquivo anexo a este Relatório Técnico de Suspensão de Interdição (nº **022918-19092013-01**).

Diante do exposto, sugerimos o levantamento do Termo de Interdição número 013/2013, de 12.09.2013, emitido pelo Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Paraná, para os 54 vasos de pressão relacionados no documento anexo.

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 022918-19092013-01 PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO


Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1564418 CIF 358150


Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 355232


Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634464 CIF 356573


Luize Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 02291.8

Página 1


Geraldo Antonio Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395.7


Lauro Tabachnik Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
14/09/2013



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2013.


Luíze Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 02291-8


Geraldo Antonio Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395-7


Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35523.2


Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35657.3


Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35815.0


Lauro Tabachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
19/09/13



ANEXO AO RELATÓRIO TÉCNICO nº 022918-19092013-01 PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO

Tag do Vaso no SAP	Área de Instalação	Nome do Vaso de Pressão	Cat	Item 13.6.2.a da NR-13	Item 13.6.2.b da NR-13	Item 13.6.2.c da NR-13	Item 13.6.2.e da NR-13	Medidas corretivas adotadas
1 REF037807002	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 02	V	X				Instalação e calibração de válvula de segurança; Instalação e calibração de manômetro.
2 REF037807004	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 04	V	X				Instalação e calibração de válvula de segurança; Instalação e calibração de manômetro.
3 VPR037801048	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 01	III	X				Instalação e calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro.
4 VPR037801049	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 02	III	X				Instalação e calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro.
5 VPR037801050	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 03	III	X				Instalação e calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro.
6 VPR037801052	SALA DE MAQUINAS 01	DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO N 05	III	X				Instalação e calibração de válvula de segurança; Instalação de manômetro.
7 VPR037801023	SALA DE	FILTRO DE DESCARGA	III			X	X	Calibração de válvula de

Gerardo Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 023655-7

Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 356150

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 355232

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 356573

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 022918

Lauro Tabacchi Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
14/09/13



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

	MAQUINAS 01	COMP. AMONIA 01						segurança; instalação e calibração de manômetro.
8	VPR037801033 SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 02	III				X	Calibração de válvula de segurança; instalação e calibração de manômetro.
9	VPR037801026 SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 03	III				X	Calibração de válvula de segurança; instalação e calibração de manômetro.
10	VPR037801024 SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 04	III				X	Calibração de válvula de segurança; instalação e calibração de manômetro.
11	VPR037801031 SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 07	III				X	Calibração de válvula de segurança; instalação e calibração de manômetro.
12	VPR037801030 SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 08	III				X	Calibração de válvula de segurança; instalação e calibração de manômetro.
13	VPR037801022 SALA DE MAQUINAS 01	FILTRO DE DESCARGA COMP. AMONIA 09	III			X	X	instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e calibração de manômetro.
14	VPR021817002 FAB RAÇÕES	PULMÃO DE AR COMPRIMIDO	V			X		instalação e Calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro.
15	VPR037801063 SALA DE MAQUINAS 01	RECIP. OLEO SEP. LIQ. CAMARA ESTOC -35°C	III			X		instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
16	VPR037801057 SALA DE MAQUINAS 01	RECIPENTE OLEO SEPAR. LIQ. -40C MADEF	III			X	X	instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.

Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 023955-7

Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 358150

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 355232

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 356573

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF: 022818

Lauro Tarsachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
14/04/11



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

			SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 01			X		X	manômetro. Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
17	VPR037801071		SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 02	III					Instalação e Calibração de válvula de segurança;
18	VPR037821072		SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 03	III					Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
19	VPR037801073		SALA DE MAQUINAS 01	RECIPIENT OLEO RESF INTERM. DE AMONIA 04	III					Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
20	VPR037801074		SALA DE MAQUINAS 01	RESER. PRESSURIZAÇÃO SANGUE SUB PROD 02	V					Instalação e Calibração de válvula de segurança;
21	TAN037812007		SUB PRODUTO L2	RESERVAT. BALÃO DO FLUTADOR-A	IV					Calibração de válvula de segurança, Instalação e Calibração de manômetro.
22	TAN037804001		FLUTADOR	RESERVATORIO DE AMONIA 01	II					Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação de sistema contra bloqueio inadvertido. Instalação e Calibração de manômetro.
23	VPR037801001		SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 03	II					Instalação e Calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro.
24	VPR037801003		SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 04	II					Instalação e Calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro.
25	VPR037801004		SALA DE MAQUINAS 01							


 Geraldo Antonio Maccarini
 Auditor Fiscal do Trabalho
 CPF 02.395.7

Vilker Germano Martins
Coordenador Fiscal do Trabalho
CPF 356150

Marcelo Orso
Fiscal do Trabalho
355232

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634464 CIF 356573

Luíze Sarkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF 02291.8

~~Lauro Tabachnik Junior~~
~~Gerente da Unidade~~
~~BRF Francisco Beltrão/PR~~
~~14/09/13~~



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

26	VPR037801005	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 05	II	X		X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
27	VPR037801006	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 06	II	X			Instalação e Calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro.
28	VPR021817001	FAB RAAO	RESER. DE AR COMP. DOSAGEM RAAO	IV			X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
29	VPR037818002	SALA DE MAQUINAS 01	RESER. DE AR COMPRIMIDO VERTIC FGO	III			X	Instalação e Calibração de manômetro.
30	VPR037801032	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA 02	III		X	X	Instalação de sistema contra bloqueio inadvertido. Instalação e Calibração de manômetro.
31	VPR037801028	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 03	III		X		Instalação de sistema contra bloqueio inadvertido. Instalação e Calibração de manômetro.
32	VPR037801040	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 05	III	X		X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
33	VPR037801039	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 07	III			X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
34	RES037801003	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 01	II		X	X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.

Lauro Tabachuk
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
14/09/13

Gerardo Augusto Traccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 023395-7

Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1564018 - CIF 358150

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 355232

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634464 - CIF 356573
CIF 02291.8



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

35	RES037801004	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 02	II	X				X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
36	RES037801006	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 04	III	X				X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
37	VPR037801021	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 01	III	X				X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
38	VPR037801020	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 04	III	X				X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
39	RES037820324	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 02	III	X				X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
40	RES037820325	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 03	III	X				X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
41	RES037820326	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 04	III					X	Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
42	RES037820329	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 07	III					X	Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
43	RES037820330	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 08	III					X	Instalação e Calibração de válvula de segurança; Instalação e Calibração de manômetro.
44	VPR037801062	COZINHA	SEPAR. LIQ.-35C	III	X				X	Instalação e Calibração de

Lauro Tabachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
19/04/13

Orlando Antônio Maciel
Auditor Fiscal do Trabalho
Inscr. 1057418 C/P 355150
CPF 02395-7

Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
Inscr. 1057418 C/P 355150

Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
Inscr. 1057418 C/P 355150

Douglas Neta da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Inscr. 1634464 C/P 355573

Luiz Surkamp
Auditor Fiscal do Trabalho
Inscr. 1057418 C/P 355150



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

		CAMARA EXT. REFEIT. FR						válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
		SEPARAD. LIQU. CLIMA TIZ. ENCAIXOTAMENTO	III					instalação de sistema contra bloqueio inadvertido.
45	SLI037801008	SALA DE MAQUINAS 01			X			instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
46	SLI037801009	SALA DE MAQUINAS 01	III	X		X		instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
47	SLI037830101	SALA DE LIQUIDO TUNEL MADEF -40°	III	X		X		instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
48	VPR037801069	SALA DE MAQUINAS 02	III	X		X		instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
49	VPR037815102	FAB GELO PR L2 SEPARADOR LIQUIDO - 20°C FAB. GELO 2 PRL2	III			X		instalação e Calibração de manômetro.
50	VPR037815103	FAB GELO PR L2 SEPARADOR LIQUIDO - 20°C FAB. GELO 3 PRL2	III			X		instalação e Calibração de manômetro.
51	SLI037831002	SALA DE MAQUINAS 01	III	X		X	X	instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
52	SLI037801010	SALA DE MAQUINAS 01	III	X		X		instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.
53	VPR037801009	SALA DE MAQUINAS 01	III	X				instalação e Calibração de válvula de segurança; instalação e Calibração de manômetro.

Lauro Tabachnik
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão

ANEXO AO RELATÓRIO TÉCNICO nº 022918-19092013-01 PARA SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO

Vilker Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 558150

Marcio Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 355232

Douglas Melo da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 355232

Luiz Suikamp
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 02291.8



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

54	VPR037801010	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARADOR OLEO VERTICAL COMP AMONIA 07	III		X			Calibração de válvula de segurança; Calibração de manômetro; Instalação de sistema contra bloqueio inadvertido.
----	--------------	------------------------	--	-----	--	---	--	--	--

[Assinatura]
Ferreiro Roberto Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 02395-7

[Assinatura]
Vilmar Germano Martins
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 503150

[Assinatura]
Marcelo Orso
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 355232

[Assinatura]
Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 1634464 C/F 356573

[Assinatura]
Luize Surkamp
Auditora Fiscal do Trabalho
CPF 02281.8

[Assinatura]
Lauro Tapachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR
14/11/2013

[Assinatura]



Gabinete do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná

TERMO DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO Nº 010/2013

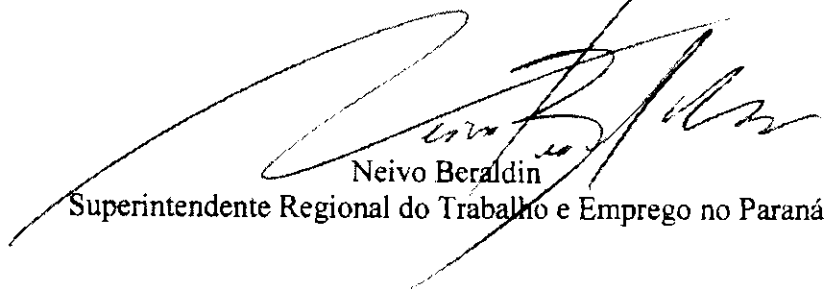
EMPREGADOR: BRF FOODS S/A

CNPJ: 01.838.723/0369-03

ENDEREÇO: Av. Attilio Fontana, 04, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

Tendo-se por base os pareceres técnicos nsº 022918-19092013-02 e 022918-19092013-01 (anexos), fica determinada a **SUSPENSÃO** da **INTERDIÇÃO DE 54 VASOS DE PRESSÃO e 01 CALDEIRA GERADORA DE VAPOR Nº 2** (Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h, nos termos do § 5º do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho

Curitiba, 19 de setembro de 2013


Neivo Beraldin
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná





48
D

EMPREGADOR: BRF FOODS S.A. – UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR		
ENDEREÇO: Avenida Atílio Fontana, 04		
BAIRRO: Pinheirinho	MUNICÍPIO: Francisco Beltrão	UF: PR
CNPJ/CPF: 01.838.723/0369-03 CNAE: 10.12.1.01 CEP: 85.603-025		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 356573/19092013

Em conformidade com a legislação em vigor, pelo presente Termo de Notificação fica a empresa acima qualificada obrigada a implementar as seguintes adequações, no prazo de 60 dias. (quanto aos itens da NR-36, prevalecem os prazos da Portaria nº 555/2013):

1. As câmaras frias cuja temperatura for igual ou inferior a -18° C devem possuir indicação do tempo máximo de permanência no local (item 36.2.10.1.1 da NR-36 c/c item 29.3.16.2 da NR-29).

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (°C)	Máxima Exposição Diária Permissível para pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio
+10,0 a -17,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho
-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada

2. Instalar dispositivos de parada de emergência, tipo **cabo de emergência** ou equivalente, de forma de qualquer operador de sistemas de trilha aérea, esteiras transportadoras, roscas sem fim e nórias possa acionar a parada de emergência a partir do seu posto de trabalho (item 36.7.3 da NR-36; 136.077-9).
3. Toda sala de máquinas de refrigeração deve ter um ou mais **detectores**, localizados nas áreas onde o fluido frigorífico proveniente de um vazamento possa se concentrar (casas de máquinas e salas refrigeradas), de forma a acionar um alarme e a ventilação mecânica de emergência no caso de se atingir um nível de concentração maior do que o valor correspondente ao nível de ação (limite de tolerância para amônia é 20 ppm). O alarme deve acionar sinais visuais e sonoros dentro da sala de máquinas de refrigeração e do lado de fora de cada entrada da sala de máquina de refrigeração. O alarme exigido deve ser do tipo rearme manual com rearme localizado dentro da sala de máquinas de refrigeração (item 8.11.2.1 da norma ABNT NBR 16069:2010 c/c item 36.9.3.2, alíneas "a", "b" e "c" da NR-36). São permitidos alarmes regulados a outros níveis, tais como o IPVS (IPVS amônia = 300 ppm), e alarmes com rearme automático em acréscimo ao alarme básico. O significado de cada alarme deve ser claramente indicado próximo da sinalização.
4. A descarga de sistemas de **drenos ou purgas** (da casa de máquinas de refrigeração) deve ser regida pelas mesmas regras dos dispositivos de alívio de pressão. A descarga de drenos de líquidos e óleos não deve ser descarregada na linha de descarga dos dispositivos de alívio de pressão (item 8.13 da norma ABNT NBR 16069:2010 c/c item 36.9.3.2, alínea "a", da NR-36; 136.113-9).
5. Instalar um controle remoto dos equipamentos mecânicos na sala de máquinas localizado no lado de fora e junto à porta de saída da sala de máquinas, com a única finalidade de desligar todos os equipamentos de uma só vez, em caso de emergência. Os ventiladores devem estar ligados a um circuito elétrico separado e a chave de controle deve estar do lado de fora, junto à porta de saída da sala de máquinas (item 8.12, alínea "i", da norma ABNT NBR 16069:2010 c/c item 12.56 da NR-12; 212.119-0).

NOTA: A empresa possui um prazo de 10 (dez) dias para recorrer ou solicitar prorrogação de prazo de cada item notificado conforme estabelecido na NR-28.

Francisco Beltrão - PR, 19/09/2013.

O não cumprimento desta notificação importará em AUTUAÇÃO, além das demais cominações legais.

Recebi a 2ª via desta em

19/09/2013

Vera Verbal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. 1634464 CIF 356573



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Relação de Autos de Infração Lavrados

69

Número	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: 1 01.838.723/0369-03 BRF - BRASIL FOODS S.A.		
1	200489674 0000256	Prorrogar a jornada de trabalho, nas atividades insalubres, sem licença prévia da autoridade competente. (Art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	200489682 1040286	Manter serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dimensionado em desacordo com o Quadro II da NR-4. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 4.2 da NR-4, com redação da Portaria nº 33/1983.)
3	200489691 1070789	Providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional sem o conteúdo mínimo previsto na NR-7. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.4.3 da NR-7, com redação da Portaria nº 08/1996.)
4	200489704 1080180	Deixar de proteger as aberturas nos pisos e nas paredes contra queda de pessoas e objetos. (Art. 173 da CLT, c/c item 8.3.2 da NR-8, com redação da Portaria nº 12/1983.)
5	200489712 1330071	Deixar de identificar e/ou isolar e/ou sinalizar o espaço confinado. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 33.3.2, alínea "a", da NR-33, com redação da Portaria nº 202/2006.)
6	201388120 2100975	Deixar de adotar, nas instalações e serviços em eletricidade, sinalização adequada de segurança, para identificação de circuitos elétricos. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.10.1, alínea "a", da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.)
7	201388138 1130145	Manter caldeira instalada em Casa de Caldeiras que não disponha de acesso fácil e seguro e/ou cujos guarda-corpos apresentem vãos de dimensões que permitam a queda de pessoas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.2.4, alínea "f", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
8	201388146 1131028	Utilizar caldeira a combustível sólido sem injetor ou outro meio de alimentação de água, independentemente do sistema principal. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.1.4, alínea "c", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
9	201388154 2100479	Utilizar os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas para armazenamento ou guarda de objetos. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.4.4.1 da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.)
10	201388162 1131630	Utilizar vaso de pressão sem válvula ou outro dispositivo de segurança ou utilizar vaso de pressão com pressão de abertura do dispositivo de segurança ajustada em valor superior à Pressão Máxima de Trabalho Admissível. (Art. 187 da CLT, c/c item 13.6.2, alínea "a", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
11	201388171 1131648	Utilizar vaso de pressão sem dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.2, alínea "b", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
12	201388189 1131656	Utilizar vaso de pressão sem instrumento que indique a pressão de operação. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.2, alínea "c", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
13	201388197 1131818	Manter vaso de pressão instalado em local fechado que não disponha de sistema de iluminação de emergência. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.7.2, alínea "e", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
14	201388201 1131664	Deixar de afixar, em local de fácil acesso e bem visível no corpo do vaso de pressão, placa de identificação indelével com as informações previstas na NR-13. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.3 da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
15	201388219 1131672	Deixar de indicar, em local visível, a categoria do vaso de pressão e/ou o número ou código de identificação do vaso de pressão. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.6.3.1 da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
16	201388227 1131788	Manter vaso de pressão instalado em local fechado que não disponha de duas saídas amplas, permanentemente desobstruídas e dispostas em direções distintas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.7.2, alínea "a", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
17	201388235 1131834	Manter vaso de pressão de categoria I, II ou III cujo Projeto de Instalação, no que concerne ao atendimento da NR-13, não seja de responsabilidade de profissional habilitado ou manter vaso de pressão de categoria I, II ou III cujo Projeto de Instalação desobedeça aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente previstos nas Normas Regulamentadoras, convenções e disposições legais aplicáveis. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.7.6 da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.)
18	201758997 2120291	Manter quadros de energia de máquinas e/ou equipamentos sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e/ou restrição de acesso por pessoas não autorizadas.

509

Número	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
		(Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.18, alínea "b", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
19	201759039 2120771	Deixar de instalar sistemas de segurança em zonas de perigo de máquinas e/ou equipamentos. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.38, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
20	201759071 2120887	Deixar de instalar dispositivo de intertravamento associado à proteção móvel. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.44, alínea "a", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
21	201759161 2120968	Deixar de instalar proteções fixas, e/ou móveis com dispositivos de intertravamento em transmissões de força e seus componentes móveis, quando acessíveis ou expostos, e/ou adotar proteção de transmissões de força e seus componentes móveis que não impeça o acesso por todos os lados. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.47, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
22	201759195 2121565	Utilizar sistema de proteção contra quedas de meio de acesso de máquina e/ou equipamento sem travessão superior de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso, e/ou sem travessão superior em toda sua extensão, e/ou em ambos os lados. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
23	201759217 2121581	Utilizar sistema de proteção contra quedas de meio de acesso de máquina e/ou equipamento sem rodapé com altura mínima de 0,20 m (vinte centímetros) e/ou sem travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, alínea "e", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
24	201759241 2122294	Projetar e/ou construir e/ou instalar comandos de máquina e/ou equipamento que não possuam visibilidade e/ou identificação e/ou sinalização que permita distingui-los entre si. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.95, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
25	201759411 0013986	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado. (Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
26	201761092 0000183	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal. (Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
27	201761416 0000361	Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. (Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
28	201761441 0000353	Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho. (Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
29	201761475 0000442	Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas. (Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
30	201761491 0010073	Conceder ao empregado, durante a jornada de trabalho, um período para repouso ou alimentação superior a 2 (duas) horas, sem acordo escrito ou convenção coletiva de trabalho. (Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
31	201761548 0015989	Deixar de empregar aprendizes em número equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, dos empregados existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (Art. 429, Caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
32	201765756 2101254	Deixar de inserir, no Prontuário de Instalações Elétricas, as certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.2.4, alínea "f", da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.)
33	201772833 1230930	Deixar de adotar medidas de prevenção de incêndios, e/ou adotar medidas de prevenção de incêndio em desacordo com a legislação estadual e/ou normas técnicas aplicáveis. (Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.1, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.)
34	201772868 1230972	Manter local de trabalho sem saídas em número suficiente e/ou dispor as saídas de modo que dificulte o abandono de local de trabalho com rapidez e segurança em caso de emergência. (Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.2, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.)
35	201772884 1230980	Deixar de sinalizar claramente aberturas, e/ou saídas, e/ou vias de passagem por meio de placas e/ou sinais luminosos, que indiquem a direção de saída. (Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.3, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.)
36	201772906 2121204	Utilizar parada de emergência de máquina como dispositivo de partida e/ou acionamento. (Art. 184, parágrafo único, da CLT, c/c item 12.56.1, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)

Número	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
37	201772914 2121395	Utilizar parada de emergência que não exija rearme após correção de evento que motive seu acionamento. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.63, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
38	201772922 2121530	Deixar de dotar meio de acesso de máquina e/ou equipamento de sistema de proteção contra quedas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
39	201772931 2121786	Deixar de instalar gaiola de proteção em escada fixa do tipo marinheiro com altura superior a 3,50 m (três metros e meio metros), e/ou a partir de 2,0 m (dois metros) do piso, e/ou que ultrapasse a plataforma de descanso ou o piso superior em 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros). (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.76, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.)
40	201776464 1330730	Deixar de providenciar a emissão de certificado de conclusão da capacitação em espaços confinados ou providenciar a emissão de certificado de conclusão da capacitação em espaço confinado em desacordo com o estabelecido na NR-33. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 33.3.5.8 da NR-33, com redação da Portaria nº 202/2006.)



MINISTÉRIO
SECRETARIA
SISTEMA FISCAL

SEMUR/SRTE-PR
47533.010867/2013-41



REGO

ALHO



200489674

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.489.674

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 02395-7

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 000025-6

Prorrogar a jornada de trabalho, nas atividades insalubres, sem licença prévia da autoridade competente.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, conforme artigo 30, §3º, do Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/02, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 09 de setembro de 2013 e em curso até a presente data, constatamos que a empresa prorrogou a jornada de trabalho nas atividades insalubres sem licença prévia da autoridade competente. As atividades insalubres foram determinadas no LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Consta esta verba (horas extraordinárias) sendo pagas nas Folhas de Pagamento de Salário. Também entrevistamos funcionários do setor de pessoal, onde foi-nos informado que a empresa não possui autorização para a prorrogação de jornada nas atividades insalubres. Citamos, dentre outros, para fins de amostragem, os funcionários abaixo relacionados com o nome, ID-identificação, Função e Local de Trabalho respectivamente, que exerceram atividades em condições insalubres e que tiveram suas jornadas prorrogadas no mês de agosto de 2013: - Adelar Mussiol, 474426, Operador de Produção II, Incubatório de Perus Corte-FBL, - Claudiomiro Pauli, 303473, Operador ETA/ETE III, Eta/Ete-FBL, - Clenio Francisco Fankhauser, 303769, Operador de Produção III, Cong Encaixotamento Peru, 1T FBL, - Fernando Frare, 303662, Conferente II, Estocagem Exped Fgos 1T - FBL - Gilmar Schio, 303617, Operador Refrigeração III, Operação Frio (Comp Aves)-FBL, - Luiz Andre, 303099, Operador Caldeira III, Caldeiras-FBL, - Noel de Souza, 303434, Conferente II, Estocagem Exped Fgos 1T - FBL, - Pedro Santana Batista, 303112, Operador Caldeira III, Caldeiras-FBL, - Sergio Pagnoncelli, 303072, Operador Empilhadeira II, Estocagem Exped Fgos 1T - FBL, - Silvio Guadagnin, 303987, Operador Empilhadeira II, Estocagem Exped Fgos 1T - FBL, - Solange dos Santos, 318181, Conferente II, Estocagem Exped Fgos 1T - FBL

CAPITULAÇÃO:

Art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho, entrevista com funcionários, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Controle de Jornada, ausência de autorização e Folhas de Pagamento de salário.

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Gerardo Antonio Maccanni
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395-7

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão-PR

Data:

19/09/2013

Hora:

09h46 min.

Data de Recebimento:

19/09/2013

Assinatura e Identificação do Empregador:

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BAF - Francisco Beltrão - PR

GERALDO ANTONIO MACCARINI
CIF 023657 - Matrícula 0148370

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: AB1A0B007A0EF3772D6B52B34A08CC73

23 SET 2013

34
2

SEMUR/SRTE-PR
47533.010870/2013-65



MINISTÉRI
SECRETARIA
SISTEMA FED



IGO
LHO



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.489.682

200489682

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR **CIF:** 02395-7
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574 **UF: PR CEP:** 80.010-924
Bairro: CENTRO **Município:** CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.
Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03 **CNAE:** 1012-1/01 **Nº de Trabalhadores:** 110000
Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4 **UF: PR CEP:** 85.603-000
Bairro: PINHEIRINHO **Município:** FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 104028-6

Manter serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dimensionado em desacordo com o Quadro II da NR-4.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, conforme artigo 30, §3º, do Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/02, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 09 de setembro de 2013 e em curso até a presente data, constatou-se que o empregador supracitado mantém Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT em desacordo com o Quadro II da Norma Regulamentadora - NR - 04. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa é o CNAE 10.12-1/01 - Abate de aves, com grau de risco 03(três). O total de empregados ativos na unidade em 11 de setembro era de 3.536(três mil e quinhentos e trinta e seis), conforme informação do gerente da unidade, e a quantidade total de empregados ativos do empregador informados no CAGED-Cadastro Geral de Empregados e Desempregados nos meses de 02/2013; 03/2013; 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013 e 08/2013, era de 3.512, 3.516, 3500, 3.510, 3.514, 3.516 e 3.529 respectivamente, devendo haver portanto, no mínimo: 8(oito) Técnicos de Segurança do Trabalho; 2(Dois)Engenheiros de Segurança do Trabalho; 1(Um) Auxiliar de Enfermagem do Trabalho; 1(Um) Enfermeiro do Trabalho; 2(Dois) Médicos do Trabalho; Quando na realidade existem na empresa: 6(Seis) Técnicos de Segurança do Trabalho; 1(Um) Engenheiro de Segurança do Trabalho; 1(um) Médico do Trabalho. Anexamos ao presente auto de infração: 1-)Tela do CAGED-Cadastro Geral de Empregados e Desempregados -Histórico de Declarações do Estabelecimento dos meses acima descritos; 2-) Declaração da empresa.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 4.2 da NR-4, com redação da Portaria nº 33/1983.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

CAGED, declaração da empresa e SESMT-Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Geraldo Antonio Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395-7

55

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão-PR		Data: 19/09/2013	Hora: 09:46 h min.
Data de Recebimento: 19/09/2013	Assinatura e Identificação do Empregador: Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BRF - Francisco Beltrão - PR <i>Vera Veinhal</i>		
		GERALDO ANTONIO MACCARINI CIF 023957 - Matrícula 0148370	

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: EE643CEE1B021EF10811CCA6F65B1560

564

Dados do Estabelecimento

Identificação	
CNPJ: 01.838.723/0369-03	CEI:
Razão Social: BRF S A	
Endereço	
Logradouro: RUA JORGE TZACHEL, 475	CEP: 85.603-000
Bairro/Distrito: FAZENDA	UF:
Município: -	
Informações Econômicas	
Natureza Jurídica: -	
Atividade Econômica(CNAE): 1012-1/01 - ABATE DE AVES	Optante Simples: Não
Participa do PAT: Não	
Porte do Estabelecimento: Empresa/orgão não classificada nos itens anteriores	
Total de Vínculos	
Estatutário: 0	Pessoa(s) com Deficiência: 0
CLT: 3529	Pessoa(s) com Deficiência: 0
Total de Vínculos: 3529	Total de Deficientes: 0

Histórico de Declarações do Estabelecimento

CAGED	RAIS * CAGED	Baixa de Estoque					
Relatório de Declaração Relatório de Movimentação							
☐	Senha	Competência	1º dia	Admissões	Desligamentos	Último dia	Varição Absoluta
☐	53777205	8/2013	3516	86	73	3529	13
☐	53430052	7/2013	3514	62	60	3516	2
☐	53036813	6/2013	3510	64	60	3514	4
☐	52664599	5/2013	3500	69	59	3510	10
☐	52430740	4/2013	3516	67	83	3500	-16
☐	52161597	3/2013	3512	75	71	3516	4
☐	51833122	2/2013	3464	104	56	3512	48
☐	51471427	1/2013	0	3524	60	3464	3464

Vera


 Geraldo Antonio Maccarini
 Auditor Fiscal do Trabalho
 C/F 023

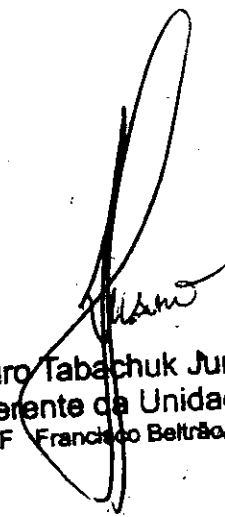


BRF – Brasil Foods S/A

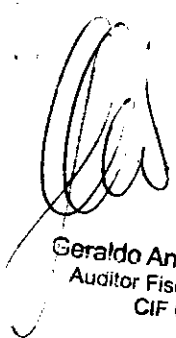
Avenida Atílio Fontana Km 4 - Caixa Postal
85603 – 000 – Francisco Beltrão/PR
Fone 46 3211 3000 Ramal fax 3044
CNPJ 01.838.723/0369-03

Conforme solicitação informamos que o número de funcionários da BRF é de aproximadamente 110 mil, sendo que na unidade de Francisco Beltrão é de 3536 na data hoje.

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2013.


Lauro Tabachuk Junior
Gerente da Unidade
BRF Francisco Beltrão/PR

Lera


Geraldo Antonio Maccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395-7

23 SET 2013

58

MI
SEI
SIS

SEMUR/SRTE-PR

47533.010866/2013-05

E EMPREGO
ABALHO
DO TRABALHO

200489691

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.489.691

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 02395-7

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 107078-9

Providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional sem o conteúdo mínimo previsto na NR-7.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, conforme artigo 30, §3º, do Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/02, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 09 de setembro de 2013 e em curso até a presente data na empresa acima qualificada constatou-se que a autuada emite Atestados de Saúde Ocupacional sem o conteúdo mínimo exigido pela NR-7. Pode-se verificar nas cópias dos Atestados que constituem o anexo do presente auto o não cumprimento dos itens 7.4.4.3, pois os Atestados não identificam os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST; Citamos dentre outros trabalhadores prejudicados, os abaixo relacionados com o nome, ID-identificação, Função e Local de Trabalho respectivamente: 1-)Ederson Cleiton Heuert-303767-Operador Caldeira II-Caldeiras/FBL; 2-)Sonia Mara Dias-354518-Operador de Produção II-Embalagem de Frango Inteiro/FBL; 3-)Roque Romano-303868-Operador de Produção II-Granja Frangos Matrizes-Mle; 4-)Mario Sérgio Reimann-39921-Sala de Máquina-Comercial/FBL.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.4.3 da NR-7, com redação da Portaria nº 08/1996.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

ASO-Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários acima descritos, vistados e rubricados.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão-PR

Data: 19/09/2013 Hora: 08 45 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/2013

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PRGERALDO ANTONIO MACCARINI
CIF 023957 - Matrícula 0148370

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: C4BF020AC578173BA9D50F1A76835688

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 02395-7.



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ASO

Unidade: Francisco Beltrão
Atestado para os devidos fins, conforme precatória

Portaria nº 08 de 08/05/96 da S/S S.T. que o(a) Sr.(a)
Cargo
Operador Caldeira II

Sector
Caldeiras-FBI

303767 Ederson Cielton Heuert

Procedimento Médico

() Admisional
(X) Periódico

() Demissional
() Retorno ao Trabalho

() Troca de Função
Função atual
Função que irá exercer
() Ausílio Doença

() Lic. Médica

Riscos Ocupacionais

(X) Físicos
() Químicos

() Biológicos
Não há risco ocupacional específico

Exames Complementares

(X) Audiometria 05/11/12 () Teste Visão
() Raio X () Dinamometria
() Ex. de Fezes () Coprocultura

() Hemograma
() Espironografia
() VDRL

Aptidão para a Função

(X) Apto
() Inapto

Observações

Carimbo e assinatura do Médico Examinador - CRM

Dr. Roberto Ferreira Gerber
Médico Coordenador - CRM 26494-PR

Declaro ter recebido a 2ª via do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Ciente: Ederson Cielton Heuert

Nota da Silva
Mário Farias de Melo
Médico Fiscal do Trabalho
Méd. 154454 - CR 25557



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ASO

Unidade: Francisco Beltrão
Atestado para os devidos fins, conforme precatória

Portaria nº 08 de 08/05/96 da S/S S.T. que o(a) Sr.(a)
Cargo
Operador de Produção II

Sector
Indústria Frango Inteiro 2T - FBI

339620 Sonia Mara Dias

Procedimento Médico

() Admisional
(X) Periódico

() Demissional
() Retorno ao Trabalho

() Troca de Função
Função atual
Função que irá exercer
() Ausílio Doença

() Lic. Médica

Riscos Ocupacionais

(X) Físicos
() Químicos

() Biológicos
Não há risco ocupacional específico

Exames Complementares

(X) Audiometria 05/11/12 () Teste Visão
() Raio X () Dinamometria
(X) Ex. de Fezes 05/10/12 () Coprocultura

() Hemograma
() Espironografia
() VDRL

Aptidão para a Função

(X) Apto
() Inapto

Observações

Carimbo e assinatura do Médico Examinador - CRM

Dr. Roberto de Oliveira Santos
Médico Coordenador - CRM 2842-PR

Declaro ter recebido a 2ª via do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Ciente: Sonia Mara Dias

Verá

Geraldo Antonio

Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 023

Procedimento Médico
☐ Admissional
☒ Periódico
☐ Demissional
☐ Retorno ao Trabalho

Exames Ocupacionais
☐ Físicos
☒ Químicos
☐ Radiológicos

Exames Complementares
☐ Audiometria
☐ Raio X
☐ Ex. de Fezes
☒ Outros: Ex. Urina - 17/07/13

Indicação para a Função
☒ Apto
☐ Inapto

Observações
Ex. Urina - 17/07/13

Assinatura do Médico
Dr. José Roberto Faria de Castro
 Médico Coordenador de Saúde Ocupacional - ASO

Assinatura do Atestado
Francisco Roberto

Douglas Moreira Silva
 Auditor Fiscal do Trabalho
 Matr 1634464 - CIF 35553

10/07/13

☐	Bio
☐	Não
☐	Emograma
☐	Espectrometria
☐	Outros

Vera

Geraldo Antonio

Geraldo Antonio
 Auditor Fiscal
 CIF 07



MINI:
SECRE
SISTE

SEMUR/SRTE-PR

47533.010869/2013-31



EMPREGO
ALHO
TRABALHO



200489704

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.489.704

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 02395-7

UF: PR CEP: 80.010-924

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

Município: CURITIBA

Bairro: CENTRO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

UF: PR CEP: 85.603-000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: PINHEIRINHO

EMENTA (Nº/Descrição): 108018-0

Deixar de proteger as aberturas nos pisos e nas paredes contra queda de pessoas e objetos.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, conforme artigo 30, §3º, do Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/02, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 09 de setembro de 2013 e em curso até a presente data, a empresa deixou de proteger aberturas nos pisos contra a queda de pessoas e objetos. Através de verificação física foram encontradas aberturas de pisos sem proteção nos seguintes locais: Nas moegas, nos poços de elevadores e em áreas na fábrica de ração. Registramos as irregularidades através de fotos que anexamos ao presente auto de infração (seis fotos). Citamos como trabalhadores prejudicados, dentre outros, os abaixo relacionados com o Nome, ID-identificação, Função e Local de Trabalho respectivamente: Alair Pimentel Correa - 322464 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Anilton da Silva Machado - 335469 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Antonio Ruaro - 318074 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Deivid Rovea - 327385 - Operador de Produção III - Fabrica de Rações-FBL; Jose Claudio dos Santos - 344236 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Maxemino Antonio Pes - 300029 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Moacir Grassi - 300040 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Paulo Sergio Meotti - 322684 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Valdeci Barcellos - 340837 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL; Vilmar Jose Balsan - 327882 - Operador de Produção II - Fabrica de Rações-FBL.

CAPITULAÇÃO:

Art. 173 da CLT, c/c item 8.3.2 da NR-8, com redação da Portaria nº 12/1983.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo. APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão-PR

Data: 19/09/2013 Hora: 09:50 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/2013

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

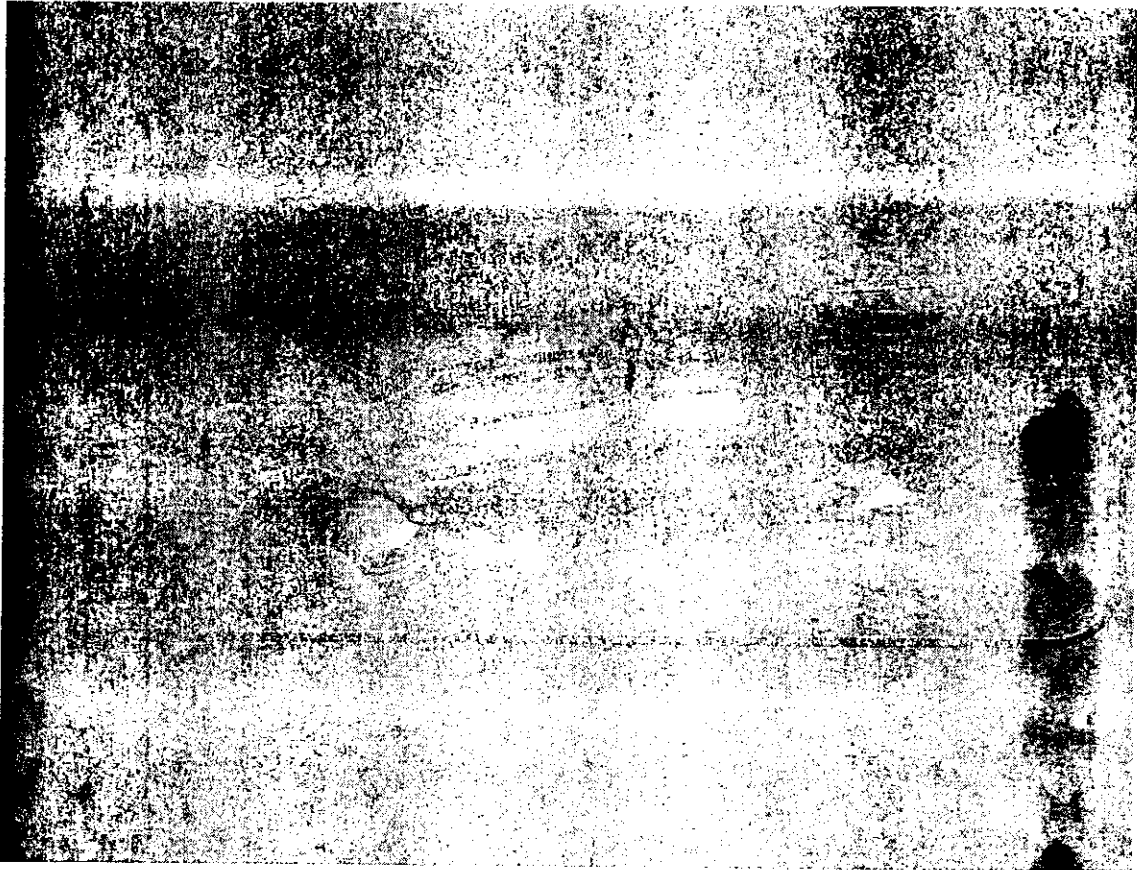
GERALDO ANTONIO MACCARINI
CIF 023957 - Matrícula 0148370

Versão: 3.9

Cód. Autenticação: 2EF91B3780846474DDDD8DF4AABFB07BA

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 02395-7

65
2



Handwritten signature

Handwritten signature
Antonio Macparini
Analista do Tráfego
195-211-65-7



MINIS
SECRET
SISTEM

SEMUR/SRTE-PR

47533.010868/2013-96



MPREGO
LHO
RABALHO



200489712

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.489.712

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 02395-7

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 133007-1

Deixar de identificar e/ou isolar e/ou sinalizar o espaço confinado.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, conforme artigo 30, §3º, do Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/02, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 09 de setembro de 2013 e em curso até a presente data, constatou-se que a empresa deixou de identificar, sinalizar e isolar espaço confinado. O item 33.3.2, alínea "a", da NR-33 prescreve que a empresa deve identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas. Durante a inspeção no setor de recepção de grãos da Fábrica de Rações, foi constatado que a entrada da moega não estava identificada, e nem sinalizada, não impedindo dessa forma a entrada de pessoas não autorizadas no referido espaço conforme determina a NR-33. Trata-se, portanto, de espaço não projetado para a ocupação humana contínua, com meio limitado de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para assegurar a respiração de quem porventura adentrar o espaço e que deve, de acordo com a norma legal, ter a sinalização informando tratar-se de espaço confinado e que o ingresso no interior do mesmo sem as devidas precauções expõe as pessoas ao risco de morte. Registramos a irregularidade através de 3 (três) fotos que anexamos ao presente auto de infração. Citamos como trabalhadores prejudicados, dentre outros, os abaixo relacionados com o Nome, ID-identificação, Função e Local de Trabalho respectivamente: Alair Pimentel Correa - 322464 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Anilton da Silva Machado - 335469 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Antonio Ruaro - 318074 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Deivid Rovea - 327385 - Operador de Produção III - Fábrica de Rações-FBL; Jose Claudio dos Santos - 344236 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Maxemino Antonio Pes - 300029 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Moacir Grassi - 300040 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Paulo Sergio Meotti - 322684 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Valdecir Barcellos - 340837 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL; Vilmar Jose Balsan - 327882 - Operador de Produção II - Fábrica de Rações-FBL.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 33.3.2, alínea "a", da NR-33, com redação da Portaria nº 202/2006.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

Vera Veinhal
Vera Veinhal

Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Geraldo Antonio Meccarini
Geraldo Antonio Meccarini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02395-7

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

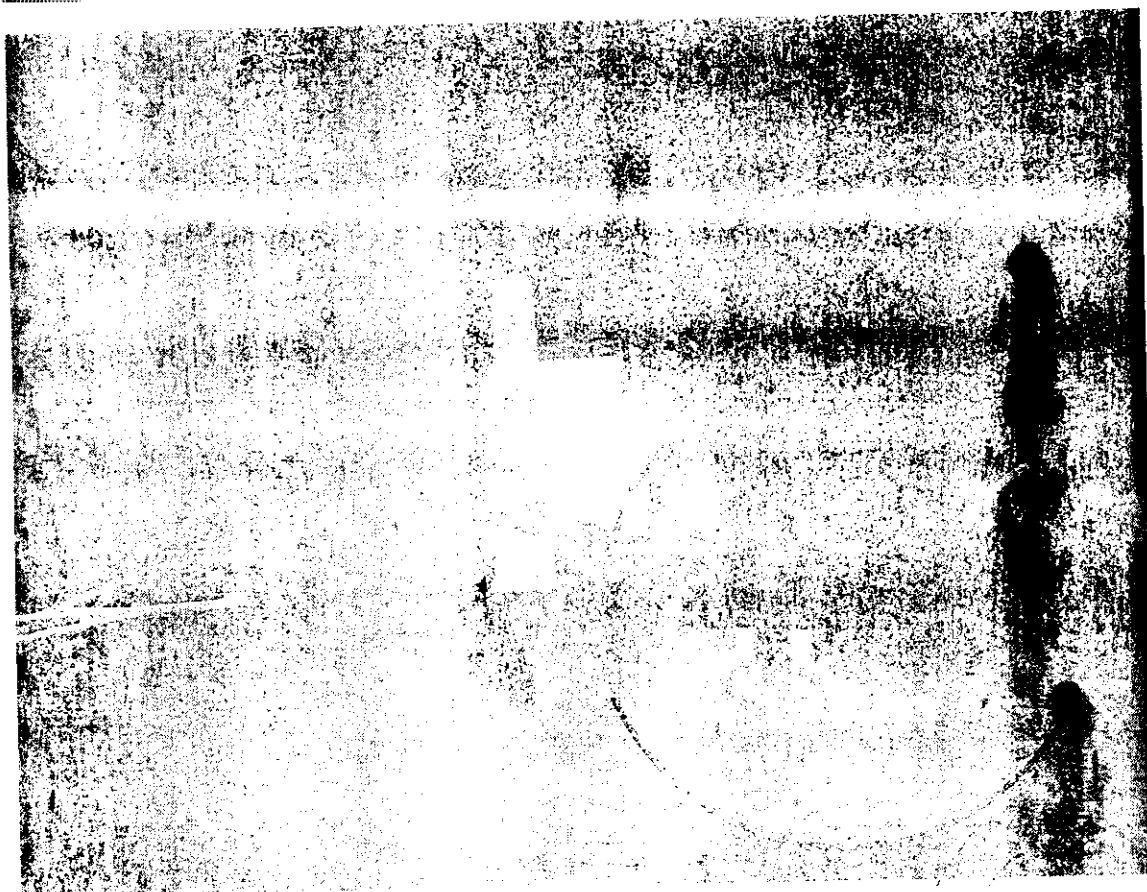
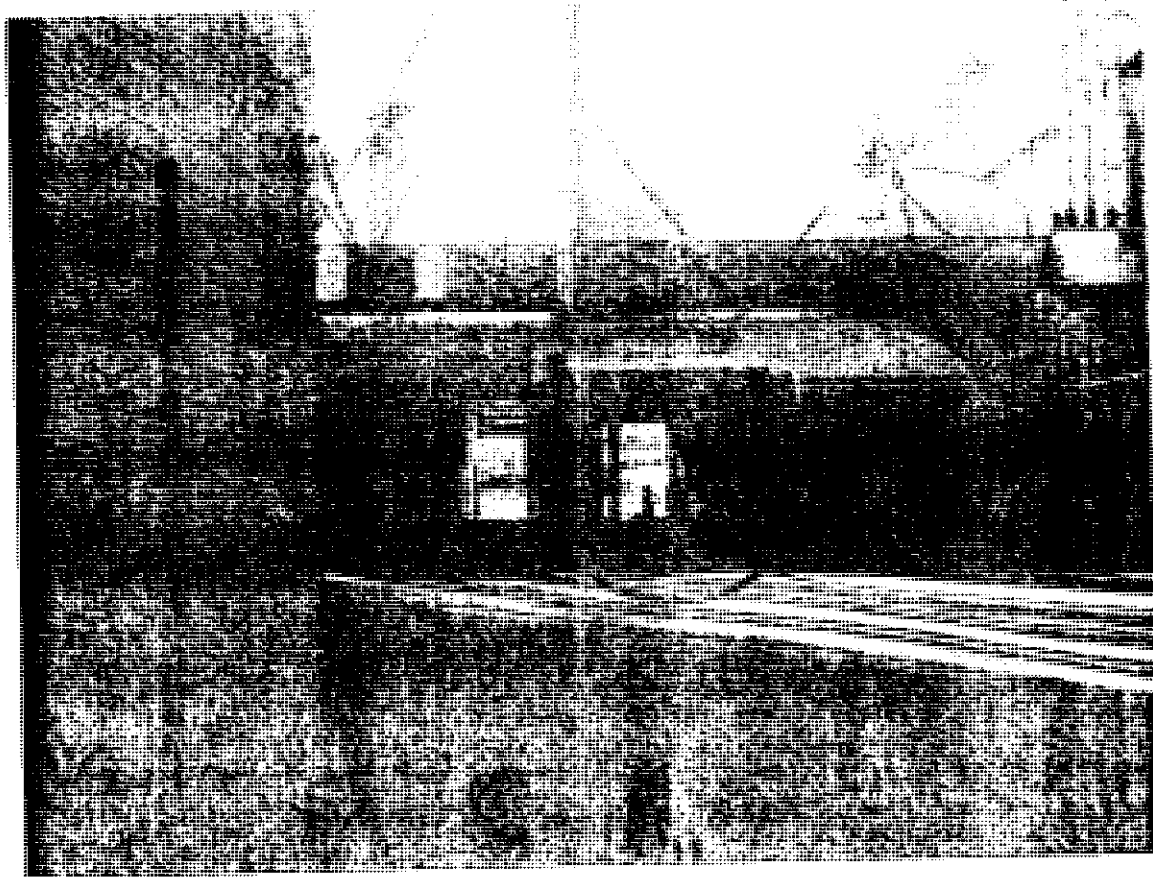
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão-PR		Data: 19/09/2013	Hora: 09 h 48 min.
Data de Recebimento: 19/09/2013	Assinatura e Identificação do Empregador: Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BPF Francisco Beltrão - PR <i>Vera Veinhal</i>		GERALDO ANTONIO MACCARINI CIF 023957 - Matrícula 0148370

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 56F7EABA96EE7C6BD2FEC62D5A93BFEE

684





SEMUR/SRTE-PR

47533.010871/2013-18



23 SET 2013

TRABALHO E EMPREGO

DO TRABALHO

PEÇÃO DO TRABALHO

AÇÃO Nº 201.388.120



201388120

ÓRGÃO DO M.T.E:

CIF: 35815-0

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

UF: PR CEP: 80.010-924

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

Município: CURITIBA

Bairro: CENTRO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

CHAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

UF: PR CEP: 85.603-000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: PINHEIRINHO

EMENTA (Nº/Descrição): 210097-5

Deixar de adotar, nas instalações e serviços em eletricidade, sinalização adequada de segurança, para identificação de circuitos elétricos.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos em vários locais ausência de sinalização de segurança para identificação de circuitos elétricos, como previsto na NR-10 e nos itens 6.5.4.8, 6.5.4.9 e 6.1.5.1 da Norma ABNT NBR 5410:2004. O item 6.5.4.8 prescreve que os quadros de distribuição devem ser instalados em local de fácil acesso e ser providos de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível. Já o item 6.1.5.1 prescreve que placas, etiquetas e outros meios adequados de identificação devem permitir identificar a finalidade dos dispositivos de comando, manobra e/ou proteção, a menos que não exista nenhuma possibilidade de confusão. Não constatamos sinalização de segurança padronizada no frigorífico para identificação de circuitos elétricos, conforme exemplos aleatórios nas fotografias anexas. A alínea "a" do item 10.10.1 da NR-10 exige a sinalização de segurança para identificação de circuitos elétricos, mas alguns quadros e painéis elétricos não possuíam a identificação da tensão ou do tag do painel, sem possibilidade de identificar de forma fácil os dispositivos de comando (disjuntores, chaves, relés) e as respectivas cargas a serem alimentadas. A sinalização é uma medida complementar de controle dos riscos. E sendo complementar ela necessita da adoção de outras medidas de prevenção para ser eficaz (barreiras, invólucros, obstáculos), contudo se constitui num item de segurança simples e eficiente para a prevenção de riscos de origem elétrica em geral. Essa medida de proteção promove a identificação (indicação, descrição, avisos), a orientação (instruções de bloqueios, de direção) e advertência (proibição, obrigatoriedades, impedimentos) nos ambientes de trabalho. A falta de sinalização de segurança expõe assim os trabalhadores do frigorífico a graves riscos de acidentes causados por choque elétrico, que podem ocasionar lesão da visão devido a radiação ultravioleta e infravermelha produzida pelo arco elétrico, lesão auditiva devido ao ruído que pode chegar a 160 dB, queimaduras profundas até o 3º grau, parada cardiorrespiratória ou até mesmo a morte. Cita-se, para fim legal, por amostragem, os trabalhadores Adilson Pedro Petry e Lauro Tabachuk Junior. Número de empregados fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na GRTE Chapecó, SC (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4552/2002 - RIT).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.10.1, alínea "a", da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho. Norma ABNT NBR 5410:2004. Fotografias anexas em 01 folha.

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35815-0.

74

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

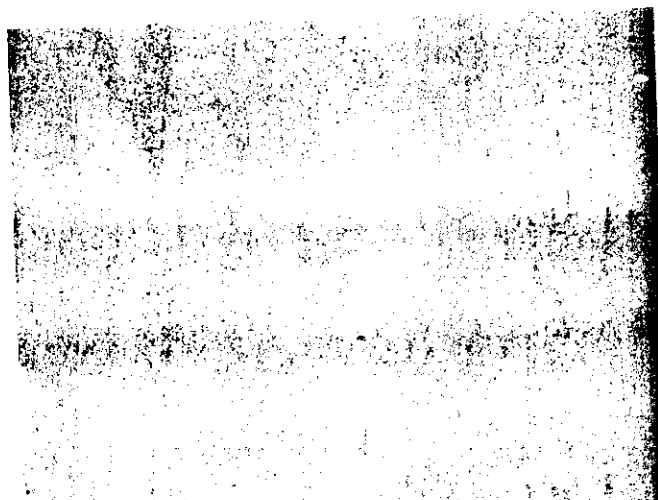
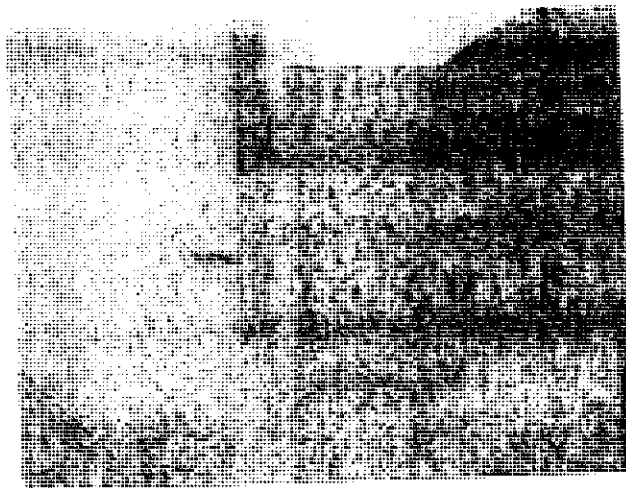
Local: Francisco Beltrão/PR.		Data: 19/09/2013. Hora: 05 h 00 min.
Data de Recebimento: 19/09/13.	Assinatura e Identificação do Empregador: Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos PRF - Francisco Beltrão - PR. <i>Vera Veinhal</i>	<i>[Assinatura]</i> VILKER GERMANO MARTINS CIF 358150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 19D68C046BC6D357F1120396ECD7BC2D



Anexo ao Auto de Inquirição nº 201.388.120



FOTOS 1 a 3 – Painéis de controle de tensão e identificação de circuitos elétricos, local de difícil acesso com condições de difícil acesso e difícil acesso.

Recebi a 2ª via desta em:

19/09/13

Vera

Germano Martins
Fiscal do Trabalho
35.815-0



SEMUR/SRTE-PR
47533.010872/2013-54



TRABALHO E EMPREGO
DO TRABALHO
INSPEÇÃO DO TRABALHO

RAÇÃO Nº 201.388.138



201388138

ÓRGÃO DO M.T.E:

CIF: 35815-0

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

UF: PR CEP: 80.010-924

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

Município: CURITIBA

Bairro: CENTRO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

UF: PR CEP: 85.603-000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: PINHEIRINHO

EMENTA (Nº/Descrição): 113014-5

Manter caldeira instalada em Casa de Caldeiras que não disponha de acesso fácil e seguro e/ou cujos guarda-corpos apresentem vãos de dimensões que permitam a queda de pessoas.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma regulamentar capitulada, conforme fotografias anexas: a empresa mantém caldeira instalada em Casa de Caldeiras que não dispõe de acesso fácil e seguro. Conforme item 13.2.4, alínea "f", da NR-13, a caldeira deve dispor de acesso fácil e seguro, necessário à operação e à manutenção da caldeira, sendo que, para guarda-corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas. Contudo, na Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, o acesso às válvulas de segurança no alto do equipamento é provido de guarda-corpo apenas em um lado, com o outro lado completamente desprotegido. A falta de guarda-corpo na caldeira expõe assim os trabalhadores do frigorífico a riscos de queda em altura bastante elevada. Registra-se ainda que o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, referendado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, promoveu a INTERDIÇÃO da caldeira geradora de vapor nº 2, Modelo HBFR-2, em conjunto com 54 equipamentos vasos de pressão, por meio do Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação de situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e à integridade física dos trabalhadores expostos, no ambiente de trabalho, descrita no Relatório Técnico nº 358150-12092013-01 e Relatório Técnico nº 355232-12092013-01, ambos de 12/09/2013. Cita-se, para fim legal, por amostragem, os trabalhadores Adilson Pedro Petry e Lauro Tabachuk Junior. Número de empregados fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na GRTE Chapecó, SC (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4552/2002 - RIT).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.2.4, alínea "f", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho. Fotografias anexas em 01 folha. Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013. Relatório Técnico nº 358150-12092013-01, de 12/09/2013.

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.		Data: 19/09/2013 Hora: 08 h 30 min.
Data de Recebimento: 19/09/13.	Assinatura e Identificação do Empregador: Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BRF - Francisco Beltrão - PR <i>Vera Veinhal</i>	<i>mm</i> VILKER GERMANO MARTINS CIF 358150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 66672F7386FD18595ABF62D6A45D06AC

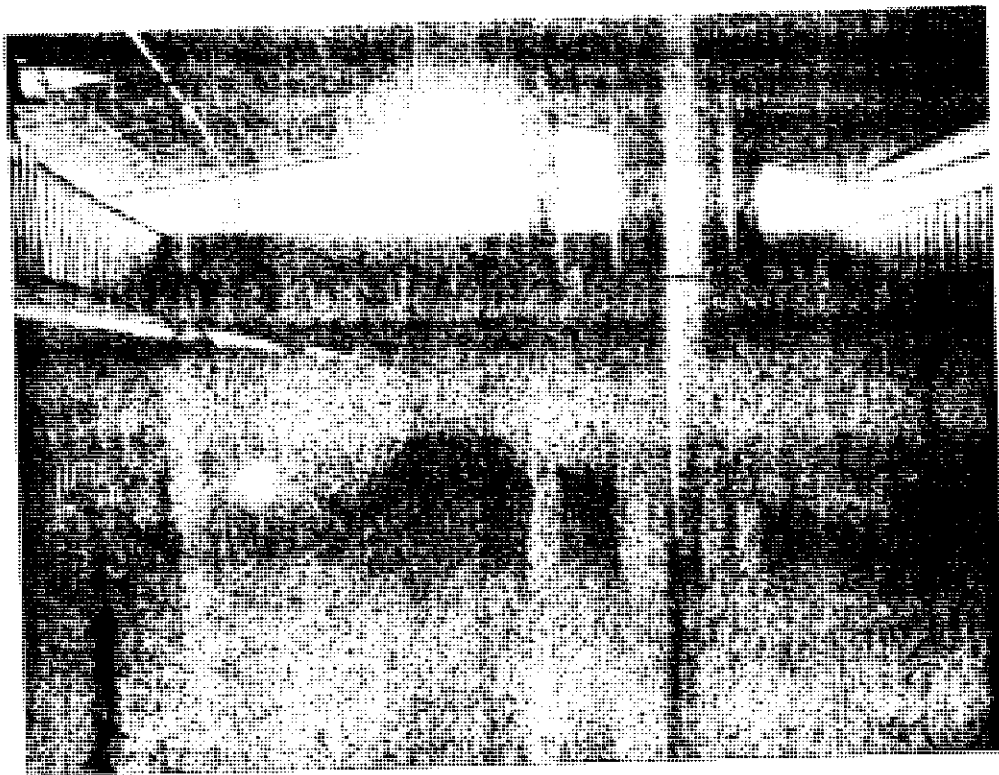


MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná
Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

75
9

Anexo ao Auto de Infração nº 201.388.138

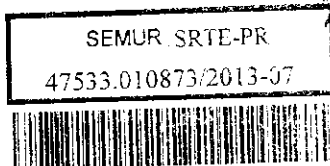


FOTOS: AS VÁVULAS DE
SEGURANÇA: O ACESSO FÁCIL E

Recebi a 2ª

39/10

Ver



03 SET 2013

ALHO E EMPREGO**DO TRABALHO****PEÇÃO DO TRABALHO****ÇÃO Nº 201.388.146**

201388146

ÓRGÃO DO M.T.E:**UORG:** 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR**CIF:** 35815-0**Endereço:** RUA JOSÉ LOUREIRO, 574**UF:** PR **CEP:** 80.010-924**Bairro:** CENTRO**Município:** CURITIBA**AUTUADO:****Nome/Razão Social:** BRF - BRASIL FOODS S.A.**Inscrição:** CNPJ:01.838.723/0369-03**CNAE:** 1012-1/01**Nº de Trabalhadores:** 110000**Endereço:** AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4**UF:** PR **CEP:** 85.603-000**Bairro:** PINHEIRINHO**Município:** FRANCISCO BELTRÃO**EMENTA (Nº/Descrição):** 113102-8

Utilizar caldeira a combustível sólido sem injetor ou outro meio de alimentação de água, independentemente do sistema principal.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma regulamentar capitulada, conforme verificado no último Relatório de Inspeção da Caldeira nº 2 e demonstrado nas fotografias anexas: a empresa utiliza caldeira a combustível sólido sem injetor ou outro meio de alimentação de água, independentemente do sistema principal, o que descumprimento o item 13.1.4, alínea "c", da NR-13, e constitui situação de RISCO GRAVE E IMINENTE. Na Caldeira nº 2, Modelo HBFR-2, instalada em 2008, não há esse sistema independente, contudo na Caldeira nº 1, instalada há bem mais tempo, em 1996, há um sistema independente de alimentação de água. A continuidade desta situação poderá implicar os seguintes riscos de natureza ocupacional: explosão, incêndio, acidentes, morte, intoxicação por amônia. Registra-se ainda que o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, referendado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, promoveu a INTERDIÇÃO da Caldeira geradora de vapor nº 2, Modelo HBFR-2, em conjunto com 54 equipamentos vasos de pressão, por meio do Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação de situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e à integridade física dos trabalhadores expostos, no ambiente de trabalho, descrita no Relatório Técnico nº 358150-12092013-01 e Relatório Técnico nº 355232-12092013-01, ambos de 12/09/2013. Cita-se, para fim legal, por amostragem, os trabalhadores Adilson Pedro Petry e Lauro Tapachuk Junior. Número de empregados fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na GRIS Chapecó, SC (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4552/2002 - RIT).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.1.4, alínea "c", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

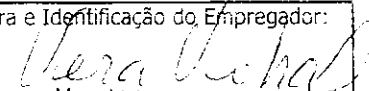
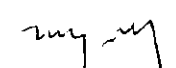
Inspeção no local de trabalho. Último Relatório de Inspeção da Caldeira nº 2. Fotografias anexas em CD. Folha. Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013. Relatório Técnico nº 358150-12092013-01, de 12/09/2013.

Vera Veinna
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

77

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.		Data: 19/09/2013	Hora: 08 h 00 min.
Data de Recebimento: 19/09/13.	Assinatura e Identificação do Empregador:  Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BBE - Francisco Beltrão - PR		 VILKER GERMANO MARTINS CIF 358150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: D8C9373CD19AD2A09E68C70F1A8F700D



78

Anexo ao Auto de infração nº 201.388.146



FOTO 01 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO

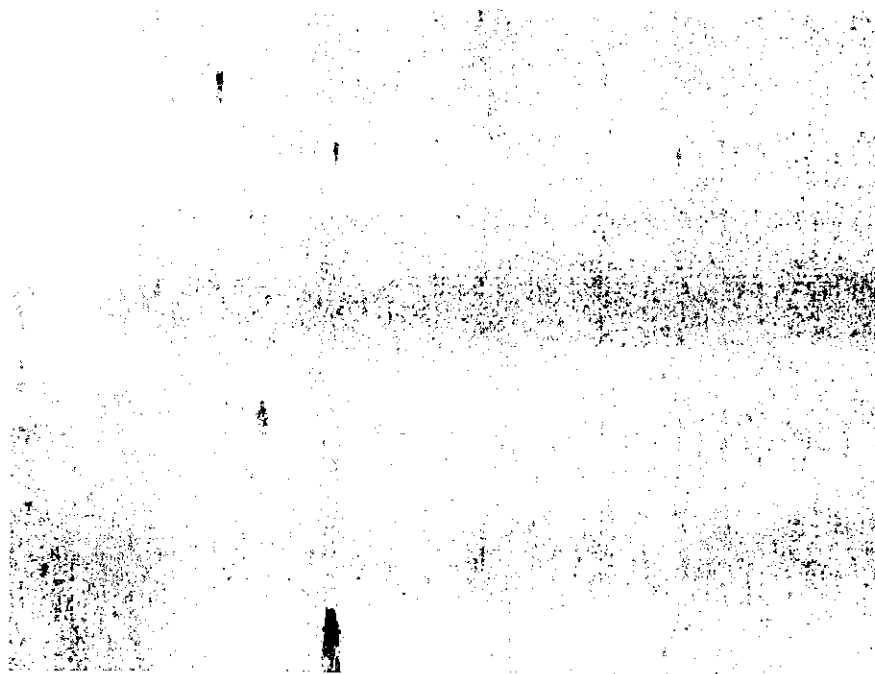


FOTO 02 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
INDEPENDÊNCIA DE SEGURANÇA
FOTO 03 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 04 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 05 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 06 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 07 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 08 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 09 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 10 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 11 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 12 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 13 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 14 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 15 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 16 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 17 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 18 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 19 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 20 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 21 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 22 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 23 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 24 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 25 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 26 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 27 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 28 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 29 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 30 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 31 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 32 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 33 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 34 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 35 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 36 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 37 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 38 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 39 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 40 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 41 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 42 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 43 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 44 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 45 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 46 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 47 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 48 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 49 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 50 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 51 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 52 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 53 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 54 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 55 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 56 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 57 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 58 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 59 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 60 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 61 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 62 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 63 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 64 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 65 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 66 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 67 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 68 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 69 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 70 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 71 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 72 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 73 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 74 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 75 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 76 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 77 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 78 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 79 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 80 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 81 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 82 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 83 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 84 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 85 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 86 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 87 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 88 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 89 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 90 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 91 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 92 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 93 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 94 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 95 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 96 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 97 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 98 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 99 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO
FOTO 100 - VISTA DA FÁBRICA DE CIMENTO

Recebi a 2ª via desta e:

19/09/13
Vera

78
João Martins
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego
15-0



MINI:
SECRE
SISTE

SEMUR SRTE-PR

47533.010874/2013-43



EMPREGO

BALHO
O TRABALHO



201383.154

201383154

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35815-0

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0069-03

UNAE: 1012 1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 210047-9

Utilizar os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas para armazenamento ou guarda de objetos.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma regulamentar capitulada, conforme fotografias anexas: a empresa armazena materiais e os seus estantes a instalação elétrica no entorno de painéis elétricos e subestações, o que descumpra o item 10.4.4.1 da NR-10, que especifica que os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos. Contudo, a sala de controle de ambas as Caldeiras nº 1 e nº 2, composta de mesa e cadeiras e instrumentos diretamente instalados em painel elétrico de 380 V, está localizada no interior de uma subestação de energia elétrica, expondo os operadores das caldeiras a riscos de choque elétrico. Não é adequada a permanência de operadores em salas de controle no interior de subestações a menos que ela seja projetada conforme as Normas técnicas aplicáveis. A sala de controle deve ainda atender às distâncias de segurança, conforme Anexo II da NR-10 e, ainda, os trabalhadores devem ter treinamento conforme Anexo III da NR-10 e ser formalmente autorizados a intervir em instalações elétricas, o que não foi constatado no local. Registra-se ainda que o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, referenciado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego do Paraná, promoveu a INTERDIÇÃO da Caldeira geradora de vapor nº 2, modelo MB-R-1, em conjunto com 54 equipamentos vasos de pressão, por meio do Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação de situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e à integridade física dos trabalhadores expostos no ambiente de trabalho, descrita no Relatório Técnico nº 358150-12092013-01 e Relatório Técnico nº 355232-12092013-01, ambos de 12/09/2013. Cita-se, para fim legal, por amostragem, os trabalhadores Hailson Pedro Felry e Leandro Tabachuk Junior. Número de empregados fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na GRTE Chapecó, SC (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4562/2012 - AITL).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, e o item 10.4.4.1 da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.

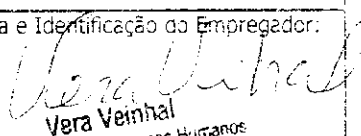
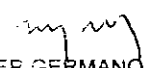
ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho. Fotografias anexas em 01 folha. Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013. Relatório Técnico nº 358150-12092013-01, de 12/09/2013.

72

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.		Data: 19/09/2013	Hora: 09 h 30 min.
Data de Recebimento: 19/09/13.	Assinatura e Identificação do Empregador:  Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BRF - Francisco Beltrão - PR		 VILKER GERMANO MARTINS CIF 358150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: D2ABABFCB44AC9111C4A8318A9A18629



81
4

Anexo ao Auto de Inspeção nº 201.388.154

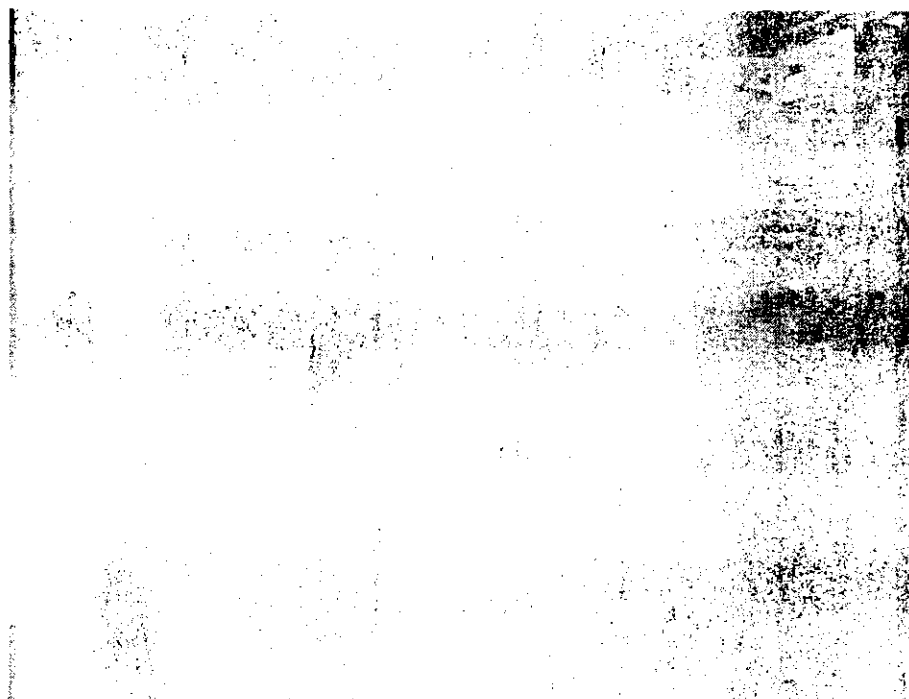
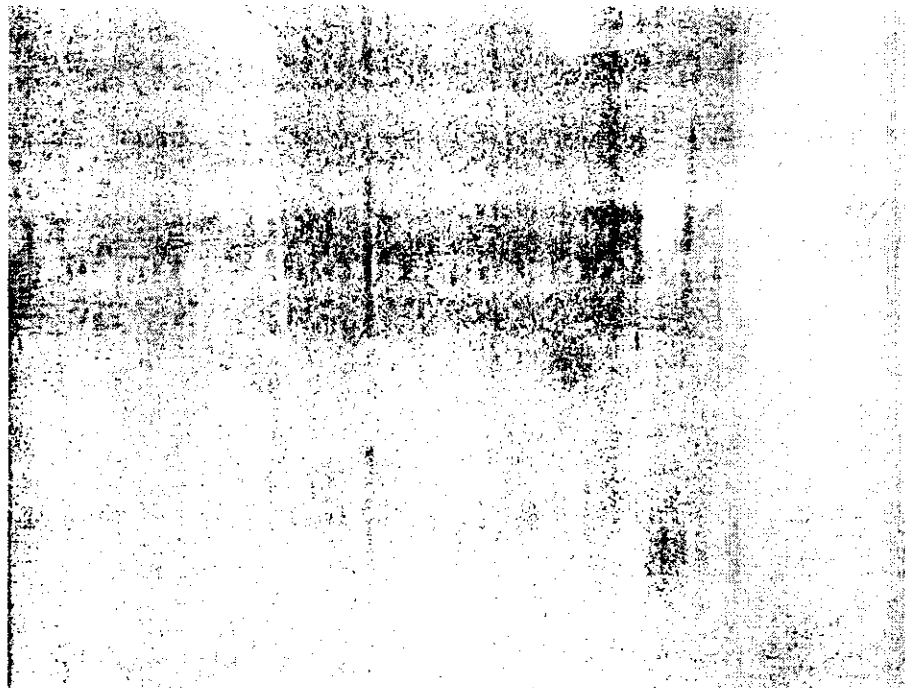
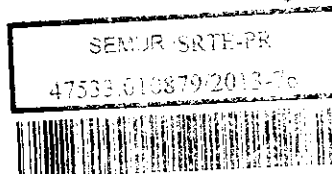


FOTO 01 E F
E Nº 2, EM Q
ELÉTRICA
DETALHADA

DEIRAS Nº 1
INSTALAÇÃO
CA. NO
ELOS

Recebi a 2ª via desta c.

19/09/13
Vem



23 09 13 827

LHO E EMPREGO

O TRABALHO
ÇÃO DO TRABALHO

ÃO Nº 201388.162



201388162

ÓRGÃO DO M.T.E

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35815-0

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 113153-0

Utilizar vaso de pressão sem válvula ou outro dispositivo de segurança ou utilizar vaso de pressão com pressão de abertura do dispositivo de segurança ajustada em valor superior à Pressão Máxima de Trabalho Admissível.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal feita, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e no prazo até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma regulamentar capitulada: a empresa utiliza vaso de pressão sem válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA instalada diretamente no vaso ou no sistema que o inclui, o que descumpra o item 13.6.2, alínea "a" da NR-13, e constitui situação de RISCO GRAVE E IMINENTE. Conforme se extraiu dos relatórios de inspeção de 54 (cinquenta e quatro) vasos de pressão, analisados e visados pela auditoria trabalhista, verificamos o funcionamento irregular de 39 (trinta e cinco) equipamentos - vasos de pressão, listados na relação anexa, que não possuem válvula de segurança. A continuidade desta situação poderá implicar os seguintes riscos de natureza operacional: explosão, incêndio, acidentes, morte, intoxicação por amônia. Registra-se ainda que o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, referendado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, promoveu a INTERDIÇÃO da Cadeira giratória de vapor nº 2, Modelo HBFR-2, em conjunto com 54 equipamentos vasos de pressão, por meio do Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013, que segue anexo, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação de situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e à integridade física dos trabalhadores expostos, no ambiente de trabalho, descrita no Relatório Técnico nº 358150-12092013-01 e Relatório Técnico nº 358232-12092013-01, que segue anexo, ambos de 12/09/2013. Cita-se, para fim legal, por amostragem, os trabalhadores Adilson Pedro Petry e Lauri Trachuk Junior. Número de empregados fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na GRU Chapecó, SC (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4662/2002 - RDT).

CAPITULAÇÃO:

Art. 187 da CLT, c/c item 13.6.2, alínea "a", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

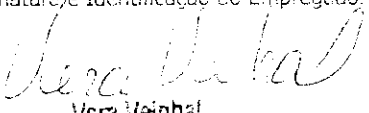
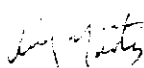
Inspeção no local de trabalho. Lista anexa com a relação de todos os 54 vasos de pressão interditados. Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013. Relatório Técnico nº 358232-12092013-01, de 12/09/2013.

Assinatura

82

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.		Data: 19/09/2013. Hora: 05 h 00 min.
Data de Recebimento: 19/09/13.	Assinatura e Identificação do Empregador:  Vera Veinhal	 VILKER GERMANO MARTINS CIF 358150 - Matrícula 1564418

Coordenação de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: BFB8139E71D6C2392A83D6D53BD4B599



Gabinete do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 013/2013

EMPREGADOR: BRF FOODS S/A

CNPJ: 01.838.723/0369-03

ENDEREÇO: Av. Attilio Fontana, 04, Pinheirinho, Francisco de Assis, PR

Fica determinada a INTERDIÇÃO DE 54 VASOS DE PRESSÃO e 01 CALDEIRA GERADORA DE VAPOR Nº 2 (Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h), nos termos do Artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação da situação de grave e iminente risco descritas nos Laudos Técnicos nº 355232-12092013-01 e 358150-12092013-01, anexos a este Termo.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição, os empregados devem receber os salários como se estivessem em efetivo exercício, nos termos do § 6º do art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

É facultado ao empregador recorrer da interdição imposta, no prazo de dez dias, nos termos do § 3º do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador poderá requerer a suspensão da interdição, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico anexo a este Termo.

Os documentos referentes à interdição imposta, incluindo o requerimento para suspensão, devem ser protocolados no seguinte endereço: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO PARANÁ, Rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba PR, CEP 80010-924.

A retomada das atividades deve ser precedida da emissão de Termo de Suspensão de Interdição.

Curitiba, 12 de setembro de 2013

Neivo Beralchi

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná





Anexo ao Relatório Técnico nº 355232-12092013-01

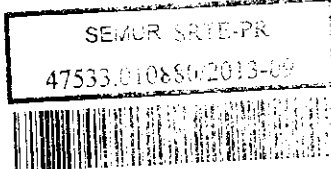
Taq do Vaso no SAP	Área de Instalação	Nome do Vaso de Pressão	Cat	Item 13.6.2.a da NR-13 (ausência de válvula de segurança)	Item 13.6.2.b da NR-13 (ausência de dispositivo contra bloqueio da válvula)	Item 13.6.2.c da NR-13 (ausência de manômetro)	Item 13.7.2.e da NR-13 (ausência de sistema de iluminação de emergência)
1 TAN037807002	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 02	V	X			
2 TAN037807004	COZINHA	CALDEIRAO A VAPOR 04	V	X			
3 TAN037807008	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 01	III	X			
4 TAN037807009	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 02	III	X			
5 TAN037807010	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 03	III	X			
6 TAN037807011	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 05	III	X			
7 TAN037807012	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 06	III	X			
8 TAN037807013	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 07	III	X			
9 TAN037807014	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 08	III	X			
10 TAN037807015	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 09	III	X			
11 TAN037807016	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 10	III	X			
12 TAN037807017	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 11	III	X			
13 TAN037807018	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 12	III	X			
14 TAN037807019	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 13	III	X			
15 TAN037807020	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 14	III	X			
16 TAN037807021	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 15	III	X			
17 TAN037807022	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 16	III	X			
18 TAN037807023	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 17	III	X			
19 TAN037807024	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 18	III	X			
20 TAN037807025	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 19	III	X			
21 TAN037807026	COZINHA	RECIPIENTE DE LIQUIDO N 20	III	X			
22 TAN037804001	FLUTADOR	RESERVAT. BALÃO DO FLUTADOR-A	IV	X			



23	VPR037801001	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 01	II	X	X	X	
24	VPR037801003	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 03	II	X			
25	VPR037801004	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 04	II	X			
26	VPR037801005	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 05	II	X			X
27	VPR037801006	SALA DE MAQUINAS 01	RESERVATORIO DE AMONIA 06	II	X			
28	VPR021817001	FABRICAÇÃO	RESER. DE AR COMP. DOSAGEM RAÇÃO	IV				X
29	VPR037818002	SALA DE MAQUINAS 01	RESER. DE AR COMPRIMIDO VERTIC FGO	III				X
30	VPR037801032	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA 02	III		X		
31	VPR037801028	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 03	III		X		
32	VPR037801040	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 05	III				X
33	VPR037801029	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR DE OLEO COMP AMONIA Nº 07	III		X		
34	RES037801003	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 01	II		X		
35	RES037801004	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 02	II		X		
36	RES037801005	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR INTERM. DE AMONIA 04	III		X		
37	VPR037801024	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 01	III		X		
38	VPR037801020	SALA DE MAQUINAS 01	RESFRIADOR OLEO COMP AMONIA 04	III		X		
39	RES037802024	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 02	III		X		
40	RES037802025	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 03	III				
41	RES037802030	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 04	III				
42	RES037802029	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 07	III				
43	RES037802020	SALA DE MAQUINAS 02	RESFRIADOR OLEO COMPRESSOR AMONIA 08	III				
44	VPR037801062	COZINHA	SEPAR. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III		X		
45	CHP037801008	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
46	SLI037801003	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
47	CHP037801004	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
48	VPR037801069	SALA DE MAQUINAS 02	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
49	VPR037815102	FABRICAÇÃO	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
50	VPR037815103	FABRICAÇÃO	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
51	SLI037831002	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
52	SLI037801010	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
53	VPR037801009	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				
54	VPR037801010	SALA DE MAQUINAS 01	SEPARAD. LIQ. 35°C CAMARA EX. REFEIT. FR	III				

86

Handwritten signature



23 SET 2013
SEMUR SRTE-PR
47533.010880/2013-09
TRABALHO E EMPREGO
DO TRABALHO
EÇÃO DO TRABALHO
ÇÃO Nº 201388171



201388171

ÓRGÃO DO M.T.E.:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35815-0

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRAXI FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0569-03

CNAE: 10.12-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FORTES, 184 - JARDIM

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 113164-8

Utilizar vaso de pressão sem dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal rúta, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma regulamentar: capitalizada a empresa utiliza vaso de pressão sem dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula, o que descumprimento o item 13.6.2, alínea "b" da NR-13. Esse item é aplicável quando a válvula não estiver corretamente instalada no vaso e seu descumprimento constitui situação de RISCO GRAVE E IMINENTE. Conforme se extraiu dos relatórios de inspeção de 54 (cinquenta e quatro) vasos de pressão, analisados e visados pela auditoria trabalhista, verificamos a existência irregular de 5 (cinco) equipamentos - vasos de pressão, listados na relação anexa, que não possuem dispositivo de segurança contra bloqueio inadvertido da válvula. A continuidade desta situação poderá implicar as seguintes consequências de natureza ocupacional: explosão, incêndio, acidentes, morte, incapacitação por doença. Registra-se ainda que o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, referendado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, promoveu a INTERDIÇÃO da Caldeira geradora de vapor nº 2, Vaso de Pressão nº 2, em conjunto com 54 equipamentos vasos de pressão, por meio do Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013, que segue anexa, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação de situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e a integridade física dos trabalhadores expostos, no ambiente de trabalho, descrita no Relatório Técnico nº 358150-12092013-01 e Relatório Técnico nº 358232-12092013-01, que segue anexa, ambos de 12/09/2013. Cita-se, para fim legal, por autuação, os trabalhadores Adilson Pedro Petry e Lauro Tabachuk Junior. Número de empregador fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na RRT-Chapelô, SP, data de 08/09/2013, do Decreto nº 4552/2002 - RIT).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, do item 13.6.2, alínea "b", da NR-13, com redação da Portaria nº 23/2004.

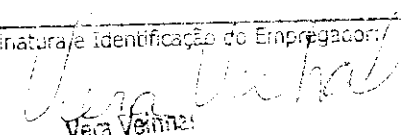
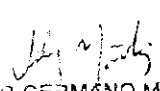
ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho. Lista anexa com a relação de todos os 54 vasos de pressão interditados. Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013. Relatório Técnico nº 358232-12092013-01, de 12/09/2013.

84
9

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.		Data: 19/09/2013.	Hora: 04h30 min.
Data de Recebimento: 19/09/13.	Assinatura e identificação do Empregador:  Vera Veinina Coordenador de Recursos Humanos PR - Francisco Beltrão - PR		 VILKER GERMANO MARTINS O/F 359150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: B91ACB487C524D96DAFADAS837CFED73



Gabinete do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 013/2013

EMPREGADOR: BRF FOODS S/A.

CNPJ: 01.838.723/0369-03

ENDEREÇO: Av. Atílio Fontana, 041 - Imbelândia, Francisco Beltrão/PR

Fica determinada a **INTERDIÇÃO DE 54 VASOS DE PRESSÃO e 01 CALDEIRA GERADORA DE VAPORE Nº 2 (Modelo HBFR-2, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h)**, nos termos do Artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação da situação de grave e iminente risco descritas nos Laudos Técnicos nº 358232-12092013-01 e 358150-12092013-01, anexos a este Termo.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição, os empregados devem receber os salários como se estivessem em efetivo exercício, nos termos do § 6º do art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

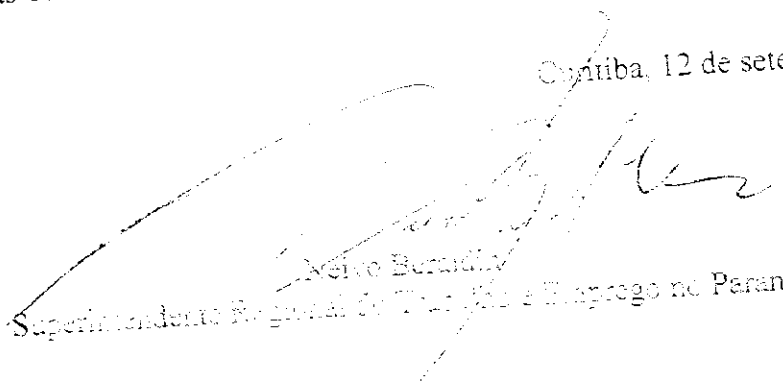
É facultado ao empregador recorrer da interdição imposta, no prazo de dez dias, nos termos do § 3º do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador poderá requer a suspensão da interdição, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico anexo a este Termo.

Os documentos referentes à interdição imposta, incluindo o requerimento para suspensão, devem ser protocolados no seguinte endereço: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO PARANÁ**, Rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-924.

A retomada das atividades deve ser procedida da emissão de Termo de Suspensão de Interdição.

Curitiba, 12 de setembro de 2013

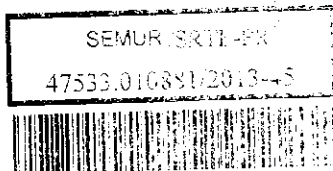

Acleto Bernardini
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná



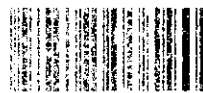


30
2

Página 1 de 2



923
LHO E EMPREGO
DO TRABALHO
ÇÃO DO TRABALHO
ÃO Nº 121.388.189



201388189

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35815-0

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CAGE: 11-1401

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - JARDIM

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 113165-6

Utilizar vaso de pressão sem instrumento que indique a pressão de operação.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal móvel, realizada pela Unidade Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de acarreio de aves e processamento de carne em frigoríficos, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma: não possuir capaculador a empresa utiliza vaso de pressão sem instrumento que indique a pressão de operação, o que descumprimento o item 13.6.2, alínea "c" da NR-13, e caracteriza situação de RISCO GRAVE E IMINENTE. Conforme se extraiu dos relatórios de inspeção de 54 (cinquenta e quatro) vasos de pressão analisados e vistoriados pela auditoria trabalhista, verificamos o funcionamento irregular de 54 (quinta e sete) equipamentos - vasos de pressão, listados na relação anexa, que não possuem instrumento que indique a pressão de operação. A irregularidade constatada poderia implicar os seguintes riscos de natureza de saúde: explosão, queimadura, acidentes, morte, intoxicação por amônia. Registrada ainda que a Unidade Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, referenciado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, promoveu a INTERDIÇÃO de 54 (cinquenta e quatro) vasos de vapor nº 2, Modelo HBFR-2, em conjunto com 54 equipamentos vasos de pressão, por meio do Termo de Interdição SRTE/PR nº 113/2013, de 12/09/2013, que segue anexo, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em razão da constatação de situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e a integridade física dos trabalhadores expostos, a empresa foi obrigada a desobediência do Relatório Técnico nº 358150-12092013-01 e Relatório Técnico nº 358150-12092013-01, que segue anexo, ambos de 12/09/2013. Ainda-se, para fins legais, por amostragem, os trabalhadores Adilson de Souza Pereira e Maria Izabela Junior. Número de empregados fornecido pela empresa: vaso de pressão utilizado na CRIE Chapadão. DO (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4684/12 - PR).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT - C/0 - art. 13.6.2 - alínea "c" da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1991.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho, realizada pela Unidade Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, em 10/09/2013, de 12/09/2013. Relatório Técnico nº 358150-12092013-01, de 12/09/2013.

Assinatura

937

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue ao empregado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Nacional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.

Data: 19/09/2013. Hora: 04 h 00 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/13.

Vera Veinad

Vera Veinad

Coordenador de Recursos Humanos
PRF - Francisco Beltrão - 02

Vilker

VILKER GERMANO MARTINS
CPF 358150 - Matrícula 1564418

Cód.Autenticação: 78E0A92CD601AEB513533A47C5D714B3

Versão: 3.9



94
4

Gabinete do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego do Paraná

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 013/2013

EMPREGADOR: BRF FOODS S/A

CNPJ: 01.838.723/0369-03

ENDEREÇO: Av. Attilio Fontana, 64 - Jd. Alvorada - Curitiba/PR

Fica determinada a **INTERDIÇÃO DE 54 VASOS DE PRESSÃO e 01 CALDEIRA GERADORA DE VAPORES Nº 2** (Modelo MEFRA, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/t), nos termos do Artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da ocorrência de situação de grave e iminente risco descritas nos Laudos Técnicos nº 355232-1202013-01 e 358150-12092013-01, anexos a este Termo.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição, os empregados devem receber os salários como se estivessem em efetivo exercício, nos termos do § 6º do art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

É facultado ao empregador recorrer da interdição imposta, no prazo de dez dias, nos termos do § 3º do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador poderá requerer a suspensão da interdição, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho iniciadas no Relatório Técnico anexo a este Termo.

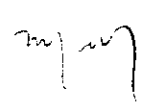
Os documentos referentes à interdição imposta, incluindo o requerimento para suspensão, devem ser protocolados no seguinte endereço: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO PARANÁ**, Mar José Loureiro, 574, Centro, Curitiba PR, CEP 80010-924.

A retomada das atividades deve ser precedida da emissão de Termo de Suspensão de Interdição.

Curitiba, 12 de setembro de 2013


Celso Berakoff
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná







Anexo ao Relatório Técnico nº 355232-12092013-01

Taq do Vaso no SAP	Área de Instalação	Nome do Vaso de Pressão	Col	Item 13.6.2.a da NR-13 (ausência de válvula de segurança)	Item 13.6.2.b da NR-13 (ausência de dispositivo contra bloqueio da válvula)	Item 13.6.2.c da NR-13 (ausência de manômetro)	Item 13.7.2.c da NR-13 (ausência de sistema de iluminação de emergência)
1	002/INHA	CALDEIRAO A VAPORE 02	V	X			
2	003/INHA	CALDEIRAO A VAPORE 01	V	X			
3	004/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 01	III	X			
4	005/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 02	III	X			
5	006/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 03	III	X			
6	007/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 04	III	X			
7	008/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 05	III	X			
8	009/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 06	III	X			
9	010/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 07	III	X			
10	011/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 08	III	X			
11	012/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 09	III	X			
12	013/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 10	III	X			
13	014/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 11	III	X			
14	015/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 12	III	X			
15	016/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 13	III	X			
16	017/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 14	III	X			
17	018/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 15	III	X			
18	019/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 16	III	X			
19	020/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 17	III	X			
20	021/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 18	III	X			
21	022/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 19	III	X			
22	023/INHA	DESTRIUIDOR DE LIQUIDO N 20	III	X			

95

37
8



SEMPRE SÉRIO-PR
47533.01098-2/2013-01
LUGAR DO FRALADO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
LUGAR Nº 01-1394197



201388197

ÓRGÃO DO M.T.E:

UF: PR CEP: 80.010-924
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574
Bairro: CENTRO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRP - BRASIL BOMBA
Inscrição: CNPJ: 01.838.700/00-00 Nº de Trabalhadores: 110000
Endereço: AV. ATILIO FRANK, 1000-100 UF: PR CEP: 85.603-000
Bairro: PINHEIRINHO

Manter vaso de pressão instalado no local, mesmo que não disponha de sistema de iluminação de emergência.

HISTÓRICO:

Em ação fiscalizadora realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 12/09/2013, constatou-se que a empresa, nas dependências da unidade fabril, não possui o equipamento de abate de aves e processamento de carnes devidamente licenciado, mantendo vaso de pressão instalado em local inadequado, sem sistema de iluminação de emergência, o que constitui infração prevista na NR-13, e constitui situação de RISCO à Segurança dos Trabalhadores. Os relatórios de inspeção de 54 (cinquenta e quatro) vasos de pressão, analisados e visados pela auditoria trabalhista, foram encaminhados para o setor regular de 2 (dois) equipamentos - vasos de pressão, com relação a uma, que não possuem sistema de iluminação de emergência, a situação desta situação poderá implicar os seguintes riscos: explosão, incêndio, acidente, morte, etc. O Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, representado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego do Paraná, encaminhado ao Caldeira geradora de vapor nº 2, Modelo nº 100, da empresa, para providenciar os vasos de pressão, por meio do Termo de Inspeção nº 01/2013, de 12/09/2013, que segue anexo, nos termos do artigo 18, do Decreto nº 3.158, de 19/09/2013, em razão da constatação de situação de risco à integridade física dos trabalhadores. O relatório de inspeção, descrito no Relatório Técnico nº 358150-12092013-01, encaminhado nº 358232-12092013-01, que segue anexo, ambos de 12/09/2013, foram encaminhados para o setor regular, por amostragem, os trabalhadores Adm. e Oper. da empresa, com o Número de empregados fornecido pela empresa, de acordo com o artigo 30, § 3º, do Decreto nº 3.158, de 19/09/2013.

CONCLUSÃO:

Art. 18º, inciso I, da Lei nº 6.496, de 21/09/1976, da NR-13, com redação da Portaria nº 20, de 12/09/2013.

ELEMENTOS DO CONTRATO:

Inspeção realizada em 12/09/2013, com relação de todos os 54 vasos de pressão instalados na unidade fabril, conforme PR/PR nº 013/2013, de 12/09/2013. Retorno da empresa em 12/09/2013.

Assinaturas

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue imediatamente ao notificado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Conselho Regional de Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desse auto. A defesa deve ser entregue ao órgão local do Conselho de Trabalho e Emprego, preferencialmente em envelope selado, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.

Data: 17/09/2013.

Hora: 23 h 30 min.

Data de Recebimento:

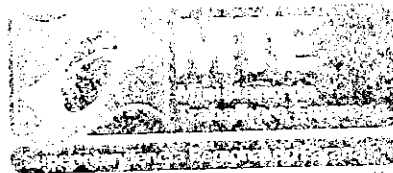
Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/13.

VILKER GERMANO MARTINS
CPF 358150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: B6C7261DF83CEFCAC75DA8AC6DC74815



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 013/2013

EMPREGADOR: BRF FOODS S/A

CNPJ: 01.838.723/0369-03

ENDEREÇO: Av. Atílio Fontana, 90 - Jd. Santa Helena - Curitiba/PR

Fica determinada a **INTERDIÇÃO DE 34 VASOS DE PRESSÃO e 01 CALDEIRA GERADORA DE VAPOR Nº 7** (Modelo HBR-1, Número de Fabricação 1652, Categoria B, Capacidade 12.000 kg/h) nos termos do Artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da ocorrência de situação de grave e iminente risco descritas nos Laudos Técnicos nº 358132-12092013-01 e 358150-12092013-01, anexos a este Termo.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da Interdição, os empregados devem receber os salários como se estivessem em efetivo exercício, nos termos do § 6º do art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

É facultado ao empregado receber a remuneração pelo prazo de dez dias, nos termos do § 3º do artigo 171 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador poderá requerer a suspensão da Interdição após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico anexo a este Termo.

Os documentos referentes a Interdição deverão ser encaminhados para suspensão, devem ser protocolados no seguinte endereço: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO** - Rua Carlos de Carvalho, 574, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-724.

A retomada das atividades deve ser realizada de acordo com o Termo de Suspensão de Interdição.

Curitiba, 12 de setembro de 2013

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná

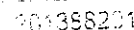




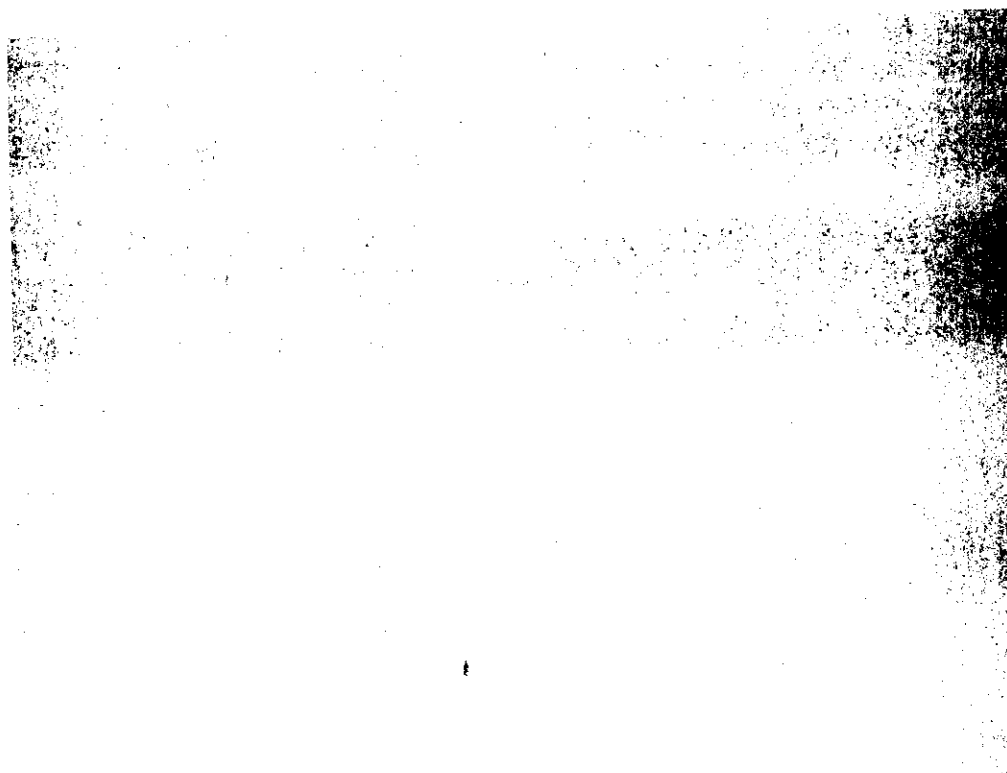
100
4
1 de 2

100
4
1 de 2





Impressão - versão 3.9 de 10/09/2013 por 35815-0.



Recebi a 2ª via.

19 CG

Uen.



MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

104
B

Recebi a 2ª via de

39.109.11
Lera



MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Assessoria de Comunicação Social
Secretaria de Comunicação Social

Paraná, 19 de setembro de 2011

Assessoria de Comunicação Social - 113.988.261

105
7

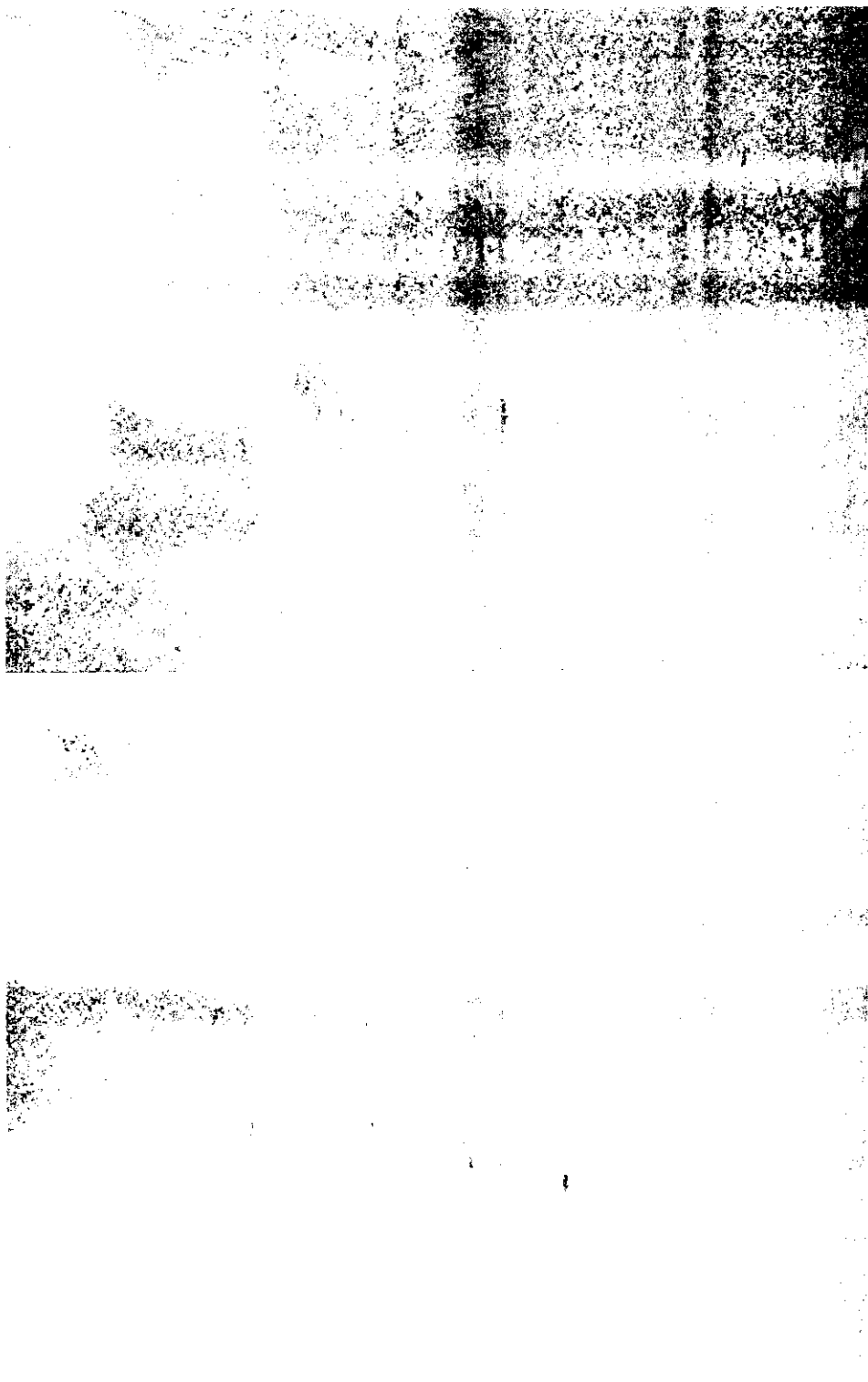


FOTO 01

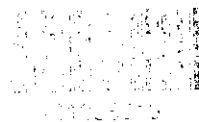
o conteúdo

Recebi a 2ª via des

19/09/11
Vera



the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.



1004

ÓRGÃO DO M.T.E.: _____ **CIF: 35815-0**
UORG: 022.000.000 **SUPLENTE:** _____ **CEP: 80.010-924**
Endereço: RUA JOSÉ MONTEIRO, 100
Bairro: CENTRO **4. INSCRIÇÃO:** _____

CIF: 35815-0

REF: 80.010-924

Acknowledgements

Mobiliário - não Social
Inscrição - CNPJ: 01.000.000/0001-00
Endereço - AV. ATT
Bairro - PINHEIRINHO

110000

85.603-000

85.603-000

Bairro: VINHEIRINHO

Denar de Indio. e/ou o
número de cópia. _____

e/ou o

número de cópia.

[illegible]

Realização

data, nas

de aves e

Forma de

...ficar, em

... os nas

Placa de

conforme

... ecal, por

Número

Chapecó.

SECRET

Portaria

Portaria

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Inspeção

2500000

de 1
ficado a
Emprego no
A defesa
Emprego,
via postal
UN-

Lana: Francisco Beltrán

... 20 a 30 min.

Osteoarthritis

4013

100-36418



MINIST
DO TRAM
E EMP

137

137
D

Recebi a 2ª via de

19/09/

Vera



MINIST
DO TRABA
E EMP

10/4

10/4

Recebi a 2ª via de:

19/09/19
Vera



108
4

FOTO 01 a

categoria do

Recebi a 2ª via desta

19 09 11

Vera



1104

ÓRGÃO DO M.T.E.:
UORG: 022.000.000 SUPLENTE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço: RUA JOSÉ LOPEZ, 100 - JARDIM BOA VISTA
Bairro: CENTRO
CIA: 35815-0
TELEFONE: 80.010-924

AUTUADO:
Nome/Função Social: B...
Inscrição: CNPJ:01.512...
Endereço: AV. ATIL...
Bairro: PINHEIRINHO

EMENDA (Nº) Descrição	Valor	Valor em palavras
Manter 120.000,00 em salários anuais, para	120.000,00	doze mil e duas centenas.

[illegible]

CAPÍTULO: _____ a. redação

FILED 2013 SEP 13 10 13 AM '13



117

Nesta data lavra-se o processo de 2
folhas, sendo uma delas destinada a
apresentar defesa. O prazo para a defesa
prazo de 10 (dez) dias, a contar da data
deve ser entregue ao Juiz do Trabalho.
preferencialmente, por via postal
com porte registrado.
APRESENTAR UMA COPIA DO PROCESSO

Local: Francisco Beltrão/PR

Data de Recebimento:

19/04/13

MARTINS
1504418

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 772721F2



MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Processo

113

Recebi a 2ª via de

19/09/11
Mora



MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

13

13

Recebi a 2ª via de

19.09.12

Thera



114

FOTO 01 a 05

saídas amplas,

Recebi a 2ª via desta

19/09/11
Ihera

23 SET 2013

115
4

SEMUR/SRTE-PR

47533.010878/2013-21

**TRABALHO E EMPREGO****DO TRABALHO
PEÇAÇÃO DO TRABALHO****AÇÃO Nº 201.388.235**

201388235

ÓRGÃO DO M.T.E.**CIF: 35815-0****UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR****UF: PR CEP: 80.010-924****Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574****Município: CURITIBA****Bairro: CENTRO****AUTUADO:****Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.****CNAE: 1012-1/01****Nº de Trabalhadores: 110000****Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03****UF: PR CEP: 85.603-000****Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4****Município: FRANCISCO BELTRÃO****Bairro: PINHEIRINHO****EMENTA (Nº/Descrição): 113183-4**

Manter vaso de pressão de categoria I, II ou III cujo Projeto de Instalação, no que concerne ao atendimento da NR-13, não seja de responsabilidade de profissional habilitado ou manter vaso de pressão de categoria I, II ou III cujo Projeto de Instalação desobedeça aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente previstos nas Normas Regulamentadoras, convenções e disposições legais aplicáveis.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma regulamentar capitulada: a empresa mantém vaso de pressão de categoria I, II ou III cujo Projeto de Instalação desobedece aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente previstos nas Normas Regulamentadoras, convenções e disposições legais aplicáveis. EXEMPLO 1: Alguns vasos de pressão do estabelecimento não possuem Prontuário, conforme exige o item 13.6.4 da NR-13, item fundamental para garantir a efetividade dos sistemas de segurança projetados para os vasos de pressão. EXEMPLO 2: Constatamos a existência de vasos de pressão dos sistemas de amônia que não possuem recipiente específico para a operação corriqueira de drenagem de óleo (coletor de óleo), sendo que não é suficiente apenas uma conexão no fundo do vaso e uma válvula de bloqueio manual. EXEMPLO 3 (conforme aleatoriamente evidenciado nas fotografias anexas): os dispositivos de alívio de pressão nos vasos de pressão com amônia instalados na Sala de Máquinas 01 não possuem tubulação específica para descarga na atmosfera, conforme exigido pelo item 8.3 e 8.6 da Norma ABNT NBR 13598:2011 (Vasos de pressão para refrigeração) ou possuem tubulação abaixo da cota de 4,6 metros acima do último piso conforme prescrito no item 9.7.8 da norma ABNT NBR 16069:2010 (Segurança em sistemas frigoríficos). A descarga para atmosfera é item básico de segurança operacional e das pessoas, conforme filosofia do item 8.1 da Norma ABNT NBR 13598:2011, que alerta que incêndio ou outros fatores anormais de aquecimento externo são causadores de aumento de pressão do agente frigorígeno em sistema de refrigeração e podem comprometer a integridade dos componentes de instalação, sendo que os dispositivos de alívio de pressão devem então atuar de forma a proteger os equipamentos e pessoas nas imediações da instalação. Registra-se ainda que o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, referendado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, promoveu a INTERDIÇÃO da Caldeira geradora de vapor nº 2, Modelo HBFR-2, em conjunto com 54 equipamentos vasos de pressão, por meio do Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação de situação de RISCO GRAVE E IMINENTE à saúde e à integridade física dos trabalhadores expostos, no ambiente de trabalho, descrita no Relatório Técnico nº 358150-12092013-01 e Relatório Técnico nº 355232-12092013-01, ambos de 12/09/2013. Cita-se, para fim legal, por amostragem, os trabalhadores Adilson Pedro Petry e Lauro Tabachuk Junior. Número de empregados fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na GRTE Chapecó, SC (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4552/2002 - RIT).

118

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.7.6 da NR-13, com redação da Portaria nº 23/1994.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho. Norma ABNT NBR 16069:2010. Norma ABNT NBR 13598:2011. Termo de Interdição SRTE/PR nº 013/2013, de 12/09/2013. Relatório Técnico nº 355232-12092013-01, de 12/09/2013. Fotografias anexas em 03 folhas.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.

Data de Recebimento:

____/____/____.

Assinatura e Identificação do Empregador:

Vera Veinhal

Vera Veinhal

Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Data: 19/09/2013. Hora: 05 h 30 min.

Vilker Germano Martins
VILKER GERMANO MARTINS
CIF 358150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9

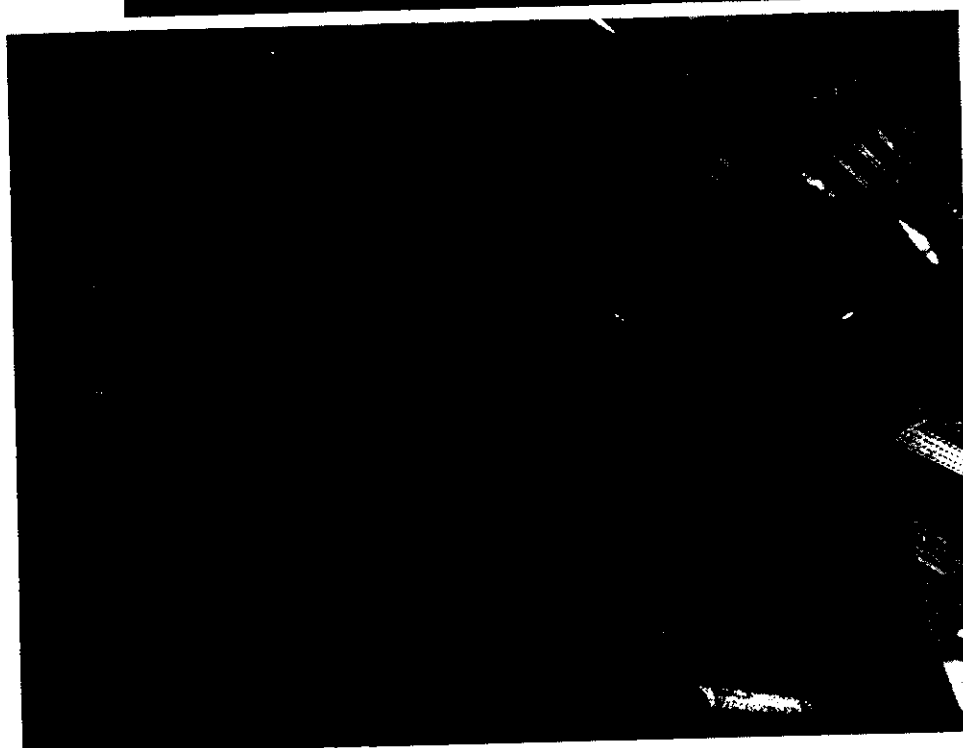
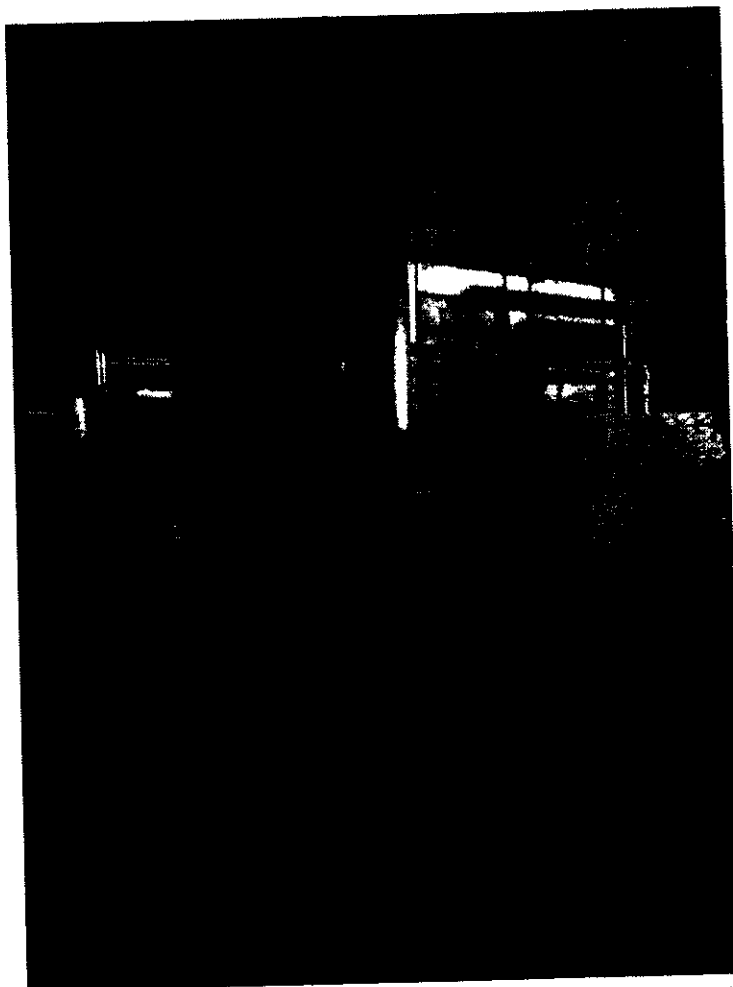


**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná
Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Anexo ao Auto de Infração nº 201.388.235

117
S



Recebi a 2ª via desta em:

19/10/91
Vera

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Vilker Germano Martins
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.815-0

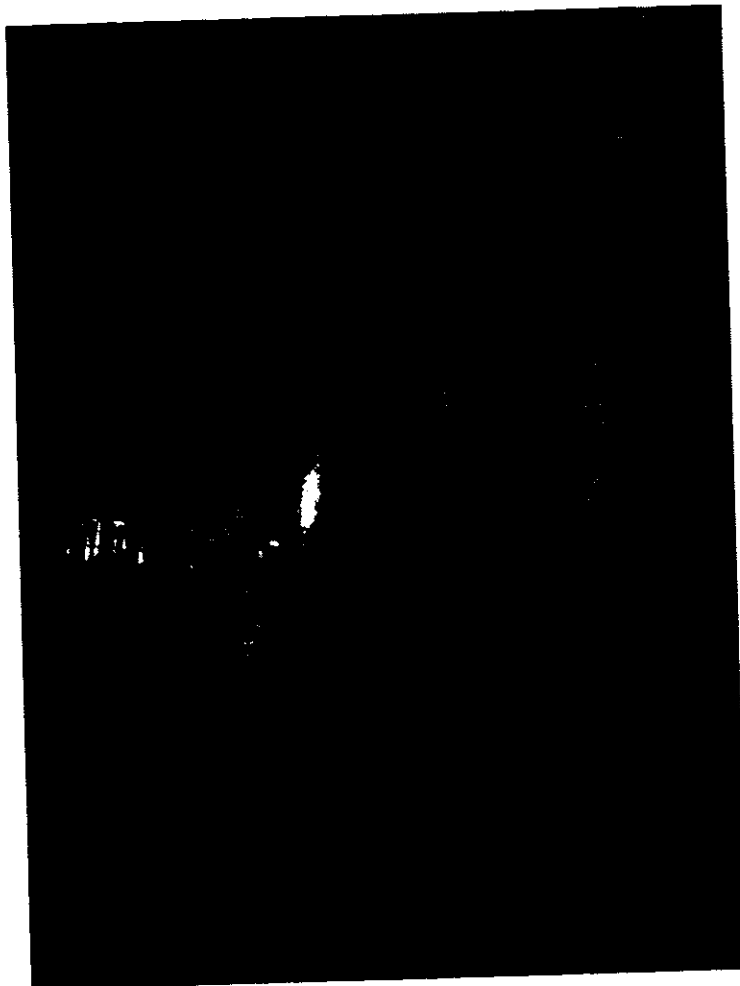


**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná
Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Anexo ao Auto de Infração nº 201.388.235

118



Recebi a 2ª via desta em:

19/10/91

Vera

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Vilker Germano Martins
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.815-0



MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná
Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Anexo ao Auto de Infração nº 201.388.235

113



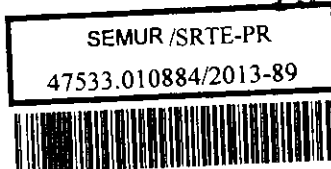
FOTO 01 a FOTO 06 – vasos de pressão cujo Projeto de Instalação desobedece aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente previstos nas Normas Regulamentadoras, convenções e disposições legais aplicáveis. Os dispositivos de alívio de pressão não possuem tubulação específica para descarga na atmosfera, conforme exige o item 9.7.8 da Norma ABNT NBR 16069:2010 e o item 8.3 da Norma ABNT NBR 13598:2011.

Recebi a 2ª via desta em:

39 109 113
Vera

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Vilker Germano Martins
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.815-0



23 SET 2013

LHO E EMPREGO

DO TRABALHO
ÇÃO DO TRABALHO

ÃO Nº 201.758.997



201758997

ÓRGÃO DO M.T.L.

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35657-3

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212029-1

Manter quadros de energia de máquinas e/ou equipamentos sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e/ou restrição de acesso por pessoas não autorizadas.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatou-se: A ausência de sinalização regulamentar em quadro de energia de máquinas e equipamentos. Os quadros não possuem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas. Exemplo 1 painel de máquina de retirar carcaças do setor de perus e Exemplo 2 painel de máquinas localizado na sala de caldeiras como pode-se observar nas fotografias do anexo do presente auto. Cito aleatoriamente para fins legais como prejudicados os seguintes trabalhadores: Jean Carlos da Silva, Rodrigo Ribeiro Santos e Orvanil Aparecida Gobbi.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.18, alínea "b", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão

Data: 18.09.13

Hora: 13 h 05 min.

Data de Recebimento:

19.09.13.

Assinatura e Identificação do Empregador:

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

DOUGLAS MOTA DA SILVA
CIF 356573 - Matrícula 1634464

Versão: 3.9

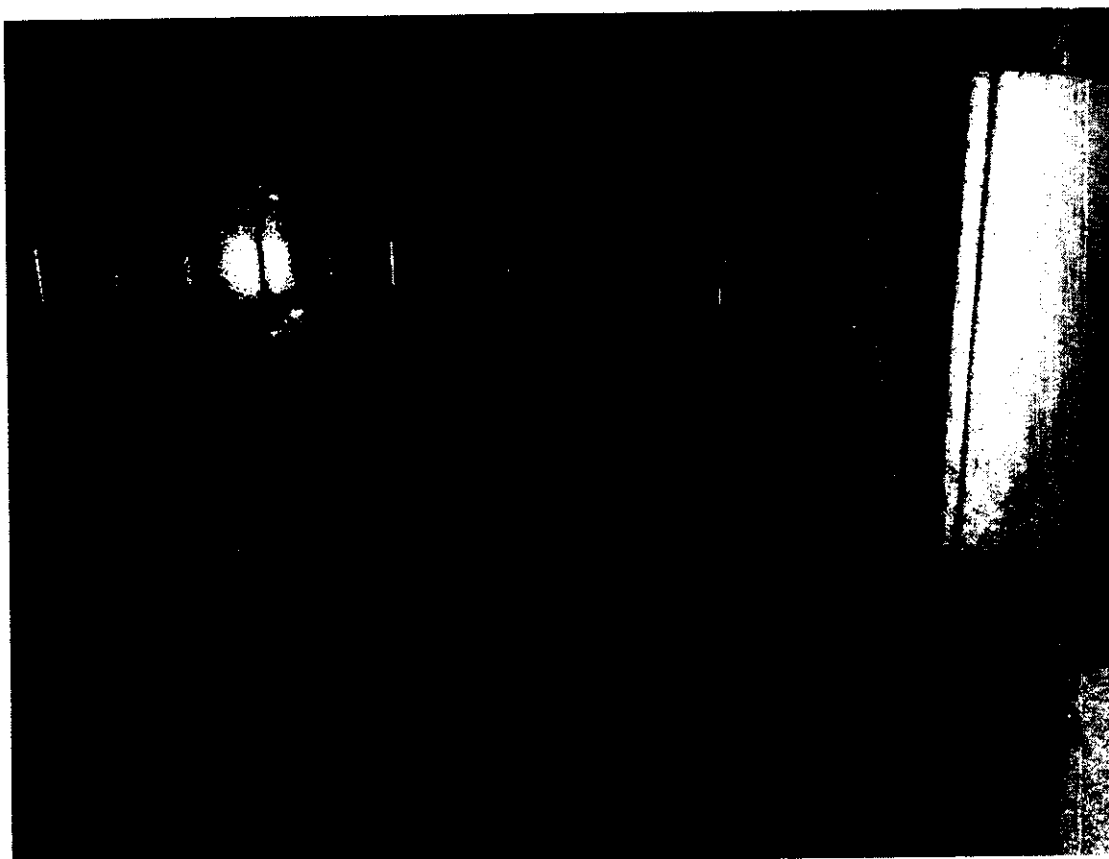
Cód.Autenticação: F180FFEBFFCEB32BAECA7231EE1B145C

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35657-3



12/7

Anexo ao Auto de Infração nº 201758997



As figuras acima mostram quadros que não possuem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.

Recebi a 2ª via desta em:

19/09/13

Vera Veinhal

Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Douglas Mota da Silva
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.657-3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.759.039



201759039

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR **CIF:** 35657-3
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574 **UF:** PR **CEP:** 80.010-924
Bairro: CENTRO **Município:** CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.
Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03 **CNAE:** 1012-1/01 **Nº de Trabalhadores:** 110000
Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4 **UF:** PR **CEP:** 85.603-000
Bairro: PINHEIRINHO **Município:** FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212077-1

Deixar de instalar sistemas de segurança em zonas de perigo de máquinas e/ou equipamentos.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatou-se que existem máquinas e equipamentos sem proteção das zonas perigosas, como se pode observar exemplificativamente na máquina utilizada para serrar pescoços na área de perus. Cito aleatoriamente para fins legais como prejudicados os seguintes trabalhadores: Jean Carlos da Silva, Rodrigo Ribeiro Santos e Orvanil Aparecida Gobbi.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.38, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexa Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010885/2013-23



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão

Data: 18.09.13 **Hora:** 13:00 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19.09.13

Vera Veinhal
Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

DOUGLAS MOTA DA SILVA
CIF 356573 - Matrícula 1634464

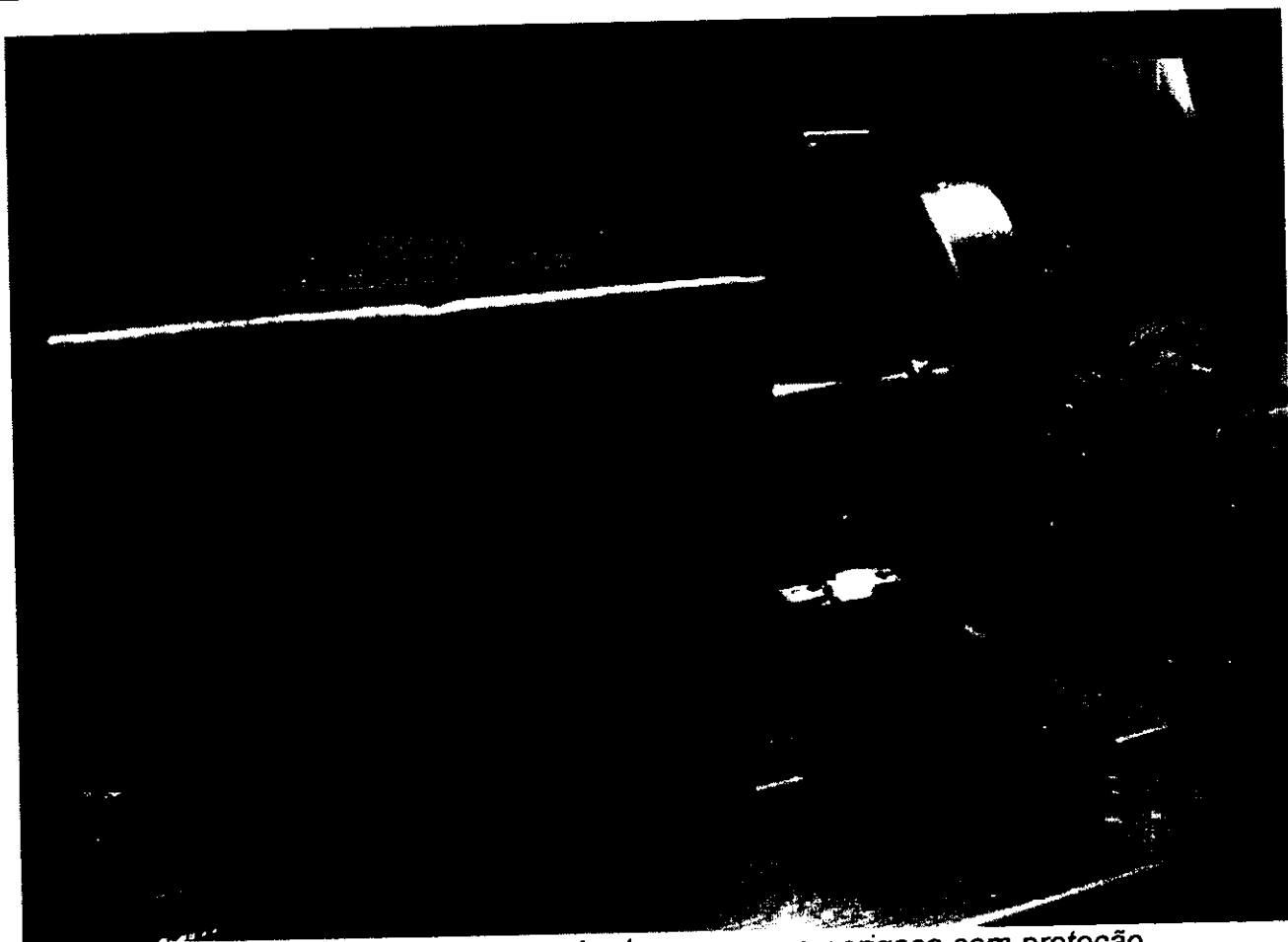
Versão: 3.9

Cód.Autenticação: F675AF8C1999FDA1A8744D1465E042E6

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35657-3.



Anexo ao Auto de Infração nº 201759039



As figuras acima mostram máquina com zona perigosa sem proteção.

Recebi a 2ª via desta em:

19/10/2017

Vera Veinhal

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BDF - Francisco Beltrão - PR

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 36.657-3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.759.071



201759071

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR **CIF:** 35657-3
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574 **UF: PR CEP:** 80.010-924
Bairro: CENTRO **Município:** CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.
Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03 **CNAE:** 1012-1/01 **Nº de Trabalhadores:** 110000
Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4 **UF: PR CEP:** 85.603-000
Bairro: PINHEIRINHO **Município:** FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212088-7

Deixar de instalar dispositivo de intertravamento associado à proteção móvel.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatou-se que existem máquinas com proteção móvel sem dispositivo de intertravamento associado, como pode-se observar na máquina de retirar carcaças da linha de perus que ao abrir a porta lateral a máquina continua funcionando. Cito aleatoriamente para fins legais como prejudicados os seguintes trabalhadores: Jean Carlos da Silva, Rodrigo Ribeiro Santos e Orvanil Aparecida Gobbi.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.44, alínea "a", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexa Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

10/09/2013

SEMUR/SRTE-PR
47533.010886/2013-78



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão

Data: 18/09/13 **Hora:** 13 h 00 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/13

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

DOUGLAS MOTA DA SILVA
CIF 356573 - Matrícula 1634464

Versão: 3.9

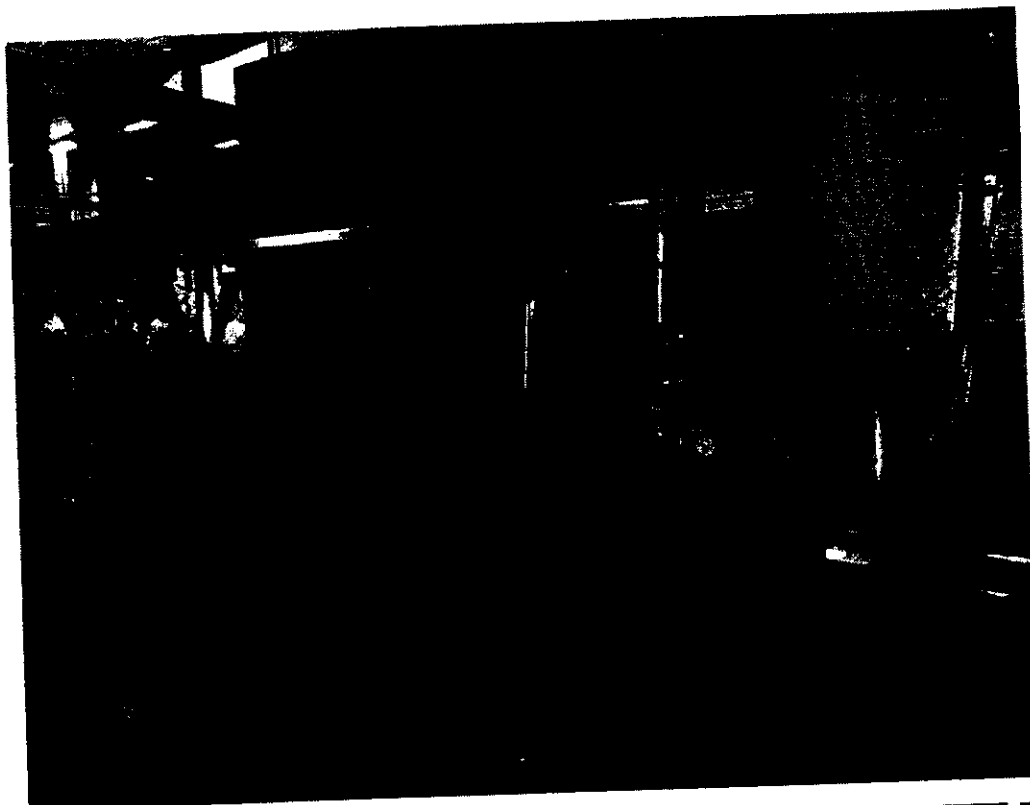
Cód. Autenticação: 1E29216A6AB6E88743654DAD84C5C161

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35657-3



125
4

Anexo ao Auto de Infração nº 201759071



As figuras acima mostram máquina com proteção móvel sem sistema de intertravamento associado.

Recebi a 2ª via desta em:

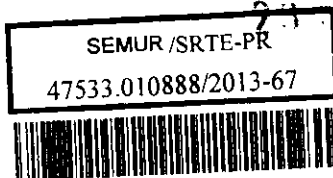
19/09/13

Vera Veinhal

Vera Veinhal

Coordenador de Recursos Humanos
GEFM - Francisco Beltrão - PR

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CPF 35.657-3



2013
**LHO E EMPREGO
O TRABALHO
ÇÃO DO TRABALHO**

ÃO Nº 201.759.195



201759195

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35657-3

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212156-5

Utilizar sistema de proteção contra quedas de meio de acesso de máquina e/ou equipamento sem travessão superior de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso, e/ou sem travessão superior em toda sua extensão, e/ou em ambos os lados.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatou-se a ausência de sistema de proteção contra queda (guarda corpo) com travessão superior em toda a sua extensão, em ambos os lados de escadas. Como se pode observar na fotografia do anexo ao presente auto da escada do setor de embalagem primária do setor de abate de frangos. Cito aleatoriamente para fins legais como prejudicados os seguintes trabalhadores: Jean Carlos da Silva, Rodrigo Ribeiro Santos e Orvanil Aparecida Gobbi.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexa Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão

Data: 18/09/13 **Hora:** 13 h 02 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/13

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão

DOUGLAS MOTA DA SILVA
CIF 356573 - Matrícula 1634464

Versão: 3.9

Cód. Autenticação: 8C73CBEE83520CA895EF3FECFF9ECA81

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35657-3.



12

Anexo ao Auto de Infração nº 201759195



As figuras acima meio de acesso sem sistema de proteção contra queda (guarda corpo) com travessão superior em toda a sua extensão, em ambos os lados de escadas.

Recebi a 2ª via desta em:

19/09/13

Vera Veinhal

Vera Veinhal
Coordenadora de Recursos Humanos
DRE - Francisco Beltrão - PP

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35.657-3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.759.217



201759217

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR **CIF:** 35657-3
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574 **UF: PR CEP:** 80.010-924
Bairro: CENTRO **Município:** CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.
Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03 **CNAE:** 1012-1/01 **Nº de Trabalhadores:** 110000
Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4 **UF: PR CEP:** 85.603-000
Bairro: PINHEIRINHO **Município:** FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212158-1

Utilizar sistema de proteção contra quedas de meio de acesso de máquina e/ou equipamento sem rodapé com altura mínima de 0,20 m (vinte centímetros) e/ou sem travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatou-se a ausência de travessão intermediário e rodapé em sistema de proteção contra queda (guarda corpo) em meios de acesso do estabelecimento, sendo exemplos escadas das fotografias do anexo ao presente auto do setor de perus e do setor de embalagens. Cito aleatoriamente para fins legais como prejudicados os seguintes trabalhadores: Jean Carlos da Silva, Rodrigo Ribeiro Santos e Orvanil Aparecida Gobbi.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, alínea "e", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexa Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010890/2013-36



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão

Data: 18.09.13 **Hora:** 13 h 00 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/13

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
GRF - Francisco Beltrão - PR

DOUGLAS MOTA DA SILVA
CIF 356573 - Matrícula 1634464

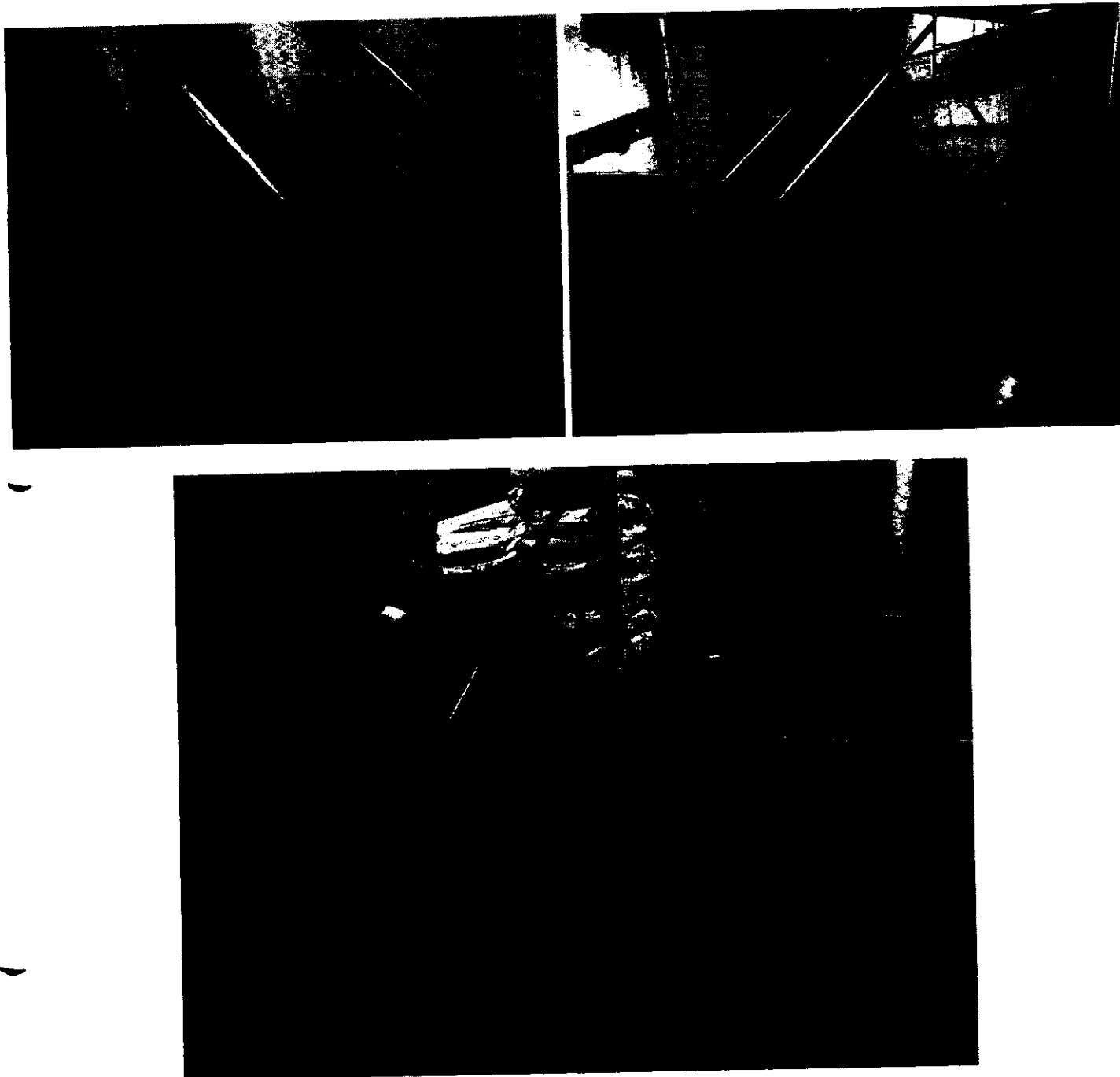
Versão: 3.9

Cód.Autenticação: CB739BD7A68CE17F7CAB16C467B0E037

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35657-3



Anexo ao Auto de Infração nº 201759217



As figuras acima meio de acesso sem sistema de proteção contra queda (guarda corpo) com travessão intermediário e rodapé em toda a sua extensão, em ambos os lados de escadas.

Recebi a 2ª via desta em:

19/09/13
Vera Veinhal

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
GGS - Francisco Beltrão - PR

Douglas Mota da Silva
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 35.657-3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.759.241



201759241

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR **CIF:** 35657-3
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574 **UF:** PR **CEP:** 80.010-924
Bairro: CENTRO **Município:** CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A. **CNAE:** 1012-1/01 **Nº de Trabalhadores:** 110000
Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03 **UF:** PR **CEP:** 85.603-000
Endereço: AV. ATTILIO FONTANA Nº 4 - KM 4 **Município:** FRANCISCO BELTRÃO
Bairro: PINHEIRINHO

EMENTA (Nº/Descrição): 212229-4

Projetar e/ou construir e/ou instalar comandos de máquina e/ou equipamento que não possuam visibilidade e/ou identificação e/ou sinalização que permita distingui-los entre si.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatou-se ausência de sinalização de comandos de máquinas e equipamentos que permita sua diferenciação e identificação de finalidade, como se pode observar nas fotografias dos painéis de máquinas constantes do anexo ao presente auto. Cito aleatoriamente para fins legais como prejudicados os seguintes trabalhadores: Jean Carlos da Silva, Rodrigo Ribeiro Santos e Orvanil Aparecida Gobbi.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.95, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho e fotografias anexa Inspeção no local de trabalho e fotografias anexas.

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010889/2013-10



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão

Data: 18/09/13 **Hora:** 13:00 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/13

Vera Veinhal

Vera Veinhal

Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

DOUGLAS MOYA DA SILVA
CIF 356573 - Matrícula 1634464

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: A22A2C00A8F8DBC859063611B6B3C79F

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35657-3



133
2

Anexo ao Auto de Infração nº 201759241



As figuras acima mostram painéis de máquinas sem sinalização de comandos de máquinas e equipamentos que permita sua diferenciação e identificação de finalidade, Acima painel do setor de abate de frangos e abaixo duas máquinas do setor de abate de perus.

Recebi a 2ª via desta em:

30/09/13
Vera Veinhal

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Douglas Mota da Silva
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF-35.657-3

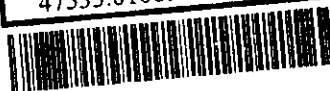
23 SET 2013

354



SEMUR/SRTE-PR

47533.010851/2013-39

ALHO E EMPREGO
DO TRABALHO
PEÇÃO DO TRABALHO

201759411

ATO DE INFRAÇÃO Nº 201.759.411

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

UF: PR CEP: 80.010-924

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

Município: CURITIBA

Bairro: CENTRO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

UF: PR CEP: 85.603-000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: PINHEIRINHO

EMENTA (Nº/Descrição): 001398-6

Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador não remunera como serviço extraordinário o tempo acrescido à jornada normal de trabalho destinado para a troca do uniforme.

Em razão das exigências sanitárias relativas à atividade econômica desenvolvida pela empresa (atividade frigorífica), aos trabalhadores é imposta a obrigatoriedade da utilização de vestimentas específicas, tais como: calçados, calça, aventais, casaco, camisa e touca.

No início da jornada os empregados fazem a troca de uniforme antes do registro do ponto. Ao final da jornada, primeiro registram o ponto, e depois trocam de uniforme. Para compensar esse tempo extraordinário à disposição do empregador, foi convencionado, por meio de acordo coletivo, um pagamento adicional na razão de 10 (dez) minutos por dia trabalhado, compreendendo o tempo utilizado para a troca das vestimentas no início e no fim da jornada (cláusula 44 do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 - cópia anexa).

O tempo destinado à troca de uniforme integra a jornada de trabalho dos empregados para todos os efeitos legais. Nesse sentido segue a jurisprudência trabalhista:

TRT 12 - SÚMULA N.º 11- "TROCA DE UNIFORME. TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR. O tempo destinado à troca de uniforme como obrigação imposta pelo empregador ou por norma de saúde pública deve ser considerado como efetiva labuta, integrando a jornada de trabalho do empregado, ainda que haja previsão em contrário em instrumento normativo."

Dessa maneira, a jornada de trabalho dos empregados que laboram 8h48min diários e 44h semanais, passa a ser de 8h58min e 44h50min, respectivamente, implicando na necessidade de remuneração como serviço extraordinário do tempo que ultrapassar a jornada contratual.

Embora as condições de trabalho possam ser negociadas coletivamente pelos representantes das categorias profissionais envolvidas, tal liberdade encontra limite nas garantias, direitos e princípios instituídos pela Constituição Federal. De fato, o texto constitucional dispõe expressamente como um direito do trabalhador a "remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal" (art. 7º, inciso XVI). A obrigatoriedade do pagamento desse adicional configura-se em uma norma de ordem pública, intangível à autonomia coletiva.

Portanto, diante da não remuneração como extraordinário do tempo acrescido à jornada normal de trabalho destinado para a troca do uniforme, remunerando-o como hora normal ao invés de extraordinária, restou configurado o não pagamento integral dos salários dos empregados.

A análise na folha de pagamento da empresa demonstrou que somente entre os meses de março a agosto de 2013 o montante pago sob a rubrica "Tempo Troca Uniforme" foi de R\$ 263.834,55 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.

135

trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Se considerarmos o acréscimo mínimo de 50% para a jornada extraordinária, constatamos que no último semestre a empresa deixou de pagar aos seus empregados R\$ 131.917,28 (centro e trinta e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Logo, pode-se estimar que nos últimos cinco anos a massa salarial não quitada pela empresa foi de aproximadamente R\$ 1.319.000,00 (um milhão trezentos e dezenove mil reais), isso sem considerar os demais reflexos salariais e tributários.

Para ilustrar a irregularidade, segue anexo ao presente auto de infração a discriminação das verbas pagas a 10 (dez) empregados escolhidos aleatoriamente. As informações foram extraídas da folha de pagamento fornecida pelo empregador, referente a agosto de 2013.

Também se anexa ao presente instrumento a relação nominal de todos os empregados prejudicados, totalizando 2.684 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro) trabalhadores.

CAPITULAÇÃO:

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho; análise documental; declarações obtidas durante a ação fiscal.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR		Data: 18/09/2013 Hora: 13h10min.
Data de Recebimento: 19/09/2013	Assinatura e Identificação do Empregador: Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BRF - Francisco Beltrão - PR	 MARCELO ORSO CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9



136
3

Anexo ao Auto de Infração nº 201.759.411

Informações da folha de pagamento de salários referente a agosto de 2013:

00300198	Nome: Avelino Jose Brun	Cargo: Operador de Produção II	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 6,00
Adic. Tempo Serviço	16.49	98.96	Horas normais	190.58	1143.48	Repouso Remunerado 36.65 219.90
Vale-transp. - empregado	1.00	67.20	Mensalidade Sindical	0.00	10.17	Cesta Basica 0.00 2.00
Convênio Odontológico	0.00	14.87	Contr. Custeio Adm FAF	0.00	14.39	Contr. Prev. FAF 0.00 2.98
Tributo FGTS	8.00	140.38	Base FGTS	0.00	1754.80	Total Remun. Mensal INSS 0.00 1754.80

Salário hora: R\$ 6,00

Tempo usado para a troca de uniforme: 3,91h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 23,46

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 35,19

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 11,73

00300210	Nome: Paulo Pedrosa dos Santos	Cargo: Agente Inspeção SIF SR	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 10,08
Horas normais	190.58	1921.05	Repouso Remunerado	36.65	369.43	Adicional Noturno 25% 11.88 29.94
Cesta Basica	0.00	2.00	Plano médico/Pre Pagament	0.00	28.20	Seguro de Vida 0.00 13.10
Grêmio Recreativo	227.33	8.25	Contr. Prev. FAF	0.00	4.26	Adto quinzenal pago 0.00 648.78
Base FGTS	0.00	2507.88	Total Remun. Mensal INSS	0.00	2507.88	

Salário hora: R\$ 10,08

Tempo usado para a troca de uniforme: 2,04h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 20,56

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 30,84

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 10,28

00300295	Nome: Antonio Araujo de Lima	Cargo: Operador de Produção III	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 7,66
Hora Extra Dom/Fer 100%	7.02	107.55	Ref RSR Hs Extra 60%	5.48	41.96	Adic. Tempo Serviço 13.21 101.21
Ref RSR Adic Not 25%	1.06	8.12	Contr. INSS Remuneração	0.00	259.40	Mensalidade Sindical 0.00 10.17
Refeições - Restaurante	27.00	27.00	Grêmio Recreativo	227.33	8.25	Adto quinzenal pago 0.00 505.56
Base FGTS	0.00	2358.15	Total Remun. Mensal INSS	0.00	2358.15	

Salário hora: R\$ 7,66

Tempo usado para a troca de uniforme: 4,59h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 35,16

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 52,74

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 17,58

00323488	Nome: Indiamara Ferreira da Cruz	Cargo: Operador de Produção I	Horas: 165,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 5,22
Ref RSR Hs Extra 60%	1.47	7.66	Adic. Tempo Serviço	4.12	21.53	Horas normais 143.00 746.46
Ad Not 25% S/ HE 60%	1.82	3.80	Ref RSR Ad Not 25% HE 60%	0.14	0.72	Contr. INSS Remuneração 0.00 112.69
Seguro de Vida	0.00	5.09	Lanche	27.00	13.50	Grêmio Recreativo 170.50 8.25
Tributo FGTS	8.00	100.17	Base FGTS	0.00	1252.16	Total Remun. Mensal INSS 0.00 1252.16

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1377

Salário hora: R\$ 5,22

Tempo usado para a troca de uniforme: 4,59h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 23,96

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 35,94

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 11,98

00436289	Nome: Ozeias Galvao de Oliveira	Cargo: Operador Refrigeração I	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 4,96
Hora Extra 60%	1.85	16.64	Ref RSR Hs Extra 60%	0.64	3.16	Horas normais 190.58 945.28
Contr. INSS Remuneração	0.00	136.74	Mensalidade Sindical	0.00	10.17	Cesta Basica 0.00 2.00
Lanche	28.00	14.00	Grêmio Recreativo	227.33	8.25	Empr Consig Cx Econ Feder 1.00 113.60
Tributo FGTS	8.00	121.55	Base FGTS	0.00	1519.36	Total Remun. Mensal INSS 0.00 1519.36

Salário hora: R\$ 4,96

Tempo usado para a troca de uniforme: 4,76h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 23,61

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 35,42

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 11,81

00300374	Nome: Celso Rufino Pinheiro	Cargo: Operador de Produção II	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 5,76
Horas normais	190.58	1097.74	Repouso Remunerado	36.65	211.10	Adicional Noturno 25% 22.31 32.13
Cesta Basica	0.00	2.00	Plano médico/Pre Pagament	0.00	18.80	Seguro de Vida 0.00 7.48
Lanche	23.00	11.50	Grêmio Recreativo	227.33	8.25	Empr Consig Cx Econ Feder 1.00 207.13
Tributo FGTS	8.00	121.97	Base FGTS	0.00	1524.59	Total Remun. Mensal INSS 0.00 1524.59

Salário hora: R\$ 5,76

Tempo usado para a troca de uniforme: 3,91h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 22,52

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 33,78

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 11,26

00414629	Nome: Alcides Rosa de Vargas	Cargo: Operador de Produção II	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 4,93
Horas normais	190.58	939.56	Repouso Remunerado	36.65	180.68	Adicional Noturno 25% 31.97 44.69
Cesta Basica	0.00	2.00	Plano médico/Pre Pagament	0.00	28.20	Seguro de Vida 0.00 6.41
Pagamento líquido	0.00	877.32	Tributo FGTS	8.00	111.87	Base FGTS 0.00 1398.33
TOTAL PROVENTOS:	1.398,33	TOTAL DESCONTOS	521,01	VALOR LIQUIDO:	877,32	F.G.T.S. 111,87

Salário hora: R\$ 4,93

Tempo usado para a troca de uniforme: 3,91h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 19,28

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 28,92

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 9,64

Uera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1387

00436278	Nome: Cristion Rafael Batista	Cargo: Mecânico II	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 7,31		
Hora Extra 60%	1.90	24.23	Hora Extra Dom/Fer 100%	23.85	380.26	Ref RSR Hs Extra 60%	0.63	4.60
Contr. INSS Remuneração	0.00	253.95	Mensalidade Sindical	0.00	10.17	Cesta Basica	0.00	2.00
Convênio Odontológico	0.00	4.96	Lanche	29.00	14.50	Grêmio Recreativo	227.33	8.25
Pagamento líquido	0.00	1475.01	Tributo FGTS	8.00	184.69	Base FGTS	0.00	2308.60
TOTAL PROVENTOS:	2.308,60	TOTAL DESCONTOS	833,59	VALOR LIQUIDO:	1.475,01	F.G.T.S.	184,69	

Salário hora: R\$ 7,31

Tempo usado para a troca de uniforme: 4,42h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 32,31

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 48,47

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 16,16

00319175	Nome: Jacir Cervi	Cargo: Aux Contr Produção II	Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Mensalista	Sal Hora:		
6,74								
Hora Extra 60%	28.64	338.43	Ref RSR Hs Extra 60%	9.53	64.30	Adic. Tempo Serviço	5.00	33.75
Mensalidade Sindical	0.00	10.17	Cesta Basica	0.00	2.00	Plano médico/Pre Pagament	0.00	18.80
Adto quinzenal pago	0.00	445.13	Transferência bancária	0.00	1390.12	Pagamento líquido	0.00	1390.12
TOTAL PROVENTOS:	2.152,22	TOTAL DESCONTOS	762,10	VALOR LIQUIDO:	1.390,12	F.G.T.S.	172,18	

Salário hora: R\$ 6,74

Tempo usado para a troca de uniforme: 4,59h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 30,96

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 46,44

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 15,48

00300248 Nome: Orides Soares do Amaral Cargo: Operador de Produção II			Horas: 220,00	Situação: TRABALH.	Tipo Pag: Horista	Sal Hora: 5,66		
Horas normais	190.58	1078.68	Repouso Remunerado	36.65	207.44	Adicional Noturno 25%	35.42	50.12
Mensalidade Sindical	0.00	10.17	Cesta Basica	0.00	2.00	Plano médico/Pre Pagament	0.00	18.80
Lanche	23.00	11.50	Cont Custeio Adm FAF	0.00	12.47	Grêmio Recreativo	227.33	8.25
Pagamento líquido	0.00	832.57	Tributo FGTS	8.00	121.70	Base FGTS	0.00	1521.24
TOTAL PROVENTOS: 1.521,24		TOTAL DESCONTOS 688,67		VALOR LIQUIDO: 832,57		F.G.T.S.	121,70	

Salário hora: R\$ 5,66

Tempo usado para a troca de uniforme: 3,91h

Pagamento do tempo destinado para a troca de uniforme: R\$ 22,13

Valor que seria devido (com o acréscimo de 50%): R\$ 33,20

Valor que deixou de ser pago ao empregado: R\$ 11,07

Uera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



RELAÇÃO DE EMPREGADOS PREJUDICADOS

O levantamento levou em consideração todos os empregados que na folha de pagamento de agosto de 2013 tiveram valores creditados sob a rubrica "Tempo Troca Uniforme".

Nome do empregado			
Abmael Silva dos Santos	Adriana Machado	Aline Jessica de Aguiar	Andre Rodrigues Schirmer
Acemir Lemos	Adriana Manoela G. da Silva	Aline Pricila Padilha Alves	Andreia Domingos
Adair Cura Lopes Leite	Adriana Maria Fernandes	Alini Seller	Andreia dos Santos
Adair da Silva	Adriana Mengues	Altania Souza S. G. da Silva	Andreia Matuxaki
Adair Jose Andreis	Adriana Nunes	Almira Nordt	Andreia May
Adalberto Anhaia dos Santos	Adriana Pelizzoni	Altair Cezar	Andreia M. S. de Oliveira
Adans Renato F. Solano	Adriana Salvalagio	Altamir Pereira Da S. de Souza	Andreia Nogueira
Adao Garcia da Silva	Adriana Santos da Silva	Altir Hamisch	Andreia Padilha dos Santos
Adao Mengues	Adriana Soares do Amaral	Alvaro Fernando Seibt	Andreia Pituco
Adao Santo Moreira Leite	Adriana Zanella dos Santos	Alvaro Jose dos Santos	Andreia Runise Cucchi
Adao Stumpf	Adriane Rodrigues da Rosa	Alvir Ritti Achre	Andreia Terezinha Lopes
Adao Tenfen	Adriano Batalha	Alzimir Godinho Ferreira	Andrelina da Silva
Adegiane Ferreira de A. Inacio	Adriano Fila Candido	Alzira Maria Pelentir de Souza	Andressa C. C. Rodrigues
Adelaide dos Santos de Gois	Adriano Jose da Silva	Amalia Luquini de Lima	Andressa de Souza
Adelaide Vanderlinde Kuhn	Adriano Linhares	Amarildo Antonio Basotti	Andrielle Regina Krause
Adelar da Rosa	Adriano Lourenco	Amatori Osmar Mondardo	Angela Aparecida Nunes
Adelar Hoffmann	Adriano Maia do Amaral	Amilton Pereira dos Santos	Angela Cristina Sinhori
Adelino Junkes	Adriano Marin	Ana Carolina dos Santos Vicini	Angela Jose Luiz
Adelir Natal do Nascimento	Adrieli Guandalim	Ana Claudia Almeida	Angela Marcia da S. Cordeiro
Adelmo Lara	Adrieli Toscan Bertollo	Ana Claudia Benka	Angela Maria R. Barbosa
Adelson R. do Nascimento	Agnaaldo Aparecido de Lima	Ana Claudia Ferreira	Angela S. da Silva S. dos S
Ademar da Rocha	Agnaaldo Felipe Calegari	Ana Claudia Krucinski Manfrin	Angelica Aparecida Jung
Ademar Geroni da Silva	Airton Betti	Ana dos Santos Gross	Angelica Maschio
Ademar Luiz Domeraski	Airton Leocadio Stoquero	Ana Lucia Santin	Angelica Rosa Maciel
Ademar Telles da Silva	Alair Bernardo dos Santos	Ana Lucia Teles	Angelin dos Santos
Ademir Bender	Alairto Candido	Ana Maria Cassiano	Angelina Bertolina Rosa
Ademir Correia	Alana da Silva Santos	Ana Maria de A. Bortolozzo	Angelo Cordeiro das Neves
Ademir de Oliveira	Alaor Ferreira da Silva	Ana Paula Bianchessi	Angelo Roque Borges
Ademir dos Santos	Albertina Ribeiro	Ana Paula Dallacouter	Anikeli F. Tortora Schmidt
Ademir Gabriel Dos Santos	Albino Da Silva Tonetta	Ana Paula Dalmora	Anito Alves dos Santos
Ademir Lazzaretti	Alcemar Pereira	Ana Paula De Almeida Holub	Anizio Nunes
Ademir Pedro Kohn	Alceni Cesar Cagnini	Ana Paula de Mattos Soares	Anselmo Martins
Ademir Ribeiro	Alceu Cichaczewski	Ana Paula de Mello Rosa	Antenor Nunes de Almeida
Ademir Schultz de Almeida	Alceu de Lima	Ana Paula de Souza	Antenor Peron
Ademir Souza Machado	Alcides John de Oliveira	Ana Paula dos Santos	Antonia de F. Sauer da Silva
Ademir Titon	Alcides Rosa de Vargas	Ana Paula dos S. G. Calegari	Antonia Mafra Casanova
Adenilson dos Santos Fortes	Alcimara Nunes dos Santos	Ana Paula Dos Santos Kaefer	Antoninha M. da Silva Dias
Adenilson Ribeiro Ferreira	Aldo Kotris	Ana Paula Leal Polez	Antoninho de Oliveira
Adenilson Zanella	Aldori Ferreira de Jesus	Ana Paula Rezende	Antoninho de O. dos Santos
Adenilton Pereira de Carvalho	Alessandro Alves da Silva	Ana Paula Zanini	Antonio Adalberto Bernarski
Adenir Cordeiro da Rosa	Alessandro Ribeiro Feus	Ana Romilda Pinto	Antonio Alberton Netto
Adenir do Amaral	Alessandra da Silva Floriano	Anacleia Bressiani	Antonio Alzemiro Cauvilla
Adiana Neves de Souza	Alessandra Giovanelli	Anadir Lucio Adria	Antonio Araujo de Lima
Adiane Soares Antunes	Alessandra Schneider Copetti	Anair Soares	Antonio de Medeiros Miguel
Adilso Batezini	Alessandro de S. Rodrigues	Anderson A. Fernandes Solano	Antonio do Carmo Neto
Adilson de Abreu	Alessandro Henrique Bonatto	Anderson Avi	Antonio Fruett
Adilson Natalino Moraes	Alessandro Rodrigues Pinheiro	Anderson Cezar de Freitas	Antonio Hoinatz
Adilson Sestempf	Alessandro Silva Ferreira	Anderson de Oliveira Franzen	Antonio Licheski dos Santos
Adilson Teles de Oliveira	Alex do Prado	Anderson Gabriel dos Santos	Antonio Lucivan Colpani
Admir Ecker	Alex Julio Bonkoski	Anderson Jose Pinto	Antonio Luiz Cadore
Adonai Bruneli de Camargos	Alex Rodrigues Franca	Anderson Leandro da Cruz	Antonio Luiz Trezzi Feilippi
Adonir dos Santos	Alex Sandro Da Silva	Anderson Luiz Cataneo	Antonio Marcos Borges
Adriana Aparecida Bedin	Alexandre dos Santos	Anderson Luiz Pizzato	Antonio Marcos Petenucci
Adriana Aparecida de Quadros	Alexandre Menegatti	Anderson Muniz de Oliveira	Antonio Marcos Santiago Klipp
Adriana Aparecida L. Assolini	Alexandro Barreto	Anderson Ricardo Reisdorfer	Antonio Mariano Pimentel
Adriana Aparecida Pinheiro	Alexandro Luis Rodrigues	Anderson S. Antunes de Lima	Antonio Meira Nonato
Adriana Assmann	Alexsandro Barbosa	Anderson Weschenfelder	Antonio Mendes da Cruz
Adriana Barbosa de Lima	Alexsandro Dalapossa Martins	Andre Dos Santos	Antonio Nogueira
Adriana Candido	Alexsandro Jonatha Grapski	Andre Dos Santos Fortes	Antonio Nunes Goncalves
Adriana C. de L. E S. Inacio	Alexsandro Ribeiro	Andre Eduardo Alves D. Santi	Antonio Pedroso dos Santos
Adriana de Souza Do Amaral	Alexssandro Moises	Andre Gomes de Lima	Antonio Pessoa da Silva
Adriana Drun Dall Alba	Aliane Aparecida Magro	Andre Leandro Soster	Antonio Pimentel Correa
Adriana Fatima Procheira	Aliane Linhares De Camargo	Andre Luiz F. dos Passos	Antonio Sergio Pomniecinski
Adriana Ferrarini	Aline Aparecida Pinto	Andre Luiz M. dos Santos	Antonio Silveira de Lima
Adriana Fiuzza Moraes	Aline Chiapetti	Andre Martins	Antonio Siqueira Leite
Adriana Kaspechaka Bernardi	Aline da Silva Xavier	Andre Pavan	Antonio Valdir Guarez
	Aline Fatima Flores	Andre Rodrigo Cucchi	Antonio Vieira

Uera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1494

Aorea Pires	Catarina Vidal Machado	Claudio Adao Silva Ferreira	Cleverson do Nascimento
Arcanjo Marques Bello	Catiele Fatima S. dos Santos	Claudio Alves	Cleverson Joao Andreis
Arestides H. R. do Nascimen	Cecilia Fedechen de Oliveira	Claudio Goncalves Negretti	Cleverson Lorenzo
Ari Francisco Cadore	Cedenir Talini	Claudio Jose Felipe	Cleverson Ribeiro da Silva
Ari Gois Alves	Celeste Glovaski	Claudio Luiz Dore	Cleyton Tormes Nunes
Arlan Dal Bosco	Celi Engster	Claudio Luiz G. dos Santos	Clodemir G. Macedo Varela
Arlene Teresinha Zanardi	Celio Rizzo	Claudio Tomasi Castoldi	Clodoaldo Goulart
Arlene Teresinha Cesar	Celoni da Silva Rodrigues	Claudiomar Sartori	Clodoaldo Luiz Correa
Arlinda Aparecida Bonafe	Celso Altamir Rocha	Claudiomir Alves de Camargo	Clodoaldo Martinello
Arlindo Reisdorfer Sobrinho	Celso Antonietti	Claudiomir Alves dos Santos	Clodoaldo R. de Meireles
Arnelindo Piram	Celso do Amaral	Claudiomir Fachinello	Clodoaldo R. dos Santos
Armindo Gottardo	Celso Gomes Dinkel	Claudiomir Ribeiro Rosa	Clovis Alves Kanoff
Armino da Silva	Celso Rufino Pinheiro	Claudiomiro Harka	Clovis Flores
Arnildo Pellizzoni	Celso Silverio Marcilio	Claudinei Candido da Silva	Cristiana Cordeiro de Chaves
Assis Brasil Marques Cardoso	Genira Dias	Claudir A. da Silva Borges	Cristiana Ribeiro de Souza
Ataide da Silva	Genira Hordt	Claudir Armatiuck	Cristiana Wasen Leites
Augustinho Felstrowich	Cesar Augusto Broch	Claudir Glovaski	Cristiane Anisia Galon Gomes
Auri da Silva	Cesar da Silva	Clauzir Antonio Venzo	Cristiane Borges
Aurio Cesar Jess	Cesar de Assis B. de Ramos	Clayton Marques da Silva	Cristiane Marta de Medeiros
Avani Olimpia Andreani	Cesar Tonello	Cleber Winnicki	Cristiane Padilha A. de Vargas
Avelino Inacio de Siqueira	Cezar Ribeiro de Santana	Cleber dos Santos	Cristiano da Costa
Avelino Jose Brun	Charles Zygoski	Cleber Juliano da Silva	Cristiano dos Santos Galvao
Azemir Zandomenichi	Cheila Gomes de Moraes	Cleci de Lima Moraes	Cristiano Lima da Rosa
Beatriz Maria Graff dos Santos	Cicilia Xavier Rodrigues	Cleci de Souza	Cristiano Lopes
Beatriz Marques Marchi	Cicleia Scuera	Cledineia Szeskoski	Cristiano Pompeu
Beatriz Silvana Padilha	Clair Abatti	Cleide Azeredo de Oliveira	Cristiano Roberto Schwingel
Beatriz Teresinha Z. Kowalski	Clair Antonio de Souza Pereira	Cleide Borges da Silva	Cristiano Severa
Beatriz Tunes Ferreira	Clair Bittencourt	Cleide dos Santos	Criston Rafael Batista
Belair Aparecida B. Machado	Clair Duarte Goncalves	Cleide Fatima Brum	Daiane Da Rosa Freitas
Benedito Petenuci Neto	Clair Duarte Staats	Cleide Fontoura	Daiane de Almeida
Benice Galvao Pereira	Clair Goncalves de Almeida	Cleide Ribeiro	Daiane dos Santos
Bento Vais Pinheiro	Clair Teresinha da Silva	Cleide Schmitz	Daiane Gomes de Lima
Bernadete C. Silva Mengues	Clair Tofolo	Cleidiane Alves	Daiane Kuhnner
Betania Callegaro Flores	Clanir Talini	Cleimar Antonio Pantano	Daiane Mengues
Bianca Pimentel Correa	Clarice Cardoso Stumpf	Cleimar Westling	Daiane Molon
Bianca Thayssa C. de Oliveira	Clarice Dalla Rizzarda	Cleiton de Lima Claro	Daiane Sueli Dambrosio
Bruna Cristina Chaves Ribeiro	Clarice de Lima	Cleiton de Lima Rodrigues	Dalice de Souza
Bruna Dolinski Antonioli	Clarindo Luiz de Oliveira	Cleiton Luiz Ferraz dos Santos	Dalino Ramos
Bruno Donadel	Claudecir Calegari	Clelia Novak da Silva	Daltro Luiz Meira
Bruno Sant Ana	Claudemir Cardoso da Silva	Cleni Engster	Dalva Beatriz Schuh Beal
Calina Moraes	Claudemir Fiuzza Moras	Cleni Vargas	Dalva Luchtenberg
Camila Carolina Antonio	Claudemir Lara da Cruz	Clenice Cardoso Moreira	Damy Ana Dambrowski S. Luz
Camila De Fatima F. Moschen	Claudemir Sartori	Clenio Francisco Fankhauser	Daniel Borges Leandro
Camila Mello Miranda	Claudenir do Nascimento	Clenira Santiago	Daniel Jose Copelli Lucini
Camila Paixao Moraes	Claudete B. S. Nascimento	Cleoce Crecedi Pinto Siqueira	Daniel Marcos Roeder
Camila Vieira Harnisch	Claudete da Luz	Cleoci Gomes de Lima	Daniel Santos da Silva
Camila Vilant Martins	Claudete da Silva de Lima	Cleomar Candido	Daniel Turcato
Carin Camile Bandeira	Claudete de Abreu	Cleomar Cozjol Simioni	Daniela Caroline Santana
Carin Canova Paim	Claudete de Fatima da Silva	Cleomar das Dores	Daniela Duarte Felipe
Carine Goncalves Fachinello	Claudete de Oliveira Alves	Cleomar de Siqueira	Daniela Pelizzari Borges
Carla Camila Orso	Claudete dos Santos	Cleomar Domingos	Daniela Peruchini
Carla Cristiane Bulin	Claudete Garcia Balsan	Cleomar Pedrosa	Daniele de Amaral Goncalves
Carla Hansen	Claudete Moura	Cleomara Alves R. Fagundes	Danilo do Nascimento
Carla Regina Antonio	Claudete Rodrigues	Cleomir Candido da Silva	Darbi Mendes
Carlinho Candido	Claudete Rossato	Cleonei de Oliveira	Darby Schmitz
Carlito Costa	Claudete Xavier dos Santos	Cleonei do N. Felipetto	Darci Cordeiro de Chaves
Carlos Alberto G. Brejinski	Claudia Aparecida Antunes	Cleoneice Fatima da Silva	Darci de Oliveira
Carlos Alorindo Rosa	Claudia Carbonera	Cleoneice Goes Leite	Darci Jose Tavares de Lima
Carlos Antonio Freire Borges	Claudia de Souza	Cleoneice Grassi Sarmento	Darci Luiz Belusso
Carlos Batista	Claudia Flores	Cleoneice Migon	Darci Neves Frigo
Carlos E. Da Silva Souza	Claudia F. P. dos Santos	Cleoneice Nunes Siqueira	Darci Rodrigues
Carlos Jose dos Santos	Claudia Maiera Petri	Cleoneice Poltronien dos Santos	Darci Seberino
Carlos Orlando Leal	Claudia Raquel Franca Gobbi	Cleovan Stachak	Dario Nicote
Carlos Santos da Silva Xavier	Claudia Teresinha da Silva	Cleri Aparecida Faoro	Daria Motta Vieira
Carlos Venicio Tessaro	Claudia Vaszcuk	Clelio Antunes Correa	Darlei Facciochi
Carmelinda Clara dos Santos	Claudiana Cordeiro dos Santos	Clessi Silveira de Avila Pereira	Debora Aparecida Pinheiro
Carmelinda Duarte	Claudiana Heinz	Cleuci Prado da Silva	Debora Boger
Carmen de Souza Barboza	Claudiane Pimentel Correa	Cleumar Hendler	Debora Bortolini da Rosa
Carmen Teresinha Vargas	Claudinei Barbosa	Cleusa de Fatima Rosa Junkes	Debora da Silva Santos
Caroline de Souza Lima	Claudinei Batista Pavan	Cleusa Fontoura	Debora Jussara M. da Silva
Caroline Francieli Moraes	Claudinei Cordeiro	Cleusa Aparecida Stumpf Lima	Deise Karin de Mello
Caroline Giovanelli	Claudinei da Silva	Cleverson Alboni de Abreu	Deivid Nunes
Casiano Maicon Fritzen	Claudinei Dolinski	Cleverson A. B. de Oliveira	Deividi da Silva Machado
Casemiro Kailer Nogueira	Claudineia S. Guimaraes	Cleverson Czyzewski	Deivit Conrado Rodrigues
Cassio Eduardo N. Vogel	Claudino Dala Possa	Cleverson de Oliveira	Dejair Machado de Oliveira

ilera

Orso
Márcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

144

Dejair Mezacas dos Passos	Edite Vieira	Eliane Oliveira dos Santos	Emerson Moiski
Dejanira Alves da Silva	Edith Geraldello Galupo	Eliane Pauli de Oliveira	Emerson Oliveira de Lima
Delair Borba	Edith Maria de Andrade Correa	Eliane Righi	Emerson Segatto
Delfina Claro dos Santos	Edivaldo dos Santos Oliveira	Eliane Silva de Souza	Emilio Pedro Hack
Dellina Bernardino	Edivaldo Nunes dos Santos	Eliane Teresa Casamali	Eneas Leal Polez
Delmir da Veiga	Edivaldo Peron	Elcio Ribeiro de Mello	Enedina Pires Galvao
Delmir Martins Diniz	Edivando Bento	Elida Arnauts da Silva	Eni Bruno Dinkel
Deloni Particelli	Edivandra Simoni Martins	Eliete Kirsch	Enio dos Santos
Deivani de Carvalho	Edivanilde Mengues	Elio dos Santos	Enio Tomasi Castoldi
Denis Bortolotto	Edna da Rosa	Elio Vaszczuk	Enoir Andreto
Denize Correa de Siqueira	Edna da Silva	Elis Melania Padilha de Aguiar	Erica Moreira Xavier
Deoclides Martins de Campos	Edna da Silva	Elisandra dos Santos	Erico Stachak
Deonilde dos Santos	Edna dos Santos Duarte	Elisandra Lima da Luz da Silva	Enika Casagrande Pereira
Deonildo Geraldo Casali	Edna Fernanda B. de Camargo	Elisandra Quadros da Rosa	Erineu Rios
Derli Dias dos Santos	Edna Pereira de Melo	Elisandro Casiraglin	Erivelton Giacomoni da Silva
Derli Rafain	Edson Alves da Silva	Elisandro Stunpf	Erl Teresinha Antunes Pereira
Derli Tiago de Oliveira	Edson Carlos Corazza	Elisane Martins Stumpf Silva	Erlir Marques D. Cavalheiro
Devair Terezinha Z. Pires	Edson Cezario de Abreu	Elisangela A. R de Lara Oliveira	Eroni Luiz Moroni
Diana Venzo Goncalves	Edson Cleomar da Costa	Elisangela Biavatti	Eroni Vicente da Silva
Diane da Costa	Edson da Silva Santos	Eliseu Cleverson Estael	Eronita Espindola Bueno
Diego Fernando de Aguiar	Edson Daniva	Eliseu de Lima	Esdraman Barbosa
Diego Fernandes dos Santos	Edson dos Santos Moraes	Eliseu dos Santos	Esequiel Godoi Bueno
Diessica Lins Taques	Edson Jose Pereira Machado	Elisia de Albuquerque	Ester Borges dos Santos
Dilamar Andreis	Edson Luiz Goncalves	Elisiane Adamy	Ester de Arruda
Dilce de Almeida	Edson Moreira Ribeiro	Elisiane da Maia	Euclides Roberto Basso
Dileta Panzera	Edson Porto Rodrigues	Elissandro Britzke	Eunice Alves Canopf Bueno
Dilson de Chaves	Edson Santin	Elitania Ganzalla	Eunice Antunes de Mello
Dilson de Jesus	Edu Ferreira da Cruz	Eliton Chaves da Silva	Eva Adelaide do Amaral
Dionatan Perin	Eduardo da Luz	Eliton Rodrigues	Eva Adelir May Antonelo
Dione Ramos de Oliveira	Eduardo Dall Alba	Elivelton Fim	Eva Leonira Maciel De Lima
Diones Welter	Eduardo Henrique de Moraes	Elizabeth Calegari G. da Silva	Eva Lucia Casol
Dirce Ribeiro	Eduardo Ramos	Elizabeth Canci de Moura	Eva Rodrigues de Oliveira
Dirceu de Oliveira	Elaine De Oliveira Mendes	Elizabeth Kipper	Eva Roseli Alves dos Santos
Dirceu Souza de Oliveira	Elaine Goncalves	Elizabeth Pizzato dos Santos	Evandra Pires do Nascimento
Dirlei Dall Alba	Elaine Maria Gandolfi	Elizandra A. Candido de Brum	Evandro Borges Malmit
Divacir Sutil de Almeida	Elaine Noronha Antonelli	Elizandra Chaves da Silva	Evandro Carlos R. Monteiro
Djaime Rafael de A. Grasiani	Elaine Voivada Calegari	Elizandra dos Santos Peruzzo	Evandro Carlos Seibt
Dolir Campanharo	Elcinda Alves Inhaia	Elizandra Fim	Evandro Ferreira
Donato Vieira dos Santos	Elcio Borges da Silva	Elizandra Grapski	Evandro Henrique de Moraes
Doralina de Araujo Bento	Elcio Lamarques da Silva	Elizandra Mazon	Evandro Kipper
Doriederson Chaves da Silva	Elder da Fonseca	Elizandro de Siqueira	Evandro Luiz Kaickmann
Dorival Candido	Eleandro da Rosa	Elizangela A. Cardoso da Silva	Evandro Paschievic
Dorvalino R. Fernandes	Eleandro Tunes	Elizangela Aparecida Motta	Evandro Prestes da Silva
Dosolina Piran da Silveira	Elena da Silva Carvalho	Elizangela da Silva Portel	Evandro Venzo
Douglas Andre Ferrari	Elena Maria Ozonio	Elizangela do Amaral	Evelise S. de Lara Machado
Douglas da Costa	Eleni Carvalho Alves Alberton	Elizangela dos Santos	Everaldo Goncalves
Douglas H. Dalmazzo Magione	Elenice Bocchi	Elizangela Fabris Cordeiro	Everaldo Peron
Douglas Rodrigues De Moraes	Elenir Lopes Duarte	Elizangela S. F. dos Santos	Everson de Souza
Douglas Rotta	Elenir Picetti	Elizangela Turossi Dos Santos	Evertton Oliveira de Lima
Dulcimar Jose Gutt	Eli Antonio Zanata	Elizete Da Rosa Machado	Evertton Ribeiro de Campos
Edemir Sandro O. Rech	Eli Marizete da Silva Macali	Elizete Duarte Tremba	Ezequiel Correa Rodrigues
Edenildo Gaspari	Eli Terezinha Silveira	Elizete Marcon dos Santos	Ezequiel de Quadros
Edenilson Carneiro Muchinski	Eliamara Fiorentin da Silva	Elizete Nunes Ribeiro	Ezequiel Luiz de Jesus
Eder Cordeiro Ferreira	Eliandro Correa	Elizeu Norberto	Ezi Andressa Kleinkauf
Eder Diego Andreani	Eliandro de Souza	Eliziane Cristina Gandolfi	Eziquiel Ulisses Feltrin
Ederson Barbosa de Oliveira	Eliandro Jose Borges	Eliziane da Veiga	Faberson Barbosa de Oliveira
Ederson Ribas	Eliandro Rodrigues	Eliziane Dias	Fabiana Alves Martins
Ediane de Siqueira Barbosa	Eliandro Stunpf	Elma Ferreira de Andrade	Fabiana da Silva Costa
Ediane Orlandini	Eliane Antunes dos Santos	Elmira Alma Kohn Sinhorn	Fabiana Giovanelli
Edicreia Ferreira de Souza	Eliane Aparecida da Luz	Eloa Fatima Batista Dal Puppo	Fabiana Oppermann
Edielso Carraro	Eliane Aparecida dos Santos	Elocir Cezar	Fabiana Rodrigues dos Santos
Edilce Aparecida da Rocha	Eliane Aparecida Pomnecinski	Eloir da Luz	Fabiane Barbosa dos Santos
Edilio Junior Ribeiro	Eliane Barbosa de Lima	Eloiza Helena Risson	Fabiano Alberto Schauss
Edilson dos Santos Alves	Eliane Batista	Elsa Valiane Kunz	Fabiano da Rosa
Edimar Fiorentin	Eliane Borges	Elton Alves da Silva	Fabinho Junior Machado
Edimara Cecilia dos Santos	Eliane Corban	Elton Lamarques da Silva	Fabio Antonio Laurentino
Edina de Fatima Bernardino	Eliane de Fatima Cordeiro	Elvino Jose Pangarte	Fabio Antonio Schauss
Edina Ponciano	Eliane de Fatima Leite	Elvis Martins da Silva	Fabio H. da Rosa Machado
Edina R. de Freitas Grigolo	Eliane de Moura E Moraes	Elza De Fatima B. Costa Leite	Fabio Junior Marinoski
Edinara Fatima dos Santos	Eliane de Sousa Alves	Emerson Alexandre Mohr	Fabio Junior Neves Nava
Edineia Petri	Eliane de Souza	Emerson Bazzotti	Fabio Klem da Silva
Edineia Tonelli Ribeiro	Eliane dos Santos	Emerson de Oliveira Franzen	Fabio Major
Edineia Zanella dos Santos	Eliane dos Santos	Emerson Ferraz Muller	Fabio Pilatti
Edison Nunes de Almeida	Eliane Machado Massotti	Emerson Garcia da Rocha	Fatima de Lima Silva
Edite Thomas	Eliane Miorandi Porfirio	Emerson Junior de Moraes	Fatima Fiuza Moras

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1438

Felipe Ary Mattes	Gevertton Dambrosio	Ilton Luiz Basso	Ivone Aparecida T. de Britto
Felipe da Cruz Albuquerque	Gian Carlos Batezini	Ituir Dias Germano Schwingel	Ivone da Silva Costa
Felipe dos Santos Gualano	Gilberto Amancio Guedes	Ivanete Rampanelli Sandrin	Ivone de Souza Parnoff
Felipe Leal Polez	Gilberto Antonio Santos	Indiamara Ferreira da Cruz	Ivone Dias de M. de Souza
Felomena da Costa	Gilberto Borges da Silva	Indiamara Mertins Barbosa	Ivone Lopes de Siqueira
Fernanda Camargo Da Silva	Gilberto Campos dos Santos	Indiamara Vargas de Ramos	Ivone Maria Basso
Fernanda C. de Lima Santos	Gilberto Kobielski	Indianara Cardoso	Ivonei Rodrigues da Silva
Fernanda Gregorio Machado	Gilmar Branco de Valle	Indianara Lira	Ivone Araujo Karling
Fernanda Lopes	Gilmar Broetto	Indiane Franco Holleweger	Ivone Braz
Fernanda Poletto	Gilmar da Silva	Ines Beatriz Guth Gonçalves	Ivone Calegari
Fernandes Rodrigues Cordeiro	Gilmar de Medeiros Anselmo	Ines Gesser	Ivone de Lurdes dos Santos
Fernando do N. Emmel	Gilmar de Oliveira	Ines Maleski	Ivone de Oliveira
Fernando Frare	Gilmar de Oliveira	Inez Bortolozzo Picoletto	Ivone Lopes Ferras
Fernando Gonçalves	Gilmar de Souza Pilar	Inez M. F. Correia Taborda	Ivone Luiz Rodrigues
Fernando Helfenstein	Gilmar Evangelista	Iracema da Silva	Ivone Meira Nonato Martins
Fernando Rogerio Henn	Gilmar Ineschi da Silva	Iraci de Fatima S. dos Santos	Izabel Antonelli Nunes
Fernando Ronsani	Gilmar Lanfredi	Iraci de Souza Carvalho	Izaida de Fatima Santos
Fidelis Walcarengi	Gilmar Martini Otolan	Irene de Fatima Moreschi	Izair Paulino Ribeiro
Flavia Custodio Ribeiro	Gilmar Neves	Irene Passarello F. Horst	Izairo de Lima
Flavio da Silveira	Gilmar Poli	Irene Soares da Silva	Izalina de F. N. de Almeida de
Flavio Lopes	Gilmar Welter	Irene Tilton	Izaque Gonçalves
Flavio Machado de Souza	Gilsomar Junior Boni	Irene Pronobi	Izoleide Simon
Flori Nogueira	Gilson Carlos Olegini	Iriane De Oliveira	Izolete Padilha dos Santos
Francelia Galvao de Oliveira	Gilson Fernandes	Irineo Galvao	Jacheline Batista
Franciane Meurer	Gilson Lopes	Irineu da Veiga	Jacir Cervi
Franciele Alves	Gilson Maia	Irma da Silva Fagundes	Jacir Jose Barbosa
Franciele da Silva	Gilvan Pifer	Imestina Nonato Candido	Jacir Nogueira de Oliveira
Franciele de Lara	Gilvane Jose Pereira da Silva	Ironi Vieira Fortes	Jacira Nunes de Almeida
Franciele de Oliveira	Giovane Alves dos Santos	Isabel da Silva Amora Monteiro	Jackson Hoffmann
Franciele dos Santos Vidal	Giovane Canova de Oliveira	Isac Rodrigues Martins	Jailson do Amaral Vieira
Franciele Kipper	Giovane da Silva Dallacorte	Isaías Do Couto Martins	Jaime de Assis
Franciele Manica	Giovane De Jesus	Isaías Gonçalves	Jaime Frizon
Franciele Rodrigues	Giovane Welter	Isaías Voivada Gonçalves	Jaime Junior Parra
Francieli da Silva Maschio	Giovani Alves	Ismael Tavares	Jair Antonio dos Santos
Francieli de F. C. dos Santos	Giovani Pauli	Isolete de Fatima B. Brizola	Jair Antunes de Moraes
Francieli de Oliveira	Giovani Ribeiro de Freitas	Isolete Rodrigues	Jair da Silva
Francieli Grosseli	Gisele da Silva	Isonete de F. N. de Almeida	Jair da Silva
Francieli Macagnan	Giseli Elisama E. de Oliveira	Itacir Cararo	Jair de Lima Moraes
Francieli Moras	Gislaine Cordeiro	Itacir Cavagnol	Jair Fernandes
Francieli Rohling	Gislaine da Silva	Itacir Ferreira de Souza	Jair Ganzer
Francieli Cesca	Gislaine Gonçalves	Itacir Rimoldi	Jair Gubiani de Lima
Francisco Avi	Gislaine Meira Corso	Itamar Claiton de Oliveira	Jair Lucas de Mello
Francisco de Assis Correa	Gislaine Rudnicki Dopfer	Itamar Felipetto	Jair Polasso
Francisco Loureiro da Silva	Gizelli Cristian Barcelos Alupe	Itamar Stange	Jair Sebastiao Hesper
Francisco Macarini	Gloria Dzindzik	Ivaldete Meira Nonato Batezini	Jandir Berlanda
Francisco Monteiro da Rocha	Graciele dos Santos Oliveira	Ivaldo Nunes dos Santos	Jandir Bosing
Francisco Rodrigues	Gracieli A. Braz Oliveira	Ivalino Sandrin	Jandira Justina de Anhaia
Francisco Vas	Graziane do Areal	Ivan Braz Rodrigues de Lara	Jandira Perotoni Trein
Franklin Augusto B. da Silva	Graziely de Oliveira Rodrigues	Ivan Carlos de Oliveira	Jane Sandra de Oliveira
Fredolina Fiorentin da Silva	Guilherme Bortolotto	Ivan Tiago De Avila	Janecy Maria Zauza
Gabriel Joao Ferreira	Gunar Schimite	Ivanir Marcal Venzo	Janemar de Oliveira
Gabriela T. B. Stoquero	Gustavo Cappellari Pacheco	Ivanir Maria Comin	Janete Alves de Oliveira
Geci Pedroso	Haniel Ete Da Silva Araldi	Ivanro Lira Fraron	Janete Aparecida Dunize
Gelson do Amaral	Helcio Roberto Adria	Ivaneide Claro dos Santos	Janete Aparecida Estael
Geneci Castilho dos Santos	Helena Maciel de Lima	Ivani dos Santos Gottardo	Janete Aparecida Heckler
Geneci Porto Pereira	Helmar Kohn	Ivania Braz Tonello	Janete Both
Geneci Rodrigues	Heloisa Monteiro	Ivanilda C. da Silva Santos	Janete Clarice de Lima
Geni Aparecida Mendes	Helton Jean Karling	Ivanilda Terezinha Antunes	Janete Cristina Dos Santos
Geni Borges da Rosa Winnicki	Henrique Gamla	Ivanilde Cardoso de Oliveira	Janete da Silva
Geni Cigerza Bussolaro	Hingridi Camila Turski	Ivanilde de Fatima V. Antunes	Janete de Jesus R. Ribeiro
Geni Costa E Silva Fedechen	Iandro Francisco Dall Orsoletta	Ivanilde Endler Duarte Felipe	Janete de Mattos
Geni Quella da Silva Nogueira	Idair Ianoski	Ivanir Aparecida da Rosa	Janete de Oliveira Padilha
Genoir Fernando de Camargo	Idelamar Aparecida T. Bonkoski	Ivanir da Silva Alexandre	Janete dos Santos Silveira
Genoir Hoffmann	Idelcio Gonçalves da Rocha	Ivanir de Souza	Janete Gonçalves da Rosa
Geovan Lemes do Amaral	Idelmira Salete Lima	Ivanir Ines de Amaral Souza	Janete Harka Guarez
Geovane da Silva	Idenir dos Santos de Oliveira	Ivanir Marques dos Santos	Janete Lourdes Carneiro
Geraldo Bento Maciel	Igerci Soares dos Santos	Ivaniza Godin	Janete Maria de Oliveira
Germirino Vais Pinheiro	Ildegar Jensen Junior	Ivete Aparecida Gomes Dinkel	Janete Maria Junkes
Gerson Machado	Ilena da Cruz Maciel	Ivete Bertao de Oliveira	Janete Martins
Gerson Moura Machado	Ilana de Oliveira	Ivete da Silva Barroni	Janete Zanella
Gertrudes Smangogenski	Ilizete Fatima Rodrigues	Ivete Silva da Silveira	Janice Brandao Santiago
Gervasio Antunes dos Santos	Iloar Rodrigues de Moraes	Ivete Zanini Bianchessi	Janice da Silva
Gessi Brun Anhaia	Iloici Tavares	Ivo Junior Dafre Nunes	Janice Soares Antunes
Gessi Schimite Souza	Iloir dos Santos	Ivo Mattes	Janice Cristiane S. da Rosa
Gessi Teixeira da Rocha	Ilse Rohrig Rietta		Janir Antonio Caumo

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1439

Januair A. Ferreira de Souza	Jocemara A. Garcia de Souza	Josias Ticiani	Kesia Felistrowisk
Jaqueline A. C. de Almeida	Jocemara Ribeiro da Silva	Josicleide da Silva	Kezia F. dos Santos Dubiella
Jaqueline Aparecida Vieira	Jocemir da Veiga Rodrigues	Josiele de Ramos	Kleber de Re
Jaqueline de Souza	Jociane Mendes	Josmar Fernandes da Silva	Kleiton Koch Reimers
Jaqueline dos Santos Antunes	Jocimar Godin	Jossane de Fatima dos Santos	Laides Flores Alves da Silva
Jaqueline dos S. de Oliveira	Jocimar Lopes de Camargo	Josta de Oliveira	Lair Pavlecini Nesi
Jaqueline Galon	Joel Brizola de Oliveira	Josue de Moraes Anastacio	Laiz C. M. da Silva Lorenz
Jaqueline Mobius	Joel Centa	Josue de Quadros	Laudair Miranda
Jaqueline Monteiro	Joel Rosa de Mello	Jovecir de Oliveira	Laudemir Goncalves Cordeiro
Jaqueline Pereira Dias	Joel Taborda de Avila	Jozemar Vargas	Laudete Coziol Simioni
Jaqueline R. Cielo de Barros	Joelci Girardi	Joziane Alcantara Laurindo	Laudimir do Amaral
Jardel Machado	Joelcio da Silva Dallacorte	Joziane Bianco Pinto	Laura Padilha Ramos
Jean Carlos Tome Mazzeto	John Lenon Leria da Silva	Jozuel Luiz Britzke	Launci Pinheiro dos Santos
Jean Pauli de Mello	Joice Aparecida de Moura	Juares Tosatti	Launcio Oliseu Avozzani
Jefferson Moschen	Joice Kelli Mobius	Jucara Fiorentin da Silva	Laurindo Alves de Quadra
Jefferson N. Santos Goncalves	Joidir Gomes da Silva	Jucelia Costa Lopes	Leandro Goulart dos Santos
Jefferson Vargas Grade	Jonas Alex Spies Biondo	Jucelia Fortes dos Santos	Leandro Jose Copelli
Jessica Adriana Vargas	Jonas M. R. de Souza Medeiros	Jucelia Rodrigues	Leandro Junior Cerati
Jessica Amanda W. de Oliveira	Jonas Santos	Jucelia Tavares da Silva	Leandro Matias dos Santos
Jessica Aparecida de Campos	Jonathan Alves	Jucerlei Lopes	Leandro Ribeiro de Anhaia
Jessica A. G. Borges Rosa	Jonathan Macedo Varella	Juciane de Oliveira	Leandro Rufatto Miola
Jessica dos Santos	Jonathan Moschen Salvador	Jucilene Bariviera	Leandro Silva Antunes de Lima
Jessica dos Santos Pedroso	Jones Soares Vieira	Jucimara Ribeiro da Rosa	Leda Martel C. Della Libera
Jessica Luana Nunes Trindade	Jorge da Rocha Campos	Jucinelia Da Silva	Lediana Moreschi
Jessica Pereira	Jorge Gotz	Judite Bieger da Silva	Leia Antunes
Jessica Roseli Avila	Jorge Vilmar Ferreira	Juliana Andrea da Veiga	Leidiane da Silva Teixeira
Jessica Vandressa Camargo	Jorgina Borges	Juliana Cristina Souza Comeli	Leidiane Oliveira da Cunha
Jeversson Machado	Joscemar da Silva	Juliana de Freitas Pinto	Leila Gorcziczak Bianchi
Jhonatan R. Costa Campos	Jose Adair de Lima	Juliana Doarte Vargas	Leila J. F. da Cunha Coelho
Jilvane Dambros	Jose Alair Leitao	Juliana Fatima B. de Camargo	Leimar Rafain
Joacir Duarte	Jose Alexandre Voivoda	Juliana Gabriela Ferreira	Leilane Adolfoatto
Joacir Scarlot	Jose Altamir da Silva	Juliana Lemes Harka	Lenice Pereira Dias
Joailso Ramos Vieira	Jose Alves de Mello	Juliana Rodrigues da Silva	Lenir da Silva Cadore
Joana Aparecida Bertol	Jose Alves de Souza	Juliana Ruzkyi	Lenir Nilson Campos
Joao Adao da Rosa	Jose Antonio Pereira	Juliana Zanella	Leocir de Gois
Joao Aldair Marostega	Jose Borges Martins	Juliane Paim	Leocir Longareti Chaves
Joao Anisio da Silva	Jose Borghazan	Juliane Zeferina Schwingel	Leocir Paulo Rodrigues
Joao Antonio Brum Anhaia	Jose Cabral de Abreu	Juliano Batista Vieira	Leocides Antonio Pelizzone
Joao Carlos Cisera	Jose Carlos dos Santos Bueno	Juliano Bin	Leodete da Costa
Joao Carlos da Silva Ferreira	Jose Cleverson Maciel	Juliano de Souza	Leomar Kowaleski
Joao Carlos Machado de Lima	Jose da Silveira	Juliano Ferreira	Leomara de Lima
Joao Carvalho Pereira	Jose de Souza	Juliano Hanning da Costa	Leomir Nissel
Joao De Lima Socolaski	Jose Deodides Lopes	Juliano Lara de Souza	Leonardo Giovanelli
Joao do Amaral Veinhal	Jose dos Santos	Juliano Machado	Leonel Cruz de Moraes
Joao dos Santos Neto	Jose Guiomar Teles	Juliano Mussatto	Leonesio Goncalves
Joao Francisco Padilha	Jose Luiz Bertor	Juliano Nunes	Leonete Fernandes
Joao Gomes Magalhães	Jose Luiz de Lima	Juliano Walter Bortolini	Leoni da Costa Ebeling
Joao Jocelino Pomniechinski	Jose Marcos de Oliveira	Julio Cesar Baumgratz	Leoni Fatima Banfe Basso
Joao Luiz Da Silva Santos	Jose Maria Oliveira	Julio Cesar Gobbi Ramos	Leoni Maria Bandeira
Joao Marcos Bee	Jose Momm Rohling	Julio Cesar Pauli	Leoni Terezinha Reitz
Joao Maria de Oliveira	Jose Oslei Pereira	Junior Paz de Quadra	Leonice Alves de Campos
Joao Maria Loureiro da Silva	Jose Piran	Junior Soares Antunes	Leonice Fachi Neto
Joao Maria Ribeiro	Jose Renato dos Santos	Junior Souza dos Santos	Leonice Ferrari
Joao Maria Ribeiro Fixa	Jose Sidmar Garcia de Souza	Juraci de Fatima Andreis	Leonilda Luis de Oliveira
Joao Natal Rodrigues da Silva	Jose Siedlecki	Juraci de F. Cordeiro de Gois	Leonor Barbosa Wessler
Joao Paulo Woyciechowski	Jose Valmir de Siqueira	Jurema F. de Lara dos Santos	Leonor Basseggio
Joao Pedro Xavier	Jose Vanderlei Rodrigues	Jurema Glória Pangarte	Leonor Jose da Silva
Joao Pedroso dos Santos	Joseane Sbardelotto	Jusara Aparecida Maschio	Leonira da Silva Leandro
Joao Ramos	Joseane Silveira de Oliveira	Juscelino da Costa da Silva	Leonira Terezinha Antonio
Joao Santiago	Josemar Copelli	Jussara Aparecida C. da Silva	Leopoldo Borges Fiorentin
Joao Valdecir Rodrigues	Josemar Cordeiro de Chaves	Jussara Aparecida Walendoff	Leticia Goncalves Roque
Joaquim Borges dos Santos	Josemar da Veiga	Jussara da C. Mangrich	Leticia Rutemberg da Silva
Joares Mendes	Josemar Moreira de Oliveira	Jussara de Paula	Leunir Rodrigues dos Santos
Joarez Telles Correa	Josemar Xavier	Jussara Formai	Liane Donadel
Jocelaine Guedes	Josemarino E Silva	Jussara Vieira Dacheri	Liane Kuchler
Jocelia Vergino da Veiga	Josiane Antonello	Juvenal Lisboa	Liberatina Maria Alves
Joceli Ferreira	Josiane A. Costa da Silva	Juvenal Ribeiro	Lidia Maria De Souza Pereira
Joceli Souza Martins	Josiane Aparecida Kraus	Juvenil de Souza	Lidiamara Marceliano
Jocelia Lazzari Piran	Josiane da Silveira Moraes	Juvenal de Matos Lins	Lidiamara Montagna
Joceline Inhaia Cerillo	Josiane Franciele de Oliveira	Kamila A. Koche Socoloski	Lidiana Aparecida Wilpert Pilar
Jocelino Vais Pinheiro	Josiane Lemes do Nascimento	Katia Cilene Goncalves	Lidiane Montagna
Jocelir Cardoso da Silva	Josiane Serpa	Kelen Cristina Chiapetti	Ligia Josiane de Souza
Jocemar da Veiga Rodrigues	Josiani da Silva Mendes	Keli Cristina Dalazen	Liliane Lopes
Jocemar Ineschi da Silva	Josiano da Silva	Keli Cristina de Azevedo	Liliane Stappassola Ecker
Jocemar Santos da Silva	Josias de Almeida	Keli Regina Sentier	Liliane Stumpf de Oliveira

Verca

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1447

Lindair de Fatima Dorberto	Luciano Alberto Francisco Oro	Marcelo L. Calistro da Silva	Maria do Carmo Souza Silva
Lindiamara C. Marceliano	Luciano Antunes Soares	Marcelo Murer	Maria Dolores Baisanello
Lindimar Junior Araujo	Luciano Bonatto	Marcelo Rodrigo Knetsiki	Maria Dolores Vieira
Lindomar da Rocha	Luciano Domingues	Marcelo Vesseler	Maria Dorvalina Pereira
Lindomar Fiera de Oliveira	Luciano Luan Marcon	Marcia Adriana Camiel	Maria Edilaine Locatelli
Lindomar Mendes Borges	Lucilene Olimpio Leite	Marcia Adriane Dias	Maria Eleane Dias Santos
Lindomar Santo da Rocha	Lucimar de Fatima Oliveira	Marcia A. B. Nogueira Deba	Maria Eliane Carneiro
Liomar Volf	Lucimar R. Silva de Camargo	Marcia Costa dos Santos	Maria E. Ribas Avezoski
Lionir Rodrigues	Lucimar Rodrigues de Oliveira	Marcia da Trindade Kohn	Maria Elizete da Luz
Lirane de Moura	Lucimara Antunes Pires	Marcia dos Santos Goncalves	Maria Eva Pauli
Lizabete Alves da Silva	Lucimara Bariviera	Marcia dos Santos Oliveira	Maria Gorete Espindola
Liziane Itchak de Moraes	Lucimara Cavagnol	Marcia J. Alcantara Maciel	Maria Helena Alves da Rosa
Loeni Lima e Leite	Lucimara Del Canali	Marcia Kowalski	Maria Ines Bueno Ceratti
Loir Ribeiro da Silva	Lucimara Mazotti dos Santos	Marcia Krug dos Santos	Maria Ines Tozati
Loreci Antunes Gotz	Lucimara Pires Maia	Marcia Mendes	Maria Isabel Ferreira Reolon
Loreci Antunes Rodrigues	Lucineia Alves de Campos	Marcia Morge Pack	Maria Ivonete de Lima
Loreci A. Borges dos Santos	Lucineia Duarte Piran	Marcia Panseira	Maria J. S. Ramos da Silve
Loreci da Aparecida de Oliveira	Lucineia Lindner Sottili	Marcia Regina Dal Bosco	Maria Jose Cavilha dos Santos
Loreci dos Santos Andrade	Lucineia Stumpf	Marcia Rimoldi Batistelo	Maria Luana Baiotto
Loreci Rosa Garcia	Lucio dos Santos Antonelli	Marcia Silvina Facchi	Maria Lucia dos Santos Correa
Lorena G. A. Valente Reginatto	Luis Alexandre Fontes Ianoski	Marcia Vigolo	Maria Marlene Oliveira Pereira
Loreni Aires Beber Lopes	Luis Antonio da Rosa	Marciano Pauli	Maria Marques
Loreni da Luz Campos	Luis Carlos Brustolin	Marciano Welter	Maria Nelsi Siqueira
Loreni da Silva Mattes	Luis Carlos da Silva	Marciele Cardoso da Veiga	Maria Noemi do Pilar
Loreni de L. Nunes Vaivoda	Luis Piram	Marciele da Rosa Eberhardt	Maria Rosana Catafesta
Loreni Dias	Luiz Becker	Marciele Lara da Silva	Maria Roseli Poli
Loreni Evaldt Hendler	Luiz Bornello de Lara Gomes	Marcio Antonio de Moura	Maria Rosenilda de Souza
Loreni Land do Couto	Luiz Carlos Barreto	Marcio Blum Apolinario	Maria Saete Gracioli
Loreni Lopes das Neves	Luiz Carlos de Gois	Marcio Cardoso	Maria Saete Veiga Borges
Loreni Rodrigues Ramires	Luiz Carlos de Gois	Marcio J. Souza da Silva	Maria Seioir de Souza Marques
Loreni Silveira Goncalves	Luiz Carlos de Rosario	Marcio Jonas Gomes	Maria Seloir de Oliveira
Lori Borges do Rosario	Luiz Carlos de Souza	Marcio Jose Engels Kuntz	Maria Sibila de Abreu
Lornei Paulo Roberto Santana	Luiz Carlos Padilha	Marcio Junior Laabs Prestes	Maria S. dos Santos Harka
Lorival dos Santos Alves	Luiz Carlos Picoletto	Marcio Kohn	Maria Sueli Verdi
Lourenco Luz da Silva	Luiz Carlos Wolf	Marcio Pastonni	Maria T. de Lurdes Rosa
Luan Carlos Zanoni Maia	Luiz de Carlos Pilati	Marcio Realdo Portella	Mariana Ravana da Silva
Luana A. Porto Goncalves	Luiz Felipe Borges Stoquero	Marcio Ritti Achre	Mariete de Abreu
Luana Cristina Sander	Luiz Fernando Machado	Marcio Sartoretto	Marieli Ribeiro
Luana da Rosa	Luiz Henrique Pelisser Chagas	Marcio Vasconcelos	Mariange Fatima Flores
Luana de Mello Linhares	Luiz Juviano Pinto	Marcos Alexandre Bazotti	Mariida Baschera Rohling
Luana Mendes Moraes	Luiz Kuhnem	Marcos Alexandre Ventura	Mariida Evaldt Hendler
Luca Isaias Lorenzi	Luiz Marinho Marssaro	Marcos Alfonso Bianco	Mariida Lima de Oliveira
Lucas Alves da Rosa	Luiz Osni de Camargo	Marcos Aurelio M. Da Rosa	Mariida Nunes de Almeida
Lucas Antonio Valdomeri	Luiz Pires da Cruz	Marcos Castanha de Lima	Mariida Santana
Lucas Borges dos Santos	Luiz Sidinei do Carmo	Marcos da Silva Lucidonio	Mariida Nonato Ribeiro Basso
Lucas Caetano Holdys	Luiz Valmir Eger	Marcos dos Santos Fortes	Mariido Rafagnin
Lucas Correa	Lurdes Alves de Mello	Marcos F. Nonato Ribeiro	Mariiei Dondonni
Lucas de Mello Raini	Lurdes Aparecida Silva	Marcos Godoi Bueno	Mariiei Heberle
Lucas Galvao Pereira	Lurdes Fiorentin	Marcos Junior S. de Souza	Mariiei Lurdes Camiel
Lucas Giovane Gaspar	Lurdes Ribeiro dos Santos	Marcos Matel de Freitas	Mariiei Moraes dos Santos
Luci Panseira	Lurdes S. Monteiro Didone	Marcos Padilha da Cruz	Mariiei Toniolo da Silva
Lucia Berchyer de Oliveira	Lusinete R. Santos Petenuci	Marcos Roberto Vieira	Mariieia Pereira
Lucia Borghezani Sachete	Luzia da Silva Lima	Marcos Rodrigues	Mariieia Soares Espindola
Lucia da Cunha da Silva	Luzineia Santiago Guimaraes	Marcos Tadeu dos Santos	Mariiede Vanzin
Lucia da Rosa	Magali Machado Digarais	Marcos Vieira dos Santos	Mariene Aparecida Vargas
Lucia Kuntz	Maiara Cristina Salvador	Marejane Lopes Arrial	Mariene Banfe Basso
Lucia Nedi Rohers Fiorese	Maiara Ribeiro Machado	Marelise Rosa de Vargas	Mariene C. Fernandes Goulart
Lucia Zatkai	Maiara Rodrigues Pilar	Margarete Araujo de P. Pierog	Mariene dos Santos Picoletto
Luciana Aparecida da Silva	Maicon Andre Camargo	Margarete da Silva	Mariene Fiorentin Miranda
Luciana de Andrade	Maicon Rodrigo Przyvara	Margarete Fiuza da Silva	Mariene Guarnieri
Luciana de Carvalho Paim	Maikol Fernando De Brito	Margarete Goes Mendonca	Mariene Mendonca
Luciana Fatima Alves	Maikon Jhonson Weinfortner	Margarete Rodrigues	Mariene Neves Pires
Luciana Machado dos Santos	Mainara de Oliveira Camargo	Margarete Susane M. Zanini	Mariene Wilmes
Luciana Marciniak dos Santos	Mara Lucia Rodrigues Defani	Margarida Piran	Mariete da Silva Bento
Luciana Nunes da Silva	Marcelina F. R. de Santana	Mari Luci Roll	Mariette Padilha
Luciana Olimpia Leite	Marcelino Nunes Cavalheiro	Maria Aparecida Biasius	Mariley Gazzola
Luciana Pinto Ribeiro da Silva	Marcelo Bianchi	Maria Aparecida Hoinatz	Mariii de Fatima M. Correa
Luciana Vas Da Silva	Marcelo de Souza	Maria Clair Pedroso	Mariina Dentti Rizzo
Luciane Dalazen	Marcelo de Souza	Maria Clairedir dos S. Formehl	Mariinalva Cardoso de Jesus
Luciane de Souza Machado	Marcelo dos Santos Vilant	Maria Cleide Dutra Nogueira	Mariinalva dos Santos Sutil
Luciane Goncalves dos Santos	Marcelo Garcia da Silva	Maria da Silva Pronobi	Mariineis do Couto Martins
Luciane Maccarini	Marcelo Horst	Maria de Lourdes G. Lima	Mariines Aparecida Roque
Luciane Maria Nesi	Marcelo Jose Gomes	Maria de Lurdes Correa Bazotti	Mariines Barbosa
Luciane Meireles da Silva	Marcelo Jose Silverio	Maria de Lurdes R. Mendonca	Mariines Bergamini Schimite
Luciano Abati	Marcelo Kobielski	Maria Dejanira Sales	Mariines Chaves Guimaraes

Uera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1454

Marines da Rosa Basotti	Maurício Pavan	Nelson Jose Candido da Silva	Osmar Antonio Maschio
Marines de F. Silveira Pereira	Mauro Cesar G. dos Santos	Nelvio Maximovicz	Osmar Claro dos Santos
Marines dos Santos de Barros	Mauro de Souza	Neocler Fatima Perin	Osmar Correia
Marines Luiza Domeles	Mauro Jose Eberhardt	Neri Aparecida Ferro Eger	Osmar Dutra Da Silva
Marines Natalina Pereira	Mauro Pasuch	Neri de Lara Locatelli	Osmar Gonçalves dos Santos
Marines Pereira	Maximino Padilha	Neri Francisco Rodrigues	Osmar Rodrigues
Marines Vizenin	Maximino R. Benask Camargo	Neri Tomaz de Aquino	Osmilda de Lara
Marinez da Veiga	Mayara Juliana Santos	Neuraci Terezinha Santiago	Osmir Sirineu Ferreira da Cruz
Marinez Denti Rizzo	Melania Ines Woiter Vargas	Neusa A. Alves Machado	Osnei Alves da Silva
Marinez Henrique Bernardo	Mereci de Fatima Pimentel	Neusa Cielo de Alcantara	Osnei Ribeiro
Mario Cesar Venso	Mereci Lourdes B. Borghazan	Neusa Dias da Silveira	Osni da Luz
Mario da Silva Franca	Michele Chicatto	Neusa Gaspari Fernandes	Osni Mauro Ribeiro
Mario Hilano Koch	Micheli Rejane Quichiller	Neusa Maria dos Santos Bele	Osni Nunes Mendonca
Marione de C. C. O Prado	Miguel Cardoso Moreira	Neuza da Costa	Osni Roque Maschio
Marioni de F. Telles de Oliveira	Miguel do Amaral	Nicanor Nunes Gonçalves	Osni Rosa dos Santos
Marisa Aparecida Machado	Miguel Jesus da Silveira	Nilso de Lara	Osni Siberino Duarte
Marisane Ries Batista Rudnicki	Milton da Silva de Aguiar	Nilson Andrade	Osniir Antonio Nunes
Marisete dos Santos	Miriam Mocellin	Nilson do Espirito Santo	Oswaldo Alves da Silva
Maristela Aparecida de Vargas	Moacir da Silva	Nilson Jose Rosa	Oswaldo Cabral
Maristela A. S. de Almeida	Moacir F. Ribeiro de Oliveira	Nilson Seefeld	Oswaldo Jeleznhak
Maristela Grapski	Moacir Godes	Nilton Antonio Franciscan	Oswaldo Krug
Marivana da Vega Kobielski	Monica Oliveira da Silva	Niiva Fontana	Ozeias Galvao de Oliveira
Marivete Fogasso	Munilo Cesar Miranda	Nilza de Oliveira	Oziel Machado Soares
Marivone Bonette	Nadia Antunes da Silva	Nilze Aparecida Severo Ferla	Paloma Cristina Piotrovski
Mariza Dal Puppo	Nadia Zamarchi	Nirlei Fatima de Lima	Pamela de Souza
Mariza de L. Ferraz da Rosa	Nadiane de Oliveira Gonçalves	Nivaldo Abati da Silva	Patricia Bevilacqua Ribeiro
Mariza Domingos Halmann	Nadiane Molgherout Vescovi	Noel de Souza	Patricia Casamali da Silva
Mariza Padilha Feus	Nadir Bortolini	Noeli Balbinotti Mendes	Patricia Fatima Lara da Silva
Manzane de F. R. Gonçalves	Nadir Siberino Duarte	Noeli Bueno Kutchma	Patricia Gonçalves
Manzete Carlesso	Nadir Telles	Noeli da Luz	Patricia Maria de Oliveira
Manzete da Rosa	Nagila Cristina Brandt	Noeli da Silva Barbosa	Patricia Pilatti R. de Lima
Manzete Dambrozio	Nailana Helim Maziero Spier	Noeli de Borda Vieira	Patricia Ribeiro de Campos
Manzete Fatima Gracioli Lira	Naiara Ferrarini	Noeli de Fatima Camargo	Patricia Schmidt Hubner
Manzete Grassi	Nair da Mota	Noeli dos Santos	Patricia Silva Muller
Manzete Pilatti	Nair Lopes de Lima	Noeli Mengues	Patricia T. Arruda Gonçalves
Manzete P. de Lima Batistela	Natalin Tosatti	Noeli Morandi da Silva	Patricia Welter
Manzete Rodrigues de Souza	Natalina Aparecida Florencio	Noeli Neves Biegelmeier	Paula Deleia de O. Gayger
Marlei T. Valente da Silva	Natalina Damasceno Quichiller	Noeli Teresinha Candido	Paula Teresinha Re
Marlene Antunes de Oliveira	Natalina Keppes	Noeli Viera Dallaqua	Paulina da Silva M. de Oliveira
Marlene de Souza Fernandes	Natalino Schafranski	Noely Aparecida Burile	Paulinho Dacheri
Marlene Ferreira	Nathali Menezes de M. Voigt	Noema dos Santos	Paulinho Ribeiro dos Santos
Marlene Formai da Rosa	Nedi da Veiga	Noemi dos Santos	Paulo Alves
Marlene Jung	Nedimar Beliski	Noemi Santiago de Chaves	Paulo Cesar Baschera Savi
Marlene Longo Pelizzoni	Nei de Araujo	Noemi Tavares	Paulo Cesar de A. Cordeiro
Marlene Lurdes Nieradka	Neide Beilner Molski	Noizeli Biasibetti	Paulo Cesar de Oliveira
Marlene Pomnecinski	Neide Berton Hobold	Odair Kowalski	Paulo Cesar Mendes
Marlene Primaz Barboza	Neide Ribeiro Godinho	Odair Ferreira da Cruz	Paulo Cesar Szupka
Mari Bruder	Neide Siqueira	Odair Joel de Gois	Paulo Cesar Brustolin
Mari Cararo de Lima	Neide Tres Pinheiro	Odete Bianchessi Piran	Paulo Cesar Cordeiro de Gois
Mari de Fatima B. de Lima	Neimar Kowalski Parpinelli	Odete da Silva	Paulo Cesar Pauli
Mari de Fatima dos Santos	Neiva Bueno	Odete de Oliveira Cavalheiro	Paulo Fiorentin
Mari do D. dos Santos Canova	Neiva Ferraz da Rosa	Odila dos Santos Giachini	Paulo Henrique Rodrigues
Mari do Rosario	Neiva Ines Comim	Odilson Gesser	Paulo Pedroso dos Santos
Mari Fatima F. dos Santos	Neiva Moraes dos Santos	Odinei Peralo Pavan	Paulo Ramos de Lima
Mari Fernandes da Silva	Neiva Nunes	Olavio Martins	Paulo Renato Halmann
Mari Gonçalves Begnini	Neiva Paulino dos Santos	Olidia da Silva Telles	Paulo Roberto Bianchessi
Mari Maria Cadore	Neiva Rodrigues da Silva Pais	Olira C. do Amaral dos Santos	Paulo Roberto Hoffmann
Mari Maria Klocoski	Neiva Southier	Oneide Tibola Calegari	Paulo Rosa de Lima
Mari Martins	Nelci Heiter de Almeida	Oracilda Frigo Macedo	Paulo Sergio da Silva
Mari Moraes de Lima	Nelci Lima E Leite	Oraide dos Santos	Paulo Sergio Galvao
Mari Pereira	Nelci Miguel Rafagnin	Oralino Borges dos Santos	Paulo Sergio Gomes Carneiro
Mari Soares Soero	Nelci Paulino da Silva	Orides dos Santos	Paulo Sergio Ribeiro
Mari Terezinha da Silveira	Nelci Teresinha da Rocha	Orides Soares do Amaral	Pedro Alder Mello Leite
Mari Terezinha de Mello	Neli Duarte Cidade	Orilda Mendes da Cruz	Pedro Alexandre
Mari Zandomenichi do Amaral	Neli Maria Pissaia Lichinski	Orivaldo de Oliveira	Pedro Alves de Chiqueira
Marize Maria Padilha	Neli Venancio Pereira Dieter	Orlando Maciel de Lima	Pedro Alves Inhaia
Mary Fatima F. de Oliveira	Nelsi Guth da Silva	Ori de Souza	Pedro Batista
Marta Beliski da Silva	Nelson Adilson Camargo	Orli Nunes Mendonca	Pedro Belino Telles
Marta Correa	Nelson Antonio Marin	Ormandir Gomes de Oliveira	Pedro Dias Paredes Neto
Marta Lucia Rodrigues	Nelson Braga de Araujo	Orvanil Aparecida Gobbi	Pedro Marcal Venzo
Marta R. Duarte de Vargas	Nelson das Neves	Oscar N. Costa e Silva	Pedro Schlickmann
Maura Fatima da Silva	Nelson Dias de Oliveira	Oscar Milioransa	Pedro S. Pomniechinski
Mauricia Aparecida Ferreira	Nelson Duarte	Osiias da Silva Martins	Petronilla A. dos Santos
Mauricio dos Santos Piran	Nelson Galupo	Osli Novaes	Poliana Tonelli Ribeiro
Mauricio Luciano Kunz	Nelson Rodrigues Franca	Osmar Alves Da Silva	Queila dos Santos

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1063

Queili Regina Verza Tavares	Romario Borges	Rosemilda Moreira Soares	Sandra Nunes de Almeida
Raaf Gomes Antunes	Ronaldo Adriano da Silva	Rosemir Oliveira	Sandra Pereira da Silva
Rafael A. Mendes de Carvalho	Ronaldo Basotti	Roseni Aparecida de Paula	Sandra Rosa Marques Bagio
Rafael Chuaste Trindade	Ronaldo dos Santos Soares	Rosenilda Luzia Almeida de Liz	Sandra Salvalagio
Rafael Constantino Luiz	Ronei Pedro da Silva	Rosenilda Maciel	Sandra Silvana Levandowski
Rafael de Meira	Ronei Rosa	Rosenilda Pontes	Sandra Wessler
Rafael do Nascimento	Roque Aldamir de Brum	Rosiclei Guedes	Sandrieli Serpa
Rafael Lira De Campos	Roque do Rosario	Rosilei dos Santos Machado	Sandro Cezar Miranda
Rafaela Aparecida de Mattos	Roque Piran	Rosimar A. dos Santos Mazon	Sandro M. Ferreira Donadel
Rafaela da Cunha Vargas	Rosa Adriana de Camargo	Rosimar dos Santos Siqueira	Sandro Roberto Ferreira Dias
Raiane Almeida de Oliveira	Rosa Aparecida da Silva	Rosimara Wandscher Pedroso	Santina Becker Dambrosio
Raniele Jaqueline Sales	Rosa Giovaski Antunes	Rosimere Mendes	Santina da Luz
Raquel Cabral dos Santos	Rosa Maria Alves Giovanelli	Rosimeri da Luz	Santina Farias
Raquel de Moraes Loss	Rosa Maria de Mello	Rosimeri F. da Silva Santos	Santina Hobold Cutchma
Raquel Lobato Castilho	Rosa Patricia F. Machado	Rosineia Claudim dos Santos	Santo da Luz
Raquel Mira da Silva	Rosalina Lima dos Santos	Rosineia Machado	Sara de Souza
Raquel Nascimento	Rosalina Maria Pelentir	Rosinete Lima Moura Thomas	Sarah Pereira da Silva
Raul Miguel Fiuza Machado	Rosalina Natalina Paludo	Rosmar Albuquerque Ribeiro	Sartori Pereira dos Santos
Regiane Leci da Costa	Rosana Mariotti	Rozalete Goulart Alves	Saulo Brizola da Silva
Regiane Matiesque	Rosane Aparecida de Mello	Rozane Cachoeira de Freitas	Sebastiao Arruda
Regieli Cardoso Moreira	Rosane Aparecida Silva	Rozane Maria Soster	Sebastiao Dias Pereira
Regina Celia de C. Portes	Rosane Brandao da Silva	Rozeli de Souza U. de Lima	Sebastiao Dirceu Trindade
Reginaldo da Rosa Dalariva	Rosane Cesar	Rozeli Lauer Machado	Sebastiao Ferreira
Reinaldo da Rosa	Rosane Cortes Lopes	Rozeli Rodrigues	Sebastiao Padilha Pereira
Rejane Alcantara	Rosane de Fatima Ferreira	Rozeli Tavares da Silva	Sebastiao Ribeiro de Jesus
Rejane Terezinha Araldi	Rosane de Oliveira	Rozenelia Iurko	Sedenir Godinho
Renan Donadel Ferreira	Rosane de Souza	Rozilda do Carmo de Oliveira	Sedimar Antonio Retica
Renata Aparecida Dalmazzo	Rosane Dysarz dos Santos	Rozilei da Silva dos Santos	Selco Paulo de Souza Lima
Renato de Meios	Rosane Loh Schlickmann	Rubens Andreis Suptitz	Selita Pires Seefeld
Renato Machado	Rosane Maria Pavanelo	Rubia Andreia Suptitz	Senildo Henrique de Souza
Renaut Coelho Junior	Rosane Nunes	Rudilei Wessling	Sergio Antonio de A. Ramos
Reni Ferreira	Rosane Raini	Rudinei Andre de Moura	Sergio Coloneti de Anhaia
Reseny Padilha	Rosangela A. de Almeida	Rudinei Antonio de Souza	Sergio Harka
Ricardo C. de Quadros	Rosangela A. V. dos Santos	Rudinei Dambrozio	Sergio Luis de Souza
Ricardo Gallo de Souza	Rosangela Artuso de Candido	Rudinei dos Santos Brum	Sergio Milani
Ricardo Morge Pack	Rosangela Costa	Rudinei Harnisch	Sergio Minatti
Rita Schmitz De Freitas	Rosangela de Souza Carlesso	Rudinei Martins	Sergio Pagnoncelli
Roberto Calegari	Rosangela F. Pinon Antunes	Rudinei Pereira	Sergio Pereira
Roberto Carlos do Rosario	Rosangela Fim de M. Venzo	Rudinei Santos Leite	Sergio Polese
Roberto Carlos L. dos Santos	Rosangela Maria Furigo	Rudinei Vogt	Severino Teycz
Roberto Catto	Rosangela Maria S. Santos	Rute Noemi Recalcatti	Sidimar raspini
Roberto dos Santos Soares	Rosangela O. de S Siepmann	Sadi de Lara	Sidinei Antonio Mendes
Roberto Engler Pereira	Rosangela Pavanelo	Sadi Nunes de Lima	Sidinei Carlos Fedrizzi
Roberto Fabris	Rosangela Quiodeli Mendonca	Saionara de Oliveira	Sidinei de Almeida
Roberto Falinski	Rosangela Rosa	Salete Alves da Rosa	Sidinei Gomes
Roberto Gonçalves Particelli	Rosangela Tonello	Salete Aparecida de Camargo	Sidinei Jesus Lara
Roberto Luiz Debastiani	Rosani Alves Fernandes	Salete Arnauts	Sidinei Pereira da Silva
Roberto Matiesque	Roselaine Dal Puppo	Salete da Rosa	Sidione Pires
Roberto Rodrigues de Freitas	Roselei Iurko Bianchi	Salete Damacena Paim	Sidmar Pinow Antunes
Robson Ceratto	Roseli Alves dos Santos	Salete Fatima Hack	Sidnei Cristiano Bazzi
Robson Fim de Meira	Roseli Ciconi Dobrantz	Salete Gomes Becchi	Sidnei Goncalves
Robson Jose Gandin	Roseli C. dos Santos da Silva	Salete Maria Girardi da Silva	Sidnei Jarde Alves da Rosa
Robson Lange	Roseli Claudino dos Santos	Salete Parecida Rodrigues	Sidnei Jose da Costa Leite
Robson Marques	Roseli da Cruz Miranda	Salete Reginatto Skura	Sidnei Lemes Goncalves
Robson Rogerio dos Santos	Roseli de Lima Padilha Orsolin	Salete Rosa Picetti	Sidnei Picetti
Rodinei Alves da Silva	Roseli dos Santos	Salete S. Weschenfelder	Sidneia de Lima dos Santos
Rodinei Wessler	Roseli dos Santos	Salvador da Silva Santos	Sidney Braz
Rodrigo da Rosa	Roseli dos Santos Pilati	Samanta Gueres Morais	Silmal Moreira Barbosa
Rodrigo de Aquino	Roseli Gonçalves	Samara A. Rohden Sagiorato	Silmara da Silva Silveira
Rodrigo Duarte	Roseli Gonçalves Fagundes	Samara Cristina Sales Ferreira	Silmara de Fatima Launndo
Rodrigo Felipe de Souza	Roseli Pronobi	Samara Ferreira	Silmara Fagundes
Rodrigo Fernandes	Roseli Somenssi da Costa	Samara Ribeiro da Rosa Cruz	Silmara Pires Maia
Rodrigo Godoi dos Santos	Roseli Valttrick	Samuel Adao kommer	Silmara Trindade da Rosa
Rodrigo Hannoff	Rosely Maria B. Batalha	Samuel Ferreira da Silva	Silvana Cardoso
Rodrigo Marcelo de Oliveira	Rosemar Branco do Valle	Samuel Sena de Araujo	Silvana Detumim
Rodrigo Mignoni	Rosemar Dalagnol de Oliveira	Sandra Abatti Nieradka	Silvana Ferreira Beilki
Rodrigo Ribeiro de Lima	Rosemar de Lurdes Tome	Sandra Alexandre da Silva	Silvana Lopes Pereira Mendes
Rogeria Aparecida da Rosa	Rosemar de Vargas	Sandra B. Ferreira Schmidt	Silvana Machado de Lima
Rogério de Mello	Rosemar Ferreira Reolon	Sandra de Lima P. de Oliveira	Silvana Meneghel Bueno
Rogério Goncalves	Rosemari Simone Floriano	Sandra Marcia Carbonera	Silvana Pereira Dias
Rogério Hugen	Rosemere de Franca	Sandra Maria de O. Nicolli	Silvana Rodrigues
Rogério Jose Fiorese	Rosemeri Alves Siqueira	Sandra Maria Lopes	Silvana Rohden Sagiorato
Rogério Jotti	Rosemeri A. Guidini Mateuzzi	Rosemilda Moreira Soares	Silvane Cordeiro Borges
Rogério Welter	Rosemeri Brandao da Silva	Rosemir Oliveira	Silvaneide Oliveira Santos
Romacilda S. Gomes Dinkel	Rosemeri Toniello		Silvano Rodrigues dos Santos

Verza

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1474

Silvio Guadagnin	Suzimara Nunes dos Santos	Valdecir de Campos	Vanessa Rodrigues dos Anjos
Simão de Oliveira	Taciana Pinheiro dos Santos	Valdecir de Moraes Macedo	Vania Aparecida Chaves Paim
Simara Raspini	Tafarel L. de Azambuja Lisboa	Valdecir Giovanelli	Vania Aparecida Copatti
Simone Alves de Siqueira	Tais Trancoso de Brito	Valdecir Gross	Vanice Fatima Rovea
Simone Aparecida Bittencourt	Tamara Fernandes	Valdecir Hoffmann	Vanilda Spinato
Simone Aparecida O. de Lima	Tania Aparecida da Silva	Valdecir Jose Cezar	Vanilde da Rosa
Simone Carvalho de Oliveira	Tania Borges dos Santos	Valdecir Lino da Silva	Vanildo dos Santos
Simone E Silva Gomes	Tania Centa Dobrantz	Valdecir Pagnussat	Vanir Alves dos Santos
Simone Fatima Rintzel	Tania Franciele S. da Costa	Valdecir Rodrigues da Silva	Vanira Guizoni
Simone Gregorio Santiago	Tania Leomara Borella Souza	Valdecir Zanella	Vanira Mayer
Simone Ramos das Neves	Tania Mara Ricardi	Valdeli Schilling	Vanusa Lopes de Lima
Simone Raquel Mozel	Tanis Grasielle Guilhardi	Valdelir Simiao	Vera Lucia Canofre
Simone Raspini	Tatiane Aparecida Rohden	Valdelirio J. Camara Barboza	Vera Lucia dos Santos
Simone Regina T. Raspini	Tatiane Canever	Valdemar de Ramos	Vera Lucia Socolaski
Sinval Ehmke de Oliveira	Tatiane Cesar da Silva	Valdemar Eduardo	Veranilce Salette Baggio
Sirineu Dias	Tatiane Cordeiro	Valdemar Ferreira Junior	Verenice Pinto de Camargo
Sirlei Aparecida Biasin Ganzer	Tatiane Cristina Davila Muller	Valdenir Araujo	Vendiana Andrea Venzo
Sirlei Aparecida da Silva	Tatiane Krizinski	Valdenir Barbosa de Lima	Vendiana Zanella
Sirlei Claudio Gaspari	Tatiane Reitz Lopes Leite	Valdenir Carlos Reisdoefer	Verli Borges
Sirlei de Fatima Santos Soares	Tatiane Trindade da Rosa	Valdenir Conte	Veroni Nunes Mendonca
Sirlei Goncalves	Teresinha Hoinatz Rohling	Valdeir da Silva	Veronica Longo Dinkel
Sirlei Guadanhini Tonello	Tereza Moreira da Silva	Valderi Jose Mendes	Veronice do C. Ribeiro Rosa
Sirlei Heinz Blauzins	Terezinha Aparecida Pertile	Valdery Paim	Veronice Grassi
Sirlei Pereira da Silva Barbosa	Terezinha de F. Alves Teixeira	Valdete Correia	Veronice Sutil
Sirlei Pontes	Terezinha de F. R. Chiapetti	Valdete Ferreira Vieira	Vicente Iurko Neto
Sirlene dos Santos Soares	Terezinha de F. Magalhaes	Valdete Steinhauser Bonkoski	Vicentina Lurdes de Freitas
Sirlene Lurdes R. Krause	Terezinha de Lima	Valdice Terezinha Zeni	Vilma da Rosa Lisboa
Sirlene Marques	Terezinha de L. Costa Ramires	Valdicleia Muller	Vilma da Silva Beliski
Sirley Fatima J. de Oliveira	Terezinha de Oliveira Ecker	Valdinei da Cunha	Vilmar Beliski
Soeli Goncalves	Terezinha de Souza	Valdinei Alves	Vilmar de Agostinho Dalavalle
Soeli Terezinha M. da Silva	Terezinha dos Santos Poli	Valdir Beriato Junior	Vilmar de Oliveira
Soeli Vieira	Terezinha Jeleznhak	Valdir da Silva Machado	Vilmar Freitas Silveira
Soely Matejec	Terezinha Julian C. Galvan	Valdir dos Santos Rodrigues	Vilmar Hoffmann
Soely Terezinha D. Grapski	Terezinha Margaret Trevisan	Valdir Rodrigues dos Santos	Vilmar Kubiak
Solange A. R. de Campos	Terezinha Maria D. Rosa	Valdomira Aparecida Pereira	Vilmar Lopes
Solange Candido da Silva	Terezinha Padilha dos Santos	Valdomiro Pizzi	Vilmar Rodrigues de Freitas
Solange Cavalheiro de Oliveira	Terezinha Rech de S. Lima	Valmir Borges dos Santos	Vilmar Soares
Solange da Silva S. Della Betta	Terezinha Rosane F. da Silva	Valmir Cavagnol	Vilso Panzera
Solange de Lima	Terezinha Wagner	Valmir Conte	Vilso Vieira
Solange do Carmo Procheira	Thais Alberton Grossmann	Valmir de Oliveira	Vilson Antonio Anhaia
Solange dos Santos	Thais Cristina Ferraz	Valmir de Souza	Vilson Antunes dos Santos
Solange dos Santos Pantano	Thais Cristina Girardi	Valmir Domingos Merlini	Vilson de Souza
Solange Fatima Dahmer	Thais Cunha De Lima	Valmir Godoz da Silva	Vinicius Antonio Feltrin
Solange Ribeiro	Thais da Silva Nunes	Valmir Jose Bianchi	Vinicius Flores Gracioli
Solange R. S. Pais Neves	Thaisa C. da Cruz Ferreira	Valmir Reginato	Vitimir da Silva
Solange Silva G. D. de Matos	Tiago Alex Jesiorny	Valmir Ribeiro da Silva	Vitelio Lago
Solange S. de Avila Pereira	Tiago Antunes Correa	Valmor Fiorentin	Vitor Miguel Ribeiro
Sonia Aparecida Candido	Tiago Antunes de Camargo	Valmor Rodrigues da Rosa	Vivian dos Anjos Pimentel
Sonia A. da Silva Prestes	Tiago Calegari	Valmor Sergio Moras	Viviane Vanusa de Moraes
Sonia Brzozowski	Tiago Carneiro	Valtenir De Barba	Volmar Fantin
Sonia Castilho dos Santos	Tiago de Albuquerque	Vancelei Jose Teixeira	Volmir Batezini
Sonia de Lara	Tiago Felipe Pahim Blau	Vanderlei Alves	Volmir de Moura
Sonia dos Passos Arantid	Tiago Kubiak	Vanderlei Araujo da Silva	Volmir Milioransa
Sonia Ferreira Abrahao	Tiago Loureiro de Mello Zanini	Vanderlei Beghini	Volmir Militz Picini
Sonia Mara Candido Centa	Tiago Lucas Picoletto	Vanderlei Borges da Silva	Volnei Guedes
Sonia Mara Dias	Tiago Machado dos Santos	Vanderlei Bortolotto	Voneci Cades Chuaste
Sonia Maria Bedin	Tiago Recalcati	Vanderlei dos Reis	Walcir Roque Alves
Sonia Maria Galon Norte	Tiaries Scolari	Vanderlei Fantin	Waldemar Pedro Tonello
Sonia Moura de Oliveira	Tiofre Luiz Rosa	Vanderlei Garcia Moraes	Walmir de Lima
Sonia Vinker Veloso	Uberson Alves Pereira	Vanderlei Moreira da Silva	Walmir Werte
Suelen Cristina Antunes	Vadirlei Pereira da Silva	Vanderlei Rodrigues da Silva	Wanderley de Souza
Suelen da Silva Leite	Vadson Luiz Alves	Vanderlei Sziskoski	Willian Jose Pazolini
Sueli Dias dos S. de Vargas	Vagner Amaral da Silva	Vanderleia Godinho Leandro	William Klen da Silva
Sueli Engster	Vagner Leal	Vanderleia Severo	William Chiquiera Sustisso
Sueli Ferreira Leite	Vagner Scheffer dos Santos	Vanderli Rodrigues	Willian Rafael Da Costa
Sueli Pilatti	Vagnor Luis Cassol	Vanderson Junior Lopes	Wilson dos Santos
Sueli Simon	Valcir Vanzetto Pangartte	Vandrea Vargas da Silva	Wilson Jose Zanoni
Sueli T. Schmitt Bosing	Valda Laufer de Castro	Vandressa Siebert Marchetti	Witor dos Santos
Sulamita Godois Bueno	Valdair dos Santos	Vandrio Luiz Cavasini	Zeferino Ramos dos Santos
Susane de F. Vieira da Silva	Valdair Felipe Gomes	Vanessa Goncalves	Zeli Lanzana Pinheiro
Suzana de Almeida Cavalheiro	Valdair Goncalves	Vanessa Grio Amaro	Zelia Barbosa
Suzana de Mello Linhares	Valdecir Appelt	Vanessa Lazaretti de Lima	Zelia Veiga De Camargo
Suzana Langa	Valdecir Burati de Mello	Vanessa M. Pereira da Silva	Zelinda Camargo
Suzana Maria Grando Ferraz	Valdecir da Costa	Vanessa Portilho Domingos	Zelindo Gamla
Suzana Vaszczuk	Valdecir da Silva	Vanessa Ramos	Zenaide Fernandes Teixeira

Verica

Orso

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



148

Zenair Sutil Harka
Zeni Calegari Oliveira
Zeni Ferreira
Zenilda de Lara
Zenilda Porto Goncalves
Zenir de Paula Longo
Zenir Maria de Oliveira
Zenita Brasil
Zenita Kuntz
Zenite de Fatima Camargo
Zenoir do C. Bairos Machado
Zidomar Rodrigues de Moraes
Zilda de F. Farias Pazzetto
Zilda Frajao da Silva
Zoraide de Lurdes Chaves
Zulma Zulete Hugen
Zulmira de F. P. dos Santos
Zenair Sutil Harka
Zeni Calegari Oliveira
Zeni Ferreira
Zenilda de Lara
Zenilda Porto Goncalves
Zenir de Paula Longo
Zenir Maria de Oliveira
Zenita Brasil
Zenita Kuntz
Zenite de Fatima Camargo
Zenoir do C. Bairos Machado
Zidomar Rodrigues de Moraes
Zilda de F. Farias Pazzetto
Zilda Frajao da Silva
Zoraide de Lurdes Chaves
Zulma Zulete Hugen
Zulmira de F. P. dos Santos

Total de empregados prejudicados: 2.684 (dois mil seiscientos e oitenta e quatro).

Vera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2

143

...dos benefícios pessoais

...se não
...com contratos interrompidos os casos de readmissão de
...dias contados da data do último desligamento

4.3 SISTEMA ALTERNATIVO DE REGISTRO DE JORNADA

A EMPRESA e SINDICATO, nos termos da Portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011 (DOU de 28/02/2011 Seção I pag. 131), adotam a implantação de um sistema alternativo de registro de jornada de trabalho, que atenda as condições e peculiaridades locais.

Parágrafo primeiro

Considerando o número de empregados abrangidos pelo presente Acordo Coletivo, a empresa e SINDICATO, alternativamente ao previsto na presente cláusula, dispensa a impressão para o demonstrativo de marcação podendo, para tanto, facultar a utilização de registros eletrônicos, através de terminais de auto-atendimento, bem como a utilização de uma impressão do cartão ponto do mês anterior, através de sistema de auto-atendimento ou similar.

Parágrafo segundo

Quando não existir sistema de auto-atendimento disponível, a empresa disponibilizará uma impressão do cartão ponto mensal, referente ao período de apuração, quando solicitado pelo empregado. O empregado deverá solicitar ao Supervisor tal documento, não sendo necessária a assinatura ou devolução do cartão ponto.

Parágrafo terceiro

Fica assegurado ao empregado o direito de conferência do cartão ponto, sempre que julgar necessário, a fim de diminuir dúvidas existentes.

Marcelo Orso
Supervisor de Recursos Humanos
Empresário

4.4 UNIFORME E DE MAIS VESTIMENTAS

Considerando o segmento de atuação da Empresa e consequentemente as condições de trabalho, a alimentação, dentre elas as exigidas pelo Ministério da Agricultura, a empresa institui uma compensação aos empregados por estas peculiaridades, para aqueles que utilizam as vestimentas exigidas no manuseio dos produtos (calça, aventais, casaco, camisa e touca), na razão de 10 (dez minutos) por hora de trabalho, este tempo convencionado por dia trabalhado, assim como a empresa se obriga, com base no salário normal do empregado, sem qualquer desconto.

Parágrafo primeiro: Essa cláusula aplica-se tão somente aos empregados que utilizam o uniforme de trabalho, antes do registro do ponto e após o registro do ponto, não sendo necessário o uso do uniforme.

Parágrafo segundo: Não há necessidade da empresa alterar o procedimento de pagamento para que este ocorra antes da troca do uniforme vestimentas, quando no âmbito da presente cláusula não são considerados.

SINDICATO



MI
SEC
SIS

SEMUR /SRTE-PR
47533.010856/2013-61



E EMPREGO
ABALHO
DO TRABALHO



201761416

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.761.416

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 000036-1

Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador mantém empregados trabalhando sem folga semanal. O referido repouso cumpre a dois objetivos: preservar a saúde do trabalhador, conferindo-lhe tempo de descanso e, ao mesmo tempo, garantir a possibilidade do desenvolvimento de outras relações fora do contexto laboral, mediante a integração familiar, social e política. Dessa forma, os empregados não podem trabalhar sete ou mais dias seguidos. No máximo, no sétimo dia há de ser concedida a folga semanal. Devido ao grande número de irregularidades constatadas durante o período analisado (julho a setembro de 2013), optou-se por reproduzir aleatoriamente o registro de 400 (quatrocentas) infrações. Segue anexa ao presente auto de infração a relação com a amostragem dos empregados prejudicados, contendo as marcações do registro eletrônico de ponto extraídas do sistema de jornada da empresa, a qual passa a fazer parte integrante do auto de infração, como se nele estivesse transcrito.

CAPITULAÇÃO:

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho; registro de ponto referente ao período de 07/2013 a 09/2013; declarações obtidas durante a ação fiscal.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data de Recebimento:

19/09/2013

Assinatura e Identificação do Empregador:

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Data: 18/09/2013 Hora: 13:40 min.

MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9



126
4

Anexo ao Auto de Infração nº 201.761.416

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
ADELIO GUEDES	9	02/09/2013 a 10/09/2013
ADELIO GUEDES	20	22/07/2013 a 10/08/2013
ADEMILSON ROSA	11	03/07/2013 a 13/07/2013
ADEMIR OLIVEIRA	11	26/08/2013 a 05/09/2013
ADEMIR OLIVEIRA	19	02/07/2013 a 20/07/2013
ADEMIR OLIVEIRA	19	23/07/2013 a 10/08/2013
ADEMIR SOUZA	15	15/07/2013 a 29/07/2013
ADENIR HASCKEL SOUZA	19	08/07/2013 a 26/07/2013
ADILSON N. MORAIS	9	30/08/2013 a 07/09/2013
ADILSON N. MORAIS	34	17/06/2013 a 20/07/2013
ADOELSIO MAZON	9	01/07/2013 a 09/07/2013
ADOELSIO MAZON	9	15/07/2013 a 23/07/2013
ADOELSIO MAZON	9	26/08/2013 a 03/09/2013
ADOELSIO MAZON	11	29/07/2013 a 08/08/2013
ALCEU SUMOCOSKI	24	23/07/2013 a 15/08/2013
ALCEU SUMOCOSKI	34	17/06/2013 a 20/07/2013
ALCIONEI BOCALON	13	24/06/2013 a 06/07/2013
ALESSANDRO MALAGE	9	08/07/2013 a 16/07/2013
ALESSANDRO S. FERREIRA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ALEXANDRO BARRETO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ALTAIR G. ALMEIDA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ANANIAS C. TABORDA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ANDERSON SANTOS JESUS	11	23/07/2013 a 02/08/2013
ANDERSON SANTOS JESUS	13	08/07/2013 a 20/07/2013
ANGELA M. R. BARBOSA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ANIBA NICOLETTI	11	19/08/2013 a 29/08/2013
ANTONIO ARAUJO LIMA	13	15/07/2013 a 27/07/2013
ANTONIO JOSE GIACHINI	15	01/07/2013 a 15/07/2013
ANTONIO KUNEN	12	09/07/2013 a 20/07/2013
ANTONIO MEIRA NONATO	11	02/07/2013 a 12/07/2013
ANTONIO MEIRA NONATO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
APOLONIO BARDINI JUNIOR	9	02/08/2013 a 10/08/2013
APOLONIO BARDINI JUNIOR	9	13/08/2013 a 21/08/2013
APOLONIO BARDINI JUNIOR	11	16/07/2013 a 26/07/2013
AUGUSTO BATISTELA	13	15/07/2013 a 27/07/2013
BEATRIZ REGINA DEON	9	05/08/2013 a 13/08/2013
BEATRIZ REGINA DEON	12	24/06/2013 a 05/07/2013
BEATRIZ REGINA DEON	12	15/07/2013 a 26/07/2013
BEATRIZ REGINA DEON	12	19/08/2013 a 30/08/2013
CALINA MORAIS	13	30/06/2013 a 12/07/2013
CALINA MORAIS	13	21/07/2013 a 02/08/2013
CARLOS S. SILVA XAVIER	13	30/06/2013 a 12/07/2013
CARLOS S. SILVA XAVIER	13	21/07/2013 a 02/08/2013
CARMELINDA DUARTE	13	21/07/2013 a 02/08/2013
CASEMIRO SARTORI	10	26/08/2013 a 04/09/2013
CASEMIRO SARTORI	11	15/07/2013 a 25/07/2013
CEDINEI ALVES MEIRA	13	29/07/2013 a 10/08/2013
CELSE ALERICO	10	26/08/2013 a 04/09/2013
CELSE ALERICO	11	22/07/2013 a 01/08/2013
CELSE ALERICO	12	02/07/2013 a 13/07/2013

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
CELSE ALERICO	12	05/08/2013 a 16/08/2013
CELSE ANDRE FICANHA	13	22/07/2013 a 03/08/2013
CELSE ANDRE FICANHA	13	12/08/2013 a 24/08/2013
CELSE ANDRE FICANHA	19	25/06/2013 a 13/07/2013
CESAR SILVA	12	25/06/2013 a 06/07/2013
CLAUDETE SANTOS	13	30/06/2013 a 12/07/2013
CLAUDETE SANTOS	13	21/07/2013 a 02/08/2013
CLAUDETE SILVA LIMA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
CLAUDETE SILVA LIMA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
CLAUDIMIR A. MOLON	13	24/06/2013 a 06/07/2013
CLAUDIOMIRO PAULI	13	01/07/2013 a 13/07/2013
CLAUDIOMIRO PAULI	20	22/07/2013 a 10/08/2013
CLAUDIR MIGON	12	24/06/2013 a 05/07/2013
CLEIMAR A. PANTANO	13	22/07/2013 a 03/08/2013
CLEISSON FERREIRA	10	05/08/2013 a 14/08/2013
CLEISSON GUAREZ	13	22/07/2013 a 03/08/2013
CLEISSON GUAREZ	13	12/08/2013 a 24/08/2013
CLEMIR A. FERNANDES	11	04/08/2013 a 14/08/2013
CLEONICE G. SARMENTO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
CLEVERSON ANTONELLO	10	16/07/2013 a 25/07/2013
CLEVERSON ANTONELLO	21	16/06/2013 a 06/07/2013
CLEVERSON J. ANDREIS	13	30/06/2013 a 12/07/2013
CLODIVAR A. DAMBROSKI	14	01/07/2013 a 14/07/2013
CRISTION RAFAEL BATISTA	19	16/07/2013 a 03/08/2013
CRISTION RAFAEL BATISTA	27	17/06/2013 a 13/07/2013
CRISTOVAO HOINATZ	9	05/08/2013 a 13/08/2013
CRISTOVAO HOINATZ	10	24/06/2013 a 03/07/2013
DAIANA MARIA PEREIRA	9	09/08/2013 a 17/08/2013
DANIEL TODOROVSKI	9	29/07/2013 a 06/08/2013
DANIEL TODOROVSKI	9	12/08/2013 a 20/08/2013
DARCI NEGRETTI OLIVEIRA	17	29/07/2013 a 14/08/2013
DEONIZIO HILLESCHAIN	11	20/08/2013 a 30/08/2013
DEONIZIO HILLESCHAIN	12	24/06/2013 a 05/07/2013
DEONIZIO HILLESCHAIN	12	05/08/2013 a 16/08/2013
DILMO LUIZ ISRAEL	15	01/07/2013 a 15/07/2013
DIRCEU P. STRAPASSON	10	05/08/2013 a 14/08/2013
DIRCEU P. STRAPASSON	13	19/08/2013 a 31/08/2013
DOACIR MASCARELO	12	25/06/2013 a 06/07/2013
DOACIR MASCARELO	13	22/07/2013 a 03/08/2013
DOMINGOS E. BATISTELA	10	05/08/2013 a 14/08/2013
DORNELLES MENDES	12	22/07/2013 a 02/08/2013
EDEGAR N. OLIVEIRA	12	09/07/2013 a 20/07/2013
EDEGAR N. OLIVEIRA	12	23/07/2013 a 03/08/2013
EDEGAR N. OLIVEIRA	19	06/08/2013 a 24/08/2013
EDEGAR N. OLIVEIRA	20	17/06/2013 a 06/07/2013
EDENILSON GALVAN	13	22/07/2013 a 03/08/2013
EDENILSON GALVAN	13	19/08/2013 a 31/08/2013
EDER A. FERNANDES	22	24/06/2013 a 15/07/2013
EDERSON C. HEUERT	12	25/06/2013 a 06/07/2013
EDERSON C. HEUERT	13	29/07/2013 a 10/08/2013

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

157
8

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
EDGAR MARCELLO	12	01/07/2013 a 12/07/2013
EDIMAR LAURINDO CHAVES	12	26/08/2013 a 06/09/2013
EDITE VIEIRA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
EDSON ANTONIO STOLFO	10	06/08/2013 a 15/08/2013
EDSON ANTONIO STOLFO	11	16/07/2013 a 26/07/2013
EDSON CEZARIO ABREU	13	21/07/2013 a 02/08/2013
EDSON JOSE ROSA	13	01/07/2013 a 13/07/2013
EDSON JOSE ROSA	13	22/07/2013 a 03/08/2013
EDSON JOSE ROSA	13	19/08/2013 a 31/08/2013
ELEONICE K. BELTRAME	9	23/07/2013 a 31/07/2013
ELEONICE K. BELTRAME	9	19/08/2013 a 27/08/2013
ELEONICE K.I BELTRAME	10	24/06/2013 a 03/07/2013
ELEONICE K. BELTRAME	13	08/07/2013 a 20/07/2013
ELIANE BORGES	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ELIANE PELENTIR	19	23/07/2013 a 10/08/2013
ELIANE PELENTIR	27	24/06/2013 a 20/07/2013
ELIO VASZCZUK	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ELIO VASZCZUK	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ELISIA ALBUQUERQUE	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ELISIA ALBUQUERQUE	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ELIZABETE P. SANTOS	13	18/08/2013 a 30/08/2013
ELMES JAIR SOARES	13	08/07/2013 a 20/07/2013
ELTON FONSECA	20	22/07/2013 a 10/08/2013
EMERSON GALIANOSKI	20	17/06/2013 a 06/07/2013
EMERSON TONELLO	13	01/07/2013 a 13/07/2013
EMERSON TONELLO	20	22/07/2013 a 10/08/2013
ERONI VICENTE SILVA	11	22/07/2013 a 01/08/2013
ERONI VICENTE SILVA	13	18/08/2013 a 30/08/2013
EVA MARIA O. ZAROWNY	12	22/07/2013 a 02/08/2013
EVANDRO ANTONELLO	10	26/08/2013 a 04/09/2013
EVANDRO ANTONELLO	11	01/07/2013 a 11/07/2013
EVANDRO ANTONELLO	27	14/07/2013 a 09/08/2013
EVANDRO CARLOS BIANCHI	12	16/07/2013 a 27/07/2013
EVANDRO CARLOS SANTOS	13	21/07/2013 a 02/08/2013
EVERTON RIBEIRO CAMPOS	12	16/07/2013 a 27/07/2013
FABIANO ROSA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
FABIANO ROSA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
FABIO JUNIOR INACIO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
FABIO JUNIOR NEVES NAVA	13	19/08/2013 a 31/08/2013
FABIO JUNIOR NEVES NAVA	21	16/06/2013 a 06/07/2013
FABIO JUNIOR NEVES NAVA	26	09/07/2013 a 03/08/2013
FERNANDA POLETO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
FERNANDO MACIEL	11	24/06/2013 a 04/07/2013
FLAVIO CONSORTE	12	09/07/2013 a 20/07/2013
FLAVIO CONSORTE	13	24/06/2013 a 06/07/2013
FLAVIO CONSORTE	13	26/08/2013 a 07/09/2013
FRANCISCO ASSIS M. ROSA	11	01/07/2013 a 11/07/2013
FRANCISCO FEUS	15	01/07/2013 a 15/07/2013
FRANQUI ADRIANO KLEM	9	05/08/2013 a 13/08/2013
FRANQUI ADRIANO KLEM	10	26/06/2013 a 05/07/2013

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
FRANQUI ADRIANO KLEM	10	20/08/2013 a 29/08/2013
FRANQUI ADRIANO KLEM	12	09/07/2013 a 20/07/2013
GABRIEL VANZELA	13	26/08/2013 a 07/09/2013
GENESIO POLLOM	13	26/08/2013 a 07/09/2013
GENESIO POLLOM	20	22/07/2013 a 10/08/2013
GERMINO VAIS PINHEIRO	10	21/07/2013 a 30/07/2013
GERMINO VAIS PINHEIRO	13	30/06/2013 a 12/07/2013
GERMINO VAIS PINHEIRO	13	18/08/2013 a 30/08/2013
GERONIMO R. SANTOS	9	22/07/2013 a 30/07/2013
GERSON SILVA SIEDLECKI	11	01/07/2013 a 11/07/2013
GERVASIO A. SANTOS	13	30/06/2013 a 12/07/2013
GILBERTO JAGUCZESKI	13	22/07/2013 a 03/08/2013
GILBERTO JAGUCZESKI	13	19/08/2013 a 31/08/2013
GILBERTO JAGUCZESKI	20	24/06/2013 a 13/07/2013
GILCEMAR ROQUE TIBOLA	20	01/07/2013 a 20/07/2013
GILMAR PEREIRA SILVA	18	02/07/2013 a 19/07/2013
GILMAR SANTOS QUOOS	12	02/07/2013 a 13/07/2013
GILMAR SANTOS QUOOS	13	22/07/2013 a 03/08/2013
INDIANE F. HOLLEWEGER	13	21/07/2013 a 02/08/2013
IRACI SOUZA CARVALHO	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ITACIR LUVIZA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ITACIR MACEDO VARELA	13	07/07/2013 a 19/07/2013
IVONETE LUIZ RODRIGUES	13	30/06/2013 a 12/07/2013
JACIR PIRAN	13	21/07/2013 a 02/08/2013
JAIR MARTINS COELHO	11	29/07/2013 a 08/08/2013
JAIR MARTINS COELHO	15	08/07/2013 a 22/07/2013
JANETE GONCALVES ROSA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
JEAN MEIRA	13	24/06/2013 a 06/07/2013
JEFERSON S. PEDROSO	12	24/06/2013 a 05/07/2013
JOAO GOMES MAGALHAES	9	21/07/2013 a 29/07/2013
JOAO PAULO WURTZEL	9	06/08/2013 a 14/08/2013
JOAO PAULO WURTZEL	12	22/07/2013 a 02/08/2013
JOAO PAULO WURTZEL	12	19/08/2013 a 30/08/2013
JOAO PEDRO FAGUNDES	9	12/08/2013 a 20/08/2013
JOAO PEDRO FAGUNDES	9	26/08/2013 a 03/09/2013
JOAO PEDRO FAGUNDES	13	15/07/2013 a 27/07/2013
JOAO WESCINSKI	9	05/08/2013 a 13/08/2013
JOAO WESCINSKI	10	01/07/2013 a 10/07/2013
JOCELINO ARDENGYH	11	05/08/2013 a 15/08/2013
JOELCIO STRAPPAZZON	28	16/06/2013 a 13/07/2013
JOELSON BORGES	12	19/08/2013 a 30/08/2013
JOELSON BORGES	13	29/07/2013 a 10/08/2013
JOELSON BORGES	27	17/06/2013 a 13/07/2013
JOSE DERLI TONELLO	11	31/07/2013 a 10/08/2013
JOSE E. SCHLICKMANN	9	24/06/2013 a 02/07/2013
JOSE E. SCHLICKMANN	12	12/08/2013 a 23/08/2013
JOSE E. SCHLICKMANN	13	08/07/2013 a 20/07/2013
JOSE MARCOS OLIVEIRA	13	22/07/2013 a 03/08/2013
JOSE MATOS	12	02/07/2013 a 13/07/2013
JOSE MATOS	12	29/07/2013 a 09/08/2013

Verá

Orso
Mareto Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

158

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
JOSE SILVA NETO	9	12/07/2013 a 20/07/2013
JOSE SILVA NETO	9	26/07/2013 a 03/08/2013
JOSE SILVA NETO	14	26/06/2013 a 09/07/2013
JOSIANE L. NASCIMENTO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
JOSUE RODRIGUES	13	21/07/2013 a 02/08/2013
JOZIEL RIBAS OLIVEIRA	8	12/08/2013 a 19/08/2013
JOZIEL RIBAS OLIVEIRA	13	08/07/2013 a 20/07/2013
JUCELIA RODRIGUES	12	01/07/2013 a 12/07/2013
JUCELINO TAVARES	12	25/06/2013 a 06/07/2013
JULIANO BATISTA LOSS	20	01/07/2013 a 20/07/2013
JULIANO FRANCISCO MOTA	8	30/08/2013 a 06/09/2013
JULIANO FRANCISCO MOTA	13	24/06/2013 a 06/07/2013
JURACI FATIMA ANDREIS	13	30/06/2013 a 12/07/2013
JURACI FATIMA ANDREIS	13	21/07/2013 a 02/08/2013
JURACI FATIMA ANDREIS	13	18/08/2013 a 30/08/2013
LAURI TELLES	13	21/07/2013 a 02/08/2013
LEANDRO FIORAVANSO	11	27/08/2013 a 06/09/2013
LEANDRO FIORAVANSO	13	22/07/2013 a 03/08/2013
LEANDRO FIORAVANSO	13	12/08/2013 a 24/08/2013
LEANDRO R. KAVALEK	13	29/07/2013 a 10/08/2013
LEANDRO VERONI VENZO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
LEOMIRO M. C. BATISTA	8	02/09/2013 a 09/09/2013
LEOMIRO M. C. BATISTA	9	09/08/2013 a 17/08/2013
LEONILDO BEGNINI	12	16/07/2013 a 27/07/2013
LEONILDO BEGNINI	12	26/08/2013 a 06/09/2013
LEONILDO BEGNINI	13	05/08/2013 a 17/08/2013
LEONIR VALMI GROHE	13	24/06/2013 a 06/07/2013
LEONIR VALMI GROHE	13	29/07/2013 a 10/08/2013
LOURENCO M. ROHLING	9	24/06/2013 a 02/07/2013
LOURENCO M. ROHLING	9	22/07/2013 a 30/07/2013
LOURENCO M. ROHLING	9	05/08/2013 a 13/08/2013
LOURENCO M. ROHLING	10	26/08/2013 a 04/09/2013
LUCIMAR FATIMA OLIVEIRA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
LUCIMAR FATIMA OLIVEIRA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
LUCIMAR NAVA	14	22/07/2013 a 04/08/2013
LUCIMARA MOTA	10	30/06/2013 a 09/07/2013
LUIZ ANDRE	13	23/06/2013 a 05/07/2013
LUIZ BARBOSA	10	14/07/2013 a 23/07/2013
LUIZ BARBOSA	10	12/08/2013 a 21/08/2013
LUIZ BARBOSA	10	26/08/2013 a 04/09/2013
LUIZ BARBOSA	11	01/07/2013 a 11/07/2013
LUIZ CARLOS GALINDO	8	24/06/2013 a 01/07/2013
LUIZ CARLOS HOBOLD	12	22/07/2013 a 02/08/2013
LUIZ PIRES CRUZ	13	21/07/2013 a 02/08/2013
LUIZ RENATO GULARTE	12	01/07/2013 a 12/07/2013
MARCELO BAGGIO	11	02/07/2013 a 12/07/2013
MARCELO BAGGIO	12	16/07/2013 a 27/07/2013
MARCELO JOSE SILVERIO	13	24/06/2013 a 06/07/2013
MARCELO MERCIO	20	17/06/2013 a 06/07/2013
MARCILIO KLEM	8	27/06/2013 a 04/07/2013

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
MARCILIO KLEM	10	23/07/2013 a 01/08/2013
MARCILIO KLEM	10	05/08/2013 a 14/08/2013
MARCILIO KLEM	13	08/07/2013 a 20/07/2013
MARCILIO KLEM	13	17/08/2013 a 29/08/2013
MARCOS BAGGIO	8	26/08/2013 a 02/09/2013
MARCOS BAGGIO	9	23/07/2013 a 31/07/2013
MARCOS BAGGIO	12	24/06/2013 a 05/07/2013
MARCOS BAGGIO	12	09/07/2013 a 20/07/2013
MARCOS P. CARLESSO	12	26/08/2013 a 06/09/2013
MARCOS P. CARLESSO	13	22/07/2013 a 03/08/2013
MARCOS P. CARLESSO	20	24/06/2013 a 13/07/2013
MARCOS V. MENGUER	12	02/07/2013 a 13/07/2013
MARCOS V. MENGUER	13	19/08/2013 a 31/08/2013
MARCOS V. MENGUER	19	16/07/2013 a 03/08/2013
MARILDO M. PICOLOTTO	13	22/07/2013 a 03/08/2013
MARILDO ROHLING	13	21/07/2013 a 02/08/2013
MARILETE M. APOLINARIO	12	15/07/2013 a 26/07/2013
MARIO GALVAO	10	05/08/2013 a 14/08/2013
MARIO GALVAO	12	15/07/2013 a 26/07/2013
MARLI DIVINO S. CANOVA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
MARLI DIVINO S. CANOVA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
MILTON ANDREANI	13	25/07/2013 a 06/08/2013
MILTON JUNIOR ANDREANI	8	01/07/2013 a 08/07/2013
MILTON JUNIOR ANDREANI	9	26/08/2013 a 03/09/2013
MILTON JUNIOR ANDREANI	13	22/07/2013 a 03/08/2013
MIRO DOMINGOS	12	25/06/2013 a 06/07/2013
NAIR MOTA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
NATEL PAIN AVOZANI	13	24/06/2013 a 06/07/2013
NATEL PAIN AVOZANI	13	29/07/2013 a 10/08/2013
NEIMAR SIQUEIRA	13	29/07/2013 a 10/08/2013
NELSON BASSO	13	24/06/2013 a 06/07/2013
NELSON DUARTE	13	21/07/2013 a 02/08/2013
NELSON TELIS CAMARGO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
NEUSA G. FERNANDES	13	30/06/2013 a 12/07/2013
NEUSA G. FERNANDES	13	21/07/2013 a 02/08/2013
NEUSA G. FERNANDES	13	18/08/2013 a 30/08/2013
NEVERSON FRANKE	12	01/07/2013 a 12/07/2013
NEVERSON FRANKE	12	19/08/2013 a 30/08/2013
NILDO ZATTI	20	15/07/2013 a 03/08/2013
NILSON IBER	13	21/07/2013 a 02/08/2013
NILSON JOSE RIOS	13	21/07/2013 a 02/08/2013
NILTON BOGER	9	22/07/2013 a 30/07/2013
NILTON BOGER	9	05/08/2013 a 13/08/2013
NILTON BOGER	11	19/08/2013 a 29/08/2013
ORLANDO VEIGA GODOI	12	15/07/2013 a 26/07/2013
ORLANDO VEIGA GODOI	12	30/07/2013 a 10/08/2013
ORLANDO VEIGA GODOI	13	24/06/2013 a 06/07/2013
OTACILIO F. MARTINS	41	01/07/2013 a 10/08/2013
OTACIR ARI GROHE	13	14/07/2013 a 26/07/2013
PAULO ROSA LIMA	13	30/06/2013 a 12/07/2013

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

159

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
PAULO ROSA LIMA	13	18/08/2013 a 30/08/2013
PAULO WESSLING	13	22/07/2013 a 03/08/2013
PAULO WESSLING	13	26/08/2013 a 07/09/2013
PAULO WESSLING	20	17/06/2013 a 06/07/2013
PEDRO ALBERTON	9	07/08/2013 a 15/08/2013
PEDRO ALBERTON	10	16/07/2013 a 25/07/2013
PEDRO ALBERTON	12	01/07/2013 a 12/07/2013
PEDRO FRUTUOSO	8	12/08/2013 a 19/08/2013
PEDRO SANTANA BATISTA	8	02/09/2013 a 09/09/2013
PEDRO SANTANA BATISTA	12	08/07/2013 a 19/07/2013
RAIMUNDO IEZ	8	08/07/2013 a 15/07/2013
RAIMUNDO IEZ	9	24/06/2013 a 02/07/2013
RAUL MIGUEL F. MACHADO	13	30/06/2013 a 12/07/2013
RAUL MIGUEL F. MACHADO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
RENATO ARRUDA	8	19/08/2013 a 26/08/2013
RENATO ARRUDA	12	22/07/2013 a 02/08/2013
RENATO SANTO NICOLETTI	9	02/07/2013 a 10/07/2013
RENATO SANTO NICOLETTI	12	29/07/2013 a 09/08/2013
RICARDO PERES	8	02/09/2013 a 09/09/2013
RICARDO PERES	12	22/07/2013 a 02/08/2013
ROBERTO GONCALVES	14	01/07/2013 a 14/07/2013
ROBERTO GONCALVES	25	17/07/2013 a 10/08/2013
ROGER HOINTZ	14	08/07/2013 a 21/07/2013
ROMILDE KRAUSE SANTI	11	03/07/2013 a 13/07/2013
ROSANE OLIVEIRA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ROSANE OLIVEIRA	13	18/08/2013 a 30/08/2013
ROSELI GONCALVES	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ROSELI SANTOS	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ROSELI SANTOS	13	21/07/2013 a 02/08/2013
ROZELI LAUER MACHADO	13	30/06/2013 a 12/07/2013
ROZELI LAUER MACHADO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
RUDILEI WESSLING	13	01/07/2013 a 13/07/2013
RUDINEI SANTOS LEITE	13	21/07/2013 a 02/08/2013
RUDINEI STUMPF	13	22/07/2013 a 03/08/2013
RUDINEI STUMPF	13	26/08/2013 a 07/09/2013
RUDINEI STUMPF	20	17/06/2013 a 06/07/2013
SADI PIMENTEL CORREA	12	13/08/2013 a 24/08/2013
SADI PIMENTEL CORREA	13	24/06/2013 a 06/07/2013
SADI PIMENTEL CORREA	13	29/07/2013 a 10/08/2013
SADIOMAR LUIZ DANI	8	27/07/2013 a 03/08/2013
SADIOMAR LUIZ DANI	8	17/08/2013 a 24/08/2013
SALETE ALVES ROSA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
SALETE ALVES ROSA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
SEDENIR HASCKEL SOUZA	10	19/08/2013 a 28/08/2013
SEDENIR HASCKEL SOUZA	13	08/07/2013 a 20/07/2013
SERGIO CORAZZA	8	24/06/2013 a 01/07/2013
SERGIO CORAZZA	8	16/08/2013 a 23/08/2013
SERGIO CORAZZA	14	08/07/2013 a 21/07/2013
SERGIO G. ALMEIDA	12	29/07/2013 a 09/08/2013
SERGIO G. ALMEIDA	12	19/08/2013 a 30/08/2013

Nome	Qt. dias sem DSR	Período sem DSR
SERGIO ROHDEN	11	30/07/2013 a 09/08/2013
SERGIO ROHDEN	12	16/07/2013 a 27/07/2013
SERGIO ROHDEN	13	01/07/2013 a 13/07/2013
SIDNEI XAVIER PAULA	10	02/07/2013 a 11/07/2013
SIDNEI XAVIER PAULA	12	22/07/2013 a 02/08/2013
SILVANA M. BUENO	13	30/06/2013 a 12/07/2013
SILVANA M. BUENO	13	21/07/2013 a 02/08/2013
SILVANA M. BUENO	13	18/08/2013 a 30/08/2013
SOELY T. D. GRAPSKI	13	30/06/2013 a 12/07/2013
TEREZINHA L. C. RAMIRES	13	30/06/2013 a 12/07/2013
TEREZINHA SOUZA	13	30/06/2013 a 12/07/2013
TEREZINHA SOUZA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
THIAGO CANDIDO SILVA	11	31/07/2013 a 10/08/2013
TIAGO PICKLER	8	28/07/2013 a 04/08/2013
TIAGO PICKLER	12	09/07/2013 a 20/07/2013
TIAGO PICKLER	20	17/06/2013 a 06/07/2013
TIAGO PICKLER	20	19/08/2013 a 07/09/2013
VAGNER DELALIBERA	10	05/08/2013 a 14/08/2013
VALASIR P. CORREA	13	24/06/2013 a 06/07/2013
VALASIR P. CORREA	13	22/07/2013 a 03/08/2013
VALDECIR A. BIANCHI	13	21/07/2013 a 02/08/2013
VALDECIR SOUZA	8	05/08/2013 a 12/08/2013
VALDECIR SOUZA	10	24/06/2013 a 03/07/2013
VALDECIR SOUZA	13	08/07/2013 a 20/07/2013
VALDECIR ZANCHETA	12	09/07/2013 a 20/07/2013
VALDECIR ZANCHETA	13	24/06/2013 a 06/07/2013
VALDEMAR KOCH	8	02/09/2013 a 09/09/2013
VALDEMAR KOCH	11	08/07/2013 a 18/07/2013
VALDEMIRO ARRUDA	10	05/08/2013 a 14/08/2013
VALDEMIRO ARRUDA	12	24/06/2013 a 05/07/2013
VALDEMIRO ARRUDA	12	09/07/2013 a 20/07/2013
VALDEMIRO ARRUDA	12	19/08/2013 a 30/08/2013
VALDIR FRARON	11	01/07/2013 a 11/07/2013
VALDIR RIBEIRO DIAS	8	26/08/2013 a 02/09/2013
VALDIR RIBEIRO DIAS	10	29/07/2013 a 07/08/2013
VALMIR BIAVA	13	21/07/2013 a 02/08/2013
VALMIR CASTELLI	12	15/07/2013 a 26/07/2013
VALMIR NICOLETTI	8	20/08/2013 a 27/08/2013
VALMIR NICOLETTI	12	05/08/2013 a 16/08/2013
VANDERLI RODRIGUES	13	30/06/2013 a 12/07/2013
VANDREI GUADAGNIN	13	29/07/2013 a 10/08/2013
VANIR ALVES SANTOS	13	30/06/2013 a 12/07/2013
VANIR ALVES SANTOS	13	21/07/2013 a 02/08/2013
VANKLEI BLAUZINS	10	05/08/2013 a 14/08/2013
VOLNEI JESUS VEIRICK	12	01/07/2013 a 12/07/2013
WALDEMAR J. VENDRUSC	8	15/07/2013 a 22/07/2013
WALDEMAR J. VENDRUSC	8	01/08/2013 a 08/08/2013
WANDERLEI BINOTTO	10	27/08/2013 a 05/09/2013
WELLINGTON L. SANTOS	8	24/06/2013 a 01/07/2013
WILLIAN RAFAEL SOUZA	27	17/06/2013 a 13/07/2013

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2

23 SET 2013



SEMUR/SRTE-PR

47533.010855/2013-17


HO E EMPREGO
O TRABALHO
ÇÃO DO TRABALHO


201761441

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.761.441**ÓRGÃO DO M.T.E:****UORG:** 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR**CIF:** 35523-2**Endereço:** RUA JOSÉ LOUREIRO, 574**UF: PR CEP:** 80.010-924**Bairro:** CENTRO**Município:** CURITIBA**AUTUADO:****Nome/Razão Social:** BRF - BRASIL FOODS S.A.**Inscrição:** CNPJ:01.838.723/0369-03**CNAE:** 1012-1/01**Nº de Trabalhadores:** 110000**Endereço:** AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4**UF: PR CEP:** 85.603-000**Bairro:** PINHEIRINHO**Município:** FRANCISCO BELTRÃO**EMENTA (Nº/Descrição):** 000035-3

Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador mantém empregados trabalhando sem observar o intervalo mínimo interjornada de 11 (onze) horas consecutivas. O referido intervalo tem como objetivo preservar a saúde do trabalhador, conferindo-lhe tempo de descanso entre uma jornada e outra. O levantamento restringiu-se aos meses de julho a setembro de 2013. Devido ao grande número de irregularidades encontradas, optou-se por reproduzir aleatoriamente o registro de 300 (trezentas) infrações. Segue anexa ao presente auto de infração a relação com a amostragem dos empregados prejudicados, contendo as marcações do registro eletrônico de ponto extraídos do sistema de jornada da empresa, a qual passa a fazer parte integrante do auto de infração, como se nele estivesse transcrito.

CAPITULAÇÃO:

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho; registro de ponto referente ao período de 07/2013 a 09/2013; declarações obtidas durante a ação fiscal.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR**Data:** 18.09.2013 **Hora:** 13h50min.**Data de Recebimento:****Assinatura e Identificação do Empregador:**

18/09/2013

Vera Veinhal
 Coordenador de Recursos Humanos
 BRF - Francisco Beltrão - PR

Marcelo Orso
 MARCELO ORSO
 CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 483D71463B7C2E8961A6F0470E864B66

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



161
A

Anexo ao Auto de Infração nº 201.761.441

Nome	Intervalo Inter Jornada	Saída	Retorno
ADEMIR ROSA	10:10	05/08/2013 19:45	06/08/2013 05:55
ADONIS CLEITON PICOLOTTO	10:06	16/08/2013 19:00	17/08/2013 05:06
ADRIANA SILVA CARMO	09:58	09/08/2013 18:02	10/08/2013 04:00
ADRIANE MACHADO LINS	09:20	26/08/2013 22:00	27/08/2013 07:20
ADRIANE MACHADO LINS	09:22	27/08/2013 22:00	28/08/2013 07:22
ADRIANE MACHADO LINS	09:20	28/08/2013 22:00	29/08/2013 07:20
ADRIANE MACHADO LINS	09:25	29/08/2013 22:00	30/08/2013 07:25
ADRIANE MACHADO LINS	08:53	02/09/2013 22:00	03/09/2013 06:53
ADRIANE MACHADO LINS	09:20	03/09/2013 22:00	04/09/2013 07:20
ADRIANE MACHADO LINS	09:21	04/09/2013 22:00	05/09/2013 07:21
ADRIANE MACHADO LINS	09:22	05/09/2013 22:00	06/09/2013 07:22
ALCEU SUMOCOSKI	10:03	13/07/2013 19:00	14/07/2013 05:03
ANDERSON SANTOS JESUS	09:19	28/07/2013 20:30	29/07/2013 05:49
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	07/08/2013 19:45	08/08/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	08/08/2013 19:45	09/08/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:42	12/08/2013 19:45	13/08/2013 05:27
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:42	13/08/2013 19:45	14/08/2013 05:27
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:42	14/08/2013 19:45	15/08/2013 05:27
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:42	19/08/2013 19:45	20/08/2013 05:27
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	20/08/2013 19:45	21/08/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:42	21/08/2013 19:45	22/08/2013 05:27
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	22/08/2013 19:45	23/08/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	26/08/2013 19:45	27/08/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	27/08/2013 19:45	28/08/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:44	28/08/2013 19:45	29/08/2013 05:29
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	29/08/2013 19:45	30/08/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	02/09/2013 19:45	03/09/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:41	03/09/2013 19:45	04/09/2013 05:26
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:43	04/09/2013 19:45	05/09/2013 05:28
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09:45	05/09/2013 19:45	06/09/2013 05:30
ANIBA NICOLETTI	08:50	08/07/2013 19:00	09/07/2013 03:50
ANIBA NICOLETTI	08:00	25/08/2013 18:57	26/08/2013 02:57
CARINE GONCALVES FACHINELLO	06:31	20/06/2013 22:55	21/06/2013 05:26
CARINE ROSS	05:57	17/06/2013 21:54	18/06/2013 03:51
CARINE ROSS	10:05	17/07/2013 21:35	18/07/2013 07:40
CARINE ROSS	09:33	09/08/2013 19:30	10/08/2013 05:03
CLAIR TOFOLO	08:55	12/08/2013 18:00	13/08/2013 02:55
CLAIR TOFOLO	08:52	13/08/2013 18:00	14/08/2013 02:52
CLAIR TOFOLO	08:57	14/08/2013 18:00	15/08/2013 02:57
CLAUDETE ROSSATO	07:01	26/08/2013 22:00	27/08/2013 05:01
CLAUDETE ROSSATO	07:01	27/08/2013 22:00	28/08/2013 05:01
CLAUDETE ROSSATO	07:02	28/08/2013 22:00	29/08/2013 05:02
CLAUDETE ROSSATO	07:03	29/08/2013 22:00	30/08/2013 05:03
CLAUDETE ROSSATO	07:02	02/09/2013 22:00	03/09/2013 05:02
CLAUDETE ROSSATO	07:00	03/09/2013 22:00	04/09/2013 05:00
CLAUDETE ROSSATO	07:55	05/09/2013 22:00	06/09/2013 05:55
CLAUDETE XAVIER SANTOS	08:57	22/07/2013 20:30	23/07/2013 05:27
CLAUDETE XAVIER SANTOS	09:01	30/07/2013 20:30	31/07/2013 05:31
CLAUDETE XAVIER SANTOS	09:00	01/08/2013 20:30	02/08/2013 05:30
CLAUDETE XAVIER SANTOS	08:58	05/08/2013 20:30	06/08/2013 05:28
CLAUDETE XAVIER SANTOS	08:59	08/08/2013 20:30	09/08/2013 05:29
CLAUDETE XAVIER SANTOS	09:02	19/08/2013 20:30	20/08/2013 05:32
CLAUDETE XAVIER SANTOS	08:58	20/08/2013 20:30	21/08/2013 05:28
CLAUDETE XAVIER SANTOS	09:01	22/08/2013 20:30	23/08/2013 05:31
CLAUDETE XAVIER SANTOS	08:58	27/08/2013 20:30	28/08/2013 05:28
CLAUDETE XAVIER SANTOS	08:58	28/08/2013 20:30	29/08/2013 05:28
CLEISSON GUAREZ	09:00	06/07/2013 19:00	07/07/2013 04:00
CLOVIS VICENTE LUBIAN	09:56	31/07/2013 21:29	01/08/2013 07:25

Vera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2

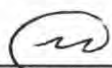


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1629

Nome	Intervalo Inter Jornada	Saída	Retorno
DANIEL SANTOS SILVA	08:16	17/07/2013 19:00	18/07/2013 03:16
DANIEL SANTOS SILVA	08:14	18/07/2013 19:00	19/07/2013 03:14
DARCY OLIVEIRA	08:18	19/08/2013 23:18	20/08/2013 07:36
DARCY OLIVEIRA	10:08	26/08/2013 22:39	27/08/2013 08:47
DILSON GALVAN	10:03	06/07/2013 19:00	07/07/2013 05:03
DOLIZETE PRIGOL PAVANELO	09:28	18/07/2013 17:30	19/07/2013 02:58
DOMINGOS ELOIR BATISTELA	09:36	28/08/2013 17:36	29/08/2013 03:12
EDENILSON CAMARGO	10:12	31/07/2013 21:17	01/08/2013 07:29
ELIANE APARECIDA RIBEIRO	08:39	04/09/2013 23:15	05/09/2013 07:54
ELISEU GODOI SANTOS	06:42	13/08/2013 22:00	14/08/2013 04:42
ELISEU GODOI SANTOS	06:45	14/08/2013 22:00	15/08/2013 04:45
ELISIANE ADAMY	06:01	05/08/2013 21:00	06/08/2013 03:01
ELISIANE ADAMY	06:00	12/08/2013 21:00	13/08/2013 03:00
ELISIANE ADAMY	06:03	13/08/2013 21:00	14/08/2013 03:03
ELISIANE ADAMY	06:01	14/08/2013 21:00	15/08/2013 03:01
ELISIANE ADAMY	06:01	19/08/2013 21:00	20/08/2013 03:01
ELISIANE ADAMY	06:01	20/08/2013 21:00	21/08/2013 03:01
ELISIANE ADAMY	05:57	21/08/2013 21:00	22/08/2013 02:57
ELISIANE ADAMY	06:20	22/08/2013 21:00	23/08/2013 03:20
ELISIANE ADAMY	05:59	26/08/2013 21:00	27/08/2013 02:59
ELISIANE ADAMY	05:58	27/08/2013 21:00	28/08/2013 02:58
ELISIANE ADAMY	06:04	28/08/2013 21:00	29/08/2013 03:04
ELISIANE ADAMY	06:05	29/08/2013 21:00	30/08/2013 03:05
ELISIANE ADAMY	06:04	02/09/2013 21:00	03/09/2013 03:04
ELISIANE ADAMY	06:01	03/09/2013 21:00	04/09/2013 03:01
ELISIANE ADAMY	06:05	04/09/2013 21:00	05/09/2013 03:05
ELISIANE ADAMY	08:57	05/09/2013 21:00	06/09/2013 05:57
ELISIANE ADAMY	05:57	09/09/2013 21:00	10/09/2013 02:57
ELIZIANE PELENTIR	08:26	19/06/2013 05:42	19/06/2013 14:08
EVANDRO ANTONELLO	08:11	23/08/2013 18:55	24/08/2013 03:06
EVANDRO LAVALL BATISTELA	09:45	09/07/2013 19:20	10/07/2013 05:05
EVERSON SOUZA	07:07	25/06/2013 22:53	26/06/2013 06:00
FABIO JUNIOR NEVES NAVA	09:50	22/06/2013 19:00	23/06/2013 04:50
FABIO JUNIOR NEVES NAVA	09:51	16/08/2013 19:00	17/08/2013 04:51
FABIO JUNIOR NEVES NAVA	09:52	24/08/2013 19:00	25/08/2013 04:52
FRANCIELI ROHLING	08:57	12/08/2013 20:30	13/08/2013 05:27
FRANCIELI ROHLING	08:57	13/08/2013 20:30	14/08/2013 05:27
FRANCIELI ROHLING	08:58	14/08/2013 20:30	15/08/2013 05:28
FRANCIELI ROHLING	08:59	19/08/2013 20:30	20/08/2013 05:29
FRANCIELI ROHLING	08:58	20/08/2013 20:30	21/08/2013 05:28
FRANCIELI ROHLING	08:59	21/08/2013 20:30	22/08/2013 05:29
FRANCIELI ROHLING	08:59	22/08/2013 20:30	23/08/2013 05:29
FRANCIELI ROHLING	09:01	26/08/2013 20:30	27/08/2013 05:31
FRANCIELI ROHLING	09:01	27/08/2013 20:30	28/08/2013 05:31
FRANCIELI ROHLING	08:58	28/08/2013 20:30	29/08/2013 05:28
FRANCIELI ROHLING	09:05	29/08/2013 20:30	30/08/2013 05:35
FRANCIELI ROHLING	08:58	02/09/2013 20:30	03/09/2013 05:28
FRANCIELI ROHLING	08:59	03/09/2013 20:30	04/09/2013 05:29
FRANCIELI ROHLING	08:58	04/09/2013 20:30	05/09/2013 05:28
FRANCIELI ROHLING	09:07	05/09/2013 20:30	06/09/2013 05:37
GABRIEL VANZELA	07:30	22/08/2013 20:00	23/08/2013 03:30
GABRIEL VANZELA	07:00	05/09/2013 00:30	05/09/2013 07:30
GEOVAN LEMES AMARAL	09:57	21/08/2013 18:00	22/08/2013 03:57
GEOVAN LEMES AMARAL	09:57	22/08/2013 18:00	23/08/2013 03:57
GEOVAN LEMES AMARAL	09:56	26/08/2013 18:00	27/08/2013 03:56
GEOVAN LEMES AMARAL	10:00	27/08/2013 18:00	28/08/2013 04:00
GEOVAN LEMES AMARAL	09:58	28/08/2013 18:00	29/08/2013 03:58
GEOVAN LEMES AMARAL	10:10	29/08/2013 18:00	30/08/2013 04:10
GEOVAN LEMES AMARAL	09:56	03/09/2013 18:00	04/09/2013 03:56
GEOVAN LEMES AMARAL	09:57	04/09/2013 18:00	05/09/2013 03:57
GEOVAN LEMES AMARAL	09:59	05/09/2013 18:00	06/09/2013 03:59

Uera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

163
8

Nome	Intervalo Inter Jornada	Saída	Retorno
GERONIMO REICHEMBACK SANTOS	07:24	03/08/2013 19:00	04/08/2013 02:24
GILBERTO JAGUCZESKI	09:57	16/08/2013 19:00	17/08/2013 04:57
GILBERTO JAGUCZESKI	09:52	24/08/2013 19:00	25/08/2013 04:52
GILSON CARLOS OLEGINI	09:59	31/08/2013 00:31	31/08/2013 10:30
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08:58	11/07/2013 21:00	12/07/2013 05:58
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08:01	15/07/2013 21:00	16/07/2013 05:01
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	07:52	22/07/2013 21:00	23/07/2013 04:52
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08:32	23/07/2013 21:00	24/07/2013 05:32
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	07:53	25/07/2013 21:00	26/07/2013 04:53
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08:01	31/07/2013 21:00	01/08/2013 05:01
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	09:37	01/08/2013 21:00	02/08/2013 06:37
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	07:52	05/08/2013 21:00	06/08/2013 04:52
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08:02	06/08/2013 21:00	07/08/2013 05:02
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	07:50	07/08/2013 21:00	08/08/2013 04:50
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08:33	08/08/2013 21:00	09/08/2013 05:33
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08:01	12/08/2013 21:00	13/08/2013 05:01
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	07:52	02/09/2013 21:00	03/09/2013 04:52
ITACIR MACEDO VARELA	08:37	03/09/2013 04:32	03/09/2013 13:09
ITAMAR CLAITON OLIVEIRA	05:52	21/06/2013 23:21	22/06/2013 05:13
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:40	30/07/2013 21:20	31/07/2013 03:00
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:43	31/07/2013 21:20	01/08/2013 03:03
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:40	05/08/2013 21:20	06/08/2013 03:00
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:40	06/08/2013 21:20	07/08/2013 03:00
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:40	07/08/2013 21:20	08/08/2013 03:00
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:40	08/08/2013 21:20	09/08/2013 03:00
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	12/08/2013 21:20	13/08/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:42	13/08/2013 21:20	14/08/2013 03:02
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:43	14/08/2013 21:20	15/08/2013 03:03
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	19/08/2013 21:20	20/08/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	20/08/2013 21:20	21/08/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	21/08/2013 21:20	22/08/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:42	22/08/2013 21:20	23/08/2013 03:02
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:39	26/08/2013 21:20	27/08/2013 02:59
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	27/08/2013 21:20	28/08/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	28/08/2013 21:20	29/08/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:43	29/08/2013 21:20	30/08/2013 03:03
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:39	02/09/2013 21:20	03/09/2013 02:59
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	03/09/2013 21:20	04/09/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:41	04/09/2013 21:20	05/09/2013 03:01
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	08:40	05/09/2013 21:20	06/09/2013 06:00
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	05:39	09/09/2013 21:20	10/09/2013 02:59
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:26	20/08/2013 20:30	21/08/2013 02:56
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:27	21/08/2013 20:30	22/08/2013 02:57
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:29	22/08/2013 20:30	23/08/2013 02:59
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:28	26/08/2013 20:30	27/08/2013 02:58
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:31	27/08/2013 20:30	28/08/2013 03:01
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:29	02/09/2013 20:30	03/09/2013 02:59
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:30	03/09/2013 20:30	04/09/2013 03:00
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:30	04/09/2013 20:30	05/09/2013 03:00
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	09:31	05/09/2013 20:30	06/09/2013 06:01
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06:30	09/09/2013 20:30	10/09/2013 03:00
JORACI APARECIDA ROSARIO BATISTA	06:56	29/07/2013 22:00	30/07/2013 04:56
JOSE ALBERTO ADAM	10:12	12/07/2013 19:55	13/07/2013 06:07
JOSE ALBERTO ADAM	10:10	23/08/2013 20:41	24/08/2013 06:51
JULIANO LUIS PETSKA	08:10	21/08/2013 16:05	22/08/2013 00:15
LUCIMAR NAVA	10:02	03/08/2013 17:00	04/08/2013 03:02
LUCIMAR NAVA	07:38	04/09/2013 20:10	05/09/2013 03:48
LUCIMAR NAVA	07:38	05/09/2013 20:10	06/09/2013 03:48
LUIZ RODRIGUES LIMA	07:57	17/08/2013 20:47	18/08/2013 04:44
MARILDO MAXIMINO PICOLOTTO	09:58	16/08/2013 19:00	17/08/2013 04:58
MARIVANE DOMINGUES	08:10	19/07/2013 22:50	20/07/2013 07:00

Vera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

164

Nome	Intervalo Inter Jornada	Saída	Retorno
MARIVANE DOMINGUES	09:00	26/07/2013 22:30	27/07/2013 07:30
NELSON CARBOLIN ALMEIDA	09:55	20/06/2013 17:09	21/06/2013 03:04
NELSON CARBOLIN ALMEIDA	09:45	05/09/2013 17:09	06/09/2013 02:54
NELSON CARBOLIN ALMEIDA	09:39	09/09/2013 17:15	10/09/2013 02:54
ORLANDO VEIGA GODOI	10:11	16/08/2013 17:37	17/08/2013 03:48
OTACILIO FURTADO MARTINS	09:37	19/07/2013 17:39	20/07/2013 03:16
ROMARIO ROTILLI	08:44	20/06/2013 21:40	21/06/2013 06:24
ROMARIO ROTILLI	08:50	25/06/2013 21:10	26/06/2013 06:00
ROSANE CORTES LOPES	09:58	23/07/2013 19:00	24/07/2013 04:58
ROSANE CORTES LOPES	09:57	24/07/2013 19:00	25/07/2013 04:57
ROSANE CORTES LOPES	09:57	30/07/2013 19:00	31/07/2013 04:57
ROSANE CORTES LOPES	09:51	31/07/2013 19:00	01/08/2013 04:51
ROSANE CORTES LOPES	09:50	01/08/2013 19:00	02/08/2013 04:50
ROSANE CORTES LOPES	09:53	05/08/2013 19:00	06/08/2013 04:53
ROSANE CORTES LOPES	09:59	06/08/2013 19:00	07/08/2013 04:59
ROSANE CORTES LOPES	09:59	07/08/2013 19:00	08/08/2013 04:59
ROSANE CORTES LOPES	09:56	08/08/2013 19:00	09/08/2013 04:56
ROSANE CORTES LOPES	09:57	12/08/2013 19:00	13/08/2013 04:57
ROSANE CORTES LOPES	09:56	13/08/2013 19:00	14/08/2013 04:56
ROSANE CORTES LOPES	09:59	14/08/2013 19:00	15/08/2013 04:59
ROSANE CORTES LOPES	10:00	19/08/2013 19:00	20/08/2013 05:00
ROSANE CORTES LOPES	09:57	21/08/2013 19:00	22/08/2013 04:57
ROSANE CORTES LOPES	09:56	22/08/2013 19:00	23/08/2013 04:56
ROSANE CORTES LOPES	09:58	26/08/2013 19:00	27/08/2013 04:58
ROSANE CORTES LOPES	09:58	27/08/2013 19:00	28/08/2013 04:58
ROSANE CORTES LOPES	09:57	28/08/2013 19:00	29/08/2013 04:57
ROSANE CORTES LOPES	10:00	29/08/2013 19:00	30/08/2013 05:00
ROSANE CORTES LOPES	09:59	02/09/2013 19:00	03/09/2013 04:59
ROSANE CORTES LOPES	10:01	03/09/2013 19:00	04/09/2013 05:01
ROSANE CORTES LOPES	09:59	04/09/2013 19:00	05/09/2013 04:59
RUDILEI WESSLING	10:03	06/07/2013 19:00	07/07/2013 05:03
RUDINEI ANDRE MOURA	09:57	18/06/2013 18:00	19/06/2013 03:57
RUDINEI ANDRE MOURA	09:59	19/06/2013 18:00	20/06/2013 03:59
RUDINEI ANDRE MOURA	10:00	20/06/2013 18:00	21/06/2013 04:00
RUDINEI ANDRE MOURA	10:00	24/06/2013 18:00	25/06/2013 04:00
RUDINEI ANDRE MOURA	10:00	25/06/2013 18:00	26/06/2013 04:00
RUDINEI ANDRE MOURA	09:57	26/06/2013 18:00	27/06/2013 03:57
RUDINEI ANDRE MOURA	10:01	27/06/2013 18:00	28/06/2013 04:01
RUDINEI ANDRE MOURA	09:59	08/07/2013 18:00	09/07/2013 03:59
RUDINEI ANDRE MOURA	10:01	09/07/2013 18:00	10/07/2013 04:01
RUDINEI ANDRE MOURA	09:56	10/07/2013 18:00	11/07/2013 03:56
RUDINEI ANDRE MOURA	09:57	11/07/2013 18:00	12/07/2013 03:57
SADI PIMENTEL CORREA	10:00	16/08/2013 19:00	17/08/2013 05:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	06:51	29/06/2013 02:30	29/06/2013 09:21
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	06:15	06/07/2013 02:30	06/07/2013 08:45
TIAGO ANTUNES CAMARGO	08:14	24/06/2013 19:00	25/06/2013 03:14
TIAGO ANTUNES CAMARGO	08:14	25/06/2013 19:00	26/06/2013 03:14
TIAGO PICKLER	09:53	13/07/2013 19:00	14/07/2013 04:53
TIAGO PICKLER	09:04	03/08/2013 19:00	04/08/2013 04:04
VALDECIR ALVES SANTOS	09:56	29/08/2013 19:00	30/08/2013 04:56
VALDECIR ALVES SANTOS	09:58	02/09/2013 19:00	03/09/2013 04:58
VALDECIR ALVES SANTOS	09:43	03/09/2013 19:00	04/09/2013 04:43
VALDECIR ALVES SANTOS	09:47	04/09/2013 19:00	05/09/2013 04:47
VALDECIR ALVES SANTOS	09:50	05/09/2013 19:00	06/09/2013 04:50
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	06:00	29/07/2013 18:00	30/07/2013 00:00
VANIA APARECIDA CHAVES PAIM	07:54	19/08/2013 21:00	20/08/2013 04:54
VANIA APARECIDA CHAVES PAIM	07:54	20/08/2013 21:00	21/08/2013 04:54
WELLINGTON LUCAS SANTOS	09:25	26/06/2013 19:01	27/06/2013 04:26

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



SEMUR/SRTE-PR
47533.010853/2013-28



23 SET 2013

HO E EMPREGO
O TRABALHO
DO TRABALHO



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.761.475

201761475

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR.

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 000044-2

Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador deixou de conceder o intervalo legal mínimo de uma hora quando a jornada de trabalho exceda seis horas. A referida pausa tem como objetivo preservar a saúde do trabalhador, conferindo-lhe tempo para repouso ou alimentação. Devido ao grande número de irregularidades encontradas durante o período analisado (julho a setembro de 2013), optou-se por reproduzir aleatoriamente o registro de 250 (duzentas e cinquenta) infrações. Segue anexa ao presente auto de infração a relação com a amostragem dos empregados prejudicados, contendo as marcações do registro eletrônico de ponto extraídas do sistema de jornada da empresa, a qual passa a fazer parte integrante do auto de infração, como se nele estivesse transcrito.

CAPITULAÇÃO:

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho; registro de ponto referente ao período de 07/2013 a 09/2013; declarações obtidas durante a ação fiscal.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data de Recebimento:

19/09/2013

Assinatura e Identificação do Empregador:

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Data: 18.09.2013 Hora: 14h00min.

Marcelo Orso
MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969



Anexo ao Auto de Infração nº 201.761.475

166
4

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
ADEMAR ANTUNES ROZA	10/08/2013	07:28	00:41	10/08/2013 16:00	10/08/2013 16:41
ADENIR HASCKEL SOUZA	12/08/2013	09:24	00:27	12/08/2013 10:33	12/08/2013 11:00
ADILSON ABREU	15/08/2013	08:22	00:43	15/08/2013 21:00	15/08/2013 21:43
ADRIANA SILVA CARMO	03/08/2013	08:03	00:31	03/08/2013 10:59	03/08/2013 11:30
ADRIANO ANTUNES ROZA	19/07/2013	09:27	00:20	19/07/2013 16:00	19/07/2013 16:20
ADRIANO MENGUES	14/07/2013	09:18	00:15	14/07/2013 11:45	14/07/2013 12:00
ADRIANO MENGUES	28/07/2013	09:18	00:15	28/07/2013 11:45	28/07/2013 12:00
ALIANE APARECIDA MAGRO	06/09/2013	08:28	00:37	06/09/2013 09:53	06/09/2013 10:30
ALINE ANDRESSA TESSER SILVA	14/08/2013	10:30	00:40	14/08/2013 11:20	14/08/2013 12:00
ANDERSON OLIVEIRA FRANZEN	12/08/2013	08:33	00:31	12/08/2013 08:29	12/08/2013 09:00
ANDRE PAVAN	26/07/2013	06:04	00:14	26/07/2013 10:16	26/07/2013 10:30
ANDREI ANTUNES ROZA	20/07/2013	08:42	00:18	20/07/2013 16:00	20/07/2013 16:18
ANDREI ANTUNES ROZA	03/08/2013	07:48	00:35	03/08/2013 16:00	03/08/2013 16:35
ANDREY SILVA GUTH	08/07/2013	09:37	00:28	08/07/2013 10:42	08/07/2013 11:10
ANDREY SILVA GUTH	05/09/2013	06:02	00:17	05/09/2013 09:43	05/09/2013 10:00
ANGELA APARECIDA NUNES	28/08/2013	06:05	00:27	28/08/2013 09:33	28/08/2013 10:00
ANIBA NICOLETTI	29/08/2013	08:56	00:27	29/08/2013 11:00	29/08/2013 11:27
ANIBA NICOLETTI	03/09/2013	09:12	00:30	03/09/2013 11:00	03/09/2013 11:30
ANILDO ROHDEN	18/07/2013	06:14	00:22	18/07/2013 11:00	18/07/2013 11:22
ANILDO ROHDEN	17/08/2013	06:08	00:32	17/08/2013 11:00	17/08/2013 11:32
ANTONIO MEIRA NONATO	08/09/2013	06:15	00:35	08/09/2013 21:00	08/09/2013 21:35
APOLONIO BARDINI JUNIOR	08/08/2013	08:03	00:18	08/08/2013 11:00	08/08/2013 11:18
ATAIDE SILVA	19/08/2013	08:52	00:28	19/08/2013 09:02	19/08/2013 09:30
CARINE ROSS	05/07/2013	06:04	00:19	05/07/2013 18:11	05/07/2013 18:30
CARINE ROSS	19/07/2013	10:25	00:30	19/07/2013 18:00	19/07/2013 18:30
CARLOS AIOLFI NETO	12/08/2013	10:19	00:18	12/08/2013 12:00	12/08/2013 12:18
CARLOS AIOLFI NETO	20/08/2013	09:35	00:37	20/08/2013 12:35	20/08/2013 13:12
CARLOS AIOLFI NETO	09/09/2013	09:43	00:15	09/09/2013 12:57	09/09/2013 13:12
CARLOS VENICIO TESSARO	12/07/2013	10:07	00:35	12/07/2013 11:40	12/07/2013 12:15
CASSIO EDUARDO NEUKAMP VOGEL	24/08/2013	06:05	00:22	24/08/2013 10:18	24/08/2013 10:40
CELSO ALERICO	03/08/2013	09:27	00:33	03/08/2013 10:27	03/08/2013 11:00
CHARLES BONKOSKI	10/08/2013	07:54	00:44	10/08/2013 16:00	10/08/2013 16:44
CHARLES BONKOSKI	17/08/2013	08:19	00:14	17/08/2013 16:00	17/08/2013 16:14
CHARLES BONKOSKI	24/08/2013	08:11	00:35	24/08/2013 16:00	24/08/2013 16:35
CLAUDETE SANTOS	05/07/2013	09:21	00:25	06/07/2013 02:00	06/07/2013 02:25
CLAUDIANA CORDEIRO SANTOS	05/09/2013	06:46	00:37	05/09/2013 10:00	05/09/2013 10:37
CLAUDIMAR JOSE ALVES VALENTE	05/08/2013	07:38	00:23	05/08/2013 16:37	05/08/2013 17:00
CLAUDIOMIRO PAULI	24/07/2013	08:50	00:41	24/07/2013 12:00	24/07/2013 12:41
CLAUDIOMIRO PAULI	26/07/2013	08:45	00:43	26/07/2013 12:00	26/07/2013 12:43
CLEOMIR CANDIDO SILVA	03/07/2013	06:13	00:20	03/07/2013 10:40	03/07/2013 11:00
CLEVERSON JOAO ANDREIS	09/08/2013	08:46	00:24	10/08/2013 01:36	10/08/2013 02:00
DAMY ANA DAMBROVSKI SOUZA LUZ	09/08/2013	08:52	00:12	10/08/2013 01:48	10/08/2013 02:00
DELMAR CALLEGARO JUNIOR	02/08/2013	07:01	00:41	02/08/2013 10:00	02/08/2013 10:41
DELMIR MARTINS DINIZ	03/09/2013	09:00	00:32	03/09/2013 09:58	03/09/2013 10:30
DILMO LUIZ ISRAEL	08/07/2013	09:23	00:19	08/07/2013 12:00	08/07/2013 12:19
DILMO LUIZ ISRAEL	12/07/2013	13:38	00:16	12/07/2013 12:00	12/07/2013 12:16
DILMO LUIZ ISRAEL	15/07/2013	13:40	00:14	15/07/2013 12:00	15/07/2013 12:14
DILSON GALVAN	16/08/2013	08:57	00:34	16/08/2013 17:26	16/08/2013 18:00
DIRCEU OLIVEIRA	27/07/2013	06:11	00:17	27/07/2013 20:00	27/07/2013 20:17
DORIEDERSON CHAVES SILVA	06/07/2013	06:54	00:16	06/07/2013 10:40	06/07/2013 10:56
DORIEDERSON CHAVES SILVA	15/08/2013	06:25	00:44	15/08/2013 10:40	15/08/2013 11:24
DOUGLAS MACHADO GIULIANOTI	01/07/2013	08:18	00:29	01/07/2013 12:43	01/07/2013 13:12
EDE LOPES SANTOS	24/08/2013	06:56	00:30	24/08/2013 17:30	24/08/2013 18:00
EDER COSTA	03/07/2013	09:08	00:24	03/07/2013 11:36	03/07/2013 12:00
EDIMAR LAURINDO CHAVES	29/08/2013	07:43	00:37	29/08/2013 13:00	29/08/2013 13:37
EDINA PONCIANO	30/08/2013	08:48	00:19	31/08/2013 01:41	31/08/2013 02:00
EDIVAN LAURINDO CHAVES	24/08/2013	08:28	00:35	24/08/2013 17:25	24/08/2013 18:00
EDSON ANTONIO STOLFO	03/08/2013	09:27	00:33	03/08/2013 10:27	03/08/2013 11:00
EDSON JOSE ROSA	13/07/2013	07:55	00:40	13/07/2013 16:00	13/07/2013 16:40
EDSON JOSE ROSA	20/07/2013	08:43	00:17	20/07/2013 16:00	20/07/2013 16:17

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1678

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
EDSON JOSE ROSA	10/08/2013	07:46	00:42	10/08/2013 16:00	10/08/2013 16:42
ELIO PETRY	30/08/2013	08:40	00:24	30/08/2013 18:00	30/08/2013 18:24
ELIO SEZARIO MERLINI	07/09/2013	06:26	00:26	07/09/2013 17:04	07/09/2013 17:30
ELISEU CLEVERSON ESTAEI	26/07/2013	08:49	00:20	27/07/2013 02:00	27/07/2013 02:20
ELIZANGELA AMARAL	01/07/2013	07:51	00:20	01/07/2013 20:00	01/07/2013 20:20
ELTON ALVES SILVA	24/07/2013	09:23	00:15	24/07/2013 09:45	24/07/2013 10:00
ELTON ALVES SILVA	26/07/2013	09:03	00:27	26/07/2013 09:33	26/07/2013 10:00
ELTON MALAGE	23/07/2013	08:50	00:37	23/07/2013 09:00	23/07/2013 09:37
ELVINO JOSE PANGARTTE	30/08/2013	11:03	00:13	30/08/2013 17:47	30/08/2013 18:00
ELVINO JOSE PANGARTTE	02/09/2013	11:12	00:26	02/09/2013 17:34	02/09/2013 18:00
EMANOEL ROSA	21/08/2013	08:58	00:25	21/08/2013 12:00	21/08/2013 12:25
ERONI VICENTE SILVA	01/07/2013	08:33	00:29	01/07/2013 09:00	01/07/2013 09:29
ERONI VICENTE SILVA	04/07/2013	08:27	00:39	04/07/2013 09:00	04/07/2013 09:39
ERONI VICENTE SILVA	12/07/2013	08:27	00:23	12/07/2013 10:00	12/07/2013 10:23
EUZEBIO JOSE PAVANELO	01/08/2013	09:34	00:31	01/08/2013 12:00	01/08/2013 12:31
EVA LUCIA CASOL	07/07/2013	06:01	00:12	07/07/2013 21:48	07/07/2013 22:00
EVANDRO ANTONELLO	08/08/2013	08:02	00:18	08/08/2013 11:00	08/08/2013 11:18
EWERTON NICALOSKI	22/07/2013	09:28	00:32	22/07/2013 12:00	22/07/2013 12:32
FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA	26/07/2013	09:18	00:44	26/07/2013 12:28	26/07/2013 13:12
FERNANDES RODRIGUES CORDEIRO	12/08/2013	09:11	00:17	12/08/2013 10:43	12/08/2013 11:00
FERNANDO ALBERTO REISDOEFER	02/08/2013	09:27	00:19	02/08/2013 13:00	02/08/2013 13:19
FERNANDO ALBERTO REISDOEFER	08/08/2013	09:02	00:20	08/08/2013 12:00	08/08/2013 12:20
FLAVIO CONSORTE	26/07/2013	07:11	00:20	26/07/2013 09:40	26/07/2013 10:00
FRANCISCO ASSIS MENDES ROSA	19/07/2013	06:30	00:30	19/07/2013 11:30	19/07/2013 12:00
FRANCISCO FEUS	12/07/2013	10:03	00:26	12/07/2013 12:00	12/07/2013 12:26
GILBERTO ANTONIO TRINDADE	30/08/2013	09:20	00:29	30/08/2013 11:31	30/08/2013 12:00
GILBERTO SANTOS MAAS	26/07/2013	08:59	00:35	26/07/2013 12:37	26/07/2013 13:12
GILBERTO SANTOS MAAS	07/08/2013	09:08	00:26	07/08/2013 11:34	07/08/2013 12:00
GILMAR NEVES	19/07/2013	08:46	00:40	19/07/2013 20:30	19/07/2013 21:10
GRAZIELI RUARO	07/08/2013	06:12	00:14	07/08/2013 09:46	07/08/2013 10:00
INDIAMARA VARGAS RAMOS	22/08/2013	08:18	00:29	22/08/2013 09:00	22/08/2013 09:29
INDIAMARA VARGAS RAMOS	04/09/2013	08:32	00:30	04/09/2013 09:00	04/09/2013 09:30
IRACI SOUZA CARVALHO	19/07/2013	08:53	00:13	20/07/2013 01:47	20/07/2013 02:00
IVANDIR MARCAL VENZO	08/07/2013	10:47	00:15	08/07/2013 13:00	08/07/2013 13:15
IVANDIR MARCAL VENZO	12/07/2013	10:52	00:20	12/07/2013 13:00	12/07/2013 13:20
IVANIA BRAZ TONELLO	04/09/2013	08:43	00:28	04/09/2013 11:02	04/09/2013 11:30
IVANIA BRAZ TONELLO	06/09/2013	09:13	00:14	06/09/2013 11:16	06/09/2013 11:30
IZAIR PAULINO RIBEIRO	08/09/2013	06:15	00:35	08/09/2013 21:00	08/09/2013 21:35
JAIR MARTINS COELHO	11/07/2013	06:01	00:25	11/07/2013 11:00	11/07/2013 11:25
JAIR MARTINS COELHO	08/08/2013	06:14	00:19	08/08/2013 11:00	08/08/2013 11:19
JEAN MEIRA	10/08/2013	07:28	00:38	10/08/2013 09:00	10/08/2013 09:38
JEAN MEIRA	17/08/2013	07:39	00:28	17/08/2013 09:00	17/08/2013 09:28
JEAN MEIRA	24/08/2013	07:29	00:34	24/08/2013 09:00	24/08/2013 09:34
JESSICA ROSELI AVILA	03/07/2013	08:47	00:41	03/07/2013 10:00	03/07/2013 10:41
JOAO MARIA RIBEIRO	01/07/2013	09:17	00:22	01/07/2013 09:34	01/07/2013 09:56
JOCEANE SIQUEIRA BORGES	05/07/2013	06:57	00:34	05/07/2013 11:26	05/07/2013 12:00
JOCEANE SIQUEIRA BORGES	21/08/2013	10:47	00:30	21/08/2013 12:00	21/08/2013 12:30
JOCELIR CARDOSO SILVA	18/07/2013	09:19	00:30	18/07/2013 18:30	18/07/2013 19:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	14/08/2013	09:03	00:27	14/08/2013 16:00	14/08/2013 16:27
JOCEMAR MENSOR BENTO	17/08/2013	09:23	00:39	17/08/2013 15:21	17/08/2013 16:00
JOCEMARA APARECIDA GARCIA SOUZA	06/07/2013	07:37	00:30	06/07/2013 12:00	06/07/2013 12:30
JOCENIR SILVEIRA	06/08/2013	06:22	00:23	06/08/2013 11:00	06/08/2013 11:23
JOCIMAR GODIN	07/08/2013	06:53	00:34	07/08/2013 08:26	07/08/2013 09:00
JOICE SILVA DUARTE	09/07/2013	08:06	00:23	09/07/2013 12:00	09/07/2013 12:23
JOICE SILVA DUARTE	22/07/2013	09:01	00:17	22/07/2013 12:00	22/07/2013 12:17
JONAS SILVEIRA	26/08/2013	08:04	00:23	26/08/2013 10:00	26/08/2013 10:23
JONAS SILVEIRA	27/08/2013	07:31	00:40	27/08/2013 10:00	27/08/2013 10:40
JOSE ALGACIR PAULA	15/08/2013	09:22	00:21	15/08/2013 12:51	15/08/2013 13:12
JOSE ALGACIR PAULA	06/09/2013	09:56	00:13	06/09/2013 12:00	06/09/2013 12:13
JOSE DERLI TONELLO	19/08/2013	07:53	00:16	19/08/2013 09:00	19/08/2013 09:16
JOSNEI JOSE RUDNICKI	08/07/2013	08:21	00:41	08/07/2013 20:19	08/07/2013 21:00
JOSNEI JOSE RUDNICKI	17/07/2013	06:04	00:15	17/07/2013 20:00	17/07/2013 20:15
JUCELIA RODRIGUES	23/08/2013	08:42	00:39	24/08/2013 01:21	24/08/2013 02:00
JULIANE MARCELLO	09/09/2013	12:18	00:38	09/09/2013 11:22	09/09/2013 12:00

Uera

Marelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

1684

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
JULIANO BATISTA LOSS	19/07/2013	06:32	00:31	19/07/2013 11:30	19/07/2013 12:01
JURACI FATIMA ANDREIS	19/07/2013	08:54	00:28	20/07/2013 02:00	20/07/2013 02:28
JURACI FATIMA ANDREIS	23/08/2013	08:55	00:17	24/08/2013 02:00	24/08/2013 02:17
JUVENIL SOUZA	09/08/2013	06:09	00:12	09/08/2013 17:48	09/08/2013 18:00
JUVENIL SOUZA	12/08/2013	08:39	00:12	12/08/2013 17:48	12/08/2013 18:00
JUVENIL SOUZA	14/08/2013	08:35	00:14	14/08/2013 17:46	14/08/2013 18:00
LAURO VARGAS NETO	30/08/2013	07:48	00:23	30/08/2013 08:37	30/08/2013 09:00
LEOMIRO MANUEL CORREA BATISTA	08/09/2013	06:30	00:33	08/09/2013 11:00	08/09/2013 11:33
LEONICE FERRARI	18/07/2013	09:22	00:14	18/07/2013 19:16	18/07/2013 19:30
LEONICE FERRARI	19/07/2013	09:14	00:18	19/07/2013 19:12	19/07/2013 19:30
LORECI APARECIDA BORGES SANTOS	09/07/2013	09:00	00:42	09/07/2013 18:00	09/07/2013 18:42
LUCIA TOMALACK	10/08/2013	06:15	00:20	10/08/2013 09:40	10/08/2013 10:00
LUCIA TOMALACK	12/08/2013	06:04	00:30	12/08/2013 09:30	12/08/2013 10:00
LUCIA TOMALACK	24/08/2013	06:08	00:22	24/08/2013 09:38	24/08/2013 10:00
LUCIA TOMALACK	07/09/2013	06:04	00:33	07/09/2013 09:27	07/09/2013 10:00
LUCIANE LORENCO	24/07/2013	06:40	00:34	24/07/2013 11:00	24/07/2013 11:34
LUCIANO BONATTO	05/07/2013	07:59	00:39	05/07/2013 10:40	05/07/2013 11:19
LUCIANO BONATTO	26/07/2013	08:23	00:12	26/07/2013 10:28	26/07/2013 10:40
LUCIANO DOMINGUES	26/07/2013	06:31	00:27	26/07/2013 10:13	26/07/2013 10:40
LUCIANO DOMINGUES	23/08/2013	06:28	00:33	23/08/2013 10:40	23/08/2013 11:13
LUCIMAR NAVA	15/08/2013	10:12	00:31	15/08/2013 16:00	15/08/2013 16:31
LUCIMAR NAVA	16/08/2013	09:41	00:13	16/08/2013 16:00	16/08/2013 16:13
LUIZ BECKER	03/09/2013	08:51	00:18	03/09/2013 10:12	03/09/2013 10:30
LUIZ CARLOS HOBOLD	25/07/2013	10:45	00:15	25/07/2013 17:45	25/07/2013 18:00
LUIZ CARLOS HOBOLD	29/07/2013	10:45	00:15	29/07/2013 17:45	29/07/2013 18:00
LUIZ CARLOS HOBOLD	30/07/2013	10:45	00:15	30/07/2013 17:45	30/07/2013 18:00
LUTIELI SILVA KOSBY	16/07/2013	09:56	00:27	16/07/2013 07:43	16/07/2013 08:10
LUTIELI SILVA KOSBY	09/09/2013	09:37	00:43	09/09/2013 11:17	09/09/2013 12:00
MAIARA RIBEIRO MACHADO	03/09/2013	08:55	00:24	03/09/2013 19:36	03/09/2013 20:00
MAICO RAFAIN	23/08/2013	09:18	00:17	23/08/2013 12:55	23/08/2013 13:12
MARA LUCIA WELTER	06/09/2013	07:04	00:12	06/09/2013 11:00	06/09/2013 11:12
MARCELO LINHARES CALISTRO SILVA	05/07/2013	07:57	00:41	05/07/2013 10:40	05/07/2013 11:21
MARCELO LINHARES CALISTRO SILVA	23/08/2013	08:09	00:31	23/08/2013 10:09	23/08/2013 10:40
MARCELO MERCIO	16/08/2013	08:08	00:30	16/08/2013 10:30	16/08/2013 11:00
MARCIA TRINDADE KOHN	06/08/2013	09:15	00:25	06/08/2013 18:00	06/08/2013 18:25
MARCIO JOSE ENGELS KUNTZ	15/08/2013	08:45	00:15	15/08/2013 20:45	15/08/2013 21:00
MARCOS BAGGIO	13/07/2013	08:10	00:22	13/07/2013 11:00	13/07/2013 11:22
MARIA JOSE CAVILHA SANTOS	06/08/2013	09:05	00:20	06/08/2013 11:00	06/08/2013 11:20
MARIANA RODRIGUES SILVA	13/07/2013	06:03	00:15	13/07/2013 10:00	13/07/2013 10:15
MARIANA RODRIGUES SILVA	25/07/2013	06:01	00:26	25/07/2013 09:34	25/07/2013 10:00
MARINA DENTTI RISSO	28/08/2013	08:31	00:37	28/08/2013 09:53	28/08/2013 10:30
MARIO SERGIO REIMANN	03/09/2013	09:22	00:13	03/09/2013 15:47	03/09/2013 16:00
MARIO SERGIO REIMANN	05/09/2013	09:07	00:20	05/09/2013 16:00	05/09/2013 16:20
MARISANE RIES BATISTA RUDNICKI	08/07/2013	08:53	00:34	08/07/2013 19:26	08/07/2013 20:00
MICHEL IURKO BIANCHI	04/07/2013	07:45	00:28	04/07/2013 11:32	04/07/2013 12:00
MOACIR COSTA OLIVEIRA	28/07/2013	08:10	00:16	29/07/2013 00:01	29/07/2013 00:17
MURILO CESAR MIRANDA	06/07/2013	06:08	00:35	06/07/2013 10:40	06/07/2013 11:15
NADIA ZAMARCHI	06/07/2013	06:51	00:16	06/07/2013 10:40	06/07/2013 10:56
NELSON CARBOLIN ALMEIDA	06/09/2013	10:24	00:29	06/09/2013 12:01	06/09/2013 12:30
NELSON CARBOLIN ALMEIDA	10/09/2013	10:16	00:37	10/09/2013 11:53	10/09/2013 12:30
NILDO ZATTI	02/08/2013	07:15	00:44	02/08/2013 13:16	02/08/2013 14:00
NILDO ZATTI	19/08/2013	07:09	00:28	19/08/2013 15:00	19/08/2013 15:28
NOEMA SANTOS	10/09/2013	07:22	00:28	10/09/2013 09:30	10/09/2013 09:58
ODAIR LOPES	24/07/2013	09:14	00:31	24/07/2013 12:21	24/07/2013 12:52
ODAIR LOPES	01/08/2013	09:35	00:26	01/08/2013 12:52	01/08/2013 13:18
OLDEMAR KOCHÉ	17/08/2013	07:42	00:37	17/08/2013 15:23	17/08/2013 16:00
OLDEMAR KOCHÉ	31/08/2013	09:21	00:21	31/08/2013 15:39	31/08/2013 16:00
OSMAR CLARO SANTOS	23/08/2013	06:10	00:21	23/08/2013 18:00	23/08/2013 18:21
OSMARINO NUNES MENDONÇA	17/08/2013	06:42	00:22	17/08/2013 14:38	17/08/2013 15:00
OSMARINO NUNES MENDONÇA	31/08/2013	06:41	00:26	31/08/2013 15:00	31/08/2013 15:26
OSVALDO CABRAL	26/07/2013	06:24	00:27	26/07/2013 10:13	26/07/2013 10:40
PEDRO DIAS PAREDES NETO	01/08/2013	08:08	00:43	01/08/2013 11:00	01/08/2013 11:43
RAFAEL CONSTANTINO LUIZ	09/08/2013	07:46	00:44	09/08/2013 20:20	09/08/2013 21:04
RAFAELA APARECIDA MATTOS	09/08/2013	08:46	00:24	10/08/2013 01:36	10/08/2013 02:00

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

169

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
RAQUEL MIRIA SILVA	05/09/2013	06:38	00:39	05/09/2013 08:21	05/09/2013 09:00
RENATO ARRUDA	02/07/2013	06:47	00:12	02/07/2013 11:00	02/07/2013 11:12
RENATO ARRUDA	31/08/2013	06:20	00:19	31/08/2013 11:00	31/08/2013 11:19
RENATO ORTIGARA	06/07/2013	09:21	00:29	06/07/2013 15:31	06/07/2013 16:00
RENATO SANTO NICOLETTI	13/07/2013	09:15	00:36	13/07/2013 10:24	13/07/2013 11:00
RENATO SANTO NICOLETTI	16/07/2013	09:33	00:12	16/07/2013 11:00	16/07/2013 11:12
RENATO SANTO NICOLETTI	17/07/2013	09:03	00:14	17/07/2013 11:00	17/07/2013 11:14
ROGER GALVAN	28/07/2013	11:52	00:23	28/07/2013 17:37	28/07/2013 18:00
ROSANE APARECIDA MELLO	06/07/2013	06:29	00:15	06/07/2013 10:40	06/07/2013 10:55
ROSANE BRANDAO SILVA	28/08/2013	08:44	00:43	28/08/2013 10:00	28/08/2013 10:43
ROSELAINE DAL PUPPO	26/07/2013	08:21	00:39	26/07/2013 10:00	26/07/2013 10:39
ROSELI APARECIDA BATISTERO	21/08/2013	09:19	00:33	21/08/2013 10:00	21/08/2013 10:33
ROSICLEI GUEDES	15/08/2013	09:24	00:36	15/08/2013 11:10	15/08/2013 11:46
ROZELI LAUER MACHADO	09/08/2013	08:58	00:20	10/08/2013 02:00	10/08/2013 02:20
RUDILEI WESSLING	16/08/2013	09:05	00:34	16/08/2013 17:26	16/08/2013 18:00
RUDILEI WESSLING	31/08/2013	09:03	00:36	31/08/2013 17:24	31/08/2013 18:00
SANDRO MARCOS SOARES	09/08/2013	09:14	00:21	09/08/2013 12:52	09/08/2013 13:13
SEDENIR HASCKEL SOUZA	17/08/2013	08:56	00:32	17/08/2013 11:00	17/08/2013 11:32
SERGIO CORAZZA	11/07/2013	06:04	00:26	11/07/2013 11:00	11/07/2013 11:26
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	20/08/2013	09:11	00:14	20/08/2013 18:00	20/08/2013 18:14
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	25/08/2013	09:09	00:31	25/08/2013 17:29	25/08/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	30/08/2013	08:35	00:29	30/08/2013 18:00	30/08/2013 18:29
SIDNEI GONCALVES	28/08/2013	08:50	00:30	28/08/2013 11:30	28/08/2013 12:00
SILVANA MENEGHEL BUENO	26/07/2013	08:55	00:20	27/07/2013 02:00	27/07/2013 02:20
SILVANA MENEGHEL BUENO	06/09/2013	09:04	00:14	07/09/2013 02:00	07/09/2013 02:14
SIRLENE MARQUES	22/08/2013	10:08	00:26	22/08/2013 17:00	22/08/2013 17:26
SIRLENE MARQUES	23/08/2013	10:07	00:26	23/08/2013 17:00	23/08/2013 17:26
SIRLENE MARQUES	27/08/2013	10:03	00:27	27/08/2013 17:00	27/08/2013 17:27
SIRLENE MARQUES	28/08/2013	10:06	00:26	28/08/2013 17:00	28/08/2013 17:26
SOELY MATEJEC	28/08/2013	06:31	00:22	28/08/2013 10:40	28/08/2013 11:02
SOELY TEREZINHA DAHMER GRAPSKI	30/08/2013	09:16	00:13	31/08/2013 01:47	31/08/2013 02:00
SOLANGE SANTOS	09/08/2013	08:53	00:27	09/08/2013 09:03	09/08/2013 09:30
SONI WELTER	20/08/2013	10:57	00:20	20/08/2013 13:00	20/08/2013 13:20
SONIA CALEGARI	13/08/2013	09:29	00:44	13/08/2013 13:12	13/08/2013 13:56
SUELI JOSIANE SILVA PIRES	21/08/2013	07:17	00:28	21/08/2013 11:00	21/08/2013 11:28
SULAMITA GODOIS BUENO	10/09/2013	07:27	00:14	10/09/2013 09:30	10/09/2013 09:44
TEREZINHA LURDES COSTA RAMIRES	09/08/2013	08:49	00:20	10/08/2013 02:00	10/08/2013 02:20
UDICELIA PICETTI	31/07/2013	07:57	00:40	31/07/2013 11:30	31/07/2013 12:10
UDICELIA PICETTI	01/08/2013	07:33	00:23	01/08/2013 11:30	01/08/2013 11:53
VAGNER DELALIBERA	18/08/2013	11:12	00:41	18/08/2013 17:19	18/08/2013 18:00
VAGNER SCHEFFER SANTOS	22/08/2013	09:23	00:21	22/08/2013 09:00	22/08/2013 09:21
VALDECIR ZANCHETA	22/07/2013	07:38	00:32	22/07/2013 09:00	22/07/2013 09:32
VALDECIR ZANCHETA	26/08/2013	07:37	00:37	26/08/2013 09:00	26/08/2013 09:37
VALDECY MARIO ZAROWNY	03/09/2013	07:39	00:30	03/09/2013 12:00	03/09/2013 12:30
VALDEMIRO ARRUDA	26/08/2013	09:21	00:32	26/08/2013 10:28	26/08/2013 11:00
VALDEMIRO ARRUDA	28/08/2013	09:42	00:37	28/08/2013 10:23	28/08/2013 11:00
VALDEMIRO ARRUDA	03/09/2013	07:03	00:30	03/09/2013 11:00	03/09/2013 11:30
VALDEMIRO ARRUDA	04/09/2013	09:09	00:36	04/09/2013 10:24	04/09/2013 11:00
VALDERY PAIM	06/08/2013	09:00	00:28	06/08/2013 08:00	06/08/2013 08:28
VALMIR CASTELLI	23/08/2013	06:16	00:25	23/08/2013 11:00	23/08/2013 11:25
VALMIR NICOLETTI	23/08/2013	06:06	00:25	23/08/2013 11:00	23/08/2013 11:25
VALTER BRIZOLA	15/07/2013	10:38	00:12	15/07/2013 12:00	15/07/2013 12:12
VALTER BRIZOLA	22/07/2013	10:39	00:20	22/07/2013 12:00	22/07/2013 12:20
VALTER BRIZOLA	02/09/2013	10:29	00:38	02/09/2013 12:00	02/09/2013 12:38
VANCELI JOSE TEIXEIRA	05/07/2013	09:06	00:37	05/07/2013 10:00	05/07/2013 10:37
VANIRA MAYER	12/08/2013	08:42	00:37	12/08/2013 10:00	12/08/2013 10:37
VILSON SILVEIRA RAMOS	10/08/2013	07:42	00:43	10/08/2013 16:00	10/08/2013 16:43
VILSON SILVEIRA RAMOS	17/08/2013	08:51	00:21	17/08/2013 16:00	17/08/2013 16:21
VINICIUS ANTONIO FELTRIN	06/08/2013	08:52	00:31	06/08/2013 11:30	06/08/2013 12:01
VOLMAR LINO MAYER	06/07/2013	09:21	00:29	06/07/2013 15:31	06/07/2013 16:00
VONEI FREITAS OLIVEIRA	17/07/2013	10:43	00:40	17/07/2013 13:00	17/07/2013 13:40
ZILDA FATIMA FARIAS PAZZETTO	19/08/2013	08:46	00:42	19/08/2013 10:00	19/08/2013 10:42

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



SEMUR/SRTE-PR
47533.010852/2013-83



**ALHO E EMPREGO
DO TRABALHO
EÇÃO DO TRABALHO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.761.491



201761491

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 001007-3

Conceder ao empregado, durante a jornada de trabalho, um período para repouso ou alimentação superior a 2 (duas) horas, sem acordo escrito ou convenção coletiva de trabalho.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador concedeu a seus empregados, durante a jornada de trabalho, um intervalo para repouso ou alimentação com duração superior a duas horas, sem previsão em acordo escrito ou convenção coletiva de trabalho. Devido ao grande número de irregularidades encontradas durante o período analisado (julho a setembro de 2013), optou-se por reproduzir aleatoriamente o registro de 250 (duzentas e cinquenta) infrações. Segue anexa ao presente auto de infração a relação com a amostragem dos empregados prejudicados, contendo as marcações do registro eletrônico de ponto extraídas do sistema de jornada da empresa, a qual passa a fazer parte integrante do auto de infração, como se nele estivesse transcrito.

CAPITULAÇÃO:

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho; registro de ponto referente ao período de 07/2013 a 09/2013; análise documental; declarações obtidas durante a ação fiscal.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR		Data: 18.09.2013 Hora: 14 h 15 min.
Data de Recebimento: 19/09/2013	Assinatura e Identificação do Empregador: Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BRF - Francisco Beltrão - PR	
		Assinatura do Agente Fiscal: MARCELO ORSO CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 7D77804FE7A943CD65D8A78F7299414A

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



17/7

Anexo ao Auto de Infração nº 201.761.491

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
ADEMAR ANTUNES ROZA	07/09/2013	06:50	02:29	07/09/2013 13:31	07/09/2013 16:00
ADEMIR BENDER	12/07/2013	06:29	02:30	12/07/2013 23:30	13/07/2013 02:00
ADONIS CLEITON PICOLOTTO	17/08/2013	09:20	04:34	17/08/2013 13:26	17/08/2013 18:00
ADRIANA SILVA CARMO	31/07/2013	06:34	02:26	31/07/2013 09:04	31/07/2013 11:30
ADRIANE MACHADO LINS	03/09/2013	11:38	03:29	03/09/2013 17:31	03/09/2013 21:00
ADRIANE MACHADO LINS	04/09/2013	11:09	03:31	04/09/2013 17:29	04/09/2013 21:00
ADRIANE MACHADO LINS	05/09/2013	11:07	03:32	05/09/2013 17:28	05/09/2013 21:00
ADRIANE MACHADO LINS	06/09/2013	11:06	03:32	06/09/2013 17:28	06/09/2013 21:00
ADRIANE MACHADO LINS	09/09/2013	11:17	03:35	09/09/2013 17:25	09/09/2013 21:00
ALAIRTON ANDRETO	12/08/2013	07:21	02:17	12/08/2013 05:43	12/08/2013 08:00
ALAIRTON ANDRETO	13/08/2013	07:21	02:18	13/08/2013 05:42	13/08/2013 08:00
ALAIRTON ANDRETO	20/08/2013	07:21	02:17	20/08/2013 05:43	20/08/2013 08:00
ALCENIR LARA RIBEIRO	22/07/2013	07:23	04:18	22/07/2013 05:42	22/07/2013 10:00
ALEX RODRIGUES FRANCA	24/07/2013	08:08	02:50	24/07/2013 17:30	24/07/2013 20:20
ALEX RODRIGUES FRANCA	25/07/2013	08:47	02:20	25/07/2013 18:00	25/07/2013 20:20
ALISSON SOARES RAMOS	01/07/2013	07:58	03:44	01/07/2013 06:16	01/07/2013 10:00
ALISSON SOARES RAMOS	02/07/2013	08:08	03:32	02/07/2013 06:28	02/07/2013 10:00
ANDRE NUNES SILVA	10/07/2013	09:36	03:43	10/07/2013 20:18	11/07/2013 00:01
ANDRE NUNES SILVA	11/07/2013	09:37	03:42	11/07/2013 20:19	12/07/2013 00:01
ANDRE NUNES SILVA	12/07/2013	09:37	03:42	12/07/2013 20:19	13/07/2013 00:01
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	06/09/2013	10:40	03:35	06/09/2013 15:10	06/09/2013 18:45
ANGELA MARCIA SILVA CORDEIRO	09/09/2013	10:46	03:33	09/09/2013 15:12	09/09/2013 18:45
ANTONIO ALZEMIRO CAUVILLA	09/07/2013	07:30	03:07	09/07/2013 12:53	09/07/2013 16:00
APOLONIO BARDINI JUNIOR	03/09/2013	06:32	04:21	03/09/2013 06:39	03/09/2013 11:00
ARESTIDES HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO	29/08/2013	06:37	02:28	29/08/2013 11:30	29/08/2013 13:58
CARINE ROSS	11/07/2013	08:51	03:00	11/07/2013 10:32	11/07/2013 13:32
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	18/07/2013	09:09	02:24	18/07/2013 09:35	18/07/2013 11:59
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	06/08/2013	07:38	02:26	06/08/2013 08:52	06/08/2013 11:18
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	27/08/2013	06:57	02:18	27/08/2013 09:04	27/08/2013 11:22
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	03/09/2013	06:35	02:58	03/09/2013 08:55	03/09/2013 11:53
CELSON ALERICO	07/07/2013	08:52	03:00	07/07/2013 08:00	07/07/2013 11:00
CHARLES BONKOSKI	07/09/2013	06:57	02:28	07/09/2013 13:32	07/09/2013 16:00
CLAIR TOFOLO	15/08/2013	10:41	04:39	15/08/2013 12:21	15/08/2013 17:00
CLAUDETE ROSSATO	22/07/2013	10:28	05:35	22/07/2013 15:25	22/07/2013 21:00
CLAUDETE SANTOS	02/08/2013	06:42	02:30	02/08/2013 23:30	03/08/2013 02:00
CLAUDETE SILVA LIMA	19/07/2013	06:20	02:47	19/07/2013 23:13	20/07/2013 02:00
CLAUDETE XAVIER SANTOS	01/07/2013	10:38	04:23	01/07/2013 15:07	01/07/2013 19:30
CLAUDETE XAVIER SANTOS	22/08/2013	10:35	04:20	22/08/2013 15:10	22/08/2013 19:30
CLAUDETE XAVIER SANTOS	26/08/2013	10:40	04:23	26/08/2013 15:07	26/08/2013 19:30
CLAUDETE XAVIER SANTOS	28/08/2013	10:42	04:20	28/08/2013 15:10	28/08/2013 19:30
CLAUDETE XAVIER SANTOS	29/08/2013	10:38	04:24	29/08/2013 15:06	29/08/2013 19:30
CLAUDETE XAVIER SANTOS	30/08/2013	09:12	04:20	30/08/2013 15:10	30/08/2013 19:30
CLAYTON MARQUES SILVA	19/08/2013	06:24	02:18	19/08/2013 06:41	19/08/2013 08:59
CLEISSON GUAREZ	16/08/2013	08:55	02:33	16/08/2013 15:27	16/08/2013 18:00
CLEISSON GUAREZ	17/08/2013	09:16	04:17	17/08/2013 13:43	17/08/2013 18:00
CLEMIR ALVES FERNANDES	01/09/2013	09:51	02:35	01/09/2013 15:25	01/09/2013 18:00
DANIEL DACHERY	10/09/2013	09:49	03:58	10/09/2013 12:02	10/09/2013 16:00
DANIEL SANTOS SILVA	16/07/2013	10:39	05:21	16/07/2013 12:39	16/07/2013 18:00
DANIEL SANTOS SILVA	17/07/2013	08:43	05:02	17/07/2013 12:58	17/07/2013 18:00
DANIEL SANTOS SILVA	18/07/2013	10:47	05:11	18/07/2013 12:49	18/07/2013 18:00
DANIEL SANTOS SILVA	19/07/2013	10:51	05:10	19/07/2013 12:50	19/07/2013 18:00
DARBY SCHMITZ	09/08/2013	06:28	02:30	09/08/2013 23:30	10/08/2013 02:00
DIEGO FERNANDO SANTOS	05/08/2013	07:25	04:10	05/08/2013 05:50	05/08/2013 10:00
DIEGO FERNANDO SANTOS	06/08/2013	07:25	04:00	06/08/2013 06:00	06/08/2013 10:00
DOUGLAS LONGARETI CHAVES	01/09/2013	09:46	02:35	01/09/2013 15:25	01/09/2013 18:00
EDER BELABE	31/07/2013	06:22	02:25	31/07/2013 17:36	31/07/2013 20:01
EDER BELABE	21/08/2013	06:23	02:20	21/08/2013 17:32	21/08/2013 19:52
EDITE THOMAS	30/08/2013	06:23	02:21	30/08/2013 07:51	30/08/2013 10:12
EDITE VIEIRA	05/07/2013	06:41	02:46	05/07/2013 23:14	06/07/2013 02:00
EDITE VIEIRA	12/07/2013	06:24	02:50	12/07/2013 23:10	13/07/2013 02:00

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

173

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
EDITE VIEIRA	19/07/2013	06:26	02:47	19/07/2013 23:13	20/07/2013 02:00
EDITE VIEIRA	26/07/2013	06:30	02:41	26/07/2013 23:19	27/07/2013 02:00
EDITE VIEIRA	02/08/2013	06:32	02:39	02/08/2013 23:21	03/08/2013 02:00
EDITE VIEIRA	09/08/2013	06:37	02:30	09/08/2013 23:30	10/08/2013 02:00
EDITE VIEIRA	23/08/2013	06:24	02:56	23/08/2013 23:04	24/08/2013 02:00
EDITE VIEIRA	30/08/2013	06:31	02:45	30/08/2013 23:15	31/08/2013 02:00
EDSON ANTONIO STOLFO	25/07/2013	08:43	03:45	25/07/2013 13:45	25/07/2013 17:30
EDSON LUIZ SILVA MARTINS	22/08/2013	07:39	02:29	22/08/2013 13:12	22/08/2013 15:41
ELIO PETRY	10/08/2013	07:52	02:30	10/08/2013 15:30	10/08/2013 18:00
ELISIANE ADAMY	12/07/2013	10:15	04:51	12/07/2013 15:09	12/07/2013 20:00
ELISIANE ADAMY	22/07/2013	10:15	04:45	22/07/2013 15:15	22/07/2013 20:00
ELISIANE ADAMY	06/09/2013	10:14	04:49	06/09/2013 15:11	06/09/2013 20:00
ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO SILVA	05/08/2013	06:23	02:26	05/08/2013 06:34	05/08/2013 09:00
EVANDRO ANTONELLO	29/07/2013	07:22	05:07	29/07/2013 13:50	29/07/2013 18:57
EVANDRO CARLOS SANTOS	14/07/2013	08:40	05:13	14/07/2013 18:48	15/07/2013 00:01
EVANDRO CARLOS SANTOS	11/08/2013	09:08	02:56	11/08/2013 21:05	12/08/2013 00:01
EVANDRO CARLOS SANTOS	02/09/2013	09:20	03:56	02/09/2013 20:05	03/09/2013 00:01
EVANDRO CARLOS SANTOS	03/09/2013	09:40	03:39	03/09/2013 20:22	04/09/2013 00:01
EVANDRO CARLOS SANTOS	04/09/2013	09:35	03:44	04/09/2013 20:17	05/09/2013 00:01
EVANDRO CARLOS SANTOS	05/09/2013	09:32	03:45	05/09/2013 20:16	06/09/2013 00:01
EVANDRO CARLOS SANTOS	06/09/2013	09:36	03:42	06/09/2013 20:19	07/09/2013 00:01
EVANDRO CARLOS SANTOS	09/09/2013	09:28	03:54	09/09/2013 20:07	10/09/2013 00:01
EVELISE SANTOS LARA MACHADO	04/09/2013	06:46	02:36	04/09/2013 19:49	04/09/2013 22:25
EWERTON NICALOSKI	27/08/2013	07:26	02:34	27/08/2013 09:10	27/08/2013 11:44
FABIO JUNIOR NEVES NAVA	17/08/2013	11:13	02:57	17/08/2013 15:03	17/08/2013 18:00
FERNANDA CAMARGO SILVA	05/08/2013	09:57	03:10	05/08/2013 15:50	05/08/2013 19:00
FRANCIELI ROHLING	19/08/2013	10:43	04:19	19/08/2013 15:11	19/08/2013 19:30
FRANCIELI ROHLING	20/08/2013	10:42	04:19	20/08/2013 15:11	20/08/2013 19:30
FRANCIELI ROHLING	28/08/2013	10:41	04:18	28/08/2013 15:12	28/08/2013 19:30
FRANCIELI ROHLING	29/08/2013	10:43	04:19	29/08/2013 15:11	29/08/2013 19:30
FRANCIELI ROHLING	30/08/2013	10:36	04:19	30/08/2013 15:11	30/08/2013 19:30
FRANCIELI ROHLING	02/09/2013	07:33	04:18	02/09/2013 15:12	02/09/2013 19:30
FRANCIELI ROHLING	03/09/2013	10:43	04:19	03/09/2013 15:11	03/09/2013 19:30
FRANCIELI ROHLING	09/09/2013	10:45	04:19	09/09/2013 15:11	09/09/2013 19:30
GEOVAN LEMES AMARAL	30/08/2013	10:39	03:18	30/08/2013 13:42	30/08/2013 17:00
GEOVAN LEMES AMARAL	03/09/2013	11:00	03:09	03/09/2013 13:51	03/09/2013 17:00
GEOVAN LEMES AMARAL	04/09/2013	10:53	03:20	04/09/2013 13:40	04/09/2013 17:00
GEOVAN LEMES AMARAL	05/09/2013	11:14	02:58	05/09/2013 14:02	05/09/2013 17:00
GEOVAN LEMES AMARAL	06/09/2013	10:53	03:16	06/09/2013 13:44	06/09/2013 17:00
GEOVAN LEMES AMARAL	09/09/2013	10:57	03:12	09/09/2013 13:48	09/09/2013 17:00
GERALDO BENTO MACIEL	02/08/2013	06:21	02:27	02/08/2013 09:00	02/08/2013 11:27
GERONIMO REICHEMBACK SANTOS	04/08/2013	07:03	02:55	04/08/2013 08:05	04/08/2013 11:00
GILBERTO JAGUCZESKI	17/08/2013	11:07	02:56	17/08/2013 15:04	17/08/2013 18:00
GILMAR PEREIRA SILVA	31/07/2013	10:10	02:29	31/07/2013 09:01	31/07/2013 11:30
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	08/08/2013	10:42	05:29	08/08/2013 14:31	08/08/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	12/08/2013	10:35	05:35	12/08/2013 14:25	12/08/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	13/08/2013	10:24	05:35	13/08/2013 14:25	13/08/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	19/08/2013	10:27	05:39	19/08/2013 14:21	19/08/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	23/08/2013	10:26	05:30	23/08/2013 14:30	23/08/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	26/08/2013	10:25	05:34	26/08/2013 14:26	26/08/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	02/09/2013	10:39	05:25	02/09/2013 14:35	02/09/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	03/09/2013	10:34	05:35	03/09/2013 14:25	03/09/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	06/09/2013	10:11	04:49	06/09/2013 15:11	06/09/2013 20:00
INDIAMARA MERTINS BARBOSA	09/09/2013	10:34	05:24	09/09/2013 14:36	09/09/2013 20:00
ITACIR LUVIZA	01/09/2013	07:21	02:39	01/09/2013 21:22	02/09/2013 00:01
IZAIR PAULINO RIBEIRO	05/07/2013	06:26	02:49	05/07/2013 23:11	06/07/2013 02:00
IZAIR PAULINO RIBEIRO	26/07/2013	06:44	02:31	26/07/2013 23:29	27/07/2013 02:00
JANILCE CRISTIANE SANTOS ROSA	17/07/2013	06:22	02:48	17/07/2013 10:00	17/07/2013 12:48
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	12/07/2013	10:13	05:12	12/07/2013 15:08	12/07/2013 20:20
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	22/07/2013	10:21	04:54	22/07/2013 15:26	22/07/2013 20:20
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	06/09/2013	10:12	05:08	06/09/2013 15:12	06/09/2013 20:20
JAQUELINE PEREIRA DIAS	22/07/2013	06:17	02:59	22/07/2013 05:31	22/07/2013 08:30
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	06/09/2013	10:14	04:15	06/09/2013 15:15	06/09/2013 19:30
JOCEMAR MENSOR BENTO	29/08/2013	09:31	04:00	29/08/2013 12:00	29/08/2013 16:00

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

173
4

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
JOCEMAR MENSOR BENTO	02/09/2013	09:29	04:02	02/09/2013 11:58	02/09/2013 16:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	03/09/2013	09:29	04:02	03/09/2013 11:58	03/09/2013 16:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	04/09/2013	09:26	04:05	04/09/2013 11:55	04/09/2013 16:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	05/09/2013	09:31	04:00	05/09/2013 12:00	05/09/2013 16:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	06/09/2013	09:31	04:00	06/09/2013 12:00	06/09/2013 16:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	07/09/2013	07:00	04:09	07/09/2013 11:51	07/09/2013 16:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	09/09/2013	09:44	03:47	09/09/2013 12:13	09/09/2013 16:00
JOCEMAR MENSOR BENTO	10/09/2013	09:29	04:02	10/09/2013 11:58	10/09/2013 16:00
JOLNEI LANFREDI	28/07/2013	07:14	02:27	28/07/2013 21:34	29/07/2013 00:01
JOLNEI LANFREDI	18/08/2013	07:09	02:59	18/08/2013 21:02	19/08/2013 00:01
JONAS ALEX SPIES BIONDO	18/07/2013	06:20	02:17	18/07/2013 09:37	18/07/2013 11:54
JONAS SILVEIRA	01/07/2013	07:59	03:43	01/07/2013 06:17	01/07/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	02/07/2013	07:41	03:30	02/07/2013 06:30	02/07/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	08/07/2013	08:02	03:33	08/07/2013 06:27	08/07/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	09/07/2013	08:28	03:13	09/07/2013 06:47	09/07/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	20/08/2013	08:19	03:23	20/08/2013 06:37	20/08/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	02/09/2013	07:38	04:04	02/09/2013 05:56	02/09/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	03/09/2013	07:36	04:06	03/09/2013 05:54	03/09/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	09/09/2013	07:31	04:07	09/09/2013 05:53	09/09/2013 10:00
JONAS SILVEIRA	10/09/2013	06:45	04:12	10/09/2013 05:48	10/09/2013 10:00
JOSEMAR PERUZZO	01/09/2013	09:38	02:22	01/09/2013 15:38	01/09/2013 18:00
JUCELIA FORTES SANTOS	05/09/2013	06:23	02:21	05/09/2013 17:39	05/09/2013 20:00
LIOMAR STUNPF	24/07/2013	10:21	02:47	24/07/2013 14:13	24/07/2013 17:00
LIOMAR STUNPF	01/08/2013	10:51	02:17	01/08/2013 14:43	01/08/2013 17:00
LIOMAR STUNPF	02/08/2013	09:38	03:33	02/08/2013 13:27	02/08/2013 17:00
LIOMAR STUNPF	14/08/2013	10:38	02:25	14/08/2013 14:35	14/08/2013 17:00
LIOMAR STUNPF	02/09/2013	10:33	02:22	02/09/2013 14:38	02/09/2013 17:00
LIOMAR STUNPF	05/09/2013	10:37	02:32	05/09/2013 14:28	05/09/2013 17:00
LIOMAR STUNPF	06/09/2013	10:46	02:16	06/09/2013 14:44	06/09/2013 17:00
LUCIMAR NAVA	04/07/2013	10:13	02:24	04/07/2013 13:36	04/07/2013 16:00
LUCIMAR NAVA	05/07/2013	10:12	02:29	05/07/2013 13:31	05/07/2013 16:00
LUCIMAR NAVA	06/07/2013	09:01	03:09	06/07/2013 12:51	06/07/2013 16:00
LUCIMAR NAVA	08/07/2013	10:11	02:33	08/07/2013 13:27	08/07/2013 16:00
LUIZ RODRIGUES LIMA	12/08/2013	08:44	04:43	12/08/2013 14:10	12/08/2013 18:53
MARCELO KOBIELSKI	27/07/2013	09:33	02:25	27/07/2013 18:15	27/07/2013 20:40
MARCIO JOSE ENGELS KUNTZ	02/09/2013	06:23	02:30	02/09/2013 18:30	02/09/2013 21:00
MARIA ELIZETE LUZ	19/08/2013	06:31	02:48	19/08/2013 09:00	19/08/2013 11:48
MARILDO MAXIMINO PICOLOTTO	17/08/2013	09:20	04:42	17/08/2013 13:18	17/08/2013 18:00
MARIO SERGIO REIMANN	24/08/2013	09:18	02:29	24/08/2013 13:31	24/08/2013 16:00
MARIZETE RODRIGUES SOUZA	02/08/2013	06:16	02:53	02/08/2013 23:07	03/08/2013 02:00
MARLI DIVINO SANTOS CANOVA	19/07/2013	06:17	02:57	19/07/2013 23:03	20/07/2013 02:00
MARLI DIVINO SANTOS CANOVA	09/08/2013	06:16	02:50	09/08/2013 23:10	10/08/2013 02:00
MARLI MARTINS	12/07/2013	06:31	02:44	12/07/2013 23:16	13/07/2013 02:00
MARLI MARTINS	09/08/2013	06:19	02:50	09/08/2013 23:10	10/08/2013 02:00
NEIDE BERTON HOBOLD	05/07/2013	06:19	02:56	05/07/2013 23:04	06/07/2013 02:00
NEIDE BERTON HOBOLD	02/08/2013	06:21	02:48	02/08/2013 23:12	03/08/2013 02:00
OTACIR ARI GROHE	21/07/2013	10:52	02:35	21/07/2013 16:25	21/07/2013 19:00
OTACIR ARI GROHE	18/08/2013	09:26	03:37	18/08/2013 15:23	18/08/2013 19:00
PAULO BORDUM	23/07/2013	08:07	02:58	23/07/2013 15:02	23/07/2013 18:00
PAULO CESAR ALBUQUERQUE CORDEIRO	09/09/2013	06:29	02:42	09/09/2013 07:18	09/09/2013 10:00
PAULO MARCOS PAULA	02/09/2013	10:24	02:54	02/09/2013 13:06	02/09/2013 16:00
PAULO MARCOS PAULA	03/09/2013	10:17	03:00	03/09/2013 13:00	03/09/2013 16:00
PAULO MARCOS PAULA	04/09/2013	10:23	02:57	04/09/2013 13:03	04/09/2013 16:00
PAULO MARCOS PAULA	05/09/2013	10:25	02:57	05/09/2013 13:03	05/09/2013 16:00
PAULO MARCOS PAULA	06/09/2013	10:28	02:56	06/09/2013 13:04	06/09/2013 16:00
PAULO MARCOS PAULA	09/09/2013	10:24	02:53	09/09/2013 13:07	09/09/2013 16:00
PAULO ROSA LIMA	09/08/2013	06:19	02:55	09/08/2013 23:05	10/08/2013 02:00
PAULO SERGIO CONTINI	04/08/2013	06:49	04:44	04/08/2013 11:16	04/08/2013 16:00
PAULO SERGIO CONTINI	18/08/2013	07:06	04:08	18/08/2013 11:52	18/08/2013 16:00
PAULO SERGIO MEOTTI	02/09/2013	09:39	05:00	02/09/2013 16:00	02/09/2013 21:00
PEDRO VALDECIR SOUZA	26/07/2013	06:25	02:27	26/07/2013 14:10	26/07/2013 16:37
RENATO ORTIGARA	07/09/2013	06:56	02:54	07/09/2013 13:06	07/09/2013 16:00
ROSANE CORTES LOPES	06/08/2013	09:17	03:36	06/08/2013 14:24	06/08/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	22/08/2013	10:32	03:31	22/08/2013 14:29	22/08/2013 18:00

Uera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM

174

Nome	Data	Jornada trabalhada	Duração do intervalo	Saída para o intervalo	Retorno do intervalo
ROSANE CORTES LOPES	23/08/2013	10:34	03:30	23/08/2013 14:30	23/08/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	26/08/2013	10:26	03:37	26/08/2013 14:23	26/08/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	27/08/2013	10:29	03:33	27/08/2013 14:27	27/08/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	28/08/2013	10:33	03:29	28/08/2013 14:31	28/08/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	29/08/2013	10:33	03:30	29/08/2013 14:30	29/08/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	30/08/2013	10:14	03:46	30/08/2013 14:14	30/08/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	04/09/2013	10:23	03:36	04/09/2013 14:24	04/09/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	05/09/2013	10:37	03:24	05/09/2013 14:36	05/09/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	06/09/2013	10:14	02:47	06/09/2013 15:13	06/09/2013 18:00
ROSANE CORTES LOPES	09/09/2013	10:37	03:24	09/09/2013 14:36	09/09/2013 18:00
RUDILEI WESSLING	07/09/2013	06:53	03:50	07/09/2013 14:10	07/09/2013 18:00
RUDINEI ANDRE MOURA	08/07/2013	10:53	03:15	08/07/2013 13:45	08/07/2013 17:00
RUDINEI ANDRE MOURA	09/07/2013	10:49	03:20	09/07/2013 13:40	09/07/2013 17:00
RUDINEI ANDRE MOURA	10/07/2013	10:47	03:20	10/07/2013 13:40	10/07/2013 17:00
RUDINEI ANDRE MOURA	11/07/2013	10:55	03:18	11/07/2013 13:42	11/07/2013 17:00
RUDINEI ANDRE MOURA	12/07/2013	10:53	03:19	12/07/2013 13:41	12/07/2013 17:00
SADI PIMENTEL CORREA	17/08/2013	09:20	04:40	17/08/2013 13:20	17/08/2013 18:00
SADI PIMENTEL CORREA	07/09/2013	06:58	03:43	07/09/2013 14:17	07/09/2013 18:00
SADI PIMENTEL CORREA	09/09/2013	09:17	04:55	09/09/2013 13:05	09/09/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	01/07/2013	09:47	02:28	01/07/2013 23:02	02/07/2013 01:30
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	10/07/2013	09:36	03:51	10/07/2013 21:39	11/07/2013 01:30
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	13/07/2013	09:17	03:55	13/07/2013 21:35	14/07/2013 01:30
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	15/07/2013	09:33	03:55	15/07/2013 21:35	16/07/2013 01:30
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	03/08/2013	08:25	03:40	03/08/2013 14:20	03/08/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	17/08/2013	08:51	02:37	17/08/2013 15:23	17/08/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	24/08/2013	09:17	02:57	24/08/2013 15:03	24/08/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	03/09/2013	09:36	02:29	03/09/2013 15:31	03/09/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	04/09/2013	08:25	03:34	04/09/2013 14:26	04/09/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	05/09/2013	09:29	02:31	05/09/2013 15:29	05/09/2013 18:00
SERGIO GONCALVES ALMEIDA	06/09/2013	09:23	02:35	06/09/2013 15:25	06/09/2013 18:00
SILVIA DALL AGNOL SILVA	28/08/2013	08:12	02:17	28/08/2013 12:00	28/08/2013 14:17
SILVIO GUADAGNIN	29/08/2013	06:50	02:26	29/08/2013 08:14	29/08/2013 10:40
SOELY TEREZINHA DAHMER GRAPSKI	19/07/2013	06:21	02:46	19/07/2013 23:14	20/07/2013 02:00
SOELY TEREZINHA DAHMER GRAPSKI	02/08/2013	06:20	02:49	02/08/2013 23:11	03/08/2013 02:00
TATIANE CORDEIRO	27/07/2013	07:56	02:20	27/07/2013 18:10	27/07/2013 20:30
TEREZINHA JELEZNHAK	09/07/2013	06:41	02:27	09/07/2013 16:03	09/07/2013 18:30
UDICELIA PICETTI	05/08/2013	09:11	03:17	05/08/2013 12:43	05/08/2013 16:00
VALDECIR ALVES SANTOS	01/08/2013	10:46	03:24	01/08/2013 14:36	01/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	02/08/2013	10:41	03:30	02/08/2013 14:30	02/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	05/08/2013	09:45	04:28	05/08/2013 13:32	05/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	07/08/2013	10:43	03:31	07/08/2013 14:29	07/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	08/08/2013	10:39	03:35	08/08/2013 14:25	08/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	09/08/2013	10:50	03:23	09/08/2013 14:37	09/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	12/08/2013	10:37	03:31	12/08/2013 14:29	12/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	13/08/2013	10:56	03:16	13/08/2013 14:44	13/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	14/08/2013	10:41	03:29	14/08/2013 14:31	14/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	15/08/2013	11:06	03:07	15/08/2013 14:53	15/08/2013 18:00
VALDECIR ALVES SANTOS	19/08/2013	10:40	03:24	19/08/2013 14:36	19/08/2013 18:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	31/07/2013	08:42	04:50	31/07/2013 12:10	31/07/2013 17:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	01/08/2013	09:25	04:08	01/08/2013 12:52	01/08/2013 17:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	02/08/2013	08:46	04:46	02/08/2013 12:14	02/08/2013 17:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	03/08/2013	08:28	05:05	03/08/2013 11:55	03/08/2013 17:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	04/09/2013	08:30	05:08	04/09/2013 11:52	04/09/2013 17:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	05/09/2013	08:51	04:50	05/09/2013 12:10	05/09/2013 17:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	06/09/2013	08:35	04:59	06/09/2013 12:01	06/09/2013 17:00
VALDEMAR BANDEIRA SCHMATZ	07/09/2013	09:25	04:15	07/09/2013 12:45	07/09/2013 17:00
VALDIR KELLER	01/07/2013	09:04	03:30	01/07/2013 08:00	01/07/2013 11:30
VANIA APARECIDA CHAVES PAIM	19/08/2013	10:31	05:34	19/08/2013 14:26	19/08/2013 20:00
VANIA APARECIDA CHAVES PAIM	21/08/2013	10:32	05:34	21/08/2013 14:26	21/08/2013 20:00
VILSON SILVEIRA RAMOS	07/09/2013	06:55	02:30	07/09/2013 13:30	07/09/2013 16:00
VIVIAN ANJOS PIMENTEL	19/07/2013	06:19	02:46	19/07/2013 17:14	19/07/2013 20:00
VOLMAR LINO MAYER	07/09/2013	06:58	03:58	07/09/2013 12:02	07/09/2013 16:00

Herá

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2

23 SET 2013


**MINI
SECRE
SISTEI**

 SEMUR/SRTE-PR
47533.010854/2013-72

**EMPREGO
ALHO
TRABALHO**


201761548

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.761.548
ÓRGÃO DO M.T.E:
UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:
Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 001598-9

Deixar de empregar aprendizes em número equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, dos empregados existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador deixou de contratar a quota de aprendizes legalmente exigida. A legislação estabelece que o empregador deve contratar aprendizes em número equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos empregados existentes nas funções do estabelecimento que demandam formação profissional. A unidade em questão possui 3.363 (três mil trezentos e sessenta e três) empregados cujas funções demandam formação profissional, o que corresponde à necessidade de contratação mínima de 169 (cento e sessenta e nove) aprendizes. Todavia, o número contratado é de apenas 22 (vinte e dois), muito inferior ao quantitativo legal, havendo um déficit de 147 (cento e quarenta e sete) aprendizes

CAPITULAÇÃO:

Art. 429, Caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho; análise documental; declarações obtidas durante a ação fiscal; não contratação do quantitativo legal.

 Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data de Recebimento:
Assinatura e Identificação do Empregador:
Data: 18.09.2013

Hora: 14h30min.

18.09.2013

 Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

 MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

Cód. Autenticação: B76E54E0224BD1BDA33513BDD7CED948

Versão: 3.9

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.

23 SET 2013



SEMUR/SRTE-PR

47533.010883/2013-34



HO E EMPREGO

O TRABALHO
DO TRABALHO

IO Nº 201.765.756



201765756

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35815-0

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATILIO FONTANA Nº 4 - KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 210125-4

Deixar de inserir, no Prontuário de Instalações Elétricas, as certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10/09/2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supracitada, que desenvolve atividade de abate de aves e processamento de carne em frigorífico, constatamos a seguinte forma de descumprimento da norma regulamentar capitulada: a empresa deixou de inserir no Prontuário de Instalações Elétricas - PIE as certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas (equipamentos Ex). Confirmamos por meio de entrevistas com os empregados que a empresa não possui gestão ou sequer desenhos das áreas classificadas. NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS SOBRE ÁREAS CLASSIFICADAS: As instalações elétricas em áreas classificadas devem atender aos requisitos da Norma ABNT NBR 5418:1995. Adicionalmente devem atender às recomendações da Norma ABNT NBR 5410:2004 (instalações elétricas em baixa tensão) e da Norma ABNT NBR 5419:2005 (proteção de estruturas contra descargas atmosféricas), quanto às inspeções e medições de aterramentos elétricos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA. ATMOSFERAS EXPLOSIVAS NO FRIGORÍFICO: O item 10.2.4, alínea "f", da NR-10, sobre certificações Ex, tem importância fundamental na empresa ora autuada, pois o frigorífico utiliza na geração de frio para o processamento das carnes de frangos e perus o produto químico amônia, que além de ser um produto tóxico, caracteriza a Casa de Máquinas e outros locais que contenham amônia como área classificada. O frigorífico ainda possui poeiras combustíveis de particulados emitidos nos processos operacionais da Fábrica de Rações, que também caracterizam o local como área classificada. Conforme terminologia da Norma NBR IEC 60079-10:2006 (Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas - Parte 10: Classificação de áreas), "área classificada" é a área na qual está presente uma atmosfera explosiva de gás, ou ainda é esperada estar presente, em quantidades tais que requeiram precauções especiais para a construção, instalação e uso de equipamentos. Já "atmosfera explosiva de gás" é a mistura com o ar, sob condições atmosféricas, de substâncias inflamáveis na forma de gás ou vapor, na qual após ignição, inicia-se uma combustão auto-sustentada através de mistura remanescente. O desenho de classificação de áreas que a empresa deve elaborar, para a correta gestão de suas áreas de risco e determinação dos adequados equipamentos elétricos, representa uma avaliação do grau de risco de presença de mistura inflamável da sua unidade industrial, contendo informações a respeito de (i) tipo de substância inflamável que pode estar presente no local, (ii) com que probabilidade essa substância pode estar presente no meio externo, e (iii) os limites da área com risco de presença de mistura explosiva, classificando assim a área em zonas de risco: zona 0 (mistura explosiva contínua), zona 1 (mistura explosiva possível) e zona 2 (mistura explosiva pouco provável). Os equipamentos elétricos utilizados em áreas classificadas (equipamentos Ex) devem ser construídos de modo a não causar, sob condições especificadas, a ignição da atmosfera explosiva ao seu redor. O fabricante deve fornecer um certificado, que pode referir-se a equipamentos Ex ou a um componente Ex, confirmando que o

1784

equipamento está em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR IEC 60079-0:2006 (Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas - Parte 0: Requisitos gerais). A documentação dos equipamentos e dispositivos elétricos utilizados em áreas classificadas tem a obrigatoriedade de certificação expressa no Brasil pela Portaria INMETRO nº 179, de 18 de maio de 2010, que institui, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, a certificação compulsória para Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas, nas Condições de Gases e Vapores Inflamáveis e Poeiras Combustíveis, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido no ANEXO - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATMOSFERAS EXPLOSIVAS. Identificamos que a empresa possui diversos equipamentos e materiais elétricos instalados em áreas classificadas, tais como painéis elétricos, motores, luminárias, mas não apresentou suas certificações nos termos exigidos pelo INMETRO. RISCOS DA FALTA DE CERTIFICAÇÃO EX: Portanto, além do desatendimento legal, a ausência das certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas agrava o risco de acidente industrial por incêndio e explosão, expondo ainda os trabalhadores do frigorífico a graves riscos de acidentes causados por choque elétrico, que podem ocasionar, entre outros, perda da visão devido a radiação ultravioleta e infra vermelha produzida pelo arco elétrico, perda auditiva devido ao ruído que pode chegar a 160 dB, queimaduras profundas até o 3º grau, parada cardio respiratória ou até mesmo a morte. Cita-se, para fim legal, por amostragem, os trabalhadores Adilson Pedro Petry e Lauro Tabachuk Junior. Número de empregados fornecido pela empresa. Auto de infração lavrado na GRTE Chapecó, SC (art. 30, § 3º, do Decreto nº 4552/2002 - RIT).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.2.4, alínea "f", da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no estabelecimento. Entrevista com empregados. Análise documental do Prontuário de Instalações Elétricas - PIE. Portaria INMETRO nº 179, de 18 de maio de 2010. Norma ABNT NBR 5410:2004. Norma ABNT NBR 5418:1995. Norma ABNT NBR 5419:2005. Norma ABNT NBR IEC 60079-10:2006. Norma ABNT NBR IEC 60079-0:2006.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR.**Data:** 19/09/2013. **Hora:** 03 h 00 min.**Data de Recebimento:****Assinatura e Identificação do Empregador**

19/09/13.

Vera Veinhal

Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PRVILKER GERMANO MARTINS
CIF 358150 - Matrícula 1564418

Versão: 3.9



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.772.833



201772833

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 123093-0

Deixar de adotar medidas de prevenção de incêndios, e/ou adotar medidas de prevenção de incêndio em desacordo com a legislação estadual e/ou normas técnicas aplicáveis.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador descumpre medidas de proteção contra incêndios previstas em normas técnicas e na legislação estadual - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Paraná (CSCIP). Exemplos: extintores de incêndio descarregados, extintores obstruídos, e a falta da devida sinalização (fotos anexas). Citam-se, para os fins legais, os empregados Miguel da Silva Quadros e Vera Lucia Veinhal.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.1, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção física no estabelecimento.-----

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010862/2013-19



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data: 18/09/2013 **Hora:** 15h15 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

18/09/2013

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

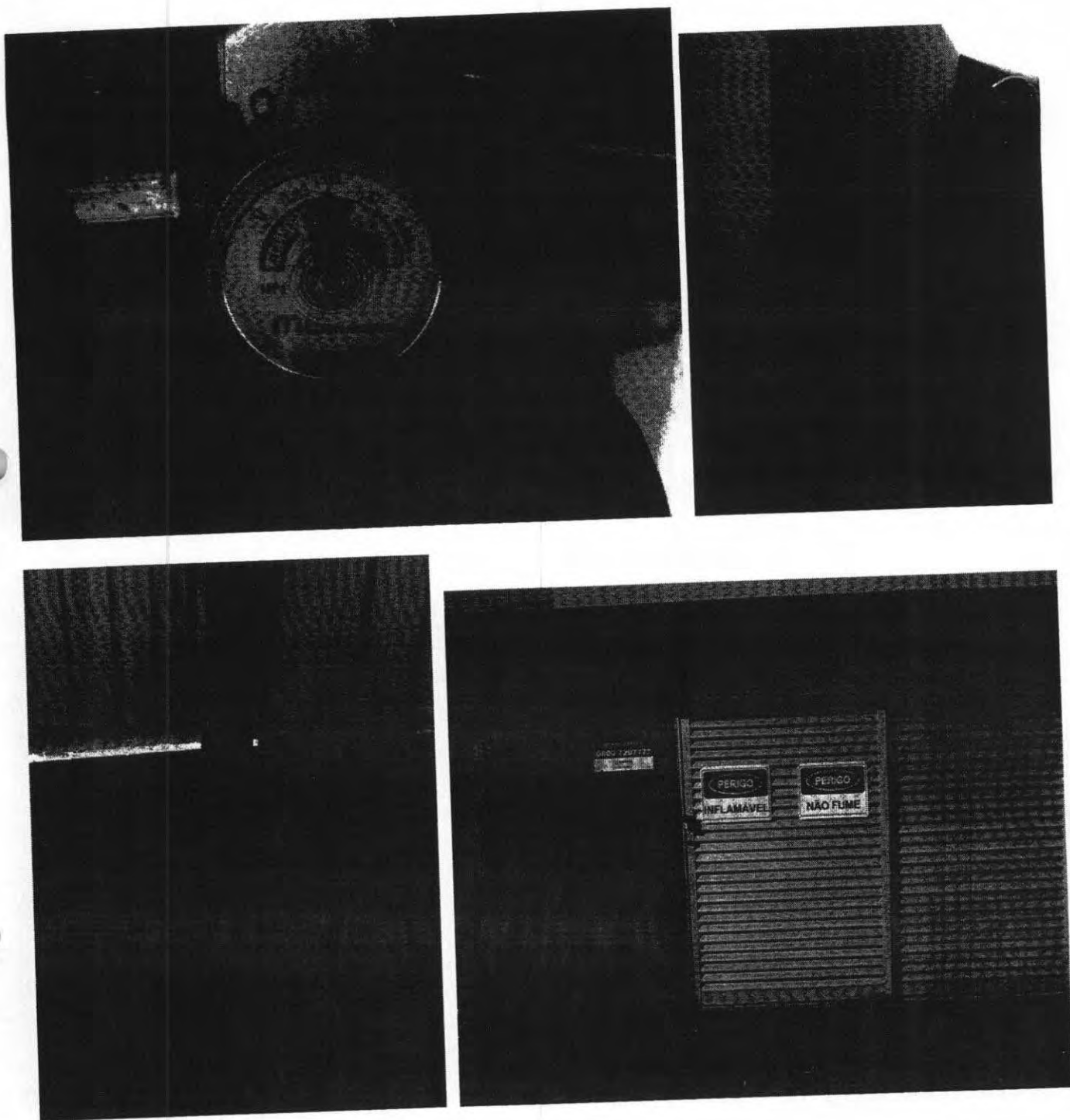
Cód. Autenticação: 5634DED4307C119F41DB9CD1373DB0BC

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



181
A

Anexo ao Auto de Infração nº 201.772.833



As fiscalização constatou a existência de extintores de incêndio descarregados, obstruídos, e não sinalizados.

Vera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.772.868



201772868

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 123097-2

Manter local de trabalho sem saídas em número suficiente e/ou dispor as saídas de modo que dificulte o abandono de local de trabalho com rapidez e segurança em caso de emergência.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos a existência de saídas de emergência em desacordo com o estipulado pelas normas técnicas aplicáveis. Por exemplo, uma das saídas de emergência da sala de cortes de frangos (que possui cerca de 60 pessoas por turno trabalhando) não abre no sentido do trânsito de saída (porta de correr), o que contraria o item 4.5.4.1 da norma ABNT 9077:2001. Citam-se, para os fins legais, os empregados Miguel da Silva Quadros e Vera Lucia Veinhal. Fotos anexas.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.2, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção física no estabelecimento.-----

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010860/2013-20



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data: 18/09/2013 **Hora:** 15h50min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

18/09/2013

Vera Veinhal

Coordenador de Recursos Humanos

Francisco Beltrão - PR

Marcelo Orso

MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

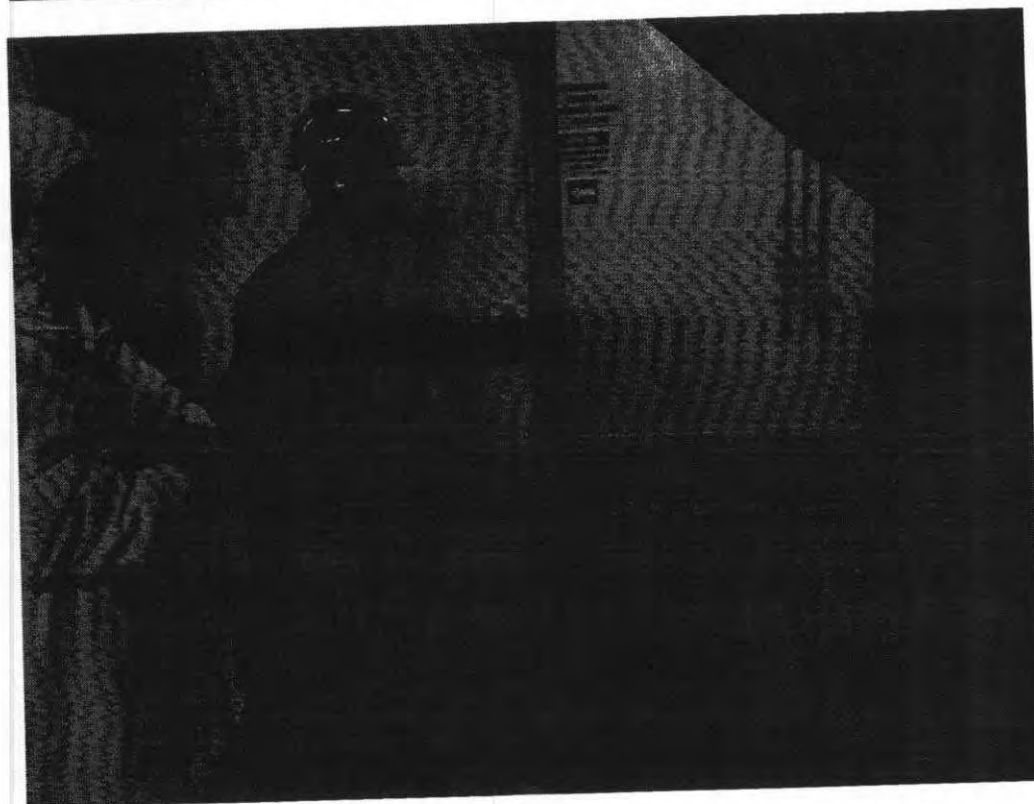
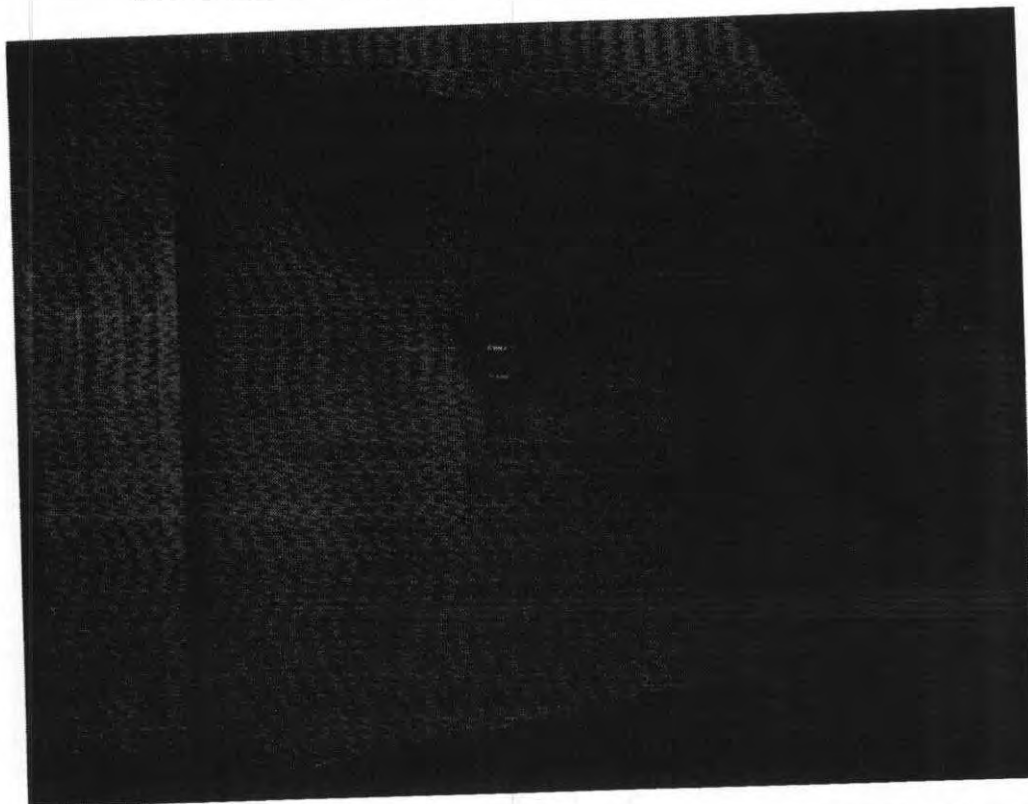
Cód.Autenticação: 4E7054DEC803510F25D07749DFB53855

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



183
Q

Anexo ao Auto de Infração nº 201.772.868



As figuras mostram saída de emergência que não abre no sentido do trânsito de saída (porta de correr), em desacordo com a legislação vigente.

Vera

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.772.884



201772884

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR CEP: 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ: 01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR CEP: 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 123098-0

Deixar de sinalizar claramente aberturas, e/ou saídas, e/ou vias de passagem por meio de placas e/ou sinais luminosos, que indiquem a direção de saída.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que a sinalização de abandono não atende as disposições dos seguintes itens da norma técnica ABNT NBR 13434:2004: 1) falta sinalização de orientação e salvamento para assinalar todas as mudanças de direção ou sentido (item 5.1.3); 2) falta sinalização de orientação de saída a no máximo cada 7,5 m (item 5.1.3, alínea "b"); 3) falta sinalização de indicação continuada a no máximo cada três metros (item 5.2.2). Citam-se, para os fins legais, os empregados Miguel da Silva Quadros e Vera Lucia Veinhal. Fotos anexas.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.3, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção física no estabelecimento.-----

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010859/2013-03



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data: 18/09/2013 **Hora:** 16h30min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

19/09/2013

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Marcelo Orso
MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

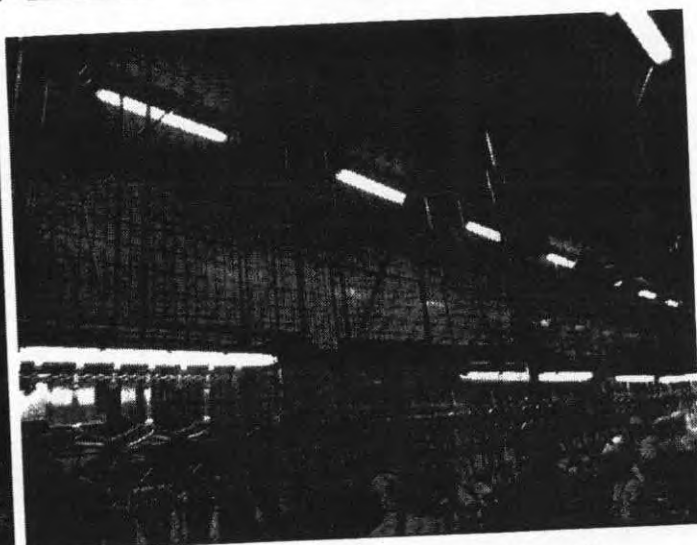
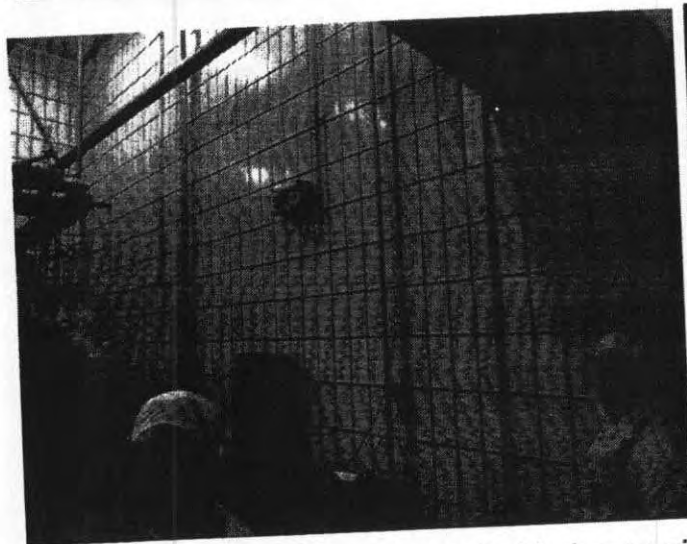
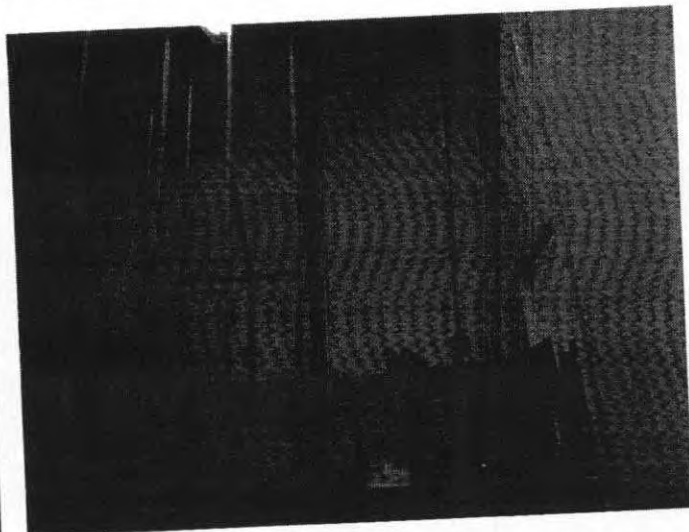
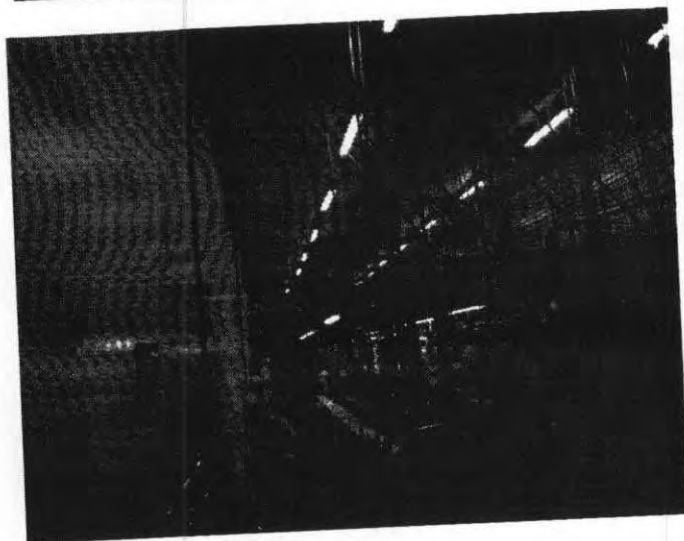
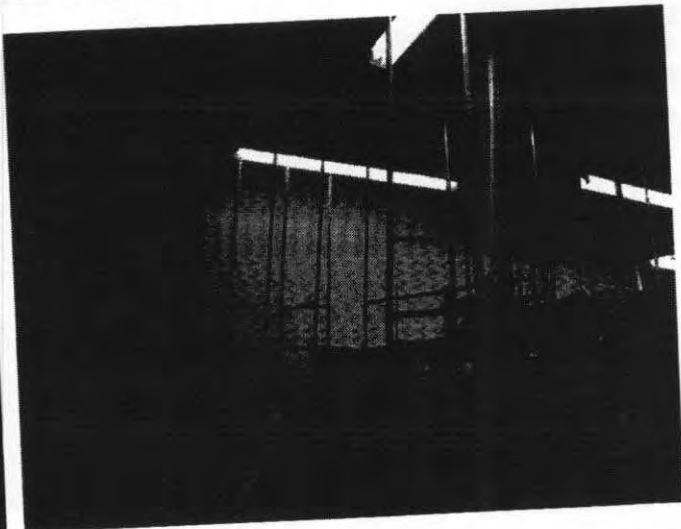
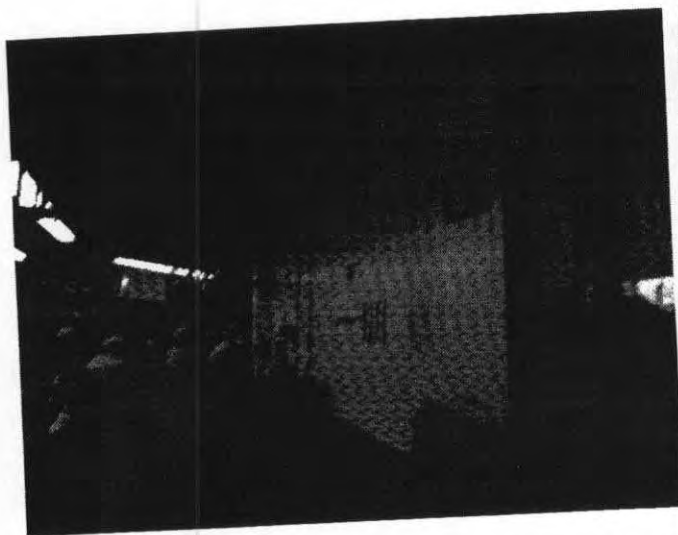
Cód.Autenticação: F53CB6354C543ED365D86EDDA43C7EFF

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



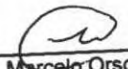
1854

Anexo ao Auto de Infração nº 201.772.884



As fotos mostram irregularidades na sinalização de abandono das salas de corte.

Uera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.772.906



201772906

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: PINHEIRINHO

EMENTA (Nº/Descrição): 212120-4

Utilizar parada de emergência de máquina como dispositivo de partida e/ou acionamento.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos o uso de dispositivo de parada de emergência como dispositivo de acionamento (comando de parada) de máquina do estabelecimento. É o exemplo da máquina SWF TRAY-MATIC, do setor de montagem de caixas (fotos anexas). Citam-se, para os fins legais, os empregados Miguel da Silva Quadros e Vera Lucia Veinhal.

CAPITULAÇÃO:

Art. 184, parágrafo único, da CLT, c/c item 12.56.1, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção física no estabelecimento.-----

13 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010865/2013-52



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data: 18/09/2013 **Hora:** 15:00 min.

Data de Recebimento:

19/09/2013

Assinatura e Identificação do Empregador:

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Vera Veinhal

Marcelo Orso

MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

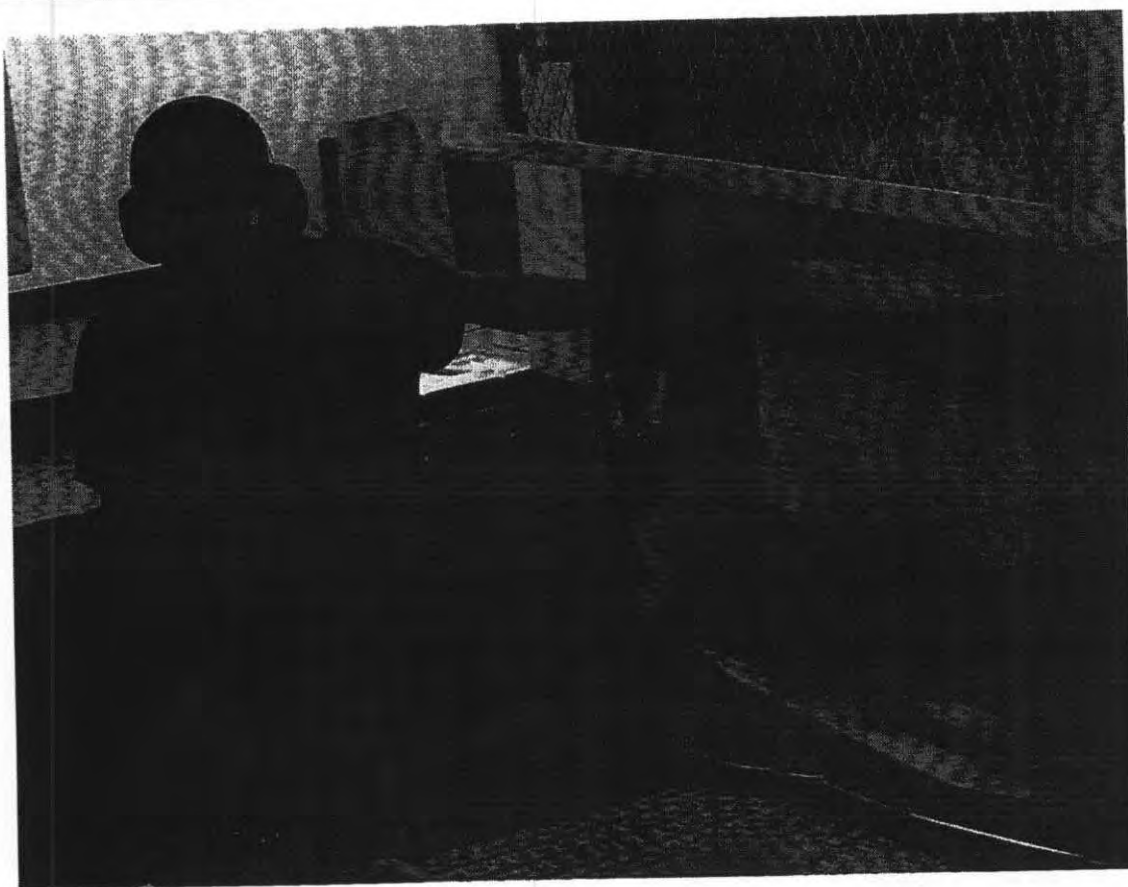
Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 5E5659AE72E7822EAC9D5B0635969806

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



Anexo ao Auto de Infração nº 201.772.906



As figuras mostram máquina do setor de montagem de caixas em que o botão de emergência é utilizado como dispositivo de acionamento (comando de parada).

Vera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.772.914



201772914

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212139-5

Utilizar parada de emergência que não exija rearme após correção de evento que motive seu acionamento.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos a ausência de rearme (botão de reset) em dispositivo de parada de emergência (botão de emergência) em máquinas do estabelecimento. É o exemplo da máquina SWF TRAY-MATIC, do setor de montagem de caixas (fotos anexas). Citam-se, para os fins legais, os empregados Miguel da Silva Quadros e Vera Lucia Veinhal.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.63, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção física no estabelecimento.-----

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010864/2013-16



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data: 18/09/2013 **Hora:** 15 h 10 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e identificação do Empregador:

19/09/2013

Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão/PR

Vera Lucia Veinhal

Marcelo Orso

MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

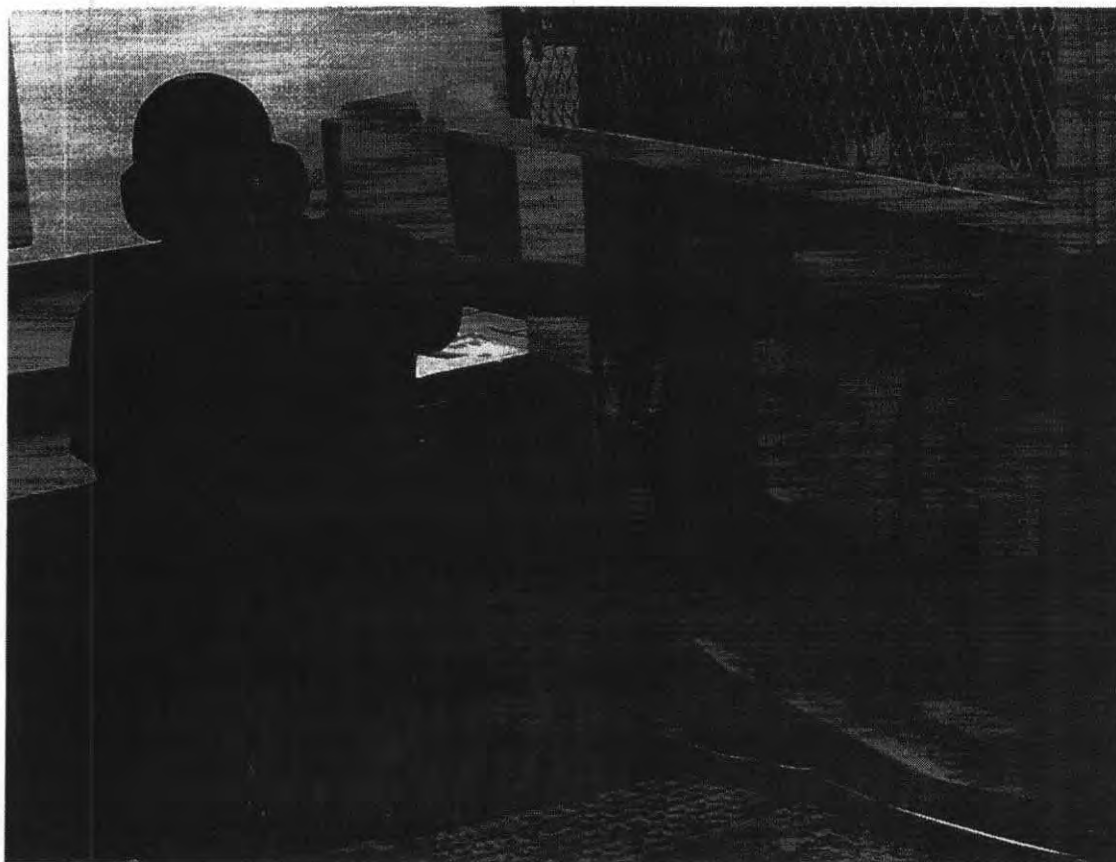
Cód.Autenticação: 45E4B503F2F778333E52B0F426097983

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



183
A

Anexo ao Auto de Infração nº 201.772.914



As fotos mostram máquina do setor de montagem de caixas que opera sem a existência do botão de reset em dispositivo de parada de emergência.

Vera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.772.922



201772922

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212153-0

Deixar de dotar meio de acesso de máquina e/ou equipamento de sistema de proteção contra quedas.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos que o empregador deixou de dotar todos os meios de acesso à máquinas ou equipamento de sistema de proteção contra quedas. As irregularidades foram encontradas, por exemplo, em plataforma da caldeira e na fábrica de ração (fotos anexas). Citam-se, para os fins legais, os empregados Miguel da Silva Quadros e Vera Lucia Veinhal.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.70, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção física no estabelecimento.-----

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010863/2013-63



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data de Recebimento:

19/09/2013

Assinatura e Identificação do Empregador

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Data: 18/09/2013

Hora: 15 h 20 min.

Marcelo Orso

MARCELO ORSO
CIF 355232 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

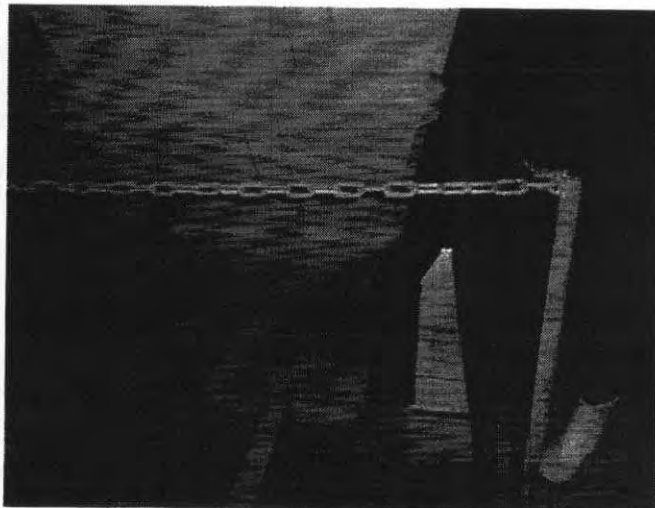
Cód.Autenticação: 6095DD3FB5C49D8F976D45927DF5D2DA

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



13h

Anexo ao Auto de Infração nº 201.772.922



As figuras mostram o acesso à máquina na fábrica de ração, sem o devido sistema de proteção contra quedas.



A foto mostra irregularidade no sistema de proteção contra quedas de plataforma da caldeira (localizada a mais de cinco metros de altura).

Vera


Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.772.931



201772931

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR

CIF: 35523-2

Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574

UF: PR **CEP:** 80.010-924

Bairro: CENTRO

Município: CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.

Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03

CNAE: 1012-1/01

Nº de Trabalhadores: 110000

Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4

UF: PR **CEP:** 85.603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 212178-6

Deixar de instalar gaiola de proteção em escada fixa do tipo marinheiro com altura superior a 3,50 m (três metros e meio metros), e/ou a partir de 2,0 m (dois metros) do piso, e/ou que ultrapasse a plataforma de descanso ou o piso superior em 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos a existência de escadas fixas tipo marinheiro que, embora com altura superior a 3,50 m (três metros e meio), não possuíam gaiolas de proteção instaladas. É o caso, por exemplo, de uma escada localizada na fábrica de ração, com quase cinco metros de altura, mas sem a proteção (fotos anexas). Citam-se, para os fins legais, os empregados Miguel da Silva Quadros e Vera Lucia Veinhal.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.76, alínea "c", da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção física no estabelecimento.-----

23 SET 2013

SEMUR/SRTE-PR

47533.010861/2013-74



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR

Data: 10/09/2013 **Hora:** 15 h 40 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

10/09/2013

Vera Veinhal
Coordenador de Recursos Humanos
BRF - Francisco Beltrão - PR

Marcelo Orso
MARCELO ORSO
CIF 35523 - Matrícula 1804969

Versão: 3.9

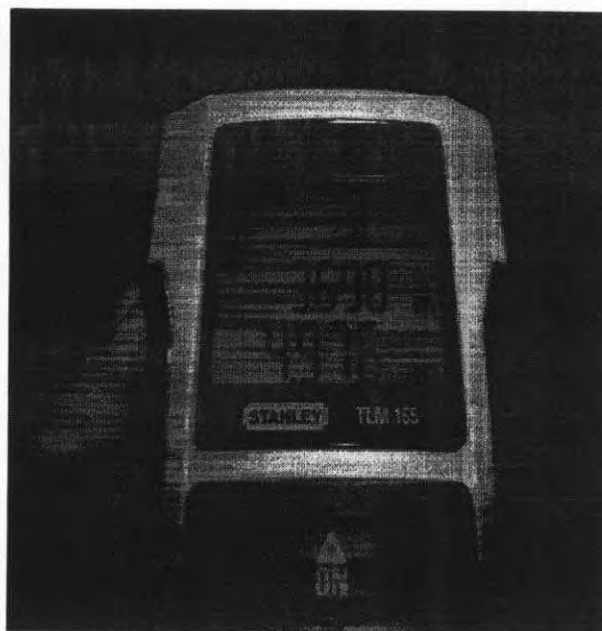
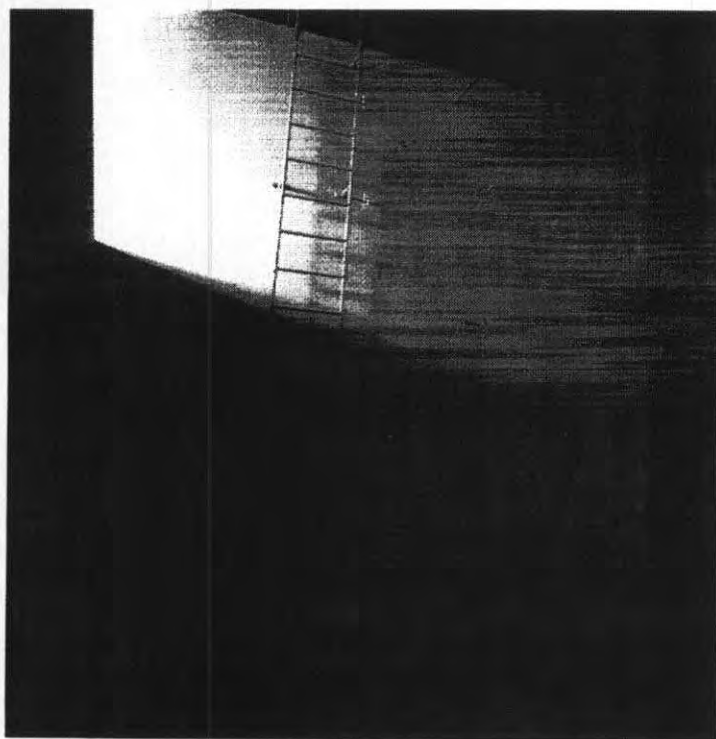
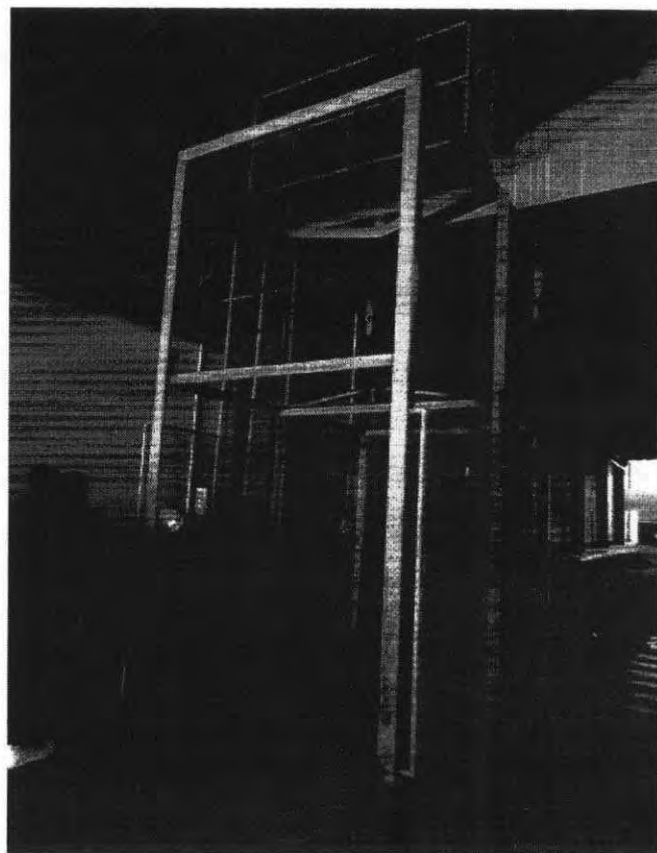
Cód. Autenticação: 8C07AA3A2E86C59D0816836D7F762369

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.



1937

Anexo ao Auto de Infração nº 201.772.931



As figuras mostram escadas fixas tipo marinheiro com altura superior a 3,50 metros, sem gaiolas de proteção instaladas.

Vera

Marcelo Orso

Marcelo Orso
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35.523-2

23 SET 2013



SEMUR/SRTE-PR 47533.010858/2013-51

LHO E EMPREGO DO TRABALHO ÇÃO DO TRABALHO



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.776.464

201776464

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 022.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PR **CIF:** 35523-2
Endereço: RUA JOSÉ LOUREIRO, 574 **UF: PR CEP:** 80.010-924
Bairro: CENTRO **Município:** CURITIBA

AUTUADO:

Nome/Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.
Inscrição: CNPJ:01.838.723/0369-03 **CNAE:** 1012-1/01 **Nº de Trabalhadores:** 110000
Endereço: AV. ATTILIO FONTANA, Nº 4, KM 4 **UF: PR CEP:** 85.603-000
Bairro: PINHEIRINHO **Município:** FRANCISCO BELTRÃO

EMENTA (Nº/Descrição): 133073-0

Deixar de providenciar a emissão de certificado de conclusão da capacitação em espaços confinados ou providenciar a emissão de certificado de conclusão da capacitação em espaço confinado em desacordo com o estabelecido na NR-33.

HISTÓRICO:

Em ação fiscal mista, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, iniciada em 10.09.2013 e em curso até a presente data, nas dependências da empresa supra, que desenvolve atividade de abate de aves, constatamos a emissão, pelo empregador, de certificado de conclusão da capacitação em espaços confinados sem o conteúdo mínimo exigido pela NR-33 (item 33.3.5.8). São exemplos de da irregularidade o "certificado" apresentado para comprovar a capacitação dos empregados "Sonia M. Madruga", "Amarildo R. da Cruz", "Silvino L. Lorenzet", "Claudiomar Kowalski", "Luiz A. Canton" e "Antonio da Cruz", no qual não há descrição do conteúdo programático ministrado no curso de capacitação (cópia anexa).

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 33.3.5.8 da NR-33, com redação da Portaria nº 202/2006.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Análise documental; declarações obtidas durante a ação fiscal.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
 APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Francisco Beltrão/PR		Data: 18/09/2013	Hora: 17h00 min.
Data de Recebimento: 18/09/2013	Assinatura e Identificação do Empregador: Vera Veinhal Coordenador de Recursos Humanos BRF - Francisco Beltrão - PR		
		 MARCELO ORSO CIF 355232 - Matrícula 1804969	

Versão: 3.9

Cód.Autenticação: 38B3427A2EE42A605954D17E2CCACA08

Impresso na versão 3.9 de 10/09/2013 por 35523-2.

10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

...and optimized corporate performance.

[illegible]